SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 27 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3400

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA OXIGENIO - SEMSAU

EXTRATO DA ATA

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA neste termos:

a) Processo Nrº :	1328/2023
b) Licitação Nrº :	3/2023
c) Modalidade :	Pregão: SRP 12 MESES
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	OXIGENIO E GAS COMPRIMIDO MEDICINAL - SEMSAU

Fornecedor: PFJ COMERCIO DE GASES
CNPJ/CPF: 45.075.197/0001-66
Ata; 22/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECARGA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL - INCOLOR, INODORO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99.5%, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO - CILINDRO DE 7 MT À 10 MT	9000	R$ 12,00	R$ 108.000,00

Valor Total R$ 125.500,00

Fornecedor: JORJAO COMERCIO E REPRESENTACAO DE GASES LTDAME
CNPJ/CPF: 06.539.992/0001-06
Ata; 21/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - INCOLOR, INODORO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PUREZA MÍNIMA DE 99.5%, COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO - CILINDRO DE 1 MT À 4 MT	1000	R$ 27,67	R$ 27.670,00

Valor Total R$ 27.670,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 de janeiro de 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:23112F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2021

N°01/CMAAP/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/2021

Retifica-se O VALOR do contrato n°03/2021 firmado entre a empresa F.A. ANTONIETTE - ME a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, RO, publicado no Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA, no dia 05 de janeiro de 2023.
1. Onde se Lê: "... Empenho nº /2023 no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)".
2. Lê se: "... Empenho nº 06/2023 no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil reais)".

Alto Alegre dos Parecis, RO, 26 de janeiro de 2023.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:69E54B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para Despesas de **Aquisição de Certificado Digital - Modelo CPF A1,** com validade de um ano, protegido pela senha de acesso à mídia recomendado pela SRF, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização documental, através de assinaturas eletrônicas assinadas digitalmente, amparado legalmente através de Decreto nº. 107/GP de 25 de Julho de 2019.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 100,00** (cem reais) em favor da empresa: **DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ: 24.448.443/0001-08.**

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 26 de Janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:67241A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023.

DO OBJETO
Locação de Imóvel pelo período previsto de 12 meses, com instrumento contratual podendo ser prorrogado mediante concordância das Partes e redação de Termo Aditivo de Contrato, PSF Jardim américa. - Lote Urbano com área total de 300,00m² localizado na avenida Afonso pena, Bairro Centro, - cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, com área construída no total de 158,74m² (Cento e cinquenta oito metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria.

DA JUSTIFICATIVA
Justifico que a despesa é para atender necessidade da SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis Rondônia. A locação de imóvel é para atender por um breve período a Unidade de Saúde PSF Jardim américa, para acomodar equipe de trabalhos para atendimento à população atendida na Unidade na Atenção Básica.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL
Com o valor Mensal de **R$ 1.255,00** (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo um total de **R$ 13.805,00** (treze mil oitocentos e cinco reais). Propriedade da Senhora; **KATIA AIRES DOS SANTOS**, **CPF: 676.617.772-15 e RG: 535.192/SSP/RO.**

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 26 de Janeiro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:089F4E4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

DO OBJETO
A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa de Licitação para Despesas de **Aquisição de Certificado Digital - Modelo CPF A1,** com validade de um ano, protegido pela senha de acesso à mídia recomendado pela SRF, conforme Termo de Referência e Memorando**.**

DA JUSTIFICATIVA
A presente aquisição justifica-se pela necessidade de modernização documental, através de assinaturas eletrônicas assinadas digitalmente, amparado legalmente através de Decreto nº. 107/GP de 25 de Julho de 2019.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E VALOR

O preço desta Aquisição é de **R$ 100,00** (cem reais) em favor da empresa: **DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA-ME, CNPJ: 24.448.443/0001-08.**

DA BASE LEGAL
Art. 24.É dispensável a licitação:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.
Alto alegre dos Parecis - RO, 26 de Janeiro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:145EAB02

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCESSÃO DE DIARIA

Processo n. º160/SAAE/2023 - 26/01/2023.

"CONCEDER DIÁRIA AO SR. NERI BIANCHIN – A PORTO VELHO /RO".

O SAAE- Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. **(o) NERI BIANCHIN,** na função Presidente, Inscrito no CPF/MF: 290.533.232-87, para PORTO VELHO /RO no dia 30/01/2023 e 01/02/2023, proporcionar ao servidor uma visita para reunião em busca de recursos para suas ações nos trabalhos desenvolvidos pelo SAAE, visando melhorias na captação e infraestrutura do SAAE de Alto Alegre dos Parecis/RO. O veículo do deslocamento será definido posteriormente e informado nos anexos no momento da comprovação.

Arbitrar e conceder (03) três diárias com pernoite no valor unitário de **R$ 326,17 (trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos**, Total geral a conceder de diária para a servidor **R$ 978,51**. Conforme autoriza a lei municipal nº 1156/2018 do município de alto alegre dos Parecis/RO dispõe sobre a correção dos valores das diárias conforme **Decreto nº. 7/2023 GP, de 19 de janeiro de 2023.**

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:F738CB40

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1648/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1648/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 85.085,08 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do CV520/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abre no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 85.085,08 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV520/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Func. Prog.	27.8120010.1078	CV 520/PGE-2022 - MAT ESP FUT BASE/AMADOR		
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.701.0000	26.070,00
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.2.701.0000	57.921,33
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	1.093,75
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	85.085,08

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente ao TERMO CONVÊNIO Nº 520/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL E REALIZAÇÃO DO 22º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO em Alto Alegre dos Parecis conforme as especificações mínimas apresentadas no PLANO DE TRABALHO (ID 0030088741), onde o valor global é de R$ 83.991,33 (Oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), sendo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 3.991,33 (três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três reais), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), onde os repasses financeiros foram realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14.683-8, Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, do qual se apurou os rendimentos e aplicação financeira no valor de R$ 1.093,75 (um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos) que será criada a categoria econômica especifica. Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do exercício de 2022, através do Decreto nº 369/GP, de 21/11/2022 autorizado pela Lei nº. 1617/GP, de 21/11/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 997/SEMECT/2022 e Nº 1028/SEMECT/2022 encaminhados para licitação, cuja Comissão Permanente de Licitação-CPL emitiu DESPACHO observando o disposto da LEI Nº 10520, DE 17 DE JULHO DE 2022, sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:15EC5BBE

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1649/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1649/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.948.82 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.948.82 (Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por Superávit Financeiro apurado em

31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO		
Func. Prog.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE		
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.2.701.0000	21.666,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	282,15
TOTAL CRÉDITO.			R$	21.948.82

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente ao TERMO CONVÊNIO Nº 468/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE KARATÊ de Alto Alegre dos Parecis conforme as especificações mínimas apresentadas no PLANO DE TRABALHO (ID 0030043138), onde o valor global de R$ 21.666,67 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo: sendo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 1.666,67 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), onde os repasses financeiros foram realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14.714-1, Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, o qual se apurou os rendimentos e aplicação financeira no valor de R$ 282,15 (Duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) que será criada a categoria econômica especifica. Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do exercício de 2022, através do Decreto nº 370/GP, de 21/11/2022 autorizado pela Lei nº. 1618/GP, de 21/11/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 990/SEMECT/2022, encaminhado para licitação, cuja Comissão Permanente de Licitação-CPL emitiu DESPACHO observando o disposto da LEI Nº 10520, DE 17 DE JULHO DE 2022, sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:2833FB03

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1650/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1650/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 102.978,63 (Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV162-2022-PGE-DER-RO. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 102.978,63 (Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV162-2022-PGE-DER-RO. ". Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Func. Prog.	27.8120013.1081	AQ. DE TUBOS CV Nº 162/2022/PGE/DER-RO		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.701.0000	102.479,88
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.701.0000	498,75
TOTAL CRÉDITO.			R$	102.978,63

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente do TERMO CONVÊNIO Nº 162/2022/PGE/DER-RO, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: custear a aquisição de 470,00m de tubos de concreto para implantação nas estradas vicinais do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (ID. 0030093127), no valor global do presente convênio é de R$ 102.479,88 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sendo: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 2.479,88 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), saliento que os repasses financeiros foram devidamente realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14.705-2 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022, o qual apurou os rendimentos e aplicação financeira no valor de R$ 498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Sendo necessário inserir no orçamento vigente para execução do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:CE54402F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1653/GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1653/GP, de 25 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.414,67 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete

centavos) referente ao CV898533/2020-DPCN e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.414,67 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo: 37.222,41 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 192,26 (Cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, referente ao CONVÊNIO Nº 898533/2020-DPCN, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.700.0000	37.222,41
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700.0000	192,26
TOTAL CRÉDITO.			R$	37.414,67

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso no valor de R$ 37.222,41 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) de superávit financeiro apurado em 31/12/2022 e no valor R$ 192,26 (Cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 898533/2020-DPCN, que tem como objeto: Construção do Muro Policia Mirim de Alto Alegre dos Parecis/RO, pactuado com o Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, do Governo Federal, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo de transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo Federal) no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) já orçada no orçamento vigente, e referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município) o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Cabe salientar que o objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo disponível na conta: 106026-0 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, será RESTITUIDO AOS ENTES CONVÊNIADOS PROPORCIONALMENTE. Sendo necessário inserir no orçamento vigente em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:15B8FD7F

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1654/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1654/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos) referente ao* CV898000/2020-DPCN e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos), sendo: 15.222,65 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, referente ao CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA		
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.700.0000	15.222,65
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700.0000	78,73
TOTAL CRÉDITO.			R$	15.301,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado recurso no valor de 15.222,65 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) de superávit financeiro apurado em 31/12/2022 e no valor R$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, provenientes de *repasse financeiro referente ao* CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALCADAS" no Distrito de Flor da Serra/Alto Alegre dos Parecis/RO, pactuado com o Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, do Governo Federal, no valor global de *R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), onde a importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de recursos provenientes de excesso de arrecadação* da CONCEDENTE (Governo do Federal) e *na importância de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) de recursos provenientes de transferência para contra partida* do CONVENENTE (Município). Cabe salientar que o objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo disponível na conta: 106019-8 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, será RESTITUIDO AOS ENTES CONVÊNIADO8S PROPORCIONALMENTE. Sendo necessário inserir no orçamento vigente em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:F8BF1B4B

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1655/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1655/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na*

importância de R$ 348.323,87 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do CV248/PGE-2021. ”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 348.323,87 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV248/PGE-2021. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3010018.1024	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 248/PGE-2021		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.632.0000	317.140,00
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.632.0000	31.183,87
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	348.323,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 248/PGE-2021*, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESSAU e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS** DESTINADOS AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme as especificações apresentadas Plano de Trabalho (ID 0033342407) e do Projeto Básico (ID 0033342456) aprovado nos termos das normativas aplicáveis ao pleito. Onde o valor global é de *R$* 317.140,00 (trezentos mil cento e quarenta reais), onde o valor referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado), é no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município) é no valor de R$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais), recursos repassados no exercício financeiro de 2021, o qual apurou os rendimentos de aplicação financeira em 31/12/2022 no valor de R$ 31.183,87 (Trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos). Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do exercício de 2022, através do Decreto nº 025/GP, de 26/01/2022 autorizado pela Lei nº. 1482/GP, de 26/01/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 195/SEMUSA/2022 encaminhado para licitação, Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual foi declarado DESERTO pela ausência de interessados, conforme Ata de Realização do Pregão, sendo, portanto, solicitada adequação de projeto com alteração da especificação técnica do item, o qual foi aprovado conforme TERMO DE AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO novo conforme Processo nº 0036.440844/2021-15/SEI nº 0033481590. Sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:410FAA0A

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 011/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1650/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 011/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1650/GP, de 26/01/2023.

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de R$* 102.978,63 *(Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV162-2022-PGE-DER-RO. ”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de R$* 102.978,63 *(Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV162-2022-PGE-DER-RO, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Func. Prog.	27.8120013.1081	AQ. DE TUBOS CV Nº 162/2022/PGE/DER-RO			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	325	0.2.701.0000	102.479,88
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326	0.2.701.0000	498,75
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		102.978,63

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, na importância de *R$* 102.978,63 *(Cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), p*rovenientes *de repasse financeiro referente* TERMO CONVÊNIO Nº 162/2022/PGE/DER-RO, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: custear a aquisição de 470,00m de tubos de concreto para implantação nas estradas vicinais do Município Proponente, conforme Plano de Trabalho (ID. 0030093127), no valor global do presente convênio é de R$ 102.479,88 (cento e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), onde os recursos financeiros repassado no exercício de 2022, com rendimentos de aplicação financeira apurado em 31/12/2022 no valor de *R$* 2.479,88 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1650/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:9016DDAC

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 013/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1652/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 013/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1652/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de* R$ 137.370,40 *(Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)*, por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV585/PGE-2022. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de* R$ 137.370,40 *(Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)*, por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV585/PGE-2022, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610022.1083	REF. SALAS S. JARDIM CV 585/PGE/2022			
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	329	0.2.701.0000	137.670,40
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		137.670,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, na importância de R$ 137.370,40 *(Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos)*, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 585/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SILVA JARDIM NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS/RO, cuja execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0034237928) aprovado pela autoridade competente, onde o valor global é de R$ 137.670,40 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) e foi repassado no exercício de 2022.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1652/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8FF3D16C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 014/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1653/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 014/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1653/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de* R$ 37.414,67 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos) referente ao CV898533/2020-DPCN e dá outras providencias"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 37.414,67 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), sendo: 37.222,41 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 192,26 (Cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, referente ao CONVÊNIO Nº 898533/2020-DPCN, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	0.2.700.0000	37.222,41
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	331	0.1.700.0000	192,26
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		37.414,67

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a recursos financeiros p*rovenientes de transferências referente ao* CONVÊNIO Nº 898533/2020-DPCN, que tem como objeto: Construção do Muro Policia Mirim de Alto Alegre dos Parecis/RO, pactuado com o Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, do Governo Federal, no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja execução foi devidamente executada e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo resgatado disponível na conta: 106026-0 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, será RESTITUIDO AOS ENTES CONVÊNIADOS PROPORCIONALMENTE.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1653/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:05547264

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 016/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023
AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1655/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 016/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1655/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 348.323,87 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do CV248/PGE-2021. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de R$ 348.323,87 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do CV248/PGE-2021, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3010018.1024	AQ. DE MOTOCICLETAS ACS CV Nº 248/PGE-2021			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	0.2.701.0000	137.670,40
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	333	0.2.632.0000	31.183,87
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		348.323,87

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 248/PGE-2021*, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESSAU e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) MOTOCICLETAS** DESTINADOS AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme as especificações apresentadas Plano de Trabalho (ID 0033342407) e do Projeto Básico (ID 0033342456) aprovado nos termos das normativas aplicáveis ao pleito. Onde o valor global é de *R$* 317.140,00 (trezentos mil cento e quarenta reais), e foi repassado no exercício de 2022. O qual apurou os rendimentos de aplicação financeira em 31/12/2022 no valor de R$ 31.183,87 (Trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1655/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8337EEDF

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº 016/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1655/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

ERRATA AO DECRETO Nº 016/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº 1655/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

No Artigo 1º do DECRETO Nº. 016/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 autorizado pela LEI Nº 1655/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, em sua tabela.

Onde se lê: D.E: 02.701.0000

Leia-se: D.R: 0.2.632.0000

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 26 de janeiro de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7F3ADF19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 082/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: **082/2022**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** A **HOMOLOGAÇÃO,** referente ao Processo Administrativo nº 972/2022, despesa com **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS SEGUINTES SECRETARIAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS - SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Devido** ao fracasso do item 18 – café torrado e moído embalado a vácuo de 500g.

Onde se Lê: ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, no valor de R$ 151.899,97 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) ... sendo o **valor total homologado**: R$ 306.189,59 **(trezentos e seis mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

***LEIA-SE:* ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45,** no valor de R$ 142.431,37 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) ... sendo o **valor total homologado**: R$ 296.720,99 **(duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).**

.

Alto Paraíso-RO, 26 de janeiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B2A28402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/PJM/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/PJM/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº

63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr João Pavan**, **Prefeito Municipal de Alto Paraíso**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º *.132.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° ***614 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a **Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40, estabelecida na Rua Mauro Oliveira Baungat, 4332, Bairro Alto Paraíso 2, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado por seu **representante legal, Sr Dilmar Benetti**, portador do RG n.º ***119 DRT/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.047.***-00, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1148/2021/SEMTUR, da Tomada de Preço nº 003/2021 e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/PJM/2022 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO – 4ª ETAPA, LOCALIZADA NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DA PISTA E PAISAGISMO: 1.613,18 M²**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1148/2021.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, compreendido no período de **29/01/2023 a 29/03/2023,** sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 23 de Janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
João Pavan
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Mano Construções e Terraplanagem LTDA – CNPJ Nº 18.098.506/0001-40
Empresa Contratada
Dilmar Benetti
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

TESTEMUNHA (s): Assinado eletronicamente.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:75EF384C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 039/2023

PORTARIA Nº 039/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 335898/SSP/RO e do CPF: 326.638.892-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:0AF98E37

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o Ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.

EMPRESA: **ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: 05.914.650/0001-66
VALOR ESTIMADO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050, 10.3020013.2051, 10.3050013.2053, 10.1220013.2047
ELEMENTO 33.90.39
FICHAS 353, 358, 371, 334.

IZAIR CUEVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:164992B3

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de ÁGUA e ESGOTO.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.

EMPRESA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
CNPJ: 63.789.804/0001-31.
VALOR ESTIMADO: R$23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050
ELEMENTO 33.90.39
FICHA 353.

IZAIR CUEVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:47495B94

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de TELEFONIA.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.

EMPRESA: **OI S.A**
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR ESTIMADO: R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050; 10.3020013.2051; 10.3050013.2053
ELEMENTO 33.90.39
FICHAS 353; 358; 371.

IZAIR CUEVAS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:16DFE7AD

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para o fornecimento de TAXAS E LICENCIAMENTO VEICULAR.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.

EMPRESA: **DETRAN – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR ESTIMADO: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.3010013.2050; 10.3020013.2051; 10.3050013.2053
ELEMENTO 33.90.39
FICHAS 353; 358; 371.

IZAIR CUEVAS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Shiara Cristine Francisco Pasqualotto
Código Identificador:D3B54E62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 25/SEMAS/2023 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto, durante o exercício de 2023.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
CNPJ: 63.789.804/0001-31
VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.2430007.2094, ELEMENTO 3.3.90.39.00, FICHA 92.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Lorraynne Felix
Código Identificador:51393313

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 199/SEMAS/2023 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para cobrir despesas com fornecimento de serviços de telefonia, durante o exercício de 2023.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **OI S.A.**
CNPJ: 76.535.764/0001-43

VALOR ESTIMADO: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.2430007.2094, ELEMENTO 3.3.90.39.00, FICHA 92.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Lorraynne Felix
Código Identificador:CC415FDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 196/SEMAS/2023 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
No uso das atribuições a mim delegadas, **AUTORIZO** a contratação, e declaro **RATIFICADO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, na forma prevista no art. 25 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa responsável para cobrir despesas com a emissão de taxas e licenciamentos com o DETRAN/RO, durante o exercício de 2023.
JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação ocorre ensejada da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade na prestação dos serviços. No caso em epígrafe, a contratação satisfaz os preceitos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, e conforme Parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista que não há concorrentes para oferta do objeto solicitado, não restando viabilidade de licitação. Por fim em cumprimento ao disposto no artigo 26 da mesma lei, ratifico a referida contratação.
EMPRESA: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**
CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR ESTIMADO: R$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.2440007.2095, ELEMENTO 3.3.90.39.00, FICHA 163.

Alvorada do Oeste/RO, 25 de Janeiro de 2023.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirelly Lorraynne Felix
Código Identificador:061308E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2023/CPL
PROCESSO Nº 0297.1.1.2022/CPL
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **6152/2023**, torna público a **AVISO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM** (TAXA ADMINISTRATIVA) na forma da Lei 10.024/19, Valor Estimado: **R$ 230.454,57** (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) tendo como Objeto: Registro de preço para futura e eventual**: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, JUNTO À REDE DE OFICINAS, CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS, COM O PROPÓSITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO. INCLUSIVE COM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA VEICULOS; COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS; COM IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA WEB POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, OBJETIVANDO UM ATENDIMENTO ADEQUADO JUNTO ÀS DEMANDAS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRONICO.** Para atender a Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 8/2/2023** (Horário BRASILIA), no PORTAL http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219
PUBLICADO NO MURAL
26/01/2023

Ariquemes – RO, 26 de janeiro de 2023.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 6152/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:2ED1E037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 156/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6361/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)EMPRESA: R.L DOS SANTOS CONSTRUÇÕES-CNPJ:12.134.949/0001-63

OBJETO: DO OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução no Contrato nº 147/2022.
1.1 Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, perfazendo do dia 27/12/2022 a 27/02/2023, nos termos do Despacho de ID 1343349.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE.

SANDRA MARCIA NEVES
Diretora Executiva
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:642B7EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 19.300/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA, E A EMPRESA NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, neste atopor intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA, representada porseu Secretário Luiz Fernandes Ribas Motta, Decreto 17.863/2021,doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Nova Gestão Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 15.668.280/0001-88, localizada na Rua Brilhante, nº 201, sala 01, em Ji-Paraná/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr (a). PAULO PIOVESANI, portador do RG: 960.453 - SSP/PR, inscrito no CPF: 199.302.329-15, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata, cujo objeto foi licitado através do Pregão Eletrônico nº 169/2021, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 19.300/2021, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:Aditivo de Prazo ao Contrato nº 23/2022.
1.1 Fica aditivado oprazo de 12 (doze) meses, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 23/2022.

CLÁUSULATERCEIRA-DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e ainda do Art. 3º, Inciso XV da Lei Nº 13.019/2014, o presente Aditivo será publicado, resumidamente, em forma de extrato.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Ariquemes-RO, 26 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CNPJ 04.104.816/0001-16	NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA CNPJ15.668.280/0001-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:B5A25094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo Administrativo nº 19.300/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMFAZ
2)**NOVA GESTAO CONSULTORIA LTDA**CNPJ:15.668.280/0001-88
OBJETO:Aditivo de Prazo ao Contrato nº 23/2022.
PRAZO:12 (doze) meses.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ariquemes/RO, 26de janeirode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA
Interveniente

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:4130A578

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerandoo Processo Administrativo8-19300/2021
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar o Servidor Público Vagner Ramalho Deltrino, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 23/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e a Empresa Nova Gestão Consultoria LTDA.
Art. 2 Fica revogada a Portaria nº 104, de 21 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de janeiro de 2023, 133º da República.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda de Ariquemes/RO

Publicado por:
Ubethania de Melo Santos
Código Identificador:9E512814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023/SML/PMA PROCESSO ADMIN. N.º 18398/2022/SEMPOG LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Monitores e Scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, Com o valor total estimado em R$ 816.902,14.
A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.400 de 29 de dezembro de 2022, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 001/2023 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim às necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 27/01/2023 até às 09h00min do dia 09/02/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/02/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 25 de Janeiro de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:B4D97678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº277/2023.
Requerente: Francisco de Assis Lima

Assunto: Título de Domínio – Lote 14, Quadra 11, Bloco “B”, Setor 09 de baixo.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 277/2023– Título de Domínio, em que a pessoa física, o senhor Francisco de Assis Lima,inscrito no CPF sob nº 529.769.042-00, residente e domiciliado na Rua Registro, nº 5494, Setor 09 de baixo, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 14, Quadra 11, Bloco “B”, Setor 09 de baixo,inscrito no cadastro imobiliário sob o nº009.0011.01.00014.01, no endereço Rua das Pedrinhas, nº 5494, setor 09, a mesma comprovou a posse através Declarações de Vizinhos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021,publicação a fins de contestação de terceiros,a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 26 de janeirode 2023.

KENNEDY JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano
Decreto nº 19.472/2023

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:6D99CD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2023
Processo Administrativo nº22.737/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDACNPJ:11.601.924/0001-60
OBJETO:Aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/CIMCERO/2022, Pregão Eletrônico nº. 12/CIMCERO/2022, do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia consistindo em SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO MUNICIPAL PARA GERIR UNIDADES DE SAÚDE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO;
MÓDULO -SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO MUNICIPAL PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE PARA MUNICIPIOS DE 100.000 A 130.000 HABITANTES (TOTAL DE 1 MUNICÍPIOS)
Implantação do sistema integrado Gestão de Saúde;
Locação do Software mediante Licença de Uso, serviços de suporte técnico especializado, manutenção e configuração;
PRAZO:6 (seis) meses.
VALOR:R$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) conforme Notas de Empenho nº 5034, 5035 e 5609.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor do Contrato: Gabriel Santos Dalla Costa
Fiscal do Contrato: Anderson Costa Martins

Ariquemes/RO, 20 de janeirode 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:CAED764E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2023
Processo Administrativo nº 24.841/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ:45.769.285/0001-68

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA
Material de confecção - polipropileno
Saco de vinil
Kit c/ MOPS líquido e pó, placa sinalização e pá
Balde espremedor.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 2.766,78 (dois mil reais, setecentos e sessenta e seis reais, setenta e oito centavos) conforme Nota de Empenho nº 5655 e 5656.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 18de janeirode 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:E87EE7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.357/2022 - SEMSAU

CELEBRAÇÃO:20.01.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSAU/FMS.
2-) MISSÃO KADOSH - CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH, CNPJ 03.036.729/0001-06.

OBJETO:Repasse financeiro para custeio egarantir no quadro de funcionários contratados, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Educador Físico, 01 (um) Técnico de Enfermagem, 01 (um) cozinheiro e 01 (um) Monitor resultando em atendimentos, conforme necessidades individuais de cada interno da entidade,conforme detalhado no Projeto Vida Minha ID 1314921e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$178.964,28 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Prazo: Até 31dedezembrode 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.357/2022-SEMSAU

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Gabriel Santos Dalla Costa
Código Identificador:0AAC3D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº008/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.357/2022-SEMSAU

CELEBRAÇÃO:20.01.2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE - SEMSAU/FMS.
2-) MISSÃO KADOSH - CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH, CNPJ 03.036.729/0001-06.

OBJETO:Repasse financeiro para custeio egarantir no quadro de funcionários contratados, 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Educador Físico, 01 (um) Técnico de Enfermagem, 01 (um) cozinheiro e 01 (um) Monitor resultando em atendimentos, conforme necessidades individuais de cada interno da entidade,conforme detalhado no Projeto Vida Minha ID 1314921e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$178.964,28 (Cento e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Prazo: Até 31dedezembro de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.357/2022-SEMSAU

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
SecretáriaMunicipal deSaúde
DECRETO Nº 18.987/PGM/2022

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:BB4CCDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº 20/2023
Processo Administrativo nº 24.810/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO CNPJ:02.512.121/0001-48

OBJETO:Aquisição de Materiais de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliários e Equipamentos Hospitalares/Odontológicos, para atender Convênios e Emendas Parlamentares, destinados a Secretaria de Saúde do município de Ariquemes/RO;
BERA TRIAGEM
Equipamento que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória; software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, cabos para comunicação para computadores.
PRAZO:6 (seis) meses.
VALOR:R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme Nota de Empenho nº 5648.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestor (a) do Contrato: Angela Maria Gonçalves Moreira.

Ariquemes/RO, 20 de janeirode 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Melissa Gago Cardoso dos Santos
Código Identificador:4EF2BC89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
010/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **165/2023/SEMUSA** que tem como Objeto: Aquisição de material de consumo (medicamentos) **com urgência** para atender a paciente conforme relatório social anexo ao processo.
Classifica se a favor de: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA** CNPJ: 05.159.591/0001-68, no valor de **R$ 85,18** (oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Classifica se a favor de: FARMACIA SAUDE POPULAR LTDA CNPJ: 42.987.802/0001-87, no valor de **R$ 1.250,00** (um mil e duzentos e cinquenta reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
"É dispensável a licitação: *"**para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:FB458BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2162/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público aos interessados, que por um lapso foi descrita errada a data da realização do pregão, publicado dia 24/01/2023, tendo como **Objeto: Contratação De Empresa Qualificada Para Prestação De Serviços De Seguro Total Anual**, valor estimado: **R$ 42.470,81 (quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos).**
Onde se lê:
*Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 02/02/2023** (Horário de Brasília-DF)*
Leia-se:
*Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 08/02/2023** (Horário de Brasília-DF.*
Buritis – RO, 26 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:7652B0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023/CPLMS PROCESSO N.º 2158/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Livros),** valor prévio total **R$ 5.506,74** (Cinco mil quinhentos e seis reais e setenta e quatro centavos)**.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br **(LICITANET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2023.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:1F10F03C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a concessão a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Pregão Eletrônico nº 033/2022 Processo nº 567/2022.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de veículos tipo: caminhão truck, caçamba basculante, sobre chassis, modelo convencional.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA-MG**

EMPRESA: DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.159.6.52/0001-67
VALOR: R$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais).

Buritis – RO, 26 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:77A02160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
015/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **034/2023/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com serviços de postagens oficiais atendendo aos departamentos e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Administração - SEMA.**
Classifica- se a favor de: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
CNPJ: **34.028.316/0027-42**, no valor estimado de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 26 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:3E535C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
015/2023/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **132/2023/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.**
Classifica- se a favor de: **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "É dispensável a licitação: ***"na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***
Buritis/RO 26 de janeiro de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:ACAFF60A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2023

"Dispõe sobre nova redação aos incisos III do artigo 20 e inciso III do artigo 22 e acrescenta o inciso IV no artigo 33 § 2º da Lei Complementar nº18/2023 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 18/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"III – 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade e 30 (trinta) de tempo de contribuição, se mulher."

Art. 2º Fica alterado o inciso III do artigo 22 da Lei Complementar n º 18/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"III – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição."

Ar. 3º Fica acrescentado o inciso IV no § 2º do artigo 33, que passará a vigorar com a seguinte redação renumerando os incisos:
"**I – 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;**
II – 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;
III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e
IV – 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF556E7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1806/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente, no valor de R$ 445.980,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) oriundos do Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, celebrado entre a o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 445.980,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 040/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais) a ser repassado pelo munícipio, será extraído da Reserva de Contingência (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
04.122.1008.1239.0000 – AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CV 040/2022/PGE/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 400.000,00
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 45.980,00
TOTAL	**R$ 445.980,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 45.980,00
TOTAL	**R$ 45.980,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A18CF3C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1807/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R$ 13.332.658,31 (treze milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo R$ 1.114.008,22 (um milhão cento e quatorze mil oito reais e vinte e dois centavos) por Excesso de Arrecadação e R$ 12.218.650,09 (doze milhões duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e nove centavos) por Superávit Financeiro, proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

R$ 12.166.017,70 (doze milhões cento e sessenta e seis mil dezessete reais e setenta centavos) oriundos do Convênio n° 099/2022/PGE/DER-RO, para implantação do programa Tchau Poeira por meio de pavimentação em CBUQ, com meio fio, sarjeta e sinalização de vias urbanas, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;

R$ 473.691,50 (quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio n° 061/2022/PGE/DER-RO, para custear recuperação (revestimento primário) de 35,844 Km de estradas vicinais, celebrado entre a o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I e II.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 13.332.658,31 (treze milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 099/2022/PGE/DER-RO e Convênio n° 061/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida, será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 692,949,11 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos) a ser repassado pelo Munícipio, sendo que R$ 640.316,72 (seiscentos e quarenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) a ser extraído da Reserva de Contingência na fase de execução e R$ 52.632,39 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos) será aberto a título por superávit financeiro (anexo II).

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado, a criar e suplementar ficha, para fins de contrapartida e prestações finais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.451.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.451.1008.1244 – PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO FIO, SARGETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL "THCAU POEIRA" CV. 099/2022/PGE-DER

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA : 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 12.166.017,70
TOTAL	**R$ 12.166.017,70**

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1243 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CV. 061/2022/PGE-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 473.691,50
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA)	R$ 52.632,39
TOTAL	**R$ 526.323,89**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA CONTRAPARTIDA

02 – PODER EXECUTIVO
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 52.632,39
TOTAL	**R$ 52.632,39**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:41FFE6A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1808/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:
R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n° 39450007 do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para pavimentação e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para implementos agrícolas.
R$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n° 41490003 da Deputada Federal Jaqueline Cassol, para fins de custeio na Secretaria Municipal de Assistência Social;
§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.
§ 2º O detalhamento dos créditos previstos neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) proveniente com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de n° 39450007 e 41490003.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º Fica o executivo, autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1246.0000 – OPRERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO /IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 39450007

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 2.000.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
20.605.1008.1246.0000 – OPRERAÇÕES ESPECIAIS – PAVIMENTAÇÃO /IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR N° 39450007

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 2.200.000,00

02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08.244.1004 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1004.1267.0000 – CUSTEIO – EMENDA PARLAMENTAR N° 41490003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 26.300,00
FICHA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 23.700,00

TOTAL.....R$ 100.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6262DF91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1809/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de **R$ 201.662,37 (duzentos e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos),** sendo R$ 61.662,37 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) por Excesso de Arrecadação e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) por Superávit Financeiro, proveniente com recursos repassados por meio de Convênio firmado com Ministério da Saúde e Repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia, sendo:

R$ 61.662,37 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) oriundos do Convênio n° 905299/20/MS/CAIXA para Ampliação da Clínica de Fisioterapia;

R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos de repasse Fundo a Fundo do bloco de Estruturação do Estado de Rondônia para Aquisição de aparelho de Ultrassonografia.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotação especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso repassados por meio de Convênio firmado com o Ministério da Saúde e Repasse Fundo a Fundo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo, autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1266.0000 AMPLIAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERÁPIA – CV 905299/20/MS/CAIXA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 61.662,37
TOTAL	**R$ 61.662,37**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 - GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.1265.0000 AQUISIÇÃO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 140.000,00
TOTAL	**R$ 140.000,00**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1A542187

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1810/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ 1.092.827,85 (um milhão noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

R$ 1.038.186,46 (um milhão trinta e oito mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Convênio n° 131/2022/PGE/DER-RO para aquisição de insumos para implantação de pavimentação, drenagem superficial e profunda, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Munícipio de Buritis/RO;

§ 1º codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo, conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.092.827,85 (um milhão noventa e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio n° 131/2022/PGE/DER-RO.

Art. 3º Fica autorizado a criar e suplementar ficha de contrapartida que será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 54.641,39 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) a ser extraído da Reserva de Contingência na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 5º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 - GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA
26.782.1008.1248 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPLAN. DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA – CV. 131/2022/PGE/DER-RO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.038.186,46
TOTAL	**R$ 1.038.186,46**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5DF82207

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1811/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 698.146,47 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e quarenta seis reais e quarenta e sete centavos) sendo, R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** tendo como objeto contratação de empresa para construção do Portal da Cidade oriundos de Emenda Parlamentar através do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial e R$ 298.146,47 (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) a título de contra partida do município.
Art. 2º Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes na forma prevista no §1º, I, do Art. 43 da Lei Federal n°4.320/64.
Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.
Art. 4º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
15.451.1008.1192 – CONSTRUÇÃO PORTAL DA CIDADE EMENDA PARLAMENTAR 202137060003

Categoria de Despesa	Valores
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 400.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R$ 298.146,47
Total	**R$ 698.146,47**

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B1CA178D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1388/2022

Considerando erro material na data da homologação e adjudicação do Processo 1388/2022, fica através deste realizada a retificação:

Onde se lê:

• Buritis, 09 de janeiro de 2023.

Leia-se:

• Buritis, 19 de janeiro de 2023.

Buritis – RO, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:EB04DB19

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Secretaria de Fazenda - Processo 216.5.1/SEMFAZ/2023, objeto: **recolhimento e pagamento de taxas de regularização de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**), **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 4.284,74 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:B47E1CF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.350, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor JOSÉ ALVES MARQUES RIBEIRO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/2022, Edital de Convocação de nº 014/2022, do servidor **JOSÉ ALVES MARQUES RIBEIRO**, do cargo de **Motorista de Veículos Leves – SEMAST.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 23 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BDAA926F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.356, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor Marlon Brando Souza da Luz e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMA/2022, do servidor **Marlon Brando Souza da Luz**, do cargo de **Motorista de veículo leve – SEMECE.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2023.

Buritis-RO, 24 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A7E957C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.360, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2021, e adota outras providências .

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** os contratos de acordo com o Processo Seletivo Simplificado de nº 001/SEMUSA/2021, dos seguintes servidores:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	DATA DE PRORROGAÇÃO
	Rhafaella Ramos Catrinque	Técnico de Enfermagem Atendimento Pré Hospitalar APH 40h	21.01.2023 á 20.01.2024
	Valdecir Freitas do Nascimento.	Vigilante 40h	13.01.2023 á 12.01.2024

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas acima supracitadas.

Buritis-RO, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:332CE685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.361, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a servidora Ana Rocha Cais, na função de membro para compor a Comissão de Gestão do Plano – PCCS- Lei 603/2011.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei 603/2011.

DECRETA

Artigo 1º. Nomeia a servidora **Ana Rocha Cais**, matrícula 1686 na função de membro para compor a **Comissão de Gestão do Plano – PCCS- Lei 603/2011 nomeada através do Decreto 11.403/2021,** para avaliação dos critérios estabelecidos nos artigos 54 a 56 para fins de liberação de Licença para Qualificação Profissional de Servidores provenientes de cargos efetivos.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:55AC8954

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados, através da Inexigibilidade de Licitação n. 27/2023 - Processo 198.12.1/2023/SEMAST, de acordo com o Inciso I, Artigo 25 da Lei 8666/93, objeto: **pagamento de multas de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**), **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Buritis, 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4E087D98

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 018/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **215.1.1/2023/SEMA, objeto: (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão/renovação de certificados digitais – com ou sem o fornecimento de token / mídia, para atender as necessidades da administração municipal.**). Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• COSTA SERVIÇOS CONTABEIS EIRELI CNPJ: 30.784.941/0001-24, a proposta no valor de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

Buritis, 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F8694DA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico n. 209/2022 - Processo 1677.11.1-2022/SEMUSA - objeto (registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para uso em laboratório de análises e clínicas),** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**
RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ 47.094.428/0001-04) a proposta no valor de R$ 351.385,00 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais).

SHL - SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – CNPJ 41.733.464/0001- 94 a proposta no valor de R$ 30.743,55 (trinta mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 24.262.316/0001-10 a proposta no valor de R$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 22.803.038/0001-35 a proposta no valor de R$ 3.994,50.

MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ 03.019.611/0001-70, a proposta no valor de R$ 19.053,00 (dezenove mil e cinquenta e três reais).

MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 33.665.884/0001-52, a proposta no valor de R$ 13.475,70 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA – CNPJ 05.895.525/0001-56 , a proposta no valor de R$ 51.839,00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais).

INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ 13.415.600/0001- 62, a proposta no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Buritis, 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F85DDF61

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **ASLOB – ASSOCIAÇÃO SÃO LUIZ ORIONE DE BURITIS, CNPJ Nº 41.287.131/0001-89, repasse financeiro através de Convênio** no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Leis 1568/21 e 1612/21,** através do Processo 335.12.7-2023/SEMAST.

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1F188DCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 005/2023 PROCESSO SELETIVO Nº 02/SEMUSA/2022

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Prazo para Posse: de 27 a 31/01/2023.

1.0. TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ZONA URBANA E RURAL – 40 HORAS SEMANAIS.

ORD. DE CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
5º	108	Maria Da Penha Rodrigues Lima	90,00	Aprovado
6º	19	Maria Aparecida Pereira de Moraes	90,00	Aprovado
7º	08	Jarlene Rodrigues Ferreira de Azevedo	90,00	Aprovado
8º	160	Lucileia Alves Faustino Pereira	90,00	Aprovado
9º	165	Aldarina dos Santos Silva Brizola	90,00	Aprovado
10º	116	Ismael de Castro Eleuterio	90,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento- (CPF do cônjuge se casado);
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município, bem como Comprovante de Vacinação contra COVID-19 (DECRETO Nº 11724/GAB/PMB/2021);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;

Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais, autenticada;
Carteira de Habilitação (se for o caso);
Declaração de nao cumprimento de penalidade.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03(Três) dias uteis a contar da data de publicaçao deste no site do Portal da Transparência do Município de Buritis/RO (http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br.e no site do diário oficial dos municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br),munidos de documentação constante neste Edital, para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 26 de janeiro de 2023.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Com. Teste Seletivo
Decreto Nº 13.170/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:396A14C9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade nº 15/CPLMS/2023**, Processo Administrativo 34.1.1/SEMA/2023, objeto: **(despesas com serviços de postagem oficiais para todo o território nacional, em favor da empresa brasileira de correios e telégrafos),** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0027-42**, a proposta no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:EC12BB4F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 015/CPLMS/2023**, de acordo com inciso II artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93 - **Processo Administrativo** nº **132.12.1-2023/SEMAST, objeto: (despesas com fornecimento de energia elétrica). Homologa e Adjudica** em favor da empresa:

• **ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Buritis, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D0DEF1BC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Processo 197.12.1/2023/SEMAST, objeto: **recolhimento e pagamento de taxas de regularização de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**), **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 3.170,16 (três mil cento e setenta reais e dezesseis centavos).**

Buritis, 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CD9693EF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho - Processo 235.13.1-2023/SEMMAS, objeto: **recolhimento e pagamento de taxas de regularização de veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO**), **homologa e adjudica** em favor da empresa:

• **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN – CNPJ 15.883.796/0001-45, o valor de R$ 1.465,16 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

Buritis, 26 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C34E3A90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	**00027/2023**
b) Modalidade:	**Inexigibilidade**
c) Data da homologação:	**26/01/2023**
d) Objeto homologado:	PROCESSO DMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA FIAT PARA REVISÃO DE GARANTIA DOS 20.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL ARGO TREKKING 1.3 PLACA: RSV 4I56 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 781,65 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Cacaulândia – RO, 26 de Janeiro de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Flaviana Carreiro Martins
Código Identificador:87F94A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5250

DECRETO Nº 5250 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023- LEI N.1159
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 160.644,19 distribuídos as seguintes dotações: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 362 26.782.1006.2158.0000 CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS 160.644,19 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2701 Recursos de Exercicios Anteriores 002171 CV 244/2022/PGE/DER-RO RECUPERAÇÃO DE ES Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 160.644,19 Fontes de Recurso 2 701 160.644,19 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacaulândia, 25 de janeiro de 2023
DANIEL MARCELINO DA SILVA Prefeito Municipal 25/01/2023 Decreto 5250 de 24/01/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 123032 e CRC: 193599CB). 2/2
Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:E4D541B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO 5249

DECRETO Nº 5249 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1167 Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais. DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 124.413,32 distribuídos as seguintes dotações: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 361 20.605.1005.1116.0000 AGRICULTURA EM AÇÃO 124.413,32 4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 0 2701 2 Recursos de Exercicios Anteriores 002172 CV 442/PGE-2022-58 SEAGRI AQ DE 01 COLHE Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Superávit Financeiro: REABERTURA 124.413,32 Fontes de Recurso 2 701 124.413,32 25/01/2023 Decreto 5249 de 24/01/2023, assinado na forma do Decreto nº 4041/2019 (ID: 123029 e CRC: 41A6042B). 2/2 Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacaulândia, 25 de janeiro de 2023 DANIEL MARCELINO DA SILVA Prefeito Municipal Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000 CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:3DA1247E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023
PROCESSO Nº. 3-39/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDOR:M R DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTACOES-CNPJ:-43.195.850/0001-03valor R$**7.230,00**(sete mil duzentos e trinta reais);GO ATACADISTA LTDA-CNPJ:-44.060.520/0001-65valor R$**19.319,50**(dezenove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos);RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI-CNPJ:-42.036.849/0001-65valor R$**52.718,40**(cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos);CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI-CNPJ:-41.947.390/0001-99valor R$**23.164,00**(vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais);DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI-CNPJ:-40.708.647/0001-97valor R$**10.408,00**(dez mil quatrocentos e oito reais);TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-CNPJ:-39.800.314/0001-04valor R$**17.335,00**(dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais);WALCINEY DA SILVA RIBEIRO 01387770209-CNPJ:-24.119.602/0001-20valor R$**9.000,00**(nove mil reais).
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliário, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, o Centro de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Conveniência, Conselho Tutelar e Capela Mortuária, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas noEdital de Pregão Eletrônico nº 77/2022e seus anexos, cujos elementos a integra.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.
Cacaulândia, 26 de janeiro de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:586FAC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.252/GP/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"NOMEIA A Sra. JANETE ROSSETTI MENEZES NA FUNÇÃO GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO (INTERINA)"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Sra. **JANETE ROSSETTI MENEZES,** na função de **GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIO (INTERINA).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:FD052AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.253/GP/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"EXONERA A Sra. JANETE ROSSETTI MENEZES DA FUNÇÃO DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIO"

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Sra. **JANETE ROSSETTI MENEZES,** da função de **DIRETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EM CONVÊNIO.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Janeiro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:D0EE2E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 012/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 012/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
Porto Velho		15/01/2023		16/01/2023
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente ao Hospital de Base para tratamento médico especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 134/2023, Processo 9708/2023. Justificativa: Memorando nº 41/HMMI/2023 Saída: 15/01/2023 as 14h15min Retorno: 16/01/2023 as 04h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:31F8A2AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2023 PROCESSO Nº 4632/ADMINISTRATIVO/2022

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 84/GP/2022, no uso de suas atribuições, torna público a Concorrência Pública, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO – TCHAU POEIRA (1ª ETAPA), através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R$ 12.301.281,75 (doze milhões, trezentos e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), oriundo do Convênio 114/2022/PGE/DER/-RO.** A abertura está marcada para o dia **02/03/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 26 de janeiro de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 84/GP/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A0AF7F78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 494-A/Obras/2022. Processo n. 5215/2022, ocorrido em 01/12/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: LINDOMAR TROCATI LAGASSI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 26 de janeiro 2023.

IRILENE BARBOSA NOIA DV.
Tributação e Julgamento

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EE1FC900

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 493-A/Obras/2022. Processo n. 5216/2022, ocorrido em 01/12/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: LINDOMAR TROCATI LAGASSI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 26 de janeiro 2023.

IRILENE BARBOSA NOIA
Dv. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FFCF8A91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N001/PMC/2022

PROCESSO:4026/GLOBAL/2021 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED
CONTRATADA: GLOBAL ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 08.435.386/0001-76
OBJETO: Aditivar o valor docontrato n. 001/PMC/2022.
DO VALOR: R$ 104.090,45 (cento e quatro mil, noventa reais e quarenta e cinco centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 001/PMC/2022.
DATA: 25/01/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:999DB8C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 492-A/Obras/2022. Processo n. 5217/2022, ocorrido em 01/12/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: LINDOMAR TROCATI LAGASSI. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 26 de janeiro 2023.

IRILENE BARBOSA NOIA
Dv. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2323FFA7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 022/PMC/2020

Proc. 9064/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP
CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.311.820/0001-43
OBJETO: Aditivo de valor
DO VALOR: R$ 54.756,67 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 022/PMC/2020.
DATA: 25 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36587922

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N.9.132/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORADAIANE MARIA OLIVEIRA SIPRIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Oficio 044/2023/GP, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º Ficaautorizada a cedência daservidoraDAIANE MARIA OLIVEIRA SIPRIANO, Agente Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, matriculada sob o n. 77442, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Deputado CironeDeiró, sem ônus para o órgão de origem, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE C. CHAVES
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 2.147

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FE97C943

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 036/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 170/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO (TUBOS E CONEXÕES).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

MAURICIO MASSARELLI
CNPJ 14.067.521/0001-70.
ITENS E VALORES REGISTRADOS: Item 01 R$ 485,00, Item 02 R$ 2.895,00, Item 03 R$ 824,00, Item 04 R$ 5.690,00, Item 05 R$ 3.636,00, Item 06 R$ 1.195,00, Item 07 R$ 545,00.

NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA
CNPJ 11.109.083/0001-78.
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 03 R$ 739,00.

A íntegra da Ata Nº 002/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:0EBCFF12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 030/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 134/SAAE/2022** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GEOFONE ELETRÔNICO, INCLUSO TREINAMENTO TÉCNICO QUALIFICADO A SER MINISTRADO NA CIDADE DA CONTRATANTE (CACOAL/RO).** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.

EMPRESAS DETENTORAS:

META EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO LTDA
CNPJ 09.286.389/0001-58.
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 01 R$ 54.800,00.

LWS COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.
CNPJ 02.407.726/0001-79.
ITEM E VALOR REGISTRADO: Item 02 R$ 59.400,00.

A íntegra da Ata Nº 003/2023, poderá ser obtida no Portal da Transparência do site do SAAE de Cacoal - Rondônia, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cacoal - 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:FB8F5215

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 15/SAAE/2023

Dispõe sobrea readaptação de servidordo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021 e nos termos do Artigo 26 da Lei 2.716/PMC/2010.
Considerando Laudo Médico Pericial da Junta Médica do Município, instruído pelo processo 255012/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a readaptação profissional a servidora Ediana Monthay Almeida, do cargo de Serviços Gerais para o cargo de Agente de Patrimônio, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio da junta médica do Município de Cacoal, com vigência até dia 15/07/2023.
Artigo 2º – A servidora estará sob responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, exercendo as atribuições inerentes ao cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Artigo 3º – A servidora deverá apresentar, após 180 (cento e oitenta) dias, laudo médico que ateste seu estado de saúde.
Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Artigo 4º – Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO,26de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:2316BD68

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 16/SAAE/2023

Dispõe sobrea prorrogação de readaptação de servidordo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021 e nos termos do Artigo 26 da Lei 2.716/PMC/2010.
Considerando Laudo Médico Pericial da Junta Médica do Município, instruído pelo processo 121/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a prorrogação readaptação profissional a servidora, Cristina Cardoso da Silva, do cargo de Agente Comercial para o cargo de Agente Administrativo, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio da junta médica do Município de Cacoal, com vigência até dia 15/01/2024.
Artigo 2º – A servidora estará sob responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, exercendo as atribuições inerentes ao cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Artigo 3º – A servidora deverá apresentar, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, laudo médico que ateste seu estado de saúde.
Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Artigo 4º – Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO,26de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:BB417491

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 17/SAAE/2023

Dispõe sobrea readaptação de servidordo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021 e nos termos do Artigo 26 da Lei 2.716/PMC/2010.
Considerando Laudo Médico Pericial da Junta Médica do Município, instruído pelo processo 191/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a readaptação profissional o servidor, Élvio Simplício Alves, do cargo de Encanador para o cargo de Agente de Patrimônio, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio da junta médica do Município de Cacoal, com vigência até dia 15/07/2023.
Artigo 2º – O servidor estará sob responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, exercendo as atribuições inerentes ao cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Artigo 3º – O servidor deverá apresentar, após 180 (cento e oitenta) dias, laudo médico que ateste seu estado de saúde.
Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Artigo 4º – Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO,26de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:742B12F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA N° 18/SAAE/2023

Dispõe sobrea prorrogação de readaptação de servidordo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal– SAAE edá outras providências.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo deÁgua e Esgoto de Cacoal, no usodas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 3.342/PMC/2014 alterada pela Lei n. 4.735/PMC/2021 e nos termos do Artigo 26 da Lei 2.716/PMC/2010.
Considerando Laudo Médico Pericial da Junta Médica do Município, instruído pelo processo 281/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a prorrogação readaptação profissional ao servidor, Pedro Alves Mori , do cargo de Encanador para o cargo de Agente de Patrimônio, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio da junta médica do Município de Cacoal, com vigência até dia 15/01/2024.
Artigo 2º – O servidor estará sob responsabilidade da Diretoria Administrativa Financeira, exercendo as atribuições inerentes ao cargo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.
Artigo 3º – O servidor deverá apresentar, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, laudo médico que ateste seu estado de saúde.
Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.

Artigo 4º – Esta portaria entraem vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO,26de janeiro de 2023.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Euzangela Theotonio Lima
Código Identificador:7E3C2EC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 002/2023.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas , reuniram-se na sala de reunião do IPECAN os membros do Conselho Deliberativo Edson Gonçalves, Renata de Oliveira Campos, Kelly Daiane Gavenda e Valmira Berkembrock, os membros do Conselho Fiscal Maria Verônica de Oliveira Assis, Claudio de Paula e Beatriz de Oliveira Cardoso, os membros do Comitê do Investimentos Gilmário Silva de Góes e Izolda Madella, a Diretora Financeira Luciene Fernandes Gonçalves e a colaboradora Liliane Venâncio e o Sr.º Douglas Bulian Consultor financeiro representante da prestadora INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. A Srª Izolda Madella deu abertura a reunião lendo a pauta descrita no Edital de Convocação nº001/2023/IPECAN sendo: Apresentação do 4º relatório trimestral de investimento 2022. Apresentação do relatório de desempenho da carteira do exercício de 2022 com ênfase aos principais riscos assumidos, rentabilidade e meta atuarial e outros assuntos de interesse do RPPS e dos participantes. Assim, passou a palavra ao Senhor Douglas, consultor financeiro, que, com o auxilio de projeção de tela explanou sobre a retrospectiva do cenário econômico a execução da Política Anual de Investimentos, os cenários traçadas para o ano de 2022, os riscos assumidos, as estratégias adotadas, meta atuarial e rentabilidade da carteira no período. Os fundos do IPECAN rentabilizaram no acumulo do ano R$ 2.860.058,49 (dois milhões oitocentos e sessenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 7,08% de rentabilidade enquanto a meta atuarial fechou em 10,97%, ou seja o IPECAN atingiu 64,58% da meta atuarial, o patrimônio liquido do IPECAM encerou em R$ 46.457.993,62 (quarenta e seis milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Os valores estão investidos em três seguimentos sendo Renda Fixa com 96,77%, Renda Variável 1,76% e Estruturado com 1,46%. Atualmente a diversificação dos valores é aplicado em 19 (dezenove) fundos, já credenciados e com percentuais de investimento dentro dos limites estabelecidos na politica de investimento. Foi demonstrada a evolução patrimonial do IPECAN passando de R$36.479.264,73 em 2021 para R$ 46.457.993,62 já deduzidos os valores pagos aos beneficiários no ano de 2022. Em relação ao retorno dos investimentos passou de R$ 1.360.607,61 em 2021 para R$ 2.860.058,49 em 2022. Na sequência relatou que o melhor cenário para investimento no primeiro semestre continuará sendo em renda fixa, sempre buscando fundos e estratégia adequados para o perfil do RPPS. Em relação ao não atingimento da Meta, explicou que isso depende muito do cenário econômico do Brasil e do mundo e considerando os fatos ocorridos, tais como os reflexos da Covid 19, as eleições presidenciais entre ouros fatores, isso tem reflexo direto nos retornos de investimentos. Assim, nem sempre o valor estimado para as rentabilidades é o que ocorre. Disse que a empresa e os membros dos comitês atuam de forma constante buscando acompanhar o cenário econômico e realizando as adequações de investimentos da forma mais adequada com vistas a atender a Politica de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo. Seguindo foi concedido espaço para manifestação dos presentes. Não havendo manifestação, a superintendente e também Presidente do Comitê de investimento, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião as 10:00 horas e solicitando que assinassem a lista de presença que segue anexa a ata. A presente ata lavrada por mim, Luciene Fernandes Gonçalves, designada para ser secretaria desta reunião, seguirá assinada de forma eletrônica juntamente com os demais membros do comitê de Investimento que estiveram presentes sendo Izolda Madella e Gilmario Silva de Góes.

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:8180242A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL N° 01/2023/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL N° 01/2023/FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Pela presente, fica NOTIFICADO a pessoa citada abaixo, da lavratura do Auto de Notificação de n° 108 de 24 de janeiro de 2023, por descumprimento ao artigo 40 da lei 771/2017 (Código Ambiental) do município de Campo Novo de Rondônia-RO.
Salienta-se que o notificado foi encontrado para receber o auto de notificação lhe imputado, sito no endereço av., Castelo Branco, esquina com BR 421, porém o mesmo ofereceu recursa, fato esse que culminou na necessidade de proceder a publicação de notificação por via edital. Com base legal no artigo 263, inciso III, e do parágrafo único do mesmo artigo da lei municipal 771/2017.
Portanto faz**NOTIFICAR**o interessado abaixo relacionado para proceder com a Regularização Ambiental do seu empreendimento no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	QD	LOTE	SETOR	N° NOTIFICAÇÃO
MARCIO MARTINS	***354***-**	10	304	03	000108/2023

Cabe ressaltar que é de direito do notificado oferecer recurso contra a notificação no prazo estipulado se assim achar necessário.
A vistado respectivo processopoderá ser obtida junto a SEAMAT/CNRO, sito a rua 21 de setembro, n° 1932 – setor 02.

MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO
Fiscal Ambiental
Matrícula 24860

Campo Novo de Rondônia, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marionildo Almeida Landinho
Código Identificador:4CC0D103

SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA 003/23 PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO

ERRATA 003/23 PROCESSO SELETIVO SEMOSP/CNRO
O Município de Campo Novo de Rondônia RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 30 de 16 de janeiro de 2023.
Informamos alteração no cronograma, devido a grande quantidade de inscritos e documentação a ser analisada.
ONDE SE LÊ:
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/01/2023 a 23/01/2023
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	**28/01/2023**
ENTREGA DOS RECURSOS	**30/01/2023 a 31/01/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	07/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	08/02/2023
DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE PRÁTICO	09/02/2023
TESTE PRÁTICO	14/02/2023 a 15/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE PRÁTICO	20/02/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DE RECURSOS REFERENTE AO TESTE PRÁTICO	20/02/2023 a 22/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO TESTE PRÁTICO	28/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PONTUAÇÃO FINAL	03/03/2023
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	06/03/2023

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	13/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14/01/2023 a 23/01/2023
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/01/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	**31/01/2023**
ENTREGA DOS RECURSOS	**31/01/2023 a 01/02/2023**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	07/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	08/02/2023
DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE PRÁTICO	09/02/2023
TESTE PRATICO	14/02/2023 a 15/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE PRÁTICO	20/02/2023
PERÍODO PARA ENTREGA DE RECURSOS REFERENTE AO TESTE PRÁTICO	20/02/2023 a 22/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO TESTE PRÁTICO	28/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PONTUAÇÃO FINAL	03/03/2023
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	06/03/2023

Campo Novo de Rondônia, 26 de janeiro de 2023.

MARCILENE SARCO RODRIGUES
Presidente da Comissão
Portaria 30/2023

Publicado por:
Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:EA87FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2021
TESTE SELETIVO 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PARA AGENTE DE MANUT. ALIMET. LIMPEZA.
VALOR MENSAL: R$ 1.034,65 (um mil etrinta e quatro reais com sessenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de janeiro de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:E5692604

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023

Processo Administrativo: 091/2023
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 001/CPL/2023, Liberação de Material de Consumo (Material de Expediente para o Atendimento Especial Especializado - AEE), visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 084/2022, oriundo do processo administrativo 2200/2022.

ONDE SE LÊ:

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 **R$: 8.664,11** (oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

LEIA-SE:
Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R**$: 8.661,11** (oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos).

Candeias do Jamari – RO, **26 de janeiro de 2023.**

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Presidente Interino da CPL
Gerenciador do SPR

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:A609156D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Processo Administrativo: 2995/2022

OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 002/2022, contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e congêneres, visando atender as necessidades do **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS,** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari PMCJ/RO através do PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2021, oriundo do processo administrativo 1014-1/2021.

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA
CNPJ: 10.793.812/0001-95
Requisição: 015/2023 – Item da Ata: 07.
Valor R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

EMPRESA: DRIVE A INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.677.870/0005-23

Requisição: 015/2023 – Item da Ata: 01.
Valor R$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais)

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 015 R$: 23.745,00 **(vinte e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).**

Liberação da **ATA DE SRP N°** 002/2022, em favor da empresa detentora da ata, **LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA - CNPJ:** 10.793.812/0001-95 e **DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ: 00.677.870/0005-23.** Com base nas normas constantes da Lei nº. 8.666/93 art. 15 e suas alterações, Decreto nº 212, de 09 de Setembro de 2009 e suas alterações e em conformidade com as disposições.

Candeias do Jamari – RO, **26 de agosto de 2022.**

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:C4FC3546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 502EB5 e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 6B4BD2, Ref.: Proc. Adm. Nº: 3166/2020, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, visando atender o Município de Candeias do Jamari – RO.
Favorecido: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.968.287/0001-36
ITEM: 01
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Valor Total: 230.000,00
Candeias do Jamari – RO, 26 de janeiro de 2023.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Mauricio Galhardo
Código Identificador:A53D60C3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7.558, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,** O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da **Emenda Constitucional n° 108, de 27 de agosto de 2020.**

CONSIDERANDO que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-FUNDEB) é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal.

DECRETA:

Art. 1º - fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º- O Conselho a que se refere o artigo 1º deste Decreto é constituído por 14 (catorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir nominados para o QUADRIÊNIO 2023/2026.

COMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB

Executivo Municipal

Titular: Daniele Alencar Rocha de Souza
Suplente: Kimberle Hiuane Souza Leite Martins

Conselho Municipal de Educação

Titular: Joao Bento de Oliveira
Suplente: Mariza Alves Mendonça e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular : Crisliane Silva Nascimento
Suplente: Silene de Souza Castro

Conselho Tutelar

Titular: Eliane Maria de Souza
Suplente: Gabriela Ferreira Luiz

Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Alex Rodrigues de Lima
Suplente: Maria Helena Barbosa Farias

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Sebastiana Pereira Lopes
Suplente : Loreci Teixeira

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular: Edlanir de Souza Talon
Suplente: Ueliton de Souza Braga

Representante dos Pais de Alunos

Titular: Daniele Correia da Gama
Suplente: Elizangela Silva Santos

Titular : Pedro Henrique F.Rocha
Suplente: Lina Júlia Passu de Souza

Representante dos Estudantes de Educação Básica Pública

Titular : Maria da Conceição Pinto de Castro
Suplente: Raimundo Bandeira Melo

Representantes de estudantes da Educação Básica Pública / Secundarista

Titular: Caroline Camilo Valentin
Suplente: Kamilla Soares de Oliveira

Representantes das Escolas do Campo

Titular: Edilene Feliciano da Silva
Suplente: Francilda Lisboa Camelo
Representantes de Organização Cívil Organizada

Titular: Jeovane Braga Coutinho
Suplente: Josimar Rodrigues de Araújo

Titular: Antônio Fernando Fernandes
Suplente: Charles Tomaz

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:DF5C532E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7560, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais:

Considerando art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988 que determina o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Considerando o disposto Constitucional Art. 35 § 2º, inciso I, ADCT, concomitantemente com o disposto no art. 13 "a" da Instrução Normativa nº 0005/TCER-2000.

Considerando a Lei nº 11. 947 de Junho de 2009, art.18, I a IV, que dispõe sobre a composição do Conselho de Alimentação Escolar CAE;

Considerando a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020. Art. 2º. 3º e 4º que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar PNAE;

Considerando a Lei nº 177 de 30 de Agosto de 2000 que Dispõe sobre a Criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari/RO.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os novos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Candeias do Jamari, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: KIMBERLE HIUANE SOUZA LEITE MARTINS
Suplente: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular: JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Suplente: JORGINA SHIRLEY NOGUEIRA BATISTA

Titular: MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO
Suplente: DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: LEONARDO GUEDES DAVEIS DE ARAÚJO
Suplente: ELAINE CRISTINA GOMES TELLES

Titular: PEDRO HENRIQUE F. ROCHA
Suplente: LINA JÚLIA PASSU DE SOUZA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: ROSA GORETH ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: EVA ALVES MENDONÇA

Titular: IRISNEIDE PALHETA LEAL
Suplente: GRASSINEIDE RESENDE MENEZES

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, terá vigência de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, à bem da Administração.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.775 de 19 de dezembro de 2018.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:F877C057

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDER SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO – Secretário Municipal – Mat. 11.445,** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$5.000,00 (cinco mil reais),sendo R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para material de consumo e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10 da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
ORGÃO: 02.23.00 – SEC. MUN.DE. INFR.URN.E SERV. PÚBLICOS-SEMINF
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 0062 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERV. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 123

ORGÃO: 02.23.00 – SEC. MUN.DE. INFR.URN.E SERV. PÚBLICOS-SEMINF
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO: 0062 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERV. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 -OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA/FÍSICA
FICHA: 126

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender às despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:53154223

GABINETE DO PREFEITO-GP
1º TERMO ADITIVO, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 046/2022/PGM/PMCJ CONTRATO DE EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI – RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** portador da Cédula de Identidade RG. nº: 908.496/SSP/RO e do CPF nº 852.636.212-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ/MF n.º **05.340.639/0001-30,** estabelecida na **Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03- Centro de Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06502-160,** doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pela Srª. **RENATA NUNES FERREIRA,** brasileira, RG: **48.537.010-4,** CPF: **371.237.288-40,** celebram o presente Termo Aditivo de prazo, decorrente do **Processo Administrativo: 0002285.14.1-2022,** e licitado através da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 142/2022,** oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 10.095/2022/AMGESP,** submetendo-se, os mesmos aos termos homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a Prorrogação da Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA) do CONTRATO Nº 046/2022/PGM/PMCJ de **EXECUÇÃO DA GESTÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR SISTEMA INFORMATIZADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - A prorrogação do prazo, contida na **Cláusula Segunda** do Contrato nº 046/2022/PGM/PMCJ, será por mais 12 (doze) meses, **passando a ter vigência de 28 de Janeiro de 2023 à 27 de Janeiro de 2024,** em conformidade com a solicitação do Contratante.

Parágrafo Primeiro – O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia de vigência do prazo inicial do instrumento contratual originário regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício pela Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Unidade: 02.28 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.
Função/Sub-Função: 06.181 – Gestão Administrativa SEMSET.
Programa: 0093 – Gestão de Ativ. Administrativas .
Projeto/Atividade: 2109 – Manut. das Ativ. Administrativas da SEMSET.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros.
Ficha: 444

CLÁUSULA QUARTA – As demais **cláusulas permanecem inalteradas** não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo, que lido e devidamente assinado digitalmente pelas partes devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, 25 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Anuente
JONAS PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Contratada
RENATA NUNES FERREIRA
371.237.288-40
Representante legal

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:231615D1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 31 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto de 20 de janeiro de 2023, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, do senhor **PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA,** Técnico Educacional N2, matrícula nº300113818, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FD54F8F8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 32 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto de 06 de janeiro de 2023, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, do Governo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aceitar a Cedência, a contar de 01 de fevereiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, do senhor **JECONIAS SOARES DE MORAES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300088008, pertencente ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:43E51EE8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 33 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997-RegimeJurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art.1º-Ceder sem ônus para esta municipalidade,ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme art. 81, I, da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997, a Servidora**PAMELA LOPES CARDOSO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Fiscal do Meio Ambiente, sob o cadastro nº. 9339, desta Prefeitura Municipal, para que a mesma possa exercer suas atividades laborais na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-**SEDAM**. Estado de Rondônia
Art.2º- A referida CEDÊNCIA tem por objeto a solicitação realizada através do**Ofício nº. 413/2023/GOV-RED**, do Governador do Estado de Rondônia.
Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art.4º- Revoga- se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8969D67D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7559 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA a contar de 01 de fevereiro de 2023, **PÂMELA LOPES CARDOSO**, matricula 9339, da Função Gratificada de Chefe de Seção, FG-1, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6EF8CFA1

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 27, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito no Município de Candeias do Jamari – RO e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari – RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a **Comissão para Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito** no Município de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito será composta de:

I - Membros Efetivos e/ou não efetivos, dentre eles o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário (opcional);
II - Membros Consultores (podendo ser de outros setores ou secretaria).

§ 1º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, através de portaria ou decreto à designação e a exoneração dos Membros Efetivos e/ou não efetivos dos Membros Consultores da Comissão, que poderão ser indicados pelo presidente da Comissão.

§ 2º - Os membros da Comissão exercerão função gratuita e de confiança.

§ 3º - Em caso de vacância dos cargos de Presidente, Vice-Presidente ou Secretário, o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG designará o respectivo sucessor.

§ 4º - As funções de Membros Efetivos e/ou não efetivos ou Membro Consultor são incompatíveis com o exercício de atividades suscetíveis de comprometer-lhes a independência ou a isenção.

§ 5º - Será requisito para integrar as Comissões a inexistência de apontamento por infração disciplinar.

Art. 3º - A Comissão terá como sede as instalações da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, e contará com funcionário para apoio de secretaria, integrante de Comissões.

I - A Comissão reunir-se-á uma vez por mês, mediante convocação de seu Presidente, expedida, sempre que possível, com cinco dias de antecedência da data.

Art. 4º - Compete àComissão de Acompanhamento e Fiscalização de Trânsito:

I - elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos. Os pareceres serão aprovados pela comissão e submetidos à Presidência, previamente à sua divulgação.

§ 1º - A Comissão desenvolverá juntamente com a Secretaria de Segurança e Trânsito - SEMSET, uma agenda de Palestras e de Seminários, Palestras e mesas de debates dentre outros eventos na COMSEG e nas Subsecções.

I - cooperar e promover intercâmbios com outras organizações de objetivos iguais ou assemelhados;
II - criar e manter atualizado centro de documentação relativo às suas finalidades;
III - manter contato permanente com as comissões congêneres no Conselho COMSEG, informando-a sobre as atividades desenvolvidas e as diligências realizadas no sentido da mútua colaboração;

Art. 5º-Ao Presidente da Comissão compete:

I– Propor a nomeação, pelo presidente da COMSEG de membros que irão compor Grupos de trabalho, na qualidade de membros Efetivos e/ ou não efetivos e/ou Consultores, tantos quantos necessários para o cumprimento e andamento dos projetos elaborados pela Comissão;
II- convocar e presidir as reuniões;
III - designar relatores, relatores substitutos ou parciais, para os processos ou relatá-los pessoalmente;
IV- a qualquer momento, redistribuir processos ou solicitar a devolução dos que tenham sido distribuídos;
V- propor a criação de grupos de estudos e a designação de seus membros, bem como de membro coordenador de cada grupo específico, podendo, este nomear assessores dentre aqueles integrantes do mesmo grupo de estudo;
VI- determinar a realização de diligências no âmbito da competência da Comissão;
VII- autorizar a presença de terceiros nas reuniões da Comissão;
VIII- dar conhecimento aos Membros, nas reuniões, de todo o expediente recebido;
IX- solicitar pareceres aos Membros da Comissão;
X- submeter à votação as questões sujeitas à deliberação da Comissão e proclamar o resultado;
XI- desempatar as votações;
XII- resolver as questões de ordem;
XIII- assinar, com o Secretário, as atas das reuniões, depois de aprovadas pela Comissão;
XIV- representar a Comissão junto à Presidência e à Diretoria, quando convocado para tal fim;
XV- submeter ao Diretor responsável as deliberações e os expedientes da Comissão.

Art. 6º-Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e executar as atribuições por ele delegadas.

Art. 7º- Ao Secretário da Comissão compete:

I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, na ausência do Vice-Presidente;
II- organizar a pauta e dirigir os trabalhos de secretaria da Comissão;
III- elaborar os expedientes e providenciar as medidas necessárias às comunicações da
Comissão;
IV- secretariar as reuniões;
V- elaborar a ata de cada reunião, para apreciação na reunião subsequente, assinando-a com o Presidente;
VI- organizar e manter atualizado o centro de documentação relativo às finalidades da comissão.

Art. 8º-Aos Membros Efetivos e/ou não efetivos compete:

I- relatar os processos que lhes couberem por distribuição e propor as diligências necessárias;
II- participar das reuniões da Comissão, justificando por escrito suas ausências.

Art. 9º-Aos Membros Consultores compete:

I- oferecer pareceres, quando solicitados pelo Presidente da Comissão;
II- participar das reuniões, quando convidados, justificando por escrito as suas ausências.

Parágrafo único. Os Membros Consultores têm direito a voz nas reuniões de suas respectivas Comissões.

Art. 10º- Em caso de 3 (três) ausências consecutivas injustificadas ou conduta antissocial ou falta de cumprimento das atribuições designadas, poderá ser proposta a exclusão da comissão pelo presidente da Comissão para deliberação.

Art. 11- Para deliberação das Comissões exige-se a presença mínima de metade dos Membros Efetivos e/ou não Efetivos.

Art. 12- Nas reuniões ordinárias observa-se a seguinte ordem:
I- discussão, votação e aprovação da ata anterior;
II- comunicações do Presidente;
III- ordem do dia;
IV- expediente e comunicações dos presentes.

§ 1º. A ordem dos trabalhos ou da pauta poderá ser invertida, a critério do Presidente da Comissão.

Art. 13- Mediante convocação do Presidente da comissão, poderão ser realizadas reuniões conjuntas de duas ou mais comissões.

Parágrafo único. As reuniões previstas no caput serão presididas pelo Presidente.

Art. 14- Poderá o Presidente ou seu substituto convocar reuniões extraordinárias.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias deliberarão sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.

Art. 15- As deliberações sobre os projetos e pareceres apresentados pelos grupos de estudo poderão ou não ser adotadas pelo Presidente da Comissão, que após aprovação, submetido ao Presidente da COMSEG, submeterá ao Superior Hierárquico da Secretaria.

Art. 16– Caberá ao Presidente da Comissão resolver os casos omissos.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:4C940CE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 025/GAB/2023

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a Portaria de Exoneração nº **007/GAB/2023**, o qual Exonera o Senhor **FELIPE MATEUS LINARES GODOI** Portador do CPF nº **114.235.889-59** no Cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acomp. Geral - SEMEC,** da Prefeitura Municipal de Castanheiras e dá outras providências.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 26 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:E1A3973A

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 022/GAB/2023

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a portaria que exonera o Senhor **RONEI AGUIAR SIQUEIRA,** Portador do CPF nº **702-639-012-03,** no Cargo de **Sub Coordenador de Administração- SEMAD,** e dá outras providências.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 24 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:4A5E3316

GABINETE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 023/GAB/2023

O Chefe de Gabinete, da Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, **CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a portaria que exonera o Senhor **DAVITT THIAGO MARTINS OLIVEIRA**, Portador do CPF nº **024.922.642-11**, no Cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ,** e dá outras providências.

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Janeiro de 2023.

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Port. nº 069/GAB/2022

Publicado por:
Clovis Berto de Oliveira
Código Identificador:DB489DFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATO N°001/2023 - CMC

CONTRATO N°001/2023 - CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N°088/2022 - CMC CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO E A EMPRES JAN CHARLES RUECKERT EIRELI. A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CN 04.391.728/0001-42, com sede à Avenida Brasil nº 2570, doravante denominada CONTRATANT neste ato representado por seu Presidente o Vereador Samuel Carvalho da Silva, brasileiro, solte Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 672274 SSP/RO e CPF sob nº658.696.052-53, residente e domiciliado sito à Rua Colômbia nº 1557 Bairro Primavera, nesta cida de Cerejeiras (RO), e de outro lado: a empresa JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ 05.011.908/0001-14, Rua Pernambuco Nº 656 Bairro Eldorado, doravante denominada CONTRATAD representada neste ato pelo Sr.(a) Laércio Rodrigues Pereira, procurador, portador do CPF 961.640.859-34, e RG nº812477 SSP/RO End. Rua Canadá 1598 Bairro Floresta, resolvem celebra presente instrumento para, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º140/2022-PMC, Proces Administrativo Digital nº 88/2022-CMC, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade integralmente, c a conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decre Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de jun de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 1 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, bem como disposições descritas na íntegra deste Edital, seus anexos, na forma a seguir: Cláusula Primeira DO OBJETO: §1ºFica contratada empresa para fornecimento de serviços de conexão IP dedicado velocidade de 100 (cem) Mbps, 102.400 kilobites de download e 102.400 de upload - caracterizan ser fornecida em: 1 (um) link de 100 Mbps, conforme termo de referência. Clausula Segunda - DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS: §1º Entende-se como serviço IP Dedicado, o fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol), q suporte aplicações TCP/IP e proveja o acesso direto, não compartilhado à Internet, estando disponí 24 horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, devendo constituir-se de acessos permanent dedicados e com total conectividade IP, interligando a Câmara Municipal de Cerejeiras à Intern através de canais privativos dedicados. Cláusula Terceira DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DATA BASE E PERIODICIDADE REAJUSTE: §1º O valor a ser pago para a contratada será mensalmente no valor de 2.802 (dois mil oitocentos e dois reais), totalizando, 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte quatro reais) anual. §2º A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantidad e/ou reajustes de preços praticados, desde que devidamente justificados na forma da lei. 26/01/2023 Contrato 1 de 26/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12313 e CRC: 54F6DCB6). 2/6 §3º O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em, no máximo 05 (cinco) dia úte mediante a entrega dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal juntamente com as Certidõ Negativas Trabalhista, Fazenda Federal (conjunta Dívida Ativa e INSS), Fazenda Estadual, Fazen Municipal e Certificado de Regularidade do FGTS; §4º O valor ficará fixo e irreajustável conforme determina a legislação vigente por 12 meses, poden ser reajustados nos possíveis aditivos conforme art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei Federal 8.666/ sendo adotado como índice oficial o I-GPM ou outro que venha a ocorrer. Cláusula Quarta DO PRAZO: §1º O prazo de prestação do serviço de conexão de internet IP Dedicado, será a pa do dia 01/02/2023 por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessível perío conforme art. 57, II e demais dispositivos seguintes da Lei n°

8.666/93. Cláusula Quinta - DA DESPESA: §1º As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do elemento despesa 33.90.40.00.00 Outros Serviços da tecnologia da informação e comunicação. Clausula Sexta - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: I. O Provedor deverá dispor de uma Central de Manutenção acessada através de telefone franquea (0800) para comunicação de inoperâncias, 24 horas por dia, com atendimento na língua portugue além de endereço de e-mail para recebimento de mensagens. II. O Provedor deverá apresentar detalhadamente, todos os procedimentos e informações necessár ao acionamento do seu serviço de suporte para solução de problemas. III. A Contratada deverá dispor de equipe de manutenção própria, sediada no Cone-sul do Esta Rondônia compreendendo os municípios de: Cerejeiras, Colorado do Oeste, Cabixi, Corumbia Pimenteiras do Oeste, Chupinguaia e Vilhena/RO, de modo que o tempo de restauração do serviço caso de interrupções seja inferior a quatro horas contadas a partir da abertura do chamado. No caso interrupções superiores a quatro horas por causa de responsabilidade da contratada, deverá concedido desconto na fatura do mês subsequente, da seguinte forma: IV. 2% da fatura mensal por cada hora, a partir das 4 primeiras horas de interrupção. V. O Provedor não será responsável pela solução de problemas internos, a partir do roteador. VI. As interrupções de serviço de natureza programada ou ocasional incidentes sobre os circui contratados ou ainda sobre as atividades de gerenciamento da nova rede deverão ser objeto de glo total ou proporcional nas respectivas faturas. VII. As interrupções previamente informadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal de Cerejeiras n implicará desconto na fatura, desde que não exceda o tempo de até 8 (oito) horas de interrupção, ca exceda deverá ser concedido desconto de 2% da fatura mensal por cada hora, a partir das 8 (o primeiras horas de interrupção prévia informada. Cláusula Sétima DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: §1º As partes contratantes deverão cumprir suas obrigações, conforme especifica abaixo: 8.1 Caberá à Contratante: 8.1.2 Efetuar pagamento no prazo estipulado no contrato; 8.1.3 Receber e conferir os serviços; 8.2 Caberá à Contratada: 8.2.1 Executar os serviços de acordo com o Termo de Referência. 26/01/2023 Contrato 1 de 26/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12313 e CRC: 54F6DCB6). 3/6 8.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de s culpa e/ou dolo quando da prestação dos serviços. 8.2.3 Iniciar a execução dos serviços no máximo 24 horas após o recebimento da requisição d serviços. 8.2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa. Cláusula Oitava DAS PENALIDADES: §1º O descumprimento total ou parcial de quaisquer obrigações ora estabelecidas sujeitará Contratada às sanções previstas na lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Proces Administrativo. Em caso de inadimplemento, pelo descumprimento das condições fixadas neste contrato, o licita vencedor da dispensa incorrerá nas sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, fican estabelecido o seguinte critério de multa: a) 0,5 (zero vírgula cinco por cento) do valor do instrumento contratual, por dia de atraso em relação data para conclusão do objeto deste instrumento; b) 0,2 (zero vírgula dois por cento) do valor total do instrumento contratual, pelo descumprimento qualquer outra obrigação contratual; c Á recusa do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida. Cláusula Nona - DA RESCISÃO: §1º O presente contrato fica rescindido automaticamente se qualquer das partes infringirem as norm previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente as normas do art. 78 da mesma Lei, sendo que a rescis poderá se dar também na forma do art. 79. Cláusula Décima DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS: §1º A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais leis pertinentes à matéria, aos casos omissos remeta-se processo da Contratação. Se porventura existentes, serão comunicados à Direção Geral Contratante, que o encaminhará à Procuradoria/Assessoria Jurídica para se pronunciar, nos moldes legislação vigente e que não contrariem o interesse público. Clausula Onze - DA FISCALIZAÇÃO (art. 67). §1º Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Câma a seu critério, através da Direção Geral, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados. a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe so aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras RO, f nomeado como sendo o Fiscal de Contrato o servidor Bruno Carlos da Silva, devidamente inscrito CPF sob n° XX6.076.552-XX e Fiscal Suplente o servidor, Raphael Rodrigues Gomes, devidame inscrito no CPF sob n° XX6.773.402-XX. b) A fiscalização da execução do serviço será feita de seguinte forma: testes de velocidade 2 vez por semana, acompanhados de prints da tela e do relatório do fiscal antes do pagamento. c) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificaçã controle a serem adotados pelo município. d) A existência e a atuação da fiscalização do Câmara, em nada restringe a responsabilidade úni integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e 26/01/2023 Contrato 1 de 26/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12313 e CRC: 54F6DCB6). 4/6 suas consequências e implicações próximas ou remotas. CLÁUSULA DOZE DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55 inciso XI). §1º Fica a presente carta contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº140/2022- PMC proposta constante no Processo Administrativo Digital nº 088/2022-CMC, e as disposições da Federal nº 8.666/93 e alterações. CLÁUSULA TREZE DA PUBLICAÇÃO: §1º Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicaç do extrato do mesmo no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM e Mural da Câmara Munici de Cerejeiras. CLÁUSULA QUATORZE DO FORO: §1º Fica eleito o Fórum da Comarca de Cerejeiras RO, para dirimir quaisquer dúvid oriundas do presente Contrato. Cerejeiras RO, 25 de janeiro de 2023. Contratante: Contratada: _____ _____ Samuel Carvalho da Silva Jan Charles Rueckert Eireli Presidente da - CMC Laércio Rodrigues Pereira _____ _____ Testemunha: Testemunha: CPF: CPF: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/23 CMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 CMC CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ n° 04.391.728/0001- 42, com sede à Av. Brasil- 2570, Bairro Jardim São Paulo Cerejeiras RO. 26/01/2023 Contrato 1 de 26/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12313 e CRC: 54F6DCB6). 5/6 CONTRATADO: JAN CHARLES RUECKERT EIRELI, CNPJ N° 05.011.908/0001-14, Rua Pernambuco Nº 656 Bairro Eldorado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Laércio Rodrigues Pereira, procurador, portador do CPF n° 961.640.859-34, e RG nº812477 SSP/RO End. Rua Canadá 1598 Bairro Floresta. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão IP dedicado na velocidade de 100 (cem) Mbps, 102.400 kilobites de download e 102.400 de upload - caracterizando ser fornecida em: 1 (um) link de 100 Mbps, conforme termo de referência. DO PREÇO: O valor a ser pago pela contratação será mensalmente no valor de 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais), totalizando, 33.624,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e quatro reais) anual. AMPARO: O presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 meses e começará a contar a partir do dia 01/02/2023. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 01.031.0010.2.001 - Manutenção das Atividade Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal. Natureza da Despesa 33.90.40.00.00 Outros Serviços da tecnologia da informação e comunicação. Assinam este Contrato. Cerejeiras RO, 25 de janeiro de 2023. CONTRATANTE: _____ CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO Samuel Carvalho da Silva Vereador Presidente CONTRATADA: _____ Jan Charles Rueckert Eireli Laércio Rodrigues Pereira TESTEMUNHAS: 26/01/2023 Contrato 1 de 26/01/2023, assinado na forma da Resolução nº 215/2020 (ID: 12313 e CRC: 54F6DCB6). 6/6 Nome: _____ CPF:

_____ Nome:
_____ CPF:
_____ Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 Email: camaradecerejeiras@hotmail.com Documento assinado eletronicamente por Rafaela C. Mamedes de Oliveira, Divisão de Finanças, em 26/01/2023 às 11:32, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por LAERCIO RODRIGUES PEREIRA, PROCURAÇÃO, em 26/01/2023 às 11:47, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE, em 26/01/2023 às 11:48, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. Documento assinado eletronicamente por Raphael Rodrigues Gomes, DIRETORIA GERAL, em 26/01/2023 às 11:48, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID 12313 e o código verificador 54F6DCB6. Referência: Processo nº 1-88/2022. Docto ID: 12313 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:353D3B7E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01/CMAS/2023

"Dispõe sobre a alteração da diretoria do CMAS em reunião ordinária lavrada na Ata n°014/2022, realizada em 24 de novembro de 2022".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições, regulamentado pela Lei 547/96 e Decreto de n° 306/2022, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2022.

Resolve;
Art. 1° - Nomear a nova composição com mandato de 2023 à 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social do Decreto 306/2022 e formação da mesa diretora conforme abaixo:
Marta Alves Ferreira – Presidente
Bianca Rocha Xavier – Vice Presidente
Alex da Silva Bastos - Secretário
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 26 de Janeiro de 2023.

MARLY GONÇALVES DA ROCHA
Presidente CMAS
Dec. 306/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B377927D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2023 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 025/2023 referente aos efeitos retroativos.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado os efeitos retroativos do Decreto nº 025/2023 de 12 de janeiro de 2023 passando a vigorar com data de 16/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 23 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9DDC31A8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 035/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto nº 026/2023, referente ao nome da servidora Ivania Aparecida dos Santos, passando a vigorar com nova redação.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o nome da servidora nomeada pelo Decreto nº 026/2023 de 13 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Nome: Ivania Aparecida dos Santos"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:D2ADFEBB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 006/2023/SEMAP

Ao senhor,
Geraldo Felix da Silva
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. ***GERALDO FELIX DA SILVA,*** brasileiro, CPF nº 658.534.237-20, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote "9/2" da Quadra "144" Setor "B",** situado na Rua Colômbia n° 1285, Bairro Primavera, em Cerejeiras – RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza.
Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 61 a Lei Municipal n° 2.949/2020.

Cerejeiras – RO, 26 de janeiro de 2.023.

FERNANDO REZENDE DA SILVA.
Diretor de Coordenação e Planejamento.
Decreto n° 011/2017

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:634B2868

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 039/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar, no valor de R$ 153.658,28 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Municipal nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022, no seu Art.11, inciso III:
"III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal"

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de **R$ 153.658,28 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte oito centavos),** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
02 - Poder Executivo
12 - Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
021201 - Gabinete Do Secretário
27- Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.009 - Atividades Culturais e Desportivas
27.812.0009.1.0610000 - Reforma e Ampliação e Revitalização De Prédios
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros (368) ..... **Valor R$ 153.658,28**
FR – 0.1.500 – Rec. Não vinculados de Impostos
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ **153.658,28 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte oito centavos).**
02 - Poder Executivo
12 - Sec. Mun. De Cultura, Esporte e Lazer – SEMCEL.
021201 - Gabinete Do Secretário
27- Desporto e Lazer
27.812 - Desporto Comunitário
27.812.009 - Atividades Culturais e Desportivas
27.812.0009.2.0120000 Manutenção Do Desporto Amador
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica (160) .....V**alor R$ 153.658,28**
FR – 0.1.500 – Rec. Não vinculados de Impostos
Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.323/2022, de 29 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 24 de janeiro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

ANDERSON MORONI FUGISAKI

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:39308BE3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 041/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre Vacância por posse em outro cargo inacumulável.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo deAGENTE G. P. - F. DE OFICINAS,ocupado pelo servidor Suail Rodrigues dos Santos, matrícula 37621, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 23de janeiro de 2023, nos termos do Processo Administrativo n.º 42/2023, com fulcro no Art. 46, inciso VII da Lei Municipal nº 1.900/2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA
Subprocuradora Administrativa
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FE5E6D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.88

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**,para**PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS,**para o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 344704), Justificativa da Contratação(ID 342006), Solicitação de despesa(ID 344684)Nota de Autorização de Despesa(ID 344691)Parecer da Auditoria(ID 342294)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, com empenho estimativo no valor**R$. 8.903,88 (oito mil, novecentos e três reais e oitenta e oito centavos)**com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº .88/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.16/2023.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 25/01/2023

às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**345813**e o código verificador**CE48F91A**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:EDC3836D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0014/23 PROC.79

EXTRATO DO CONTRATO N°.0014/23

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
OBJETO:contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda (setor de contabilidade, tesouraria, tributação e sala do empreendedor - MEI) de acordo com a lei 8.666 de 1993, e a lei 10.520 de 2002.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0009/23**,**Proc. Adm. Nº 79/2023

DA DOTAÇÃO:02.03.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº. 160 DE 25 DE JANEIRO DE 2023
VALOR:R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 25 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 26/01/2023 às 10:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346049**e o código verificador**BCB2F15B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	26/01/2023 10:31

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:8E3FDD92

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.167

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº. 167/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº. 09/2022**,**Pregão Eletrônico nº. 028/2022**, Processo Administrativo nº. 387/2022, para a empresa:**A. M. SARAIVA ME,**com o valor deR$ 6.899,06 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e seis centavos) conformeSolicitação nº.109/2023 ID- 345471 e Pedido de Empenho nº.288/2023, conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços ID- 345866, em anexo.

Chupinguaia-RO, 26de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 10:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346007**e o código verificador**4523AB3D**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:BF7F7D8B

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO V. FERREIRA PROC.167

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº.167/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº. 09/2022**,**Pregão Eletrônico nº.28/2022**, Processo Administrativo nº. 387/2022, para aempresa:**V. FERREIRA QUEIROZ ME,**com o valor deR$ 13.390,72 (Treze mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos),conforme Solicitação nº.108/2023 -(ID 345458)Pedido de Empenho nº. 287/2023(ID 345845), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 345866), em anexo.
Chupinguaia-RO, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 10:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346018**e o código verificador**0BC8E43C**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:6F26E263

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.171

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa:**OI S.A. TELECOMUNICAÇÕES,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a prestação dos serviços de Telefonia Fixa para on°. (69) 3346.1105**,**para o exercício 2023, por um período de 12 (doze) meses, utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, da Prefeitura de Chupinguaia/RO, de acordo com o Termo de Referência(ID 345500)Justificativa da Contratação(ID 345837)solicitação de Despesa(ID 345129)Nota de autorização de Despesa NAD(ID 345130)e parecer da Controladoria(ID 345500)anexo aos autos, com empenho no valor deR$. 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), comrespaldo legal, no Inciso I doArt. 25, caput da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.016/2023 Processo Administrativo nº.171/2023.

Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 10:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346055**e o código verificador**11B13A5E**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:0953201B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.07

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**,para**pagamento de Tarifas de Energia Elétricadas Unidades, doAlmoxarifado, Supervisão, Inspeção e Direção da Secretaria Municipal de Educação SEMED E do Polo da Universidade Aberta do Brasil- UAB, DE Chupinguaia/RO** para o ano exercício de 2023,por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 344449)Justificativa da Contratação(ID 344916)Solicitação de despesa(ID 344404)e(ID 44425) **NAD - Nota de Autorização de Despesa 85**de 19/01/2023(ID 344417)e**NAD - Nota de Autorização de Despesa 86**de 19/01/2023(ID 344444)Parecer da Controladoria(ID 345284)anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho estimativo no valor**R$.**21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº .07/2023.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.17/2023.
Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 10:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346119**e o código verificador**506723FB**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:48B23B86

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.4

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**,para**pagamento de Tarifas de Energia Elétrica PARA ATENDER**AS NECESSIDADESDAS ESCOLAS MUNICÍPAIS:**E.M.E.I.E.F. IRMÃS JULIANA E ALINI DOS SANTOS MARCOS,E.M.E.I.E.F. CLEBERSON DIAS MEIRELES GERMINI,E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA,E.M.E.I.E.F. ANA PAULA MARQUES,E.M.M. JACOB ARNALDO PEREIRA, E.M.M. ÁGUA-VIVA**eos seus setores, para o ano exercício de 2023,,por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 344911)Justificativa da Contratação(ID 344912))Solicitação de despesa(ID 344689) **NAD - Nota de Autorização de Despesa(ID 344703))** Parecer Controladoria(ID 345241), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED, com empenho estimativo no valor**R$.**216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais),com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº .04/2023.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.18/2023.
Gabinete da Prefeita, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 10:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346136**e o código verificador**2BE57891**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:87110E7C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC.173

HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Chupinguaia/RO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Processo Administrativo nº. 173/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme**Ata de Registro de Preços nº.02/2022**,**Pregão Eletrônico nº. 15/2022**, Processo Administrativo nº.75/2022, para a empresa:**NOSSA PHARMACIA - EIRELI,**com o valor de R$.**3.845,06 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos),**de acordo com aSolicitação nº. 90/2023(ID 345400)Pedido de Empenho nº.289/2023(ID 345879),Nota de Autorização de Despesa(ID 345485), conforme Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 345882), em anexo.
Chupinguaia-RO, 26 de janeiro de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/01/2023 às 11:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**346179**e o código verificador**5FEE3FFF**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:3A9089ED

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/23

EXTRATO DO CONTRATO N°.0013/23

DAS PARTES:

-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
OBJETO:aquisição de recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, para atender as necessidades das escolas da rede pública do municipio de Chupinguaia RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação SEMED.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0004/22**,**Proc. Adm. Nº 1075/2022

DA DOTAÇÃO:02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇAO- ATIVIDADES DO ENSINO BASICO

12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇAO E MELHORIAS
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 97 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

VALOR:R$ 54.912,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e doze reais)
DO PRAZO:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:25 de janeiro de 2023

Chupinguaia - RO, 25 de janeiro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 25/01/2023 às 12:08, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID345874e o código verificador668AA4C7.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	25/01/2023 12:08

Referência: Processo nº 1-1075/2022.	Docto ID: 345874 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:91655B4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE, Estado

de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Ata nº 001/2023, de Reunião Ordinária realizada no dia 25 de janeiro 2023, tendo como pauta a análise e deliberação em Plenário do Plano de Ação 2023 Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente o Plano de Ação 2023 Estadual da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 25 de janeiro 2023.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente do CMAS

Assinaturas Eletrônicas

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
PRESIDENTEDOCMAS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

26/01/2023 11:31:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 216018 e o CRC 873036EF.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:713772EE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO DO OESTE, Estado
de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

2023, tendo como pauta a análise e deliberação em Plenário da **Reprogramação de saldos de 2022 para 2023, recursos oriundos do: FNAS, FEAS, CMDCA e COVID-19**;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR integralmente a **Reprogramação de saldo de 2022 para 2023, recursos oriundos do: FNAS, FEAS, CMDCA e COVID-19** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho – SEMDESFAT.

Art. 2º - Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste – RO, 25 de janeiro 2023.

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente Do CMAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Presidente do CMAS
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

26/01/2023 11:31:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 216021 e o CRC B5179428.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:526B6429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O**PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE - RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° -Lotar a servidora**Sandra Souza Busnello,**ocupante do cargo de Zeladora/Readaptada matricula funcional n°9999na Secretaria de Educação, a partir do dia 26.01.2023.

Art. 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**JOÃO BATISTA PEREIRA**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 08:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**215998**e o código verificador**2D05D0A5**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:5910792E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO 01-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02/2023 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 01/2023** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 73/2023** pertencente à SEMELJU - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA REFORMA DE QUADRADAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, EM UMA ÁREA DE 573,53 M², EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. DE ACORDO COM O CONTRATO 920273/2021 – MCIDADANIA/CAIXA.** Valor total reservado R$ **302.107,83 (TREZENTOS E DOIS MIL CENTO E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. **Sessão pública: 14/02/2023, com início às 9h.** Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no **portal transparência de Colorado do Oeste**: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no **Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semelt@coloradodooeste.ro.gov.br. Colorado do Oeste, 26 de Janeiro de 2023, Francisca Aparecida Pinheiro da Silva, Presidente.

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:9BF4B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATO Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023
Ata SRP 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em exercicio**JOÃO BATISTA PEREIRA**, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresaConsórcio LIDER LRM, liderado pela empresa**COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPER VALE**, inscrita no CPNJ: 21.679.098/0001-25, localizada à Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, andar 1, bairro Centro Sul, Sorriso - MT representada pelo Sr.**JOSE ROBERTO VIEIRA**, sócio presidente, brasileiro,portador do RG n° xxx e inscrito no CPF sob n° 558.536.681-53, mesmo endereçodoravante denominado simplesmente**CONTRATADO**, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo principal SRP nº 11/2022 da Prefeitura de Nova Xavantina MT e nº 147/2023,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
INTERVENIENTE:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 30.484.575/0001-98**,**situada no mesmo endereço**,**neste Município, neste ato representado pela Secretária Srª. Elizangela Lima Oliveira, matricula 16102535, residente e domiciliada neste municipio;
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento,CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, visando atender as necessidades da secretaria interveniente, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 ,de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE E AMPARO LEGAL
1.1- Constitui objeto deste instrumento aPRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO MONITOR ESCOLAR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 276.950,00 (duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais)no município de COLORADO DO OESTE - RO,nas quantidades e especificações acima, conforme ata aderida no processo principal desde município (147/2023) com vista a ata de registro de preçobem como**Nota de empenho nº 50/2023nos autos.**

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATANTE:
a)Disponibilizar o local e os meios materiais para a execução dos serviços;
b)Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas do contrato;
c)Efetuar os pagamentos a Contratada nas condições e preços pactuados;
d)Notificar a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

e)Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pela Administração Pública deste município;
f)Aplicar a Contratada penalidade por descumprimento de cláusulas contratuais.
g)Conferir, todos os dias, quais empregados terceirizados estão prestando serviços e em quais funções. Fazer o acompanhamento comaplanilha mensal;
h)Evitar ordens diretas aos terceirizados. As solicitaçõesdeserviços devem ser dirigidas ao preposto/gestor da empresa/cooperativa e deverão dar ciência dos cuidados a serem tomadospelos colaboradores da contratada de acordo com a Portaria de nº 3.214 de 08 de junho de 1978 que trata das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança no Trabalho e suas atualizações**.**Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados/colaboradores/cooperados;
i)Evitar toda e qualquer alteração, na forma de prestação dos serviços, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada. Essa conduta é exclusiva da contratada;

2.2 -Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente são obrigações da CONTRATADA/DETENTORA:
j)Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, de sua proposta, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO, DO CONTRATO ANEXO AO EDITAL, iniciando a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato e/ou emissão da ordem de serviços.
k)Designar formalmente um profissional (Preposto/GESTOR), dando-lhe condições materiais de trabalho, tais como material de expediente, mobiliário e equipamentos de informática, para representá-la junto a Contratante, em caráter de tempo integral, nos locais de prestação de serviços, para exercer a supervisão e controle do pessoal, inclusive, quanto ao cumprimento das atividades diárias, jornada de trabalho e utilização do uniforme e crachás, respondendo por todos os atos e fatos gerados ou provocados pelo seu pessoal, sem ônus para a Contratante. Fica claramente definido que os prestadores de serviço disponibilizados para execuçãodocontrato estarão subordinados hierarquicamente a este profissional.
l)Assumir inteira responsabilidade pela supervisão de seus colaboradores, não se fazendonecessáriaqualquermanifestação da Contratante sobre a sua requisição, bem como, não cabendo a Contratante qualquer ônus pela execução dos referidos serviços.
m)Providenciar, junto asautoridadescompetentes,aobtençãode licença, autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso, bem como qualquer documento necessário ao lícito desempenho das atividades objeto do contrato.
n)Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e treinado com os devidos equipamentos de Proteção exigidos por leis e regulamentos aplicáveis acompanhando as atualizações das mesmas na execução do contrato.
o)Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas relativas a segurança dos locais onde serão executados os serviços, instruindo-os quanto a prevenção de incêndio e implementar medidas pertinentes de proteção a segurança e saúde no trabalho de acordo com a legislação vigente.
p)Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, social e sindical dos profissionais alocados, inclusive no que serefereajornadade trabalho, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
q)Realizar, as suas expensas, na forma da legislação pertinente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho de seus empregados, os exames médicos exigidos por força de Lei.
r)Encaminhar ao Fiscal do Contrato, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação dos empregados que usufruirão férias no período subsequente, assim como daqueles que irão substitui-los.
s)Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente. O empregado substitutodeveráteramesmaformaçãodosubstituídoe ser previamente treinado por empregado que já conheça o fluxo do serviço, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias anteriores a substituição. Para os casos de falta ao serviço em queesteprazonão puder ser cumprido, a Contratada será penalizada, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado.
t)Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo CONTRATANTE.
u)Prestar todos os esclarecimentos que foremsolicitadospelaContratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
v)Apresentar a Contratante, sempre que exigido, documentosquecomprovemo correto etempestivo pagamento de salário, conforme disposto no art. 459 da CLT e de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato ressalvado o disposto no §º único do art. 442 da CLT.
w)Fornecer uniforme, no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a assinatura do contrato, para todos os empregados.
x)Tomar as providências necessárias para que os empregados façam uso de crachá de identificação e uniforme, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. O crachá deverá ser usado em local visível, acima da cintura e na frente do empregado, contendo nome completo, número do RG e foto recente. O uso de uniforme e crachá são obrigatórios e servem para identificar os empregados no ambiente de trabalho. Não sendo cumprida esta clausula, a empresa estará sujeita as penalidades de multas previstas no Edital e rescisão contratual.
y)Arcar com todos os pagamentos, encargos sociais e benefícios previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrênciadasua condiçãodeempregador,semqualquersolidariedadeda Contratante, apresentando mensalmente ao Fiscal a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS e demais tributos devidos, sem a qual não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas.
z)Registrar e controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas. O controle e a fiscalização devem seguir fielmente a Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.
aa) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou prepostos, tanto aos prédios e demais pertences do Contratante ouaTerceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou omissão, cabendo-lhes, após o ocorrido, a restauração, recuperação, substituição ou indenização, conforme o caso.
bb)Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
cc) Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho dos empregados, comprovando esta obrigação quando solicitado pelo Fiscal do Contrato.
dd) Ser responsável administrativa, civil e penalmente pela divulgação indevida, de quaisquer documentos ou informações de propriedade da Contratante, por parte de seus empregados.
ee) Realizar as suas expensas, sempre que necessário e em função de atualizações tecnológicas ou alterações de processos de trabalho, o treinamento ou reciclagemdoscolaboradoresdisponibilizadosàContratante,em dias e horários que não venham a intervir no bom andamento dos serviços, visando manter o nível dos serviços contratados, sempre que for solicitado pelo fiscal do contrato.
ff) Manter, durante toda a execução do contrato, todas ascondiçõesde habilitação e qualificação exigidas no Edital.
gg) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de colaborador que tenha grau de parentesco até o 3º grau civil, deagente público ocupantedecargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste bem como em qualquer de suas unidades administrativas, nos termos da lei 8.666/93.
hh) Manter, durante a vigência do Contrato, representação com endereço fixo na cidade de Colorado do Oeste ou municípios vizinhos.
ii) Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.
jj) Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

kk)Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
ll)A Contratada e seus empregados não podem, em hipótese nenhuma, representar o Município de Colorado do Oeste - RO.
mm) Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-lo, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, inclusive os custos variáveisdecorrentesdefatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §12 do art. 57 da Lei n 8.666, de 1993 - caso a proposta apresente eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos que favoreça a CONTRATADA, este será revertido como lucro durante a vigência da contratação, mas poderá ser objeto de negociação para a eventual prorrogação contratual.
nn)A empresa, no momento da contração ou na fase de habilitação, declarará por escrito que se encontra em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como com suas alterações posteriores.
oo) Em observância ao que dispõe alínea anterior, a empresa contratada observará os seguintes requisitos:
I- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 MTE;
II- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) admissionais e periódicos de todos os empregados que desempenharão suas funções nas dependências do mesmo, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/78 MTE;
III- Fornecer ao Órgão Contratante os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) demissionais quando do desligamento do empregado durante a vigência do contrato ou no seu término, nos moldes da NR-07 da portaria 3.214/1978 - MTE;
IV- Fornecer ao Órgão Contratante o Documento Base o**Programa de Gerenciamento de Riscos PGR/GRO, nos moldes da NR-01 e NR-09**(TEXTO VIGENTE) devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, observando sempre os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) identificados nas atividades a serem executadas no âmbito municipal.
V-Fornecer ao Órgão Contratante Laudo Técnico de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP) em conformidade com a NR -15 e a NR -16 da Portaria 3.214/1978 - MTE; ou atender os parâmetros já mencionados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho da Prefeitura de Colorado do Oeste para os riscos já identificados no âmbito municipal relativos a APOSENTADORIA ESPECIAL e INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (art. 80 a 86 da Lei
Municipal 2.340/2021 art. 189 a 194 CLT).

pp) Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), específicos aos riscos em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como, treinamento de uso adequado, guarda e conservação e registro/controle de entrega dos mesmos, sendo uso obrigatório por parte dos empregados em áreas/atividade de risco, nos moldes da NR - 06 da portaria 3.214/1978 - MTE;
qq) Fornecer certificação dos trabalhadores autorizados a exercer atividades em Espaço Confinado, nos moldes da NR-33 e Trabalho em Altura, nos moldes da NR-35 da portaria 3.214/1978 - MTE;
rr) Fornecer Vestimentas de Segurança com alta VISIBILIDADE em conformidade com a norma ABNT NBR 15292:2013, Uniformes (EPI) com Identificação (LOGOMARCA) da Empresa;
ss) Registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) na ocorrência de qualquer acidente com seus empregados nas dependências do Órgão Contratante
tt) Responsabilizar-se pelo atendimento e encaminhamento do seu empregado nas dependências do Órgão Contratante e, conforme o caso, este prestará o auxílio que se fizer necessário.
uu) Treinar os seus empregados, mediante Ordem de Serviço, antes do início das suas atividades, quanto aos riscos inerentes à função e medidas de controles existentes para eliminação ou neutralização dos riscos;

vv) Para as atividades de moto frete (motoboy) na condução de motocicletas e motonetas, é obrigatório o usos dos EPIS especificados na Resolução nº 356/2010 do CONTRAN e nas demais legislações aplicáveis Lei nº 12.009/2009.
ww)É de responsabilidade de a empresa contratada enviar ao Setor de Segurança do Trabalho do Órgão Contratante ou, ao Fiscal de Contrato, cópias dos documentos mencionados nas alíneas anteriores**gg, hh, ii, jj, kk, ll**, sendo que a documentação referente na**alinea jj**deverá ser encaminhada no prazo máximo de três dias (03) úteis após a ocorrência de Acidentes de Trabalho.
xx)A constatação do descumprimento, a qualquer tempo, dos itens discriminados nas alíneas gg, hh, ii, kk, ll, implica em suspensão do pagamento até que se cumpram às exigências.
yy)A suspensão de pagamento poderá ocorrer por, no máximo dois (02) meses consecutivos. O não cumprimento após este prazo constitui motivo para rescisão do contrato.
zz)O Órgão Contratado deverá, através do profissional habilitado, Técnico de Segurança do Trabalho, acompanhar e fiscalizar as atividades de riscos de seus empregados para o cumprimento das Ordens de Serviço expedido pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 - Os serviços serão solicitados e executados de forma parcelada e conforme a necessidade de cada Secretaria elencada neste certame e deverão ser prestados no local indicado por esta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.
3.2 -A Contratada ficará obrigada a corrigir as suas expensas os serviços que vierem a serrecusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitaçãoIndependentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto licitado,obrigando-se a corrigir aquele que apresentar defeito ou for executado em desacordo comapresentado na proposta.
3.3 A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, encarregada de acompanhar a execução dos serviços licitados, prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as execuções e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 276.950,00 (duzentos e setenta seis mil novecentos e cinquenta reais) fixo e irreajustável.
4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.
4.3 - O pagamento será efetuado em**até 30 (trinta) dias**, a contar da efetiva execução dos serviços mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;
4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
4.6 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com a Fazenda Federal e com o FGTS.
4.7 - O pagamento somente será realizado, mediante apresentação prévia do Cadastro específico do INSS CEI, bem como comprovantes de recolhimento previdenciário.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:
5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 8.1 do edital, fixo e irreajustável.
5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea d da Lei 8.666/93.
5.3 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente aPREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO

OESTE - RO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
5.4 - Em caso de redução nos preços dos serviços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei8.666/93, em especial quanto à previsão do art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato, correrão a cargo dadotação orçamentária da secretaria interveniente que segue:

Ficha: 310
02 - PODER EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0011.2044.0000 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
012 - FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO
101 - Recursos do Tesouro - Educação - VINC
1 - Recursos do Exercicio Corrente500 - Recursos não vinculados de Impostos 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.
8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos ; e
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até**5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações.
8.3 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de**5 (cinco) dias úteis**da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
8.4 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
IAs obrigações decorrentes deste contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.
IIA Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato,que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir daconvocação.
IIIO prazo estipulado no inciso II poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.
IVO prazo da contratação será**de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual,**podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO CONTRATUAL
10.1 -A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO
11.1- Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará apublicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA
12.1- O presente Contrato vigorará do dia 25/01/2023 a 25/01/2024.

CLÁUSULA TREZE DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1 Será responsável por fiscalizar a execução do respectivo contrato, a pessoa devidamente nomeada para esta finalidade através de ato da secretaria de educação.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO
14.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado doOeste, EstadodeRondônia,para dirimir questões oriundas deste Contrato, comrenúnciaexpressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Colorado do Oeste, RO, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO BATISTA PEREIRA	***COOPERATIVA DE TRAB VALE DO TELES PIRES COOPER VALE***
Prefeito De Colorado Do Oeste	Jose Roberto Vieira

ELIZANGELA LIMA OLIVEIRA
Secr. de Educação de Colorado do Oeste-RO

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 26/01/2023 às 10:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente porJOÃO BATISTA PEREIRA,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 26/01/2023 às 11:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente porElizangela Lima Oliveira,ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, em 26/01/2023 às 12:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente porJOSÉ ROBERTO VIEIRA,Diretor, em 26/01/2023 às 12:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID216125e o código verificadorCB653275.
Referência:Processo nº 1-147/2023. Docto ID: 216125 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:BA7A27B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

PROCESSOS DE NRSº 1952/2022/SEMED e 1953/2022/SEMOSP
TOMADA DE PREÇOS 008/2022
ATA DE JULGAMENTO

ATA N.º 003/2023

Às**10h:00min**horas do dia**25/01/2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Corumbiara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022(ID 51432), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços, da licitação que tem por objeto;**Contratação de empresa especializada em Revitalização de Iluminação Pública e Implantação de Subestação, para executar serviços de; Revitalização da iluminação pública existente nas avenidas; Juscelino Kubitschek de Oliveira e Senador Olavo Pires e Rua Antônio Gomes Santiago, e também instalação de uma subestação trifásica de 75kva/13,8kv/220-127v na Escola Municipal professor Domingos, na avenida Senador Olavo Pires, ambos serviços no Distrito de Vitória da União Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico Financeiro, Composições Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memoriais Descritivos, Curvas ABC e Relatório Fotográfico. A revitalização da iluminação será executada com recursos do Convênio Estadual n°. 507/PGE/2022, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos SEOSP, no valor de R$ 263.274,39 sendo R$ 26.374,39 de contrapartida, e a instalação de subestação será executada com RECURSOS PRÓPRIOS do Município de Corumbiara, no valor de R$ 56.720,00, valor total estimado para presente tomada de preços é de R$ 319.994,39 (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), para atender às necessidades das Secretarias Municipal de;Obras e Serviços Públicos SEMOSPeEducação, Cultura e Desporto - SEMED**.

Para a presente licitação foram habilitas as seguintes empresas:

NOME	Nº CNPJ
M. F. MARTINS	**04.749.241/0001-99**
POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	**27.894.868/0001-39**

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, Membros presentes e representante da empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, Sr.ª**Juliana Pereira Pessoa de Lima Moraes (proprietária)**, e em observância às disposições contidas no edital e na Lei de Licitações e Contratos, a comissão iniciou a abertura dos envelopes de**PROPOSTAS**(ID 63779) (ID63784) (ID63785), ondeo presidente informou a todos que a empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**não estava qualificada para o Lote 02, conforme decisão proferida na cessão anterior (ID 63131), em seguida o presidente da comissão passou para a apreciação de todos, membros e representante da respectiva empresa retro mencionada, para análise e assinatura de todas as laudas,e perguntado sobre o interesse de interposição de recursos, a representante da empresa presente manifestou algumas indagações referente a proposta da empresa**M. F. MARTINS**, que pontuaremos abaixo;

a)Indagou que as planilha de custos unitários, não continha assinatura tampouco identificação do responsável técnico pela elaboração do documento.

b)Indagou quanto a presença de vários itens na planilha de composição de custo unitários estranhos ao objeto licitado, que não faz parte do processo, como é o caso de Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, Trama de madeira composta por terças para telhados, Janela de aço basculante para vidros, Parede de madeira compensada, entre outros.

Além das pontuações acima efetuadas pela licitante, a comissão também constatou outras falhas de ambas empresas, que destacaremos a seguir.

a)A empresa**M. F. MARTINS EPPdeixou de utilizar os modelos de propostas disponibilizados no Edital Anexo XII-A e XII-B, fazendo uso de modelo de proposta próprio e suprimiu algumas informações solicitadas. O Edital no item 27 é explícito em informar *A não apresentação dos anexos IV ao XII-B, será entendido como falta grave, e consequentemente ensejara na desclassificação imediata do proponente, com exceção dos anexos VI e IX, no qual o licitante poderá optar em apresentar um ou outro*.**

b)A empresa POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA também deixou de utilizar os modelos de propostas do Edital,**dispostos no Anexo XII-A e XII-B**, utilizou modelo próprio e também suprimiu algumas informações.

c)A empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**apresentou as planilhas de formação de preços, com assinaturas do responsável técnico escaneada, ou seja, não é autêntica, permitindo qualquer pessoa de posse da imagem utilizar o recurso Ctrl + C e Ctrl + V para replicar as assinaturas.

Ato contínuo, a comissão**DECIDE**em**DESCLASSIFICAR**ambas empresas participantes,**M. F. MARTINS**por deixar de apresentar a proposta de preços conforme informações solicitadas no Edital modelo Anexo XII-A e XII-B (ID 49598) e pela falta de identificação e assinaturas do responsável técnico em todas as laudas das planilhas. E a empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, também por deixar de apresentar a proposta de preços conforme informações solicitadas no Edital modelo Anexo XII-A e XII-B(ID 49598),e pela assinatura inautêntica utilizada nas planilhas de formação de preços.

A comissão destaca que já é bem pacificado o tema quanto a decisão de desclassificar propostas, pela falta de atendimento das informações solicitadas nos modelos dispostos nos editais, citamos a decisão tomada na Tomada de Preços 006/2022, Processo nr°. 1392/2022/SEMAS, Ata de Julgamento n°.003/2022(ID 44281), onde a empresa CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA teve sua proposta desclassificada, pela falta de apresentação do anexo X-B da carta proposta.

Quanto ao argumento da empresa**POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, em afirmar que a planilha de composição de custos unitários da empresa**M. F. MARTINS**possui vários itens estranhos ao objeto licitado, que não faz parte do processo, não será julgado em seu mérito pela equipe técnica no momento, considerando que a empresa em questão já tem outras

falhas analisadas pela comissão, no qual ensejou em sua desclassificação.

Ato contínuo o presidente da comissão informou que toda documentação seria escaneada e juntado nos autos, através do sistema DIGPROC - Processo Digital, sendo franqueado a todos (membros da comissão e empresas) o direito de conferência e assinatura como ciência, dando fidedignidade dos mesmos na forma em que foram entregues, assinados e conferidos.

O presidente da comissão informa que**abrirá prazo até às 13h:00min do dia 27/01/2023**, para as referidas empresas**manifestarem intenção de recurso**, e caso houver, será franqueado mais 05 (cinco) dias úteis para apresentar a peça recursal na forma do Item 15.3 do Edital e Art. 109 Inciso I alínea B da Lei 8.666/93.

OUTRAS OCORRÊNCIAS: O presidente da comissão informa que substitui o membro da comissão DANILO MAGNO PAINS RIBEIRO, que vinha participando das reuniões até o momento, pelo membro SILVANA OLIVEIRA CAMARGO, devido à indisponibilidade do mesmo em comparecer no horário estabelecido, justificando o compromisso momentâneo desempenhado em seu setor.

Encerrada a sessão às 12h40min, com observância no exposto acima, concluímos os procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 008/2022, para a presente data, restando a sessão**FRACASSADA**, conforme motivos expostos acima.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Presidente

SILVANA OLIVEIRA CAMARGO
Secretária

BARBARA RACHEL N. DA SILVA
Membro

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:05355EB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 125/SEMASC/2023.
Assunto: Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, para o auxílio no poder executivo, com liberações das taxas para pagamento do Licenciamento Anual e Taxa de Vistoria, nos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 20

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento do Licenciamento Anual e Taxa de Vistoria, auxiliando-o na Legalização dos veículos vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, possibilitando assim, que os mesmos transitem devidamente legalizados perante a Lei de Transito Nacional e assim evitar prejuízos ao erário publico municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, que compreenderão o ano de 2023, subsidiando as atividades da Secretaria, supracitada, do Município de Costa Marques.

CREDOR:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, Rua José Adelino, Nº 4477, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.903-830
CNPJ: 15.883.796/0001-45

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130
CNPJ: 02.603.612/0001-02

OBJETO:
Despesa com Taxas Licenciamento Anual e Vistoria Corpo de Bombeiros.

VALOR:
O valor total é de R$ 1.438,02 (mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Sendo:
DETRAN - Departamento Estadual de Transito
R$: 1.405,46

Sendo:
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA
R$: 32,56

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe:*" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas anuais de Licenciamento de Veículos e Taxa de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 125/2023, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 26 de Janeiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B2B975B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº16

PORTARIA Nº 16 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA O (A) COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo **COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS,** o (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2D61C7D2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº17

PORTARIA Nº 17 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA O (A) ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO EM HPP,** o (a) Senhor (a) **CAMILA JUNIA DA SILVA MONTEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:42E64A45

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº18

PORTARIA Nº 18 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA O (A) DIRETOR CLINICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a) RAISA BABOLIM CASTRO**. SEM ONUS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:562EFF4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº19

PORTARIA Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, o (a) Senhor (a) CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS**. SEM ONUS**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 31/01/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:EF45CFB7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº20

PORTARIA Nº 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O (A) DIRETOR CLINICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a) RAISA BABOLIM CASTRO**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:5EBB7126

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº21

PORTARIA Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, o (a) Senhor (a) CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:8C45D27D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº22

PORTARIA Nº 22 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o (a) Senhor (a) **VICTOR DIOGO FREITAS PORTUGAL.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:6512DDB6

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº23

PORTARIA Nº 23 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O(A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 CDS 05**, o (a) Senhor (a) **ROGERIO SANTOS DE LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:F8A3408C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº24

PORTARIA Nº 24 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo **COORDENADOR NUCLEO DE PROC. DE DADOS,** o (a) Senhor (a) **CAMILA JUNIA DA SILVA MONTEIRO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:FCDE6338

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº25

PORTARIA Nº 25 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo **DIRETOR DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** o (a) Senhor (a) **ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2023,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:9EDC7C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 26 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DOS MEMBROS DACOMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃODO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**que ficará com a seguinte composição:

ROSALIA AMERCÊS DE SOUZA OLIVEIRA
ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS
ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO
TATIANE MESSIAS DE LIMA
RAQUEL COELHO BATISTA

Art. 2º-Compete a Comissão realizar todo trabalho técnico de organizar, coordenar, executar, avaliação de títulos e concluir os trabalhos necessários à realização de todo Processo emergencial, com o objetivo de Seleção de candidatos aos cargos de contratação temporária que tramitar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:F91F1BFB

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/CPL/INPREC/2023

Processo nº. **0035/2023**
Fornecedor: **INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**
CNPJ: **30.086.047/0001-80.**
Valor total **R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO
Á

Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 128874).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 128977).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no **"Pagamento de taxa de inscriçãono curso de Capacitação Previdenciaria com tema: 1ª Imersão de InvestimentosRPPS em Rondônia Descomplicando a Gestão de Recursos, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC**", conforme descrito no Termo de Referência, (ID 128874) e solicitação de despesa (ID 128833).

Para atender as necessidades do INPREC com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Superintendente (ID 128973).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 128903) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais) para 12 (doze) servidor e conselheiros.

O valor cobrado encontra-se (ID 126824), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo INPREC.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8D79E806

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/INPREC/2023

Processo nº. **040/2023**
Fornecedor: **M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.755.309/0001-24.**
Valor total **R$: 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Sessenta Reais).**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação de acordo com o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei 8666/93.

DESPACHO
Á
Procuradoria;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 128997).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 129020).

O Processo em destaque tem como objetivo o pagamento de inscrição para participação no **"Pagamento de taxa de inscrição no curso de licitações com tema: 1º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas com abordagem da nova lei de licitações, Lei 14.133/21, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Cujubim - INPREC.**", conforme descrito no Termo de Referência, (ID 128997) e solicitação de despesa (ID 129002).

Para atender as necessidades do INPREC com o objeto dos autos, o dispositivo a ser aplicado é o inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, pois está devidamente autorizada pelo Superintendente (ID 129017).

Verificada a documentação, essa foi juntada aos autos (ID 129336) em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a proposta da empresa:

M K CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, que apresentou a proposta do objeto do Termo de Referência e solicitação de despesas no valor de R$: 9.960,00 (Nove Mil Novecentos e Noventa Reais) para 04 (quatro) servidores.

O valor cobrado encontra-se (ID 128985), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pelo INPREC.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e parecer jurídico, nos termos do art. 38, da Lei Federal nº 8666/93.

Cujubim/RO, 26 de Janeiro de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C18A5986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023

Edital nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023-SEMECD

O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, atendendo aos Princípios da Administração Pública, conforme previsto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1002/2017, Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e formação de cadastro reserva, com vistas a contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento as escolas da rede pública municipal de ensino de Cujubim, para os cargos, Professor Licenciatura Plena (Nível II) – 25 horas, Professor de áreas específicas (Nível II) – 25 horas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1002/2017, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 07 de 16/01/2023.
1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste edital e legislação pertinente.
1.3 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste edital.
1.4 As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII do art.37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DOS CARGOS
2.1. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, CADASTRO RESERVA E REMUNERAÇÃO e ESCOLARIDADE.
Cargo C.H. semanal Vagas Cadastro Reserva Salário Inicial Escolaridade exigida para ingresso
Professor Lic. Plena (Nível II) 25 horas 06 05 R$ 1.985,82 Pedagogia
Professor Lic. Plena (Nível II 25 horas 01 03 R$ 1.985,82 Matemática
Professor Lic. Plena (Nível II 25 horas - 02 R$ 1.985,82 Geografia
Professor Lic. Plena (Nível II 25 horas 02 03 R$ 1.985,82 História
Professor Lic. Plena (Nível II 25 horas 01 02 R$ 1.985,82 Ciências
Professor Lic. Plena (Nível II) 25 horas 03 02 R$ 1.985,82 Letras

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
As atribuições dos cargos a serem providos por este processo seletivo simplificado classificatório, será observado o Plano de carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cujubim e suas alterações.
ITEM CARGOS DESCRIÇÕES
1.
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Professor específico25 horas

a) Zelar pelo patrimônio da escola.
b) Ministrar aulas aos alunos, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno.
c) Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola.
d) Executar outras atividades inerentes ao cargo.

2.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos na época da convocação, os cursos não concluídos, considerando a transitoriedade da contratação.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por procurador.
3.2 A inscrição estará disponível a partir das 07:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023 até as 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2023.
3.3 A inscrição será realizada através do site: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br)
3.4 Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste edital.
3.5 Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Processo Seletivo.
3.5.1. O local para interposição de recursos será através do e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição acessada pelo candidato, através do link Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br) devendo ser anexada toda documentação digitalizadas em PDF. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cédula de Identidade – RG;
d) Diploma conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1;
e) Diplomas de Especialização, Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, conforme o cargo a que tiver concorrendo;
4.2 A inscrição somente efetivar-se-á mediante a inserção de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.
4.3 A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A comissão não se responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
4.4 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este processo seletivo simplificado, desde o edital de abertura até o final de convocação.
5. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
IV. Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
6.1 Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório que deverá ser inserida no link, no ato da inscrição.
6.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO
7.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto de quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme previsão na legislação municipal.
7.2 Os contratos através deste processo seletivo simplificado terão sua contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO
8.1 As vagas ofertadas através do presente edital serão distribuídas na Secretaria Municipal de Educação em suas diversas unidades educacionais da zona rural e urbana do Município de Cujubim, mediante as necessidades da secretaria, sendo lotado nos períodos matutino e vespertino.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição via link, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido no item
9.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 07 de 16 de janeiro de 2023, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
9.3 As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos murais da secretaria municipal de educação, murais da prefeitura, do departamento de recursos humanos, no site oficial do município: Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br).
9.4 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

9.5 Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem os limites estabelecidos de 100 (cem) pontos.
ITEM TÍTULOS PONTUAÇÃO NOTA MÁXIMA
1. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – Área Específica do cargo de professor para atuar diretamente com aluno em sala de aula 20,0 20
2. Certificado de Pós-graduação Lato Sensu – qualquer área educacional 10,0 10
3. Certificado de curso de formação continuada com carga horária mínima de 40 (quarenta) e máxima de 119 (cento e dezenove) horas, realizado a partir de 2019 – máximo: 02 (dois) 3,0 (por certificado) 6
4. Certificado de curso de formação continuada com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, realizado a partir de 2019 – máximo 02 (dois) 8,0 (por certificado) 16
5. Certificado de participação em: fórum, conferência, seminário, palestra, na área para o qual se inscreveu, realizado a partir de 2019 – máximo: 03 (três) 1,0 (por certificado) 3
6. Comprovação de experiência na área de atuação para o qual se inscreveu, de no mínimo 12 (doze) meses – máximo 02 (dois) 5,0 (por comprovação) 10
7. Pós-graduação Stricto Sensu na área da educação Mestrado – máximo 01 (um) diploma 15 (por certificado) 15
Doutorado – máximo 01 (um) diploma 20 (por certificado) 20

9.6 para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
9.7 Só serão aceitos para pontuação os Certificados de Formação Continuada, Cursos de Aperfeiçoamento e os de participação em fórum, palestras, conferência e seminário, emitidos a partir do ano de 2019.
9.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.
9.9. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.
10.2 A pontuação será cumulativamente, sendo classificado o candidato que obtiver maios pontuação.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Ocorrendo empate na análise de títulos conforme critérios no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte prioridade:
I – Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
II – Maior titulação apresentada na somatória do subitem 6 do item 9.5.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final, será previsto para homologação no dia 14 de fevereiro de 2023 , nos sites oficiais do Município.

13. DOS RECURSOS
13.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.
13.2 Os recursos poderão ser protocolados pelo acesso ao e-mail: cujubimsemecd@hotmail.com.
13.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.
13.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1

14. DA CONVOCAÇÃO
14.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site Clique aqui (www.cujubim.ro.gov.br), na data estabelecida neste edital).
14.2 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o número de vagas.
14.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente a classificação do processo seletivo simplificado.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – SEMECD
EVETOS DATAS
Data prevista para publicação do edital de inscrições do processo seletivo simplificado 27/01/2023
Período de inscrições 27/01 à 02/02/2023
Data prevista para homologação das inscrições 06/02/2023
Data prevista para publicação do resultado parcial da análise dos títulos 09/02/2023
Período previsto para interposição de recursos do resultado publicado dos títulos 10/02/2023
Data prevista para publicação do resultado final após análise dos recursos 14/02/2023
Data prevista para homologação do Resultado Final 14/02/2023
Data prevista para primeira convocação dos candidatos aprovados através de Edital de Convocação 15/02/2023
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Cujubim, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:98202A63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/PGM/2023

Processo Administrativo nº 047/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 13.985.587/0001-87.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 29.436,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.365.0004.3015.0009 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 53/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 18 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO BRASIL
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: SOLANGE DIAS MARINHO MARQUES
CPF nº ***.500.502-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:76DA2104

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/PGM/2023

Processo Administrativo nº 050/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA EMEI SERGIO BALBINOT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP sob o número 10.817.743/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.365.0004.3015.0009 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 50/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 18 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR DA EMEI SERGIO BALBINOT
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: LUCIMAR COSTA DE ANDRADE KULL
CPF nº ***.343.952-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:82BA94A2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/PGM/2023

Processo Administrativo nº 057/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR SIMONE MOURA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 05.053.944/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 45.311,00** (quarenta e cinco mil e trezentos e onze reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0003 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 39/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 19 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR SIMONE MOURA ROSA
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: PAULO RIBEIRO EMERICH
CPF nº ***.242.372-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B171DF84

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/PGM/2023

Processo Administrativo nº 052/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR CLÉLIA DAVID MUNDIM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.988.243/0001-66.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 35.520,00** (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0004 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 40/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.
DATA: 19 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR CLELIA DAVID MUNDIM
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: MARLI BUTZKE REIS
CPF nº ***.736.962-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:76208F12

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/PGM/2023

Processo Administrativo nº 059/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR TEOBALDO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.761.118/0001-03.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE,** para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 38.880,00** (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0001 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 37/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 19 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR TEOBALDO FERREIRA
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: IRAQUEL GONÇALVES ALENCAR
CPF nº ***.969.452-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0601B0E9

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/PGM/2023

Processo Administrativo nº 054/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR MARIA ROSA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 03.143.259/0001-80.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 14.592,00** (quatorze mil e quinhentos e noventa e dois reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0002 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 46/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 19 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: AMILTON ALVEZ DE SOUZA
CPF nº ***.992.702-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C9D83853

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/PGM/2023

Processo Administrativo nº 056/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR SAO PEDRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 01.219.431/0001-06.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção

ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.
VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 23.232,00** (vinte e três mil e duzentos e trinta e dois reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0005 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 41/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 20 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR SÃO PEDRO
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: MARINALVA MOREIRA DE ALMEIDA SILVA
CPF nº ***.957.842-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2D6D17BB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/PGM/2023

Processo Administrativo nº 051/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 01.673.729/0001-91.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R$ 19.392,00** (dezenove mil e trezentos e noventa e dois reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0007 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 48/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 20 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: ADILSON ROSSMANN
CPF nº ***.194.462-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C80C6F49

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/PGM/2023

Processo Administrativo nº 058/2023.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: O CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o nº 84.568.641/0001-37.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo o Repasse de Recursos Financeiros para manutenção escolar em atenção ao **Programa Financeiro de Manutenção Escolar – PROFMAE**, para atender o Exercício Financeiro de 2023.

VALOR O valor global do ajuste é de **R$ 39.168,00** (trinta e nove mil e cento e sessenta e oito reais) que serão repassados em 2 (duas) parcelas.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 12.361.0003.3015.0006 - 3.3.50.41.00.

NOTA DE EMPENHO: n° 45/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de colaboração tem vigência até **31 de dezembro de 2023**, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os participes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 20 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
Gestor

CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Organização Da Sociedade Civil

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
NOME: GILVANE LUZ DA HORA MELO
CPF nº ***.413.882-**

NOME: NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO
CPF nº ***.329.382-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:855399E8

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 007/PGM/2023

Processo Administrativo nº 5353/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.982.490/0001-74;
OBJETO: A CONTRATADA se obriga a fornecer o ELEVADOR ELÉTRICO PARA O PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 0106/2022, que integram este instrumento independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de R$ *162.000,00* (*CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS*) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago à vista a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. O pagamento será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e os valores terão como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária. PROGRAMAS FINANCEIROS: 020500 – SEMOD 15.451.0005.4004.0000 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS FICHA- 274.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O regime de execução de instalação do equipamento, será de forma direta nas dependências do prédio da Prefeitura
PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo de entrega e instalação do equipamento será de 7 (sete) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.
DATA: 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Agostinho Gonçalves Lara
Fiscal Administrativo do Contrato: Mônica Aparecida de Queiroz
Fiscal Técnico: Aloísio Cordeiro da Silva

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:00FCE2BF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 008/PGM/2023

Processo Administrativo nº 2839/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO FROTAS E CARTÕES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS (Arla 32, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), no Município de Espigão, e no eixo Vilhena/Porto Velho-RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste-RO, por um período estimado de doze meses.
VALOR: O valor global do presente contrato é de **R$ 799.376,00 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)**, e será pago de acordo com os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto contratado correrão à conta dos recursos:
Dotação Orçamentária nº 10.302.0009.3070.0000, 10.301.0001.3060.0000, 10.304.0008.3068.0000, 10.122.0001.3056.0000 e 10.302.0009.3071.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse do MUNICÍPIO, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.
DATA: 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: LAURA GUEDES BEZERRA

Fiscal Administrativo do Contrato: KISSILA KERLEY PONATH

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BDCB89FC

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2021

2° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA RENATO PATRICIO & CIA LTDA – ME

Por este instrumento de Aditamento Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO,** pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF N.º 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1.896, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste – RO, representada pela Vereadora-Presidente Senhora **DELKER KLEMES MIRANDA NOBRE,** brasileira, casada, portadora do RG nº 878207 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 865.056.022-91, residente e domiciliada na Rua Vista Alegre, nº 2084, Bairro Vista Alegre, cidade de Espigão do Oeste – RO, neste ato denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a Empresa **RENATO PATRICIO & CIA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.941.475/0001-70, com sede na Rua Bahia N° 2664, Centro, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada por seu Sócio-proprietário Senhor **RENATO PATRICIO,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 545.726 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 573.565.212-53, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 1361, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o contido no Processo n° 65/2020, referente ao Pregão Presencial nº 08/2020, tendo entre si justo e avençado o Contrato n° 01/2021, resolvem celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Contrato n° 01/2021, consoante as cláusulas e condições a seguir discriminadas.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual visando ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tudo devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 65/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogada a vigência do prazo descrito na CLÁUSULA QUINTA do contrato, pelo período de doze meses, **até o dia 26 de janeiro de 2024**.

DAS INALTERAÇÕES
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e disposições do Contrato n° 01/2021 da Câmara Municipal de Espigão do Oeste permanecem inalteradas, devendo contratante e contratada observar o seu fiel cumprimento.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas que também subscrevem o instrumento.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante
RENATO PATRICIO & CIA LTDA – ME
Contratada

Testemunhas:

A) _____
RG:
CPF:

B) _____
RG:
CPF:

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:242BDF66

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 009/PGM/2023

Processo Administrativo nº 3001/2022;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **13.200 (treze mil e duzentos) litros de Óleo Diesel S-10,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 101.376,00 (cento e um mil e trezentos e setenta e seis reais),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho: **255 e 256/2023** - Dotações Orçamentárias **12.361.0003.3012.0000 - 3.3.90.30.00**; (ficha 181)
PRAZO DE CONSUMO: O **prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari
Fiscal Administrativo do Contrato: Weksley Cussol Lopes

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:09D7A6CD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 010/PGM/2023

Processo Administrativo nº 301//2023, Pregão Presencial nº 120/SRP/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **10.000,00 (dez mil) litros de óleo diesel comum**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Autorização de Empenho nº **00266/23**, (Ficha: 663) - Dotação Orçamentária **02.08.20.605.0011.3082.33903000**;
FORMA DE FORNECIMENTO: Os combustíveis ficarão estocados em estabelecimento sediado nesta cidade de propriedade da contratada ou de terceiros, sem qualquer ônus para a contratante, e obrigatoriamente deverá estar disponível em bomba de abastecimento neste município 24 horas e será retirado conforme a necessidade da Secretaria interessada, mediante nota de empenho e requisição ONLINE do sistema frotas mediante a apresentação do cartão do veículo, pelo valor unitário do ITEM vencido na fase de lances verbais.
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 13 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato:
ERICK SILVA NOGUEIRA

Fiscal Administrativo do Contrato:
SIDNEIA SCHAFFEL

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:CD76E22F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 012/PGM/2023

Processo Administrativo nº 446/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **2.000 (dois mil) litros de gasolina comum,** conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 120/SRP/2021 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 002/202.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais),** no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente para tramitação do processo, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:
Autorização de Empenho: 00321/23 - Dotações Orçamentárias 02.08.20.606.0010.3076.33903000;
PRAZO DE CONSUMO: O **prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 25 de janeiro de 2023.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratado

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araújo Campos
Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2CCB2CBD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 030

PROCESSO: 85/2023
INTERESSADO: EDATANE AFONSO MOREIRA
ASSUNTO: SOLICITA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, desde o momento que exerce a função em 10/02/2022.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância**com o **PARECER 019/CJAM/2023 - (ID 437955)**, de **DEFERIR O PEDIDO** do servidor, concedendo o adicional de Insalubridade 20%, com efeitos retroativos a data de sua lotação a partir de 14/02/2022.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:37F6350A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 031

PROCESSO: 224/2023
INTERESSADO: MARICELIA CARRIÇO FERREIRA
ASSUNTO: REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA CONFORME LEI 1946/2016 ART. 48, RESPEITANDO-SE OS §§ 1º, 2º E 3º.
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM 50%**, conforme Lei 1946/2016 art. 48, respeitando-se os §§ 1º, 2º e 3º.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância**com o **PARECER 017/CJAM/2023 - (ID 437930)**, de **INDEFERIR O PEDIDO**, de redução de carga horária da servidora, conforme fundamentos expostos nos autos.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:C160B472

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 032

PROCESSO: 345/2023
INTERESSADA: SILVIANE FUGS DE ALMEIDA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMEMNTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.**
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância**com o **PARECER 020/CJAM/2023 - (ID 438760)**, de **DEFERIR O PEDIDO**, considerando que os requisitos mínimos estão preenchidos, que a servidora é indispensável aos acompanhamentos do filho menor de idade, e por tudo que se acosta no processo, e por haver expressa previsão legal no Estatuto dos servidores Públicos do município Lei 1.946/2016.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:7519CF0F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 033

PROCESSO: 6010/2022
INTERESSADA: JULIANA LANBERTI VILAS BOAS RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAMEMNTO DE PESSOA DA FAMÍLIA
Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao pedido de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**.
Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal n° 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição, conforme regulamentam: a Lei Municipal 1.946/2016; as Leis Federais nº 12.846/2013, 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 7.892/2013; Lei Federal 8.443/1992, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007 e suas alterações posteriores.
Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.
Quanto ao pedido, esta Procuradoria manifesta **concordância**com o **PARECER 021/CJAM/2023 - (ID 438764)**, de **DEFERIR O PEDIDO**, considerando que os requisitos mínimos estão preenchidos, que a servidora é indispensável para o acompanhamento, por tudo que se acosta no processo, e por haver expressa previsão legal no Estatuto dos servidores Públicos do município Lei 1.946/2016.

Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:682BA16E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO: 034

Processo nº 2839/2023
Procedência: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Interessada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e manifestação sobre os pedidos de ajustes ao Contrato nº 008/PGM/2023, conforme consta na Resposta da Empresa (ID 438757).
No documento apresentado pela empresa, ela solicita:
Prezados, em análise ao contrato 008/2023 Prefeitura de Espigão Do Oeste, segue parecer do nosso corpo jurídico:
- Cláusula das Penalidades.
II) multa moratória 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor ~~inadimplido~~ *(valor total do empenho)*, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
Solicito que o prazo de 15 dias seja retirado, visto que para aplicação de uma sanção deve-se oportunizar o contraditório e ampla defesa e tal processo pode superar os 15 dias corridos.
Sendo que a multa poderá ser aplicada somente após o devido processo legal.
- Do Cancelamento Do Contrato
10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas a e b desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Solicito que seja inserida no contrato a subcláusula segunda, que encontra-se na página 66 do edital.
Diante do exposto, solicito por gentileza que sejam feitas as devidas correções para que possamos seguir com a assinatura do documento.
Sobre a adição da subcláusula segunda ao item 10.2 do contrato, a contratada solicita a adição do seguinte trecho "Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, o contrato também poderá ser cancelado por razões de interesse público".
Esta procuradoria informa que, ao prever na Cláusula 10.3 que o contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, e também por haver previsão que este contrato será regido por esta lei, já está contido no contrato a possibilidade de que ocorra a rescisão do contrato por razões de interesse público (Art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso XII).
Contudo, mesmo sendo um contrato derivado de uma Ata de Registro de Preços – ARP, não foi mencionado no contrato expressamente sobre a questão do cancelamento da ata por razões de interesse público, como está previsto no inciso I do art. 21 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Por esta razão, opta-se por emitir um termo aditivo incluindo esta cláusula ao instrumento contratual.
Sobre o outro apontamento, vamos dividir a análise em duas partes. A empresa pede para que seja mudada a redação no caso de multa moratória contratual, deixando de ser "sobre o valor inadimplido" para passar a ser "sobre o valor total do empenho".
Informamos que a multa compensatória tem natureza indenizatória, razão pela qual ela é aplicada sobre o valor total do contrato. Contudo, a multa moratória só será aplicada quando houver atraso no cumprimento da obrigação. Ela não recai sobre o valor total do contrato, mas apenas sobre a parcela inadimplida.
Pode acontecer de o objeto contratual equivaler a uma entrega de um item de maneira imediata e integral. Neste caso, por não ser possível o parcelamento da entrega do item, as multas moratórias e compensatórias equivaleriam ao valor total do contrato. Mas veja que se trata de uma situação específica em que houve a coincidência de ambas as multas incidirem sobre o mesmo valor. Isso, entretanto, não pode ser tomado como regra, sob pena de a Administração Pública estar impondo uma cláusula exorbitante ao contrato administrativo.
Por esta razão, esta Procuradoria entende que deverá ser mantida a redação que a multa moratória irá incidir sobre o VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA.
Acerca do segundo pedido da empresa, sobre a retirada do prazo máximo para recolhimento da multa (de 15 dias), esta Procuradoria, mais uma vez, não vê necessidade de retirar esta redação, e nem por isso o contrato estaria desrespeitando o princípio da ampla defesa e contraditório.
Explico.
No contrato, há previsão de que nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo legal administrativo, e, também, há previsão sobre o prazo de recurso no caso de aplicação de penalidades. Estas informações estão contidas na própria Cláusula 9ª:
Cláusula 9ª A CONTRATADA sujeitar-se-á as sanções previstas no capitulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o

complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.
II) multa moratória 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
j) Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
O prazo previsto no item II da Cláusula 9ª é unicamente para a empresa pagar a multa, no caso de já ter sido aberto um processo administrativo, ter transcorrido todo o procedimento comum, norteado pelos princípios da ampla defesa e contraditório e, ao final, ter-se chegado à conclusão de que seria aplicável esta penalidade.
Menciono também que o contrato tem como base legal a Lei Federal nº 8.666/93, e nela também estão previstas as possibilidades de rescisão contratual e a possibilidade da contratada apresentar recurso em cada momento processual. Cite-se:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
[...]
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
[...]
Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;
II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
Portanto, com base no exposto, esta Procuradoria opina pela emissão de um termo aditivo para inclusão expressa da subcláusula segunda da Cláusula 11ª da ARP ao item 10.2 do contrato, e informa que não há necessidade de adequação do item II da Cláusula 9ª do contrato, conforme solicitado pela empresa.
Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:308DA524

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 2839/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 008/PGM/2023 do Processo Administrativo nº 2839/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA** Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido a Cláusula 10.2 o item "10.2.1. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, o contrato também poderá ser cancelado por razões de interesse público".
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula 10.2, as demais cláusulas do Contrato n° 008/PGM/2023 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.
Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato:
LAURA GUEDES BEZERRA

Fiscal Administrativo do Contrato:
KISSILA KERLEY PONATH

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:B80D4383

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 059/PGM/2023

Processo nº 2135/2022
Assunto: SOLICITAÇÃO RESSARCIMENTO DEVIDO O TRANSCURSO DE PRAZO PARA COBRANÇA

Os presentes vieram a esta Procuradoria para reanalise e emissão de parecer quanto a aceitação ou não de Laudo de Vistoria Técnica como prova de que a edificação possui mais de 5 anos e sobre a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.305/2020.
O interessado protocolou pedido de regularização de residência em alvenaria e por se tratar de uma regularização normal de edificação o Departamento de Receita e Fiscalização lançou, Taxa de Licença de Construção de acordo com o art. 35 da Lei nº. 828/03, ISSQN referente a execução dos serviços de construção civil, previstos no item 7.2, da lista de serviços anexa a Lei nº. 2.024 de 27 de novembro de 2017, nos termos do art. 20 e Taxa referente ao habite-se.
O pagamento dos tributos gerados foi efetivado no dia 17/05/2022, porém no dia 22/07/2022 e 29/08/2022, o requerente apresentou pedido de ressarcimento do ISSQN, alegando que a conclusão da obra ocorreu há mais de 5 anos.
Para comprovar o alegado o mesmo juntou Laudo de vistoria técnica elaborado por profissional particular que alega que a obra foi executada e concluída a mais de 5 anos.
Diante destes fatos o departamento de receita enviou os presentes autos a esta procuradoria com os seguintes questionamentos:
- O Município aceita o Laudo de Vistoria Técnica como prova de constatação de que a edificação possui a mais de 5 anos no imóvel objeto de regularização?
- Se aceita. Aplica as penalidades prevista na Lei nº. 2.305/2020?
Quanto ao pleiteado nos autos a procuradoria requereu a juntada de documentos que foram inseridas nos autos sob id 402096 (Laudo com relatório fotográfico, contas de agua e energia, documento de arrecadação do município).
Face a isto passamos a análise dos autos:
DA PRESCRIÇÃO E DA DECADÊNCIA
No Direito tributário a prescrição ocorre em cinco anos. O seu marco inicial é a data de constituição definitiva do crédito tributário, com a notificação regular do lançamento.
Nesse sentido é o que dispõe o art. 75 c/c o art. 123-D, ambos da Lei Municipal nº 500/1998 (Código Tributário Municipal), in literis:

Art. 75 - A ação para cobrança do crédito tributário prescreve <u>em 5 (cinco) anos</u>, <u>contados da data de sua constituição definitiva</u>.

Art.123-D. Nas hipóteses previstas nos arts. 122 e 123A, o imposto será lançado de ofício até o **último dia útil do mês de janeiro de cada exercício**. (acrescido pela Lei n° 1.433 de 02 de dezembro de 2009).

Não há dúvida que invocada a prescrição do crédito tributário pelo contribuinte, pode a Administração dela conhecer e decidir, de olho, ainda, nos princípios constitucionais, em especial, da legalidade (CF, art. 37, *caput*, c/c o art. 150, I), moralidade e eficiência administrativa (CF, art. 37, *caput*), da economicidade (CF, art. 70, *caput*), e da razoabilidade (CF, art. 5º, LIV).
A decadência ou caducidade bem como a prescrição são, no direito tributário brasileiro, institutos de direito material, porque dizem com a perda de direitos subjetivos. No caso da decadência dá-se o perecimento do direito ao crédito tributário em si mesmo, seja ele devido à Fazenda Pública em razão da ocorrência do fato gerador no mundo fático seja ele devido ao sujeito passivo, por ter direito a crédito indevido já pago, por inocorrência do fato gerador (crédito já pago ou pago a maior).
Noutras palavras, o sujeito passivo faz jus ao indébito. No caso da prescrição o direito que perece é o de agir, porque a Constituição assegura a todos o direito de pedir ao Judiciário o que lhe é devido (direito material ao processo), observados os prazos fixados em lei, porquanto o direito não socorre aos que dormem.
Como os serviços foram executados há mais de 5 anos, como observa-se pelos documentos juntados, visto que a obra foi concluída antes de 2013, o interessado decaiu do direito de questionar o laçamento da mesma no ano de 2018.
Assim face ao exposto opina esta procuradoria pelo deferimento do interessado na devolução dos valores pagos a titulo de ISSQN, devendo os demais lançamentos permanecerem.
Reitero que quanto a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 2.305/2020 dentre outras previstas na legislação municipal, observo que as mesmas não se referem a prescrição e sim a inercia do contribuinte em executar a obra sem os devidos documentos e aprovações dos órgãos públicos, assim a mesma deve ser aplicada.
Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:96A8030B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 060/PGM/2023

Processo Administrativo: 381/2023
Interessada: UEBERSO MAGALHAES DE OLIVERIA

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto a aplicação das alíquotas reduzidas previstas no artigo 185 do Código Tributário Municipal, quando da aquisição de imóveis através de financiamento.

O presente processo foi instaurado para emissão das guias para recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, sendo instruído com requerimento, certidão negativa de débitos, documentos pessoais do requerente, inteiro teor do imóvel, e contrato de financiamento do imóvel junto ao Banco.

Momento em que o setor competente pleiteou parecer para verificação se contrato juntado aos autos se enquadra no artigo 185 da Lei Municipal nº 500/1998.

Vejamos:
"SENHORA PROCURADORA, O SENHOR UEBERSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ESTÁ REQUERENDO ITBI CONFORME CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, URBANO E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO ÂMBITO DO SISTEMA DE HABITAÇÃO - SFH Nº 29122, COM ID: 436792, DESTA FORMA ESTA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS-CABI, SOLICITA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO SE O REFERIDO CONTRATO SE ENQUADRA NO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 500/1.998 ".

Ao compulsar os autos observo que o requerente está adquirindo o imóvel com recursos próprios no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e com recursos oriundos de financiamento do Banco Cooperativo SICOOB S.A **no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),** documentos anexos aos autos sob id 436792.

Para começar a entender o crédito imobiliário temos que fazer uma distinção o SFH – Sistema Financeiro de Habitação, o SFI – Sistema de Financiamento Imobiliário e o Consorcio Imobiliário.

Sendo os dois primeiros sistemas os mais utilizados nas atuais concessões de financiamento imobiliários no País.

O SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH) tem como objetivo facilitar e a promover a construção e a aquisição da casa própria ou moradia.

O SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO foi criado pela Lei nº 4.380/64 e tem como característica a regulamentação das condições de financiamento imobiliário, por exemplo, taxa de juros, quota, prazos. O Governo Federal pode intervir em qualquer um dos aspectos do financiamento. Nesse sistema estão incluídas as operações contratadas com recursos do SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo e do FGTS, inclusive o PMCMV (Programa Minha Casa, Minha Vida). As operações com recursos do FGTS observam, ainda, regulamentação própria.

Sua função é regulamentar a atuação das instituições financeiras na concessão de financiamentos imobiliáriosem operações que utilizam os recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) e doFundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O SFH, então, determina quais condições podem ser aplicadas nessas operações, em relação a taxas de juros, quotas e prazos.

Seu objetivo é ampliar o acesso da população à moradia, direito garantido pela Constituição, **criando condições de créditomais favoráveis, especialmente, para as classes desprivilegiadas.**

O SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIARIO, por sua vez, não possui regulamentação das condições de financiamento, sendo estas definidas pelo Agentes Financeiros.

O Sistema de Financiamento Imobiliário (SFI) tem como objetivo promover o financiamento imobiliário em geral, segundo as condições de cada respectivo fundo escolhido. Basicamente, engloba todos aqueles que não fazem parte do SFH.

Podem operar neste modelo as caixas econômicas; os bancos comerciais, de investimento e com carteira de crédito imobiliário; as sociedades de crédito imobiliário; as associações de poupança e empréstimo; as companhias hipotecárias; e, a critério do Conselho Monetário Nacional (CMN), outras entidades.

Este tipo de financiamento atrai mais investidores, pessoas jurídicas e quem está interessado em imóveis do mercado de luxo.

Diferentemente do SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, o SISTEMA FINANCEIRO IMOBILIARIO não impõe regras na concessão de financiamentos; ele traz mais flexibilidade para as instituições financeiras praticarem as condições que quiserem, desde que respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Outro aspecto em que os dois sistemas se distanciam é que, nas operações regidas pelo SFI, não podem ser utilizados os recursos do FGTS do contratante.

Na prática, pode-se dizer que o SFH é um sistema mais interessante para quem busca um financiamento imobiliário para comprar um imóvel para morar. Já aqueles que já têm a casa própria e desejam

comprar imóveis residenciais para ampliar seu patrimônio podem optar pelo SFI.
O CONSORCIO IMOBILIARIO é a modalidade de compra baseada na união de pessoas físicas ou jurídicas em grupos, com a finalidade de formar poupança para a aquisição de bens imóveis. A formação desses grupos é feita por uma Administradora de**Consórcios**, autorizada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil.

Ao adquirir uma cota de consórcio de imóveis, você passa a fazer parte de um grupo, formado por pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de formar uma poupança destinada à compra do bem **por meio de autofinanciamento.**
Todos os participantes do grupo contribuem com a formação da poupança por meio do pagamento de prestações mensais sem juros, calculadas de acordo com o valor total do crédito contratado, mais taxa de administração e fundo de reserva.

A cada mês, todos os participantes do grupo concorrem, em igualdade de condições, aos sorteios para a contemplação. Os consorciados também podem ofertar lance com recursos próprios ou lance embutido para antecipar a contemplação e ter a carta de crédito liberada.

Assim partindo desta breve diferenciação entre as modalidades de financiamento para aquisição de imóveis concluímos que o negócio constante dos autos será financiado com parte de recursos oriundos do Sistema financeiro de Habitação conforme se depreende do contrato com a instituição financeira juntado aos autos, que se enquadra no disposto na legislação municipal para a incidência de alíquota diferenciada:

Vejamos o disposto no Código Tributário Municipal sobre a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI

Art. 183 *- A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e dos bens ou direitos transmitidos, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.*

(...)

Art. 185 *- A alíquota será de 2% (dois por cento) sobre o valor determinado no art. 183.*
§ 1º *- Na aquisição de imóveis, através do* ***Sistema Financeiro de Habitação****, serão aplicadas as seguintes alíquotas: (alterado pela lei n° 1.433 de 02 de dezembro de 2009) (Grifo Nosso)*
0,5% (meio por cento), quando o valor financiado não ultrapassar a 1.675,61 (um mil seiscentos e setenta e cinco e sessenta e um décimo) de UFR;
1,0% (um por cento), quando o valor financiado for superior a 1.675,61 (um mil seiscentos e setenta e cinco e sessenta e seis décimos) de UFR;
2,0% (dois por cento), quando o valor financiado for superior a 3.351,22 (três mil, trezentos e cinquenta e um, e vinte e dois décimos) de UFR.
§ 2º *- As alíquotas referidas no parágrafo anterior serão aplicadas sobre o montante financiado, por inteiro, em toda a matéria tributável.*
§ 3º *- Sobre o valor não financiado, incidirá sempre a alíquota de 2% (dois por cento).*
§ 4º *- Nas transmissões de unidades populares em que a COHAB-LD, a COHABAN-LD e as demais cooperativas habitacionais estabelecidas no Município de Espigão do Oeste participem como transmitentes intercorrentes de cessão de direito, haverá dedução de 60% (sessenta por cento) para o ITBI do respectivo imóvel.*

Denota-se que a previsão constante do código Tributário Municipal quanto a incidência de alíquota diferenciada se refere ao Sistema Financeiro de Habitação, que como acima explanado tem o objetivo de ampliar o acesso da população à moradia, direito garantido pela Constituição, criando condições de créditomais favoráveis, especialmente, para as classes desprivilegiadas.

Ressalto também a diferença existente entre a origem dos recursos destinado as transações financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação (previsto no CTM) e o Consorcio Imobiliário, no primeiro o mesmo é financiado com recurso do SBPE - Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, Recursos do FGTS e de Programas como o Minha Casa Minha Vida, já o Consorcio Imobiliário é uma modalidade de autofinanciamento onde os recursos para pagamento das cartas de credito são oriundos do pagamento dos demais componentes do grupo.

Assim face ao exposto onde observa-se expressamente no Código Tributário Municipal que alíquota diferenciada prevista no artigo 185, aplica-se exclusivamente para imóveis financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, esta Procuradoria opina pela incidência da alíquota prevista no Art. 185, e §§ do Código Tributário Municipal.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E5AAAA68

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 061/PGM/2023

PROCESSO Nº: 5427/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
ASSUNTO: PARECER SOBRE POSSIBILIDADE DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESA FALTOSA

O presente processo foi encaminhado para a Procuradoria a fim de que fosse analisada a possibilidade de realização de penalização por inexecução parcial das obrigações de entrega de itens, firmada por meio das Notas de Empenho nº 3714/2022, do Proc. 5427/2022.
Na nota de empenho, a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.129.177/0001-86, havia se comprometido em entregar alguns itens, mas, segundo informações da SEMSAU, estes simplesmente não foram entregues.
I) DOS FATOS
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO fez um pedido para aderir a Ata de Registro de Preços nº 027/2022, do município de Vilhena/RO, Pregão Eletrônico nº 102/2022/SEMUS/SRP, que tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO/MÉDICO HOSPITALAR. O procedimento de carona foi deferido pela procuradoria municipal, conforme consta no Parecer nº 663/PGM/2022 (ID 404797).
A empresa AS3 HOSPITALAR LTDA – EPP concordou com o a carona (ID 389027, fl. 4), se responsabilizando por disponibilizar os seguintes itens a serem entregues na Prefeitura de Espigão do Oeste:
a) 10 CX LÂMINA DE BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 C/100 UND;
b) 200 UND SONDA URETRAL Nº 10 M/ BIOBASE;
c) 500 UND SONDA URETRAL Nº 12 M/ BIOBASE;
d) 100 UND SONDA URETRAL Nº 14 M/ BIOBASE;
e) 100 UND SONDA URETRAL Nº 16 M/ BIOBASE.
O aviso de adesão da ata foi emitido no dia 02/12/2022, e o Empenho nº 3714/2022 foi emitido no dia 02/12/2022.
Ocorre que a empresa não entregou os itens que estão contidos na Nota de Empenho nº 3714/2022. Por este motivo, a SEMSAU encaminhou então a Notificação (ID 429388) no dia 05/01/2023, via e-mail (ID 433584), bem como também anexou as conversas tidas com o representante da empresa via whatsapp (ID 433606).
Veja que a empresa não apresentou justificativas para o atraso na entrega dos itens, e nem realizou a entrega dos mesmos. Devido a isto, caberá análise sobre a aplicação das penalidades previstas no edital.
II) DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
Passando para análise legal, a Lei nº 8.666/93 disciplina que:
Art. 54. [...]
§ 1º. Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

No caso em questão, o contrato foi substituído pela Nota de Empenho. Ainda, havia a disposição de que caso a empresa não retirasse o empenho dentro do prazo de eficácia da proposta, poderia se sujeitar as penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

O Edital previa no item 28.1 a vinculação ao instrumento convocatório, também presente no art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. Ou seja, as propostas deveriam ser formuladas de forma séria, firma e concreta, e os documentos de habilitação deveriam estar de acordo com o edital, para que fosse validada a proposta.

Essa, inclusive, é a orientação doutrinária de Marcello Caetano, que descreve que:

a) As propostas devem ser sérias, isto é, feitas com o propósito de serem mantidas e cumpridas;

b) As propostas devem ser firmes, sem cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, embora possam ser condicionadas à aceitação de certas alterações das cláusulas facultativas do caderno de encargos.

c) As propostas devem ser concretas, e não com oferta de preços indeterminados, como sejam 'o mais favorável', 'dez por cento menos que o melhor preço oferecido' e outras análogas. (CAETANO, 1997, p. 599-600.)

Devido a isso, via de regra, a desistência da proposta apresentada somente seria possível quando operada antes da revelação da oferta ou, se após, devido a força da superveniência de um fato que impeça seu cumprimento segundo os termos originais, caracterizando hipótese de desistência motivada. Esta previsão também se encontra no § 6º do art. 46 da Lei nº 8.666/93. Porém, não foi apresentado qualquer fato superveniente e excepcional que tornaria impossível a entrega dos produtos.

Sobre o prazo de entrega dos itens e as obrigações da contratava, constava no item 2.2 do edital que "DA FORMA, DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS: Conforme estabelecido no item 05, 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta, analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno".

No Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 102/2022, consta que:

5.2 O prazo de entrega dos produtos deverá ser realizado em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, salvo mediante justificativa formalizada e aceita pela Farmacêutica responsável pelo CAF. [grifo nosso]

Veja que é uma obrigação da contratada entregar os objetos dentro do prazo estabelecido no edital e nas mesmas condições ofertadas.

Porém, mesmo a SEMSAU notificando a empresa por reiteradas vezes entregar os itens, ou mesmo para se manifestar sobre a razão pela qual não fez esta entrega em tempo hábil, a empresa não informou se iria realizar esta entrega.

O ônus para realizar a entrega dos produtos dentro do prazo exigido no edital é inteiro da empresa. Como ela descumpriu parcialmente com suas obrigações, caberá aplicação das penalidades do edital.

III) DAS PENALIDADES NO CASO DE INEXECUÇÃO PARCIAL

Na Ata de Registro de Preços derivada do Edital nº 102/2022, ao falar das Sanções Administrativas, está descrito que:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - Conforme estabelecido no item 16 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta, analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.

No Termo de Referência, por sua vez, está descrito no item 16 o seguinte:

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contrata inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

a) De 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviços**, limitado a 10%** (dez por cento);

b) Na hipótese da empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena – RO, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 78.666/93, inciso III;

d) Declaração de inidoneidade para licitar para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o Art. 7º da Lei 10520/2002.

e) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) **sobre o valor total estimado no contrato;**

f) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

g) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

h) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Como a empresa recebeu a nota de empenho, foi notificada para se manifestar sobre a demora na entrega dos produtos, e por já ter passado do prazo previsto pela SEMSAU, entendemos que caberá a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA neste primeiro momento.

IV) DA DECISÃO

Portanto, pelo fato de a contratada não ter cumprido as condições do edital, por ter entregado itens divergentes da proposta e por ter tardado demasiadamente em responder e enviar novos produtos, **é aplicável a penalidade de ADVERTÊNCIA para a empresa AS3 HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.129.177/0001-86, devendo ser ela notificada da obrigação de entregar os itens conforme estão descritos na proposta apresentada e Nota de Empenho nº 3714/2022.**

A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar defesa prévia à advertência, e deverá informar se irá realizar a entrega ou não dos produtos, bem como o prazo estritamente necessário para encaminhar os mesmos, caso a SEMSAU ainda tenha interesse em recebe-los.

Caso não seja apresentada defesa, deverão os autos serem encaminhados para a Procuradoria a fim de que seja realizado novo parecer, aplicando as penalidades por inexecução parcial do contrato.

Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Kelly Cristina Amorim Cazula
Procuradora do Município

DESPACHO:

Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
Dê-se ciência ao interessado;
Caso haja recurso, que este seja encaminhado para a Procuradoria para nova avaliação;
Não havendo recurso, encaminhe-se o processo à Procuradoria para que seja emitido parecer com aplicação das penalidades previstas em lei.
Espigão do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

CAETANO, Marcello. Manual de direito administrativo. 10. ed. Coimbra: Almedina, 1997.

Sobre o tema, Renato Geraldo Mendes aduz: "Desistência motivada é, para fins legais, a que é justificável e que decorre de fato superveniente. Diz o § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 que caberá à comissão aceitar ou não o pedido de desistência. Em que pese o cabimento de tal possibilidade, é preciso cautela. Quando o legislador afirma que a comissão pode ou não aceitar o motivo decorrente de fato superveniente, está dizendo que nem todos os motivos decorrentes de fato superveniente são capazes de autorizar a desistência. Ou seja, é

certo que tem de haver um fato superveniente. Mas também é certo que nem todo fato superveniente deve ser aceito. Portanto, o fato tem de ser superveniente e justificável para ser aceito. Assim, não se pode entender que a comissão tem a mais ampla e total liberdade para decidir se defere a desistência ou não. É claro que não é isso. Ela pode indeferir o pedido de desistência se entender que o motivo não é justificável, mesmo decorrente de fato superveniente. Porém, estará obrigada a deferir o pedido se o fato apontado pelo licitante tornar impossível o cumprimento do encargo ou, ainda que exista alguma possibilidade de cumpri-lo, houver sérios riscos para a execução do contrato." (MENDES, 2015, categoria Doutrina)

Conforme item 23.9 do Edital e Art. 109, inciso I, alínea 'f' da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:01EF5ACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5445, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 11/SEMAS-EXECUÇÃO/2023, ID 438140, por meio do qual a SEMAS solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$440,00**(quatrocentos e quarenta reais), destinados a atender as necessidades da SEMAS, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Manutenção da Atividades do Conselho Tutelar;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500Recursos do Exercício Corrente/Recursosnão Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 445/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R$440,00(quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
III. PROGRAMA: 08 243 0006 Programa de Proteção Social Básica;
IV. ATIVIDADE: 08 243 0006 3053 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 441/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2023.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araújo Campos
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0F60BA20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.446, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerandoo Ofício nº 22/SEMED-EXECUÇÃO/2023, ID 438127, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de**R$ 60.000,00**(sessenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 158/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 Manutenção da Educação Infantil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 245/3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação;
III. PROGRAMA 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.540 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 188/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:07379505

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.447, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.555 de 01/08/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerandoo Ofício nº 10/SEMAME-EXECUÇÃO/2023, ID 439008, por meio do qual a SEMAME solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, em suas ações.
Art. 2º -Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
IV. ATIVIDADE: 18 541 0014 3103 Gestão Integrada de Esgotamento Sanitário;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 821/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Art. 3º -Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 10Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
III. PROGRAMA: 18 541 0014 - Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
IV. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
V.FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 814/3.3.93.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,Espigão do Oeste/RO, 25 de janeiro 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6FC48D6E

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CENTRAL DE COMPRAS

SEGUNDA ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 5004/COMISSÃO DO S.R.P/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SRP/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E TAMBÉM DAS UNIDADES BÁSICAS, UTILIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano**, **contado da data de sua publicação**

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a **ALTA** de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses*, em favor da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**
CNPJ: 06.065.614/0001-38.

Item	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 06.065.614/0001-38	Unid	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO REALINHADO
22	AMPICILINA SODICA PO P/SOL. INJ. IM/IV 500MG	FR	2,52	**3,92**
172	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML, FR C/ 100ML	FR	3,33	**4,41**

Defere-se e registra-se
Publica-se
Espigão do Oeste, RO 26 de Janeiro de 2023.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito do Município

FABIANA PAZ DE SOUZA
Gerente do SRP/Decreto 5232/2022.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

P/ Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Me
Inscrita no CNPJ 06.065.614/001-38
Diretor:
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CPF: 895.030.901-72
E-MAIL: licitacao07@supermedica.com.br

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3441266A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/GP/2023

CNPJ: 04.695.284/0001-39

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo 5078/2022.
RESOLVE:

Nomear como Fiscal administrativo do contrato nº 011/PGM/2023, referente aAquisição De 02 Veículos Básicos (Zero Km), Para atender as ações desenvolvidas pelo Centro De Referência De Assistência Social - CRAS e Instituição De Acolhimento para Crianças e

Adolescentes - Abrigo Municipal, Emenda Parlamentar De Nº 20218000789, Programação SIGTV Nº 110009820210001,a servidora**SIRLEI DA SILVA**, e como Gestor do Contrato a Srª.**DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, em atendimento ao Art. 67, § 1º e 2º da Lei 8666/93,a partir de 25/01/2023.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:F3EDC251

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9382/ GAB / 2023 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9382/ GAB / 2023
25 de janeiro de 2023

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercicio financeiro de 2023.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.319/2022, de 23 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos d artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal n° 1.318, de 16 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na unidade orçamentária: 02.09 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme abaixo descriminado:

02.07.00 -Secretaria Municipal de meio Ambiente.

18.122.0019.2068 - Manutenção da secretaria.

3.3.90.39 -Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha - 186

Fonte De Recurso - 1.500

Valor: R$ 40.000,00.

02.07.00 -Secretaria Municipal de meio Ambiente.

18.122.0019.2068 - Manutenção da secretaria.

3.3.90.30 -Material de consumo.

Ficha - 184

Fonte De Recurso - 1.500

Valor: R$ 40.000,00.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 25 de janeiro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4015543C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 PROCESSO 1196/2022

Objeto: Aquisição de lençóis hospitalares e uniformes necessários para reposição do estoque pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme especificações e quantidades mencionados nos anexos do edital. O secretário municipal de saúde, juntamente com o executivo do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, o termo de homologação do pregão eletrônico nº058/2022, nos termos do inciso IX do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, considerando termo de adjudicação e parecer jurídico, autoriza a homologação, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA	35.335.996/0001-70	R$ 58.815,00

Publique-se e cumpra-se.
Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de janeiro de 2023.

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:1B31769C

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 PROCESSO 973/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
PROCESSO 973/2022

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos necessários para reposição do estoque do Almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas das Secretarias do Município de Governador Jorge Teixeira. Os (as) secretários (as) Municipais de: Educação E Cultura, Fundo Municipal De Assistência Social, Administração e Fundo Municipal De Saúde, juntamente com o executivo do município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termo da lei federal 8.666/93 e lei federal 10.520/2002, o termo de homologação do pregão eletrônico nº060/2022, nos termos do inciso IX do art. 17 do decreto nº 10.024/2019, considerando termo de

adjudicação e parecer jurídico, autoriza a homologação, para eventuais aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI	63.750.350/0001-95	R$ 191.176,60
MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48	R$ 47.000,00
MG SERVIÇOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA	27.164.796/0001-74	R$ 61.200,00
GRÁFICA OPÇÃO LTDA	05.501.123/0001-20	R$ 1.620,00
SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDA	10.891.397/0001-02	R$ 70.450,00
GRÁFICA PORTO LTDA EPP	15.539.260/0001-07	R$ 175.309,00
L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.060.256/0001-57	R$ 36.874,00
PRIINT EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS EIRELI	35.687.062/0001-06	R$ 8.500,00
AMAZONAS COMÉRCIO LTDA	11.383.230/0001-01	R$ 3.630,00
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	17.791.755/0001-54	R$ 520,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de janeiro de 2023.

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. De Educação E Cultura

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária M. De Assistência Social

PABLIO DEOMAR SANTOS BRAMBILLA
Secretário M. De Administração

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:A6A81AFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/GAB-SEMED/23 EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Especial de Análise de Amostra e Recebimento de Alimentos da SEMED e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022 e o que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.982/2014, Lei nº 3.753/2015 e Resolução nº 18/2018 Alterada pelas Resoluções 06/2020 - FNDE, nº 20/2020 - FNDE e 21/2021-FNDE; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 22.179/2017 e Decreto nº 14.446/GAB-PREF/2022 de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEIA os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostra de todos os alimentos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sendo eles:
NOME FUNÇÃO
Viviane Simões Vaz Presidente
Jecylane da Silva Martins Vice-Presidente
Marinalva de Lima Silva Fernandes – 3948–3 – Merendeira da EMEI BADER MASSUD JORGE E EXTENSÕES Membro
Silvana Figueira Ferreira - 4200-1 - Merendeira da EMEIEF PROFESSORA ADMA LEAL Membro
Divoney Santos de Andrade Rodrigues- 1774-1 Merendeira da EMEIEF JOSÉ CARLOS NERI e EXTENSÕES Membro
Eulina Costa de Oliveira - 2146-1 - Merendeira da EMEIEF PROFESSOR SALOMÃO SILVA E EXTENSÕES Membro
Sandra Maria Nery Gomes - 2148-1 – Merendeira da EMEIEF PROFESSORA FLORIZA BOUEZ Membro
Lourdes Alves Guassace - 3980-2 – Merendeira da EMEIEF SÃO JUDAS TADEU Membro
Valnete Fernandes Leite - 38943-3 – Merendeira da EMEIEF PROFESSORA CÂNDIDA MARIA MOURA DE PAULA Membro
Shirley Nunes Monteiro - 38931-1 - Merendeira da EMEIEF JESUS PEREZ Membro
Sueli de Souza Rocha - 39633-3 – Merendeira da EMEIEF IRMÃ HILDA Membro
Bernadete Rodrigues de Oliveira - 3972-2 – Merendeira da EMEIEF SAUL BENNESBY Membro
Mileny Oliveira do Nascimento - 38951-1 - Merendeira da EMEIEF PROFESSORA MARIA LIBERTY DE FREITAS Membro
Walzumira Melo da Costa - 51134-1 – Merendeira da EMEIEF ALMIRANTE TAMANDARÉ Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE ZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EB1A9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/GAB-SEMED/23 EM 23 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022 e o que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei nº 12.982/2014, Lei nº 3.753/2015 e Resolução nº 18/2018 Alterada pelas Resoluções 06/2020 - FNDE, nº 20/2020 - FNDE e 21/2021-FNDE; Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 22.179/2017 e Decreto nº 14.446/GAB-PREF/2022 de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público nº 01/2023, sendo eles:

Nome Função
Silvio Fernandes Villar – Matrícula - 7244 Presidente
Edicleuma Pimentel de Lira Araújo – Matrícula 5077 - 2 Membro
Elza Flores Demétrio de Souza – Matrícula 4151 - 2 Membro
Elivanda Lopes Medeiro – Matrícula 1740 - 1 Membro

Art. 2º - Ficam designados os membros da Comissão acima mencionados responsáveis pela compra de alimentos da Agricultura Familiar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE ZEVEDO DANTAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/22

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:16FDAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 021-REGULARIZAÇÃO DO TRANSP DE VEÍCULOS

PORTARIA nº 021/GAB-SEMSAU/2023
Guajará-Mirim, 19 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.400/GAB/PREF/22.***

Considerando, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

Considerando **-** as orientações da Controladoria Geral do Município, constantes no Memorando nº 040/CGM/SB/2022, referente a utilização dos veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;

RESOLVE:

REGULARIZAR A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

Capítulo I

DA REMOÇÃO DE PACIENTES:
Art. 1º - A remoção de pacientes através de ambulâncias para capital do estado ou outros municípios deverão obedecer e respeitar as urgências e emergências, assim como os pacientes que já estiverem devidamente regulados.

Os pacientes em situação de urgência e emergência terão prioridade na remoção, através das ambulâncias, bem como os pacientes regulados.

• Se houver pacientes regulados, sem condições de serem transportados no ônibus da regulação, em veículo de passeio ou utilitário não adequado, estes poderão ser removidos por ambulância, devendo a direção Executiva do Hospital Regional ser notificada de forma oficial com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo diretor clínico do hospital regional.

• As remoções dos pacientes mencionados no art. 1º, inciso II, deverão ser obrigatoriamente precedidas de laudo médico indicando a remoção através de ambulância.

No caso de transporte de pacientes dos programas do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, Serviço de Atendimento Especializado – SAE e Programa Saúde da Família – PSF, serão realizados conforme necessidade dos respectivos Programas, desde que autorizados por seus Coordenadores.
Fica autorizado aos veículos dos programas acima, bem como, os veículos do NUVEPA que estiverem em viagem oficial à capital do município, realizar o transporte de medicamentos e insumos, testes de: COVID, malária, dengue, e outros que se tornarem necessário e for de interesse da SEMSAU.
É proibido dar carona à pessoas não autorizadas incluindo parentes de servidores nos veículos oficiais desta SEMSAU, sob pena de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias, ao Diretor do departamento de controle de frota, responsável pela administração da frota.
§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:
I - Itinerário a ser cumprido;
II - Motivo da viagem e utilização;
III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;
IV - Nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).
§2º No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Coordenação de Frotas com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.
§3º O Diretor do departamento de controle de frota - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capitulo III
DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS:
Art. 3º - Os veículos oficiais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde serão conduzidos por motoristas devidamente habilitados, aos quais lhe serão passados, pelos seus Coordenadores, um "*termo de cautela"* acompanhado de "*check list"* do estado que se encontra o veiculo e seus pertences.

Caso haja necessidade de outro servidor conduzir os veículos, será emitida uma Portaria Temporária para esta finalidade, devendo o condutor/motorista realizar a checagem do estado de funcionamento e conservação do veículo antes do uso, acompanhado com documento oficial;
O Veículo oficial, será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 7h (sete) horas às 18h (dezoito) horas, salvo ambulâncias e veículos pertencentes ao hospital regional.
No caso de utilização de veículos fora do horário de trabalho, finais de semana, período noturno ou feriados seja apresentado previamente 1 (um) dia útil de antecedência documento comprovando a necessidade de utilização e ainda quando forem ações de realização rotineira, constitua um plano de ação mensal publicado no portal da transparência.
Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios, pelos condutores.
CAPITULO IV
DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS:
Art. 4º - Os veículos deverão ser periodicamente revisados, conforme solicitação de seus condutores e aprovado pelo Diretor do departamento de controle de frota.

Com relação a manutenção dos veículos, deverão os Coordenadores mantê-los revisados e providenciar reparos mecânicos, trocas de pneus e outros sempre que necessário.

A higiene do veiculo ficará a cargo dos motoristas que forem detentores das cautelas, inclusive providenciar a lavagem dos mesmos, através de empresa credenciada.

As mesmas atribuições cabem a direção executiva do hospital regional, porém, observados o sistema de plantões dos motoristas, bem como as adversidades e excepcionalidades características de plantonistas.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 5º. O condutor de veículo da frota da SEMSAU é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I - A Secretaria Municipal de Administração
providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação à SEMSAU;
II-A SEMSAU promoverá, no prazo de até dez (10) dias, os procedimentos de:
a) Identificação do condutor responsável pela infração;
b) Análise da procedência da infração verificando se cabe recurso;
c) Proceder à notificação pessoal ao condutor infrator para que apresente suas justificativas para posterior abertura ou não de Procedimento Administrativo Disciplinar.

§ 3º O encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Coordenadoria Municipal de Administração, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado.

CAPÍTULO VI
DO ACIDENTE
Art. 6º. O condutor de veículo pertencente à frota SEMSAU, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I - preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;
II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;
III - comunicar o ocorrido ao Diretor do departamento de controle de frota;
IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.
Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 7º. Ao Diretor do departamento de controle de frota, compete:
I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;
III - Comunicar à Secretaria de Administração a fim de instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.
Art. 8º. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único - Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Administração, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido.
Art. 9º. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Portaria:
I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;
II - o encarregado da Coordenadoria responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Portaria.

CAPÍTULO VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS
Art. 10. A autorização para abastecimento e o controle do consumo será emitida apenas pelo Setor de Frotas do Município, tendo como responsável o Diretor do departamento de controle de frota.
§ 1º Havendo a necessidade de abastecimento o condutor deve seguir os seguintes procedimentos:
I - se dirigir ao Setor de Frotas;
II - solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;
III - preencher a ficha de controle constante no diário de bordo;
IV - mediante a apresentação da autorização emitida pelo Setor de Frotas, realizar o abastecimento no posto de combustível autorizado vencedor do certame licitatório, devidamente cadastrado.
V- ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
VI - entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao Setor de Frotas para controle e devidos lançamentos;
VII - o Setor de Frotas deverá conferir as requisições de abastecimento com os cupons das notas fiscais;
VIII - o Setor de Frotas deverá manter registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos quinzenalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;
IX - o Setor de Frotas, antes do atesto das faturas, devem checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço máximo devido no processo de compra ou o valor cobrado pelo combustível seja o preço, à vista, constante na bomba;
X - o Setor de Frotas fica responsável por organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos.
XI – o controle de abastecimento deverá ser feito de forma eletrônica, através da plataforma do sistema de controle de frotas, com a utilização de cartão magnético ou similar.
XII – Independentemente da distância percorrida, o servidor que utilizar meio próprio de locomoção deve apresentar nota fiscal de combustível na localidade, sob pena de devolução do valor recebido a título da indenização referida no caput deste artigo.
XIII – A opção de uso de veículo próprio para realização de serviço externo é de total responsabilidade da autoridade ou do servidor, inclusive quanto a possíveis despesas com a manutenção do veículo, acidentes ou avarias no percurso.
XIV – Os veículos próprios, deverão ser previamente cadastrados junto ao Diretor do departamento de controle de frota, com documento específico, identificando a necessidade do uso, o qual será portado pelo condutor.

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA
Art. 11. Caberá ao Diretor do departamento de controle de frota:
I - definir os nomes das pessoas que podem conduzir veículos;
II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
IV - manter atualizados os controles dos veículos;
V - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos documentos e estado de conservação;
VI - manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.
VII - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
VIII - zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.12. As motos, barcos e outros equipamentos de locomoção de propriedade da SEMSAU, não nominados especificamente nesta Portaria, devem atender as mesmas exigências, considerando suas características específicas.
Art. 13. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende a SEMSAU dirigindo-se a ouvidoria do SUS.
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado, sendo a abertura do processo de responsabilidade da Coordenação Municipal de Administração.
§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada coordenação a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.
Art. 14. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Portaria.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Guajará-Mirim 19 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

SILVANE FANDINHO CAMPOS
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 14.400/2022

Revisado

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Auditor de Controle Interno

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:24FD0577

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 062/2022, SRP 048/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º **997-04/2022**, ocorrido em 26 de janeiro de 2023.
Objeto: Prestação dos serviços de borracharia.
Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagrou-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo Lote.

Fornecedor	CNPJ	Lote	V. Total
R MAIA BORRACHARIA	41.384.746/0001-23	1	551.202,80
Total Geral			**R$ 551.202,80**

O certame totalizou a importância de **R$ 551.202,80** (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e dois reais e oitenta centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:C11E3770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por sua Presidente da CPL, designado pela Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o**Credenciamento** de pessoa jurídica, devidamente registrado no CREFITO, para a prestação de serviços de saúde especializados (**atendimento em fisioterapia**), conforme necessidade, mediante autorização do Fundo Municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúdepara atender a demanda da população do município de Itapuã do Oeste - RO, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no termo de referencia.
Processo Administrativo n.º 689-05/2022
Recebimento das propostas: de **27 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023**, no horário das 07h30min às 13h00min (horário local);
O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 26 de janeiro de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
PRESIDENTE CPLMOS
PORTARIA N.º 005/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:CEB8B0E1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 959-09/2021 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CIMCERO/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 004/CIMCERO/2021 - PROCESSO Nº 01-183/CIMCERO/2021 PRIM

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELE PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Moisés Garcia Cavalheiro;

CONTRATADO: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.250.208/0001-00, com sede na Rua Manoel Vieira Garção, nº 10 Sala 707, Bairro Centro, em Itajaí/SC, CEP 88.301-425, e-mail: contato@agille.inf.br, telefone: (47) 2125-1261, por meio de seu representante Sr. Julio César Henrichs, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Barracão PR, nascido em 29/03/1977, advogado, inscrito na OAB sob nr. 28.210, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.599.991-5 SSP- PR, CPF 984.541.109-68, residente e domiciliado na Rua José Gall, 1121, Bloco A, Apto 504, Bairro Dom Bosco Itajaí SC, CEP 88307-102, devidamente representado de acordo com os poderes de Socio-administração.

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO
Cláusula 1ª. O Contrato de fornecimento nº 003/2022 terá vigência prorrogada por 12 meses, isto é, de 04 de fevereiro de 2023 até 04 de fevereiro de 2024, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente.
2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça

economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SEMFAZ
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:F53561E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12044/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº. 8.6666/93, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para realização da construção da área externa e paisagismo interno do Centro de Especializado em Reabilitação Física e Auditiva - CER, Obra de Revitalização externa, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Valor Total Estimado: **R$ 194.214,70** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos) Data de **Abertura: 14/02/2023. Horário: 09hs30min**(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.
Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2023.

LOURIVAL DO N. MATOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:EBC30E83

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 4.302/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-493/2023, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Nacional, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de materiais de caráter oficial de interesse do Gabinete do Prefeito, Superintendência de Compras e Licitações e Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2023, promovido pela empresa IMPRENSA NACIONAL, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 26 de janeiro de 2023.

VÂNIA ORBEN
Presidente da CPL
Decreto n. 4.302/2022

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:A06876B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 06/SEMUSA/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 06/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 06/SEMUSA/2023** na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO,CONSUMO E PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 172/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 27/01/2023 até as 08h30min do dia 08/02/2023. **Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/02/2023 (Horários de Brasília).** Valor Previsto: R$ 260.959,65(duzentos e sessenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br e/ou cpl.machadinho@hotmail.com e/ou cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/01/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8B9CF9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N° 60/2023, DE 25 de janeiro de 2023.

'DESIGNAR A SERVIDORA MARIANA GOLLUB PIMENTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR a Servidora MARIANA GOLLUB PIMENTA, portadora do CPF n° 006.525.532-14, para exercer a função de GESTORA DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- As atividades desenvolvidas pela servidora não serão renumeradas, por caracterizar serviços inerentes às suas funções de trabalho.

Art.3º- A PRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 25/01/2023,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 07:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3B39BE59

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:391/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO Nº:391/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME:Ana Lucia Leandro De Oliveira.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº391/2022, referente à LICENÇA PRÊMIO, solicitado pela servidora ANA LUCIA LEANDRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Requerimento (ID 315716).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 07:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:C5BB980D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:366/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
PROCESSO Nº:366/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Valdeir Ferreira Da Silva.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº366/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **VALDEIR FERREIRA DA SILVA**, de acordo com o Parecer da Controladoria (ID 316659).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.
Machadinho D'Oeste/RO, aos 25 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 07:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FE2FD1B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:400/2023.

PROCESSO Nº:400/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Job Monteiro Leite.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº400/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**(ISS), lançado em 2010, requerido pelo contribuinte J**OB MONTEIRO LEITE**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 316449).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 26/01/2023 às 07:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:01B4238D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:375/2023.

PROCESSO Nº:375/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Silvan Alexandre Dos Santos.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº375/2023, de **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU)**, lançados em 2009 e 2011, requerido pelo contribuinte **SILVAN ALEXANDRE DOS SANTOS**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID316375).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 26/01/2023 às 07:21, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:57B726B6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:373/2023.

PROCESSO Nº:373/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME:Sebastiao Alexandre Dos Santos.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº373/2023, de PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS(IPTU), lançados em 2009, 2010, 2014 e 2015, requerido pelo contribuinte SEBASTIAO ALEXANDRE DOS SANTOS, de acordo com o ParecerJurídico (ID 316366).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 26/01/2023 às 07:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:32FED3E2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2737/2022

DECISÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Vistos e examinados os autos do Processo nº2737/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA COM ESTACAS NA LINHA LJ-04,ATRAVÉS DO (CONV. Nº100/PGE/2022), para atender Secretaria Municipal de Obras eServiços Públicos, conforme o Memorando (ID 314709) e parecer Jurídico(ID 315674),que tratam sobre a Rescisão Contratual Amigável com a empresa M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 26.473.197/0001-70, Contrato nº393 de 21/09/2022.

CONSIDERANDOo Ofício nº01/SEMOSP/2023(ID 310371);
CONSIDERANDOa concordânciada contratada(ID 314695);
CONSIDERANDOo Parecer Técnico da Controladoria(ID 316189);

DECIDO:
Acolher o Parecer da Assessoria Jurídica(ID 315674),nos termos do art. 49 e inc. IX, do art. 38 da Lei Federal 8.666/1993.

DETERMINO:
1. A rescisão amigável do contratonº 393/2022;
2. Com a rescisão, anule-se os empenhos, se houverem, em favor da contratada;
3. À Secretaria Municipal deObras e Serviços Público, a abertura de novo Processo para a Aquisição dos itens pretendidos neste, para o atendimento do escorpo do objeto do contrato.

Publique,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 07:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3FFE0B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4101/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4101 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor total deR$1.038.933,14(Um milhão, trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), oriundos do termo de convênio nº 574/PGE/22 econtrapartida deR$ 54.680,69(cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$1.093.613,83(Um milhão, noventa e três mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2317 de 30 de Dezembro de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reabertura de crédito adicional suplementar por superávitfinanceiro no valor total deR$ 1.038.933,14 (Um milhão, trinta e oito mil e novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), oriundos do termo de convênio nº 574/PGE/22 econtrapartida de R$ 54.680,69 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em R$1.093.613,83(Um milhão, noventa e três mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos), visandoa construção deum Bloco com 05 Salas de Aula com Banheiro e um Bloco com 05 Salas de Aula sem Banheiro, na Escola Polo Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Amigos do Campo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeirode 2023 (dois mil e vinte e três).

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 07:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4BF57998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4092/2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4092 , DE 09 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 254.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
420 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

421 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

422 08.244.0004.2015.0000 PROTEÇÃO BASICA 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

423 08.244.0004.2015.0000 PROTEÇÃO BASICA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

424 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

425 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

426 08.244.0005.2019.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
427 08.244.0005.2019.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

428 08.244.0006.2020.0000 GESTÃO SUAS 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

429 08.244.0006.2020.0000 GESTÃO SUAS 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

430 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

431 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS 6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
82 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-9A8T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

86 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINIST-1R5A6T.5IV0A0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
008 001 Recursos Ordinários

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 09 de janeiro de 2023

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº 001/2023.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:D97F037F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº61/2023

PORTARIA Nº61/2023 DE 26 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a senhora EDRIANA XIMENES DE SOUSA, portadora do CPF n°918.006.332-20, no cargo Comissionado de DIRETOR CLÍNICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 30/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos26 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente porCLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 26/01/2023 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DC51CCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº62/2023

PORTARIA Nº62/2023DE 26 de janeiro de 2023

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora **ROMAINNY MAYARA DE CARVALHO FREIRE**, portadora do CPF n°938.538.152-00, no cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEÇÃO DE ZOONOSE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/01/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos26 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B506C84C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°63/2023

PORTARIA N°63/2023 DE 26 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **MARCUS VINÍCIUS ANTUNES SILOCCHI**, portador do CPF n°976.020.862-87, no cargo comissionado **DIRETOR CLÍNICO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/02/2023 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos26 de janeiro de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2797BCDB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:323/2023.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:323/2023.
CLASSE: Rescisão Contratual.
NOME: Luana Kuhn da Silva de Aquino.

Prefeitura Municipalde Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo nº366/2023, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL"** do senhor **LUANA KUHN DA SILVA DE AQUINO,** de acordo como Parecer da Controladoria (ID 317137).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Machadinho D'Oeste/RO, aos 26 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 11:50, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:484F9DBE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:393/2023.

PROCESSO Nº:393/2023.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME:Neusa Maria Ferreira De Souza.

Prefeitura Municipal
de Machadinho
D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR"o Processo nº393/2022,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**NEUSA MARIA FERREIRA DE SOUZA,**de acordo com o Requerimento(ID 315714).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício
Decreto Legislativo nº01/2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 26/01/2023 às 16:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:41759EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023
Nº do Contrato: 14/2023
N.º do Processo: 154/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEMED e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
Contratado: ***COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. - ME***
CNPJ do Contratado: 03.810.052/0001-11
Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2023.
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.306.0014.2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE; 12.306.0014.2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR; 12.306.0014.2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 13.244,05 (treze mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 26/01/2023.

Paulo Henrique Dos Santos
Prefeito Municipal

COSTA & COSTA COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA. – ME
CNPJ/MF n03.810.052/0001-11
Contratada

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:7D03AE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023
Nº do Contrato: 15/2023
N.º do Processo: 154/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEME De documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
*Contratado: **INOVACAO EIRELI ME***
CNPJ do Contratado:19.634.357/0001-50
Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2023.
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.306.0014.2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE; 12.306.0014.2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR; 12.306.0014.2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 37.654,38 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 26/01/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

INOVACAO EIRELI ME
Cnpj/mf N19.634.357/0001-50
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:FB98F2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023
Nº do Contrato: 16/2023
N.º do Processo: 154/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEME De documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
*Contratado: **JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI***
CNPJ do Contratado: 22.237.319/0001-78
Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2023.
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.306.0014.2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE; 12.306.0014.2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR; 12.306.0014.2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 146.310,43(cento e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e três centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 26/01/2023.

Paulo Henrique Dos Santos
Prefeito Municipal

JIRAU COMÉRCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ/MF n22.237.319/0001-78
Contratada

Iaane Aparecida da Graça Cordeiro
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:AEBF1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023
Nº do Contrato: 17/2023
N.º do Processo: 154/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 20/2022 derivada do PE nº 37/2022/CPL, constante no processo nº 1962/2022, conforme mem. n° 6/2023/SEME De documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
*Contratado: **L S DE BRITO LTDA***
CNPJ do Contratado: 07.481.547/0001-03
Data de Assinatura do Contrato: 26/01/2023.
Programa de Trabalho: 12.306.0014.2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/APAE; 12.306.0014.2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/PRÉ-ESCOLAR; 12.306.0014.2035 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR/ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 12.933,95 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 26/01/2023.

Machadinho D'Oeste – RO, 26/01/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

L S DE BRITO LTDA
CNPJ/MF n07.481.547/0001-03
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:698739D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.922/ PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.922/ PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE *DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO* ORÇAMENTÁRIO – EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **EDIANE SIMONE FERNANDES,** brasileira, matrícula nº. 8219, residente e domiciliada no município de Cacoal, Estado de Rondônia para exercer, com ônus para o erário municipal, a função gratificada de **CHEFE *DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO***, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor, a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do *Nível II*, Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração básica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BDCCC13D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.924/PMMA/2023.

DECRETO Nº 5.924/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, NIVEL III – ANTONIO AMARO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **ANTONIO AMARO DE LIMA,** matrícula 8423, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, **NIVEL III**, junto a Superintendência Municipal de Esporte, Laser e Cultura.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 10 de janeiro de 2023.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município -OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A09C836

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 5.923/PMMA/2023.

DECRETO Nº. 5.923/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado os **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Ministro Andreazza/RO, nos termos da Lei Municipal n°. 1.760/PMMA/2.017, n°. 1.786/PMMA/2.018, por um período de três anos, conforme a seguinte composição:

a) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: **LEVI GOMES ONÇALVES**
SUPLENTE: **JOÃO EDIS DE OLIVEIRA**

II. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: **HELENILSON JOEL KREITLOW**
SUPLENTE: **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA**

III. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
TITULAR: **VANDERLEI DAMASCENO**
SUPLENTE: **FERNANDA DOS SANTOS**

b) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

I. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Enfermagem.

TITULAR: **MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTORIO**
SUPLENTE: **ERIKA SALES SILVA**

II. 02 (dois) representantes dos Sindicatos de Trabalhadores Municipais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **MARTA ELIAS DE LIMA**
SUPLENTE: **JAIR ALVES DA SILVA**

III. 02 (dois) representantes do Conselho Regional de Farmácia;

TITULAR: **VALDIRENE VIANA**
SUPLENTE: **NATANAEL INACIO CARLINDO**

c) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

02 (dois) representantes da Igreja Católica

TITULAR: **ELIZANGELA VICENTE DE MATOS**
SUPLENTE: **CELIO SILVA SOUZA**

II. 02 (dois) representante do Conselho Escolar

TITULAR: **ELIZABETH CÔRA**
SUPLENTE: **JANETE APARECIDA VICENTE**

III. 02 (dois) representantes das Entidades Religiosas Evangélicas de Ministro Andreazza;

TITULAR: **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**
SUPLENTE: **ELIANA SANTOS SOUZA**

IV. 02 (dois) representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Ministro Andreazza;

TITULAR: **SUELI MACHADO DE SOUZA**
SUPLENTE: **JANE BUDACH**

V. 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia – CAERD;

TITULAR: **VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA**
SUPLENTE: **WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN**

VI. 02 (dois) representantes da Associação dos Pensionistas e Idosos - ASPETIMA de Ministro Andreazza.

TITULAR: **IVANI ROSA CALIXTRO MEYER**
SUPLENTE: **ALÍDIA MAAS MUTZ**

Art. 2º. Fica a DIRETORIA do Conselho de Municipal de Saúde, composta pelo Presidente: Ana Claudia Lopes Pereira, Vice-Presidente: Vanderlei Damasceno, 1ª Secretária Geral: Elisângela Vicente de Matos e 2ª Secretaria Geral: Marta Elias Vieira.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 1549
.

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D12DAEBC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.5.925/PMMA/2023.

DECRETO N.5.925/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: FRANKVANE DE SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesado, matrícula nº. 8407, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- MEMBRO: DEVAIR BORCHAR, brasileiro, Servidor Público Municipal, motorista, matrícula nº. 8173, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- MEMBRO: HELENILSON JOEL KREITLOW, brasileiro, Servidor Público Municipal, professor, matrícula nº. 560, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.
- MEMBRO: GILDASIO MOURA VILAS BOAS, brasileiro, Servidor Público Municipal, professor, matrícula nº. 589, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 25 de janeiro de 2.023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:1A78DA2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0003/2021
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4346-04, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Janeiro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/cmms.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:27FC0045

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0065/2021
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA, CNPJ nº 18.109.202/0001-31, no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Janeiro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/cmms.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:522C35A1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0001/2023
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – ENERGISA – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA, CNPJ nº 46.946.845/0001-75, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Janeiro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/cmms.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:400D60B0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0002/2023
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, CNPJ nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Janeiro de 2023.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:337E21EF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1029/GP/CMMS/2023

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 25 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR INTERNO SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia DANIEL GOMES DOS SANTOS, para exercer o cargo em Comissão de Controlador Interno Substituto, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A remuneração do servidor indicado, será aquela conferida pelo Cargo de Diretor Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:590DFD04

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 001/SEMUG/CPL/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente, Glauciano de Assis Silva, nomeada através do Decreto nº. 3079/2022 vem através desde retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO. Tal procedimento visa corrigir matéria publicada referente a justificativas descrita abaixo:

JUSTIFICATIVA Nº 037/CPL/2023
PROCESSO Nº: 62/2023 **SECRETARIA**: SEMECE
DATA: 16/01/2023 **OFÍCIO:** 013/2023/SEMECE
EMPRESA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 4.020,40 (Quatro mil e vinte reais e quarenta centavos).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEGUINTES LOCALIDADES: E.M.E.I.F PROF. EDSON DUARTE LOPES/EXTENSÃO EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Onde se lê:

VALOR: R$ 4.020,40 (Quatro mil e vinte reais e quarenta centavos).

Leia-se:

VALOR: R$ 4.910,40 (Quatro mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).

Mirante da Serra/RO, em 26 de janeiro de 2023.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port. 6347/2022

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:E38D27E5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 041/CPL/2023

PROCESSO Nº: 72/2023 **SECRETARIA:** SEMECE
DATA: 26/01/2023 **OFICIO:** 044/SEMECE/2023
EMPRESA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (UNDIME-RO).
CNPJ: 15.893.134/0001-56
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUIDADE EM FAVOR DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA (UNDIME-RO), PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação **ADJUDICA** a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 26 de janeiro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1° Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

RATIFICADO EM __/01/2023

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:152AD977

SEMSAU
RESUMO DE CONTRATO Nº. 093/SEMSAU/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 093/SEMSAU/2022.

CELEBRAÇÃO: 06/09/2022

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ: 12.067.109/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos tipo motocicletas.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 313.950,00 (Trezentos e Treze Mil Novecentos e cinqüenta reais)

EMPENHO: 1466.

VIGENCIA: De 06/09/2022 á 06/03/2023.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 896/2022 Volume 02.

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. de Saúde-Interino

Publicado por:
Débora Duarte Ferreira
Código Identificador:DBF5CFA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO 001-2023

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 001/CMMN/2023
Processo de Origem PMNN: 0001044.1.1-2022
Processo CMMN nº. 0000015.1.8-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2022/PMMN/RO
Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO.
Contratado: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM
SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL NA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO,
MANUTENÇÃO E LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA OBJETIVANDO
ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

VALOR TOTAL: R$ 93.160,00 (Noventa e três mil e cento e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro, 26 de janeiro de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:B9789A6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 51.5.11-2023

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa 006/SUPEL/2023 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 51.5.11-2023, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA POTÁVEL (CAERD) - SEPAGRI**, pelo estimado de 12(doze) meses, no valor total de R$ 3.800,00 (Três e oitocentos mil reais), em favor da empresa: **CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA DE RONDÔNIA**,**CNPJ: 05.914.254/0001-39** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 26 de Janeiro de 2023.

_____
IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1A201886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 50.5.11-2023

público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme Justificativa **011/SUPEL/2023** anexa aos autos do Processo Administrativo nº 50.5.11-2023, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTOS DE TAXAS JUNTO AO DETRAN **(SEPAGRI),** pelo estimado de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), em favor da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ: 15.883.796/0001-45** tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:18EAA4C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/GAB/2023

Alterar o gozo das férias regulamentares da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.89/SEMUSA/2023 ID: AD7F4C.

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o período de gozo das férias concedido através da Portaria n. 63/GAB/2023 da servidora EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Mat. 1764, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 a 13/04/2021, ficando o gozo para 01/03/2023 á 30/03/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:48D7B5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2997, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta o reajuste do piso salarial dos agentes comunitário de saúde – ACS e dos agentes de combate a endemias –ACE e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde ACS e de Agente Comunitário de Endemias ACE;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022, que estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, repassados pela União aos entes federativos;

CONSIDERANDO o paragrafo primeiro, do Art. 18 da Lei Municipal n° 1.357/22, que estabelece sobre o vencimento do Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE do Município de Monte Negro.

R E S O L V E

Art.1º. - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes Comunitário de Endemias passará ser de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), alterado pelo novo salario minimo vigente estabelecido na Medida Provisoria n° 1.143/2022.

Art. 2°. Fica autorizado o executivo municipal alterar/pagar os valores mediante ao repasse do Governo Federal ao Municipio atraves do fundo a fundo - bloco de custeio da Atenção Basica apartir da competência de janeiro 2023.

Parágrafo primeiro: fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal n° 1.357 de 08 de novembro de 2022, fazendo constar o valor reajustado no ano de 2023.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO. 26 de janeiro de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:23E8CA37

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
CONTRATO

CONTRATO Nº ----004/IPREMON/2023

PROCESSO Nº 001/2023

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - IPREMON E A SR.ª ERENI ROSA DE JESUS."

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 84.645.928/0001-13, localizada na Rua Justino Luiz Ronconi, 2085 – Setor 01, Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor Executivo Srº. JULIANO SOUSA GUEDES, portador do CPF nº 591.811.502-10 e de outro lado ----------ERENI ROSA DE JESUS, portadora a Cédula de Identidade RG nº 60900 SSP/RO e CPF nº 063.104.192-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Locação de Imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem resolvem celebrar o presente instrumento de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O presente contrato tem por objetivo a locação de um imóvel para instalação do IPREMON, por Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII)

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e nos termos do acordo entre o IPREMON e o proprietário do imóvel, que não contrariem o interesse publico nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Diretor Executivo, que o encaminhara à Assessoria Jurídica do IPREMON para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da Legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA- DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II)

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global, com cumprimento de descrito na Clausula Primeira.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITERIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETARIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III)

A Contratante pagará a Contratada pela locação do imóvel:

A contratante pagará contratada sendo as parcelas no valor mensal R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) de acordo com o disposto na minuta do contrato por um período de 12 (doze) meses.

§ 1º - IPREMON, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento, sem prejuízo de outras providencias legais, caso o contratado descumpra quaisquer clausulas estipuladas no Contrato.

§ 2º - O pagamento, nas condições estipuladas neste contrato, será efetuado mensalmente, mediante deposito bancário ou cheque administrativo ate o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao adimplemento de cada parcela.

§ 3º - O desembolso máximo por período será efetuado mensalmente de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, observado o § 2º da clausula quarta, deste contrato.

§ 4º - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP – DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 5º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto desta licitação.

§ 6º - Os preços propostos serão reajustados depois de decorridos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta carta-contrato, e será utilizado o IGP – DI (FGV) ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 7º - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista no § 4º deste Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DOS P RAZOS E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 55, inciso IV)

O prazo de execução do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, serem prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de TERMO DE ADITAMENTO.

§ 1º - O início da locação do imóvel será a contar da assinatura contratual e seu termino de acordo com o estabelecido na "Caput" da Clausula Quinta.

§ 2º - O contratado prestará a locação do imóvel, objeto deste contrato, bem como procederá sua execução, mensalmente, nos moldes deste contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO CRITERIO PELO QUAL CORRERA A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V) .

A despesa decorrente da contratação do imóvel será cobertas com recursos do orçamento próprio vigente correndo por conta da seguinte programação orçamentária:
Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. Das Atividades Administrativas e financeira – IPREMON)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros serviços de terceiros pessoa física - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira)
Ficha 416.

Valor Estimado para despesa R$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA SETIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).

A Contratante se obriga a:

Zelar pelas condições do imóvel, respondendo por quaisquer danos ou estragos causados por seus ocupantes;

Somente realizar reformas que altere a estrutura do prédio com anuência do contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado mensalmente, nas condições estabelecidas nesta contrato, mediante deposito bancário ou cheque administrativo até o 10º (décimo) dia do mês subsequente de cada parcela.

O Contratante se responsabiliza em efetuar a quitação da energia elétrica dos meses ate o termino do contrato.

A Contratada se obriga a:

Consentir os reparos necessários, visando adequar as instalações às necessidades da Administração;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os direitos pertinentes ao objeto da presente carta contrato, sem previa anuência do contratante;

Permitir a retirada dos materiais utilizados na reforma do imóvel, os quais possam ser retirados sem alterar a estrutura do prédio, ficando o contratado ciente desde já que os mesmos são de propriedade do IPREMON.
Manter durante a execução desta carta contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

Fornecer agua ao imóvel, ficando o Contratado responsabilizado pelo pagamento da mesma.

Permitir que a Contratante possa efetuar pintura no prédio com o logotipo do IPREMON.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais clausulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes naturezas:

Advertência;

Multa de 0,05% sobre o valor da Nota de Empenho;

Rescisão do Contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Instituto.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65)

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII E IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir ao presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - No caso de rescisão da carta contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta clausula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos meses utilizados.

§ 3º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designado Diretor Executivo ou quem no exercício do cargo, para acompanhar a execução e fiscalizar ao presente Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e o acordo firmado com o proprietário do imóvel.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renuncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Monte Negro – RO, 26 de Janeiro de 2023.

_____
JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

_____
ERENI ROSA DE JESUS
CPF: 063.104.192-34
CONTRATADA

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:F0EA8E61

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 001/2023, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos I, II, III da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:

Função Programática: 02.12.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2081 (Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros Serv. de Terc. Pes. Física).
Ficha: 416.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: ERENI ROSA DE JESUS
OBJETO: Locação de um imóvel
VALOR: Sendo 12 (doze) meses no valor de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Monte Negro – RO, 26 de Janeiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:504D2AE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aluguel de Imóvel, conforme Processo nº 001/2023, em favor da Pessoa física **ERENI ROSA DE JESUS,** no valor total para a despesa de **R$ 15.6240,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, tendo por base o Caput. do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 26 de Janeiro de 2023.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:D224AD12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.61/2022, objetivando a Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Decorrente de Pregão n° 26/2021, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BRASILANDIA D OESTE e a E A CIRINO AR CONDICIONADOS inscrita no CNPJ sob nº. 19.361.151/0001-01. Aditivam o contrato na importância de R$ 10.504,41 (dez mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 19 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:FBB10E6B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Cadeira de escritório - Com rodas. Giratória. Peso máximo suportado: 130 kg. Material do estofado tecido ou couro. Com altura ajustável, Com apoio de braços ajustável.	3	R$ 449,00	R$ 1.347,00

Valor Total Homologado - R$ 1.347,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4F33AB90

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Pen drive - Capacidade mínima de 32GB de memória interna, USB 2.0 com proteção de entrada, conectores USB-A	2	R$ 29,00	R$ 58,00
9	Placa de Captura - Compatibilidade HDMI com WiiU, Nintendo Switch, Xbox 360, PS4 e Xbox One: suporta resoluções de até 4k com saída até 1080p60fps: Compatível com Windows 7 e 10, Linux e oSX	1	R$ 210,00	R$ 210,00

Valor Total Homologado - R$ 268,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D8905DE9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.004.12.361.0009.1.613.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.613.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2083/2022
b) Licitação Nrº :	82/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de notebooks e gaveteiros itens fracassados pregão eletrônico 45/2022, destinados a Unidade Educacional Machado de Assis, através de recursos do convênio nº 365/PGE/202, oriundo do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação, equipamentos e materiais destinados as ações pedagógicas em atividades educativas e aos alunos da unidade referida.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gaveteiro com 02 gavetas dimensões aproximadas 0.40 x 0,35 x 025m C x L x A cor cinza confeccionada em MDF ou MDP	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado - R$ 1.080,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:12FC13D1

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2083/2022
b) Licitação Nrº :	82/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de notebooks e gaveteiros itens fracassados pregão eletrônico 45/2022, destinados a Unidade Educacional Machado de Assis, através de recursos do convênio nº 365/PGE/202, oriundo do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação, equipamentos e materiais destinados as ações pedagógicas em atividades educativas e aos alunos da unidade referida.

12.361.0009.1.613. -
12.361.0009.1.613. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 42.036.849/0001-65

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Gaveteiro com 02 gavetas dimensões aproximadas 0.40 x 0,35 x 025m C x L x A cor cinza confeccionada em MDF ou MDP	8	R$ 135,00	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado - R$ 1.080,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:6F366808

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENSAIO DO TRAFO SUBESTAÇÃO/TRANSFORMADOR) DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES DA FONSECA.

12.365.0009.2.047. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 5 E 25%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção em Transformador (pintura do trafo, secagem de estufa, filtragem do óleo, troca completa de borrachas, confecção de placa de identificação) e realização de ensaio do transformador.	1	R$ 3.088,00	R$ 3.088,00

Valor Total Homologado - R$ 3.088,00

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1EED50F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA NOVA DIRETORIA DA APAE PARA O PERÍODO DE 2023 A 2025

A Associação de Pais e amigos dos excepcionais de Nova Brasilândia D'Oeste APAE /NBO comunica a todos que estará realizando a eleição da Nova Diretoria da APAE e desde já convoca toda a comunidade escolar pais e responsáveis por alunos e pessoas da sociedade Civil a participar de uma reunião dia **10 de fevereiro ás**

16:00 horas onde estaremos registrando as CHAPAS que concorrerão ao pleito. E neste mesmo dia decidindo a data da votação.
Nas referidas chapas deverão constar a seguintes vagas:
-PRESIDENTE e VICE PRESIDENTE
-DIRETORA FINANCEIRO- TESOUREIRO
-VICE DIRETOR FINANCEIRO -TESOUREIRO
-DIRETOR SECRETARIA
-VICE DIRETOR SECRETARIA
-DIRETOR SOCIAL
-DIRETOR PATRIMÔNIO
-CONSELHO ADMINISTRATIVO (três pessoas)
-CONSELHO FISCAL (três pessoas e suplentes)

Interessados poderá adquirir o Edital na própria sede da APAE ou ligar no CEL (69)993831512 solicitando o envio do Edital.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO em 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

EDSON PACHECO ANDRADE
PORTARIA 01/APAE/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:B05F78F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 1/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 1/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS ELÉTRICOS, PROJETOS AMBIENTAIS, PROJETOS SANITÁRIOS, PROJETOS AGRÍCOLAS, PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PROJETOS DE GEOLOGIA, PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PROJETO DE TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LABORATORIAIS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO; FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO E FEDERAL E POR EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS. A Presente licitação foi estimada em R$ 487.506,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 1/2023, tipo Menor Preço Por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 08 de fevereiro de 2023 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, em26 de janeiro de 2023.

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro – Port. 23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:F902AC64

DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D' Oeste, localizada à Rua Riachuelo, 2552, setor 14, inscrita no CNPJ nº 15.884.109/0001-06, torna Público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas, na zona urbana de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, em atendimento ao Convênio N.º **937223/2022/MD**.

Nova Bras. D' Oeste-RO, 26 de Janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felix Gomes da Silva
Código Identificador:2B9A1240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO 002/GP/2023

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Afastamento nº 002/GP/2023O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao servidor, DHEYMES SANTOS TORATI Cadastro nº 4360, portador do CPF nº 023. ***. ***-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para prestação de serviço militar obrigatório na função de médico, por um período de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar de 01/02/2023 a 31/01/2024, conforme art. 123 da Lei Municipal Nº 926/2011. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 25 de janeiro de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3772CCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 4/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: FRANCISCO REGISVALDO FIQUEREDO
Endereço: Rua Riachuelo Nº 3321, setor: 01 quadra: 36 lotes: 075 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 379.....7-68

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a

fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

Fiscais Responsáveis:

FERNANDO PACHECO DOS SANTOS;
Mat. 4295

INGRID NAYARA LUNA;
Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:A71E59FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 05/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: FRANCISCO REGISVALDO FIQUEREDO
Endereço: Rua Riachuelo Nº 3307, setor: 01 quadra: 36 lotes: 075 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 379.....7-68

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:37075614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: PAULO MOURA
Endereço: Rua Riachuelo Nº 1321, setor: 01 quadra: 37 lotes: 135 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 008.....8-90

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a

fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente
Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.
Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:47700A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: CLERIO NUNES
Endereço: Rua Mato Grosso Nº 1321, setor: 01 quadra: 36 lotes: 135 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 387.....2-04

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.
Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:A4559424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: ALBINO DA SILVA
Endereço: Rua Riachuelo Nº 3291, setor: 01 quadra: 36 lotes: 45 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 242.....2-15

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)

IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:
Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:978AAF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL.
NÚMERO 09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: JOAQUIM VELHO NETO
Endereço: Rua Getulio Vargas Nº 3647, setor: 01 quadra: 03 lotes: 90 – MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂDIA DO OESTE, RO
CPF: 295.....2-06

FATO GERADOR:

Inciso § 1º, § 2º, Art. 98 da Lei. 807/2010 (Código de Postura)

Art. 98 – Os terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana deste município deverão ser mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer matérias nocivas à saúde da vizinhança e da coletividade.

§ 1º - A limpeza de terrenos deverá ser realizada pelo menos três vezes por ano;

§ 2º - Nos terrenos referidos no presente artigo, não se permitirá fossas e cacimbas abertas, escombros de edifícios, construções inabitáveis ou inacabadas.

§ 3º - Quando o proprietário de terreno não cumprir as prescrições do presente artigo e dos parágrafos anteriores, a fiscalização Municipal deverá intimá-lo a tomar as providências dentro do prazo de 05 (cinco) dias. ***(grifo nosso)***

Legislação pertinente

Art.213 da Lei 1.425/2019

Artigo 213 - A intimação do sujeito passivo far-se-á:
(...)
IV - Por edital publicado:
a) no endereço eletrônico da administração tributária na internet;
b) em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou
c) uma única vez no Diário Oficial do Município.
§ 1° - Considera-se feita a intimação:
(...)
IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

Descrição do fato

Foi constatado no referido endereço um terreno sujo, potencialmente prejudicial à higiene e a saude pública. Considerando a legislação municipal vigente, fica o proprietário intimado para que seja feita a limpeza desse terreno, dentro do prazo de 20 (vinte) dias após a publicação dessa notificação, incorrendo em multa administrativa caso haja o seu descumprimento. Como o proprietário não foi localizado para receber a notificação, ela será publicada no site oficial do município, para que seja providenciado o seu cumprimento na forma da lei.

FISCAIS RESPONSÁVEIS:

Fernando Pacheco dos Santos; Mat. 4295
Ingrid Nayara Luna; Mat. 4373

Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 26 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pacheco dos Santos
Código Identificador:42B99356

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/CMNM/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/CMNM/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/CMNM/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/CMNM/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo n. 070/CMNM/2023.
Modalidade: Dispensa
Homologação: 26/01/2023.

Objeto: Aquisição de material de consumo, (Carteiras Legislativas em Couro com Brasão, chaveiros, Cédulas de Identificação, Quadros, Placas de Identificação e tapetes emborrachados) para atender as necessidades de este Poder Legislativo, na identificação da mesa diretora para o biênio 2023-2024.

Fornecedor: ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI-ME
CNPJ: 34.771.667/0001-00

Descrição do objeto: Aquisição de material de consumo, (Carteiras Legislativas em Couro com Brasão, chaveiros, Cédulas de Identificação, Quadros, Placas de Identificação e tapetes

emborrachados) para atender as necessidades de este Poder Legislativo, na identificação da mesa diretora para o biênio 2023-2024.

Quantidades: 11- Carteiras em couro com Brasão da República, personalizadas com nomes dos vereadores da 9ª. Legislatura, 2º biênio (2023-2024), no Tamanho 8x12cm; 15 - Confecção de Placas de mesa em acrílico, transparente, Modelo V, com foto, nome dos vereadores e partido, e de identificação de servidores - TAM. 8x26 2º(Biênio) 9ª. Legislatura 2023-2024; 05 - Serviço e confecção de tapete emborrachado com escrita Poder Legislativo e Câmara Municipal tamanho 60x 1,20cm; 01 - Confecção de painel com fotos dos vereadores, para atualização do memorial deste poder em moldura de alumínio e vidro. TAM. 60x90 2º. Biênio da 9ª. Legislatura (2023-2024); 100 - Confecção de Chaveiro em metal resinado com brasão da Republica, personalizado Câmara Municipal. TAM. 4x11 cm; 11 - Confecção de Cartão com os dados pessoais para identificação dos vereadores para o 2º Biênio 2023-2024 da 9ª. Legislatura, Tamanho 5x5 por 8,5 cm em PVC; 27 - Confecção de Placas de Identificação para porta em alumínio TAM 12x30, (conforme especificação em anexo); 10 - Confecção de crachás para identificação em PVC MED 5.5x8cm com cordão, com as seguintes informações: Brasão do Município, Câmara Municipal de Nova Mamoré, Nome do Servidor, Cargo, Foto, conforme modelo; 18 - Serviço e confecção de quadro com fotos individual dos 18 ex-presidentes do poder legislativo, em moldura alumínio e vidro tamanho 30x40 cm.

Valor Total da Homologação: R$ 14.494,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:706AD814

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/CMNM/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/CMNM/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/CMNM/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/CMNM/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei nº. 8.666/93 incisos II do artigo 24 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo Administrativo n. 078/CMNM/2023
Modalidade: Dispensa
Homologação: 26/01/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a laser e correlatos), incluindo revisão geral, formatação, programação "modem e roteadores", clipagens "rj45", limpeza de componentes e configuração em toda rede de micromputadores pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis.

Fornecedor: N.J.F. DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 01.727.491/0001-30

Descrição do objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a laser e correlatos), incluindo revisão geral, formatação, programação "modem e roteadores", clipagens "rj45", limpeza de componentes e configuração em toda rede de micromputadores pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, com a finalidade de atender a esta casa de Leis.

Quantidade: 12 MESES - Serviços de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a laser e correlatos) e na rede interna de computadores, Incluindo Revisão Geral, Formatação, Programação "Modem E Roteadores", Clipagens "Rj45", limpeza de componentes e configuração em toda rede de micromputadores pertencentes ao acervo patrimonial desta Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

Valor Total da Homologação: R$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:380EA882

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 052/2023 de **Aviso de Inexigibilidade nº 005/CMNM/2023**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contração da Empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A**, CNPJ nº 005.914.650/0001-66, no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Para a prestação de **"Serviços de fornecimento de energia elétrica, para o exercício de 2023"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 26 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:0EB649AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações

técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, **de Participação Exclusiva MEI, ME e EPP**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 27/01/2023 até às 10h00min do dia 09/02/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/02/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 93.229,29 (noventa e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**.

Nova Mamoré - RO, 25 de janeiro de 2023.

Marta Dearo Ferreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3D4BEF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal N° 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **REFORMA E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI - LINHA 20 D.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/SEMED/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br.

A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **13/02/2023, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia.

Valor estimado da Obra é de **R$ 1.012.673,83 (um milhão doze mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).**

Nova Mamoré, 26 de janeiro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL
Portaria n° 119/GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:8040723A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 1526/SEMASC/2022
Pregão Eletrônico nº: 001/PMNM/2023
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA FELIZ – FNAS.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001-PMNM/2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2023, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa: **A. DE S. D. GRACILIANO**, inscrita no CNPJ n° **34.803.137/0001-04,** com o valor de **R$ 23.950,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta reais), uma economia de **22,89%**, em relação ao valor orçado e ainda por ter atendido todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de novembro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5D4FE21E

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

Pedido de Licenciamento Ambiental
PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, CNPJ 22.855.183/0001-60, SITUADA NA Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco – CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, vem por meio desta, informar que em 24/01/2023 REQUEREU À SEDAM, AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, ***cascalho*** ou pedregulho e saibro não destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica, no endereço: Jazida 01, Terceira Lh, Ribeirão, zona rural, município de Nova Mamoré, na altura das coordenadas geográficas (SIRGAS2000): 10º8'50,60" S 65º13'17,10" O.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:1A52396D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

Pedido de Licenciamento Ambiental
PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, CNPJ 22.855.183/0001-60, SITUADA NA Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco – CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, vem por meio desta, informar que em 24/01/2023 REQUEREU À SEDAM, AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, ***cascalho*** ou pedregulho e saibro não destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica, no endereço: Jazida 02, Quarta Lh, Ribeirão, zona rural, município de Nova Mamoré, na altura das coordenadas geográficas (SIRGAS2000): 10º5'59,12" S 65º11'17,57" O.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:EC042566

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

Pedido de Licenciamento Ambiental
PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, CNPJ 22.855.183/0001-60, SITUADA NA Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco – CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, vem por meio desta, informar que em 24/01/2023 REQUEREU À SEDAM, AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, ***cascalho*** ou pedregulho e saibro não destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica, no endereço: Jazida 03, Lh 21B, PSG, zona rural, município de Nova Mamoré, na altura das coordenadas geográficas (SIRGAS2000): 10º19'7,00" S 65º57'25,40" O.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:AA08596F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

Pedido de Licenciamento Ambiental
PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, CNPJ 22.855.183/0001-60, SITUADA NA Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco – CEP: 76.857-000, Nova Mamoré-RO, vem por meio desta, informar que em 24/01/2023 REQUEREU À SEDAM, AS LICENÇAS AMBIENTAIS PRÉVIA (LP), DE INSTALAÇÃO (LI) E DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade Extração e/ou beneficiamento de areia, silte, argila ou caulim, ***cascalho*** ou pedregulho e saibro não destinados à construção civil e/ou indústria cerâmica, no endereço: Jazida 04, Lh 25B, PSG, zona rural, município de Nova Mamoré, na altura das coordenadas geográficas (SIRGAS2000): 10º9'15,90" S 64º53'52,10" O.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:5AFDF7C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 055/PMNM/2022.

PROCESSO Nº 1.198/GAB/2022.
PROCESSO Nº 1.200/GAB/2022.
AUTORIZAÇÃO Lei Municipal nº 1887-GP/2021 e 1.890-GP/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EDSON GRANDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CESSÃO AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA E FUTURA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVA MAMORÉ MEDIANTE PAGAMENTO E PERMUTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	**02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA-SEMOBI**
Classificação Orçamentária:	**04.122.0032.1306 – Aquisição de bens imóveis**
Elemento Despesa:	**4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóvel**
Fonte de Recursos	**0.1.500.0000 – Não Dest. CtrpartRecursos Não Vinculados de Impostos**

VALOR: *R$800.000,00(oitocentos mil reais)***.**

Publicado Mural em: 30/12/2022.

Assessoria Jurídica Municipal
MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:45177468

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 072/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 072/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 25 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 013/SEMUSA/2023, referente ao Plano de Trabalho para aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde do Município de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 013/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos da atenção básica, para atender os Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda Parlamentar.

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que a aquisição atenderá toda população através das Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de aquisição de medicamentos da atenção básica, para atender os Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de emenda Parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2021

HOMOLOGO a Resolução nº 072/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e

Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9EF3BC62

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 073/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 073/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 25 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 014/SEMUSA/2023, referente ao Plano de Trabalho para terceirização de serviços com a finalidade custeio da Atenção Básica e médica/alta complexidade visando a manutenção do Hospital Antonio Luiz de Macedo e Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Mamoré".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 014/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de custeio da atenção básica e média/alta complexidade para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 3.076.000,00 (três milhões e setenta e seis mil reais), através de emenda Parlamentar.

Considerando que o Plano de Trabalho acima, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

Considerando ainda, que a prestação dos serviços terceirizados será utilizado na melhoria do Atendimento do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e do Posto de Saúde Eleniza Felix do Carmo, com médicos especialistas e Ultrassonografias que atenderá toda população da Zona Urbana e Rural do Município de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do Plano de Trabalho para procedimentos de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade de custeio da atenção básica e média/alta complexidade para manutenção do Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo e Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 3.076.000,00 (três milhões e setenta e seis mil reais), através de emenda Parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2021

HOMOLOGO a Resolução nº 073/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:C55FFBDD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 074/CMS/NM/2023

RESOLUÇÃO Nº 074/CMS/NM/2023
Nova Mamoré, 25 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Ofício nº 015/SEMUSA/2023, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais de saúde, por intermédio de uma gestão plena, para atender o hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré-RO".

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, instituído pela Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução nº 453/CNS/2012, como também suas competências atribuídas no Regimento Interno.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2023, em uma sala localizada na Câmara Municipal de Nova Mamoré, com início às 09h30min, para deliberação e votação dos itens da pauta com a presença da maioria dos Conselheiros.

Considerando o ofício nº 015/SEMUSA/2023, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde em seu bojo, encaminha para apreciação e deliberação, do Plano de Trabalho conforme segue:

- contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais de saúde, por intermédio de uma gestão plena, compreendendo: o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde assistenciais para leitos de internação, em regime de 24 horas, atendimento ambulatorial, bloco cirúrgico em regime eletivo/ agendamentos contemplando os procedimentos cirúrgicos nas especialidades: ginecologia/obstetrícia e geral e acompanhamento de pré, intra e pós-operatório, para atender o hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré-RO.

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, foi submetido a votação e consequentemente foi aprovado por este Conselho em reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Ser favorável à aprovação do para contratação de empresa especializada na prestação de serviços assistenciais de saúde, por intermédio de uma gestão plena, compreendendo: o gerenciamento técnico e administrativo, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde assistenciais para leitos de internação, em regime de 24 horas, atendimento ambulatorial, bloco cirúrgico em regime eletivo/ agendamentos contemplando os procedimentos cirúrgicos nas especialidades: ginecologia/obstetrícia e geral e acompanhamento de pré, intra e pós-operatório, para atender o hospital Antônio Luiz de Macedo de Nova Mamoré-RO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS – Nova Mamoré-RO
Triênio 2021/2023

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6686-GP/2021

HOMOLOGO a Resolução nº 074/CMS/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 659-GP/2008, alterada pela Lei Municipal nº 900-GP/20212, e tendo como base suas competências Constitucionais através da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990, como também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO EM: _____/_____/2023.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:60754CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Poder Legislativo de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público a Inexigibilidade do Processo Administrativo nº**51-5/2023**, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto**: PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS PARA O EXERCICIO DE 2023.**

A favor de**: BANCO DO BRASILSA.**No valor Total: R$. 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 25 de janeiro de 2023.

BRUNO ARAÚJO LENK
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:CD013C21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação da ARPP CHCO MENDES - ASSOCIAÇÃO RURAL DE PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES localizada na Linha 160 km 4,5 lado norte, zona rural do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, nomeada pelo presidente da referida associação em reunião com o Conselho Administrativo da ARPP Chico Mendes no dia 12 de dezembro de 2022, com base no Inciso VI Art. 43 da Lei 8.666/93 **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto abaixo relacionado resultante do processo licitatório na Modalidade de Tomada de Preço Nº 004/ARPP CHICO MENDES/2022, do processo administrativo Nº 0029.553074/2021-69 em favor da empresa L.P.M PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 14.372.416-001-45, conforme julgamento pela Comissão de Licitação nomeada para tal finalidade.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Reforma e ampliação do alojamento feminino	01	R$ 548.517,10	R$ 548.517,10
02	Reforma do refeitório	01	R$ 252.861,45	R$ 252.861,45
Total adjudicado				**R$ 801.378,55**

Novo Horizonte/RO, 20 de janeiro de 2023.

DIONE APARECIDO MARQUES
PRESIDENTE DA CL

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1A19C7A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018 CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018 CELEBRADO EM 08 DE JANEIRO DE 2018.

Processo Administrativo: 944/2017
Pregão Eletrônico n° 063/CPL/2017.

DATA: 06 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: *SOUZA E DENICULI LTDA-ME.*

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02/2018, celebrado em 08 de Janeiro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término do segundo termo aditivo, iniciando-se a prorrogação em 08/01/2023, e findando-se em 08/03/2023.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7976AC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 05/CPL/2023 PROCESSO 842/SEMFAP/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 842/SEMFAP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 55 de 26/01/2023, torna público para conhecimentos dos interessados, que

encontra-se instaurada licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 005/CPL/2023, para atender as necessidades das secretaria municipal de Educação e Cultura de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL PARA ADMINSTRAÇÃO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 09 de Fevereiro de 2023, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto Atividade 2,004, elemento de despesa 33 90 39 na ficha 23;

Valor total estimado de R$ 23.709,92
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.
Novo Horizonte do Oeste – RO, 26 de Janeiro de 2022

ADAILTO JERONIMO DE SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:8EF6A533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2022

CONVITE

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste tem a honra de convidar a população em geral para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO III QUADRIMESTRE DE 2022 QUE ENVOLVE O EXERCICIO FINANCEIRO FINDO EM 31.12.2022**, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:
LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DATA: **30 de janeiro de 2023**
HORARIO: início às 9:00 horas

Haverá transmissão no canal do YouTube da Prefeitura da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste no canal @prefeituraouropretodooeste9519

Contamos com a sua participação.!!!!

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B2BD9F51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX RECEITA DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	4.110.511,79	-4.110.511,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	77.885.449,28	62.124.935,47	15.760.513,81
Investimentos	76.772.393,28	61.110.607,71	15.661.785,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.113.056,00	1.014.327,76	98.728,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.885.449,28	62.124.935,47	15.760.513,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	77.885.449,28 <(d - a)>	58.014.423,68 <(e - b)>	19.871.025,60 <(f - c)>

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial Semplaf

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FEDEBDE9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA

Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2023
Processo Administrativo nº 3912/SRP/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis.

Motivo: O objeto deste certame não pôde ser adjudicado, visto que as propostas de preços dos licitantes para o item 01 não atenderam aos requisitos de admissibilidade para a administração pública municipal, haja vista que os itens ofertados não estavam de acordo com o exigido no edital ou foram reprovados durante a análise técnica. Ainda, não houve proponentes interessadas para o item 02.

Ouro Preto do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO -
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:1AFAF5FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
PROCESSO Nº 1.967/2022/SEMAF
TIPO: **MENOR PREÇO POR ÍTEM**
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 10/02/2023, às 9hs (nove horas), Horário de Brasília-DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 114.600,00(cento e quatorze mil, seiscentos reais.
LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.

Parecis/RO, 24 de Janeiro de 2023

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:B4B117E8

CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Marcondes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações: "Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designado pelo Decreto nº 272/GP/2022, de 19 de setembro de 2022, **ADJUDICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação, e ser de grande interesse desta Administração a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023/F.M.A.S.

Objeto da Licitação: A presente **Inexigibilidade** de licitação, visa à contratação de empresa para fornecimento despesas com estimativo de pagamento de Faturas de Energia Elétrica**,** que serão consumidas no prédio em funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS, localizado na Avenida dos Pioneiros, nº 885, centro, neste Município de Parecis/RO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para o exercício de 2023**.**

Igualmente, comunico Vossa Excelência, que as despesas correrão por conta das seguintes Programática:

Dotação Orçamentária: 08.2440019
PROJ/ATIV: 2069 - Bloco da Proteção Social Básica – PBFI - SCFV
ELEM/DESP: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Ficha nº 243

Em favor de:
CONTRATADO: ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, nº 4137, Bairro: Industrial
CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Parecis/RO, 26 de janeiro de 2023.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:12716840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 009, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido da servidora, a Senhora, **DANIELE DOS REIS LIMA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1129740 SESDEC/RO e CPF 005.990.472-08, ocupante do cargo de Gerente de Setor de Farmácia Básica e Hospitalar**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - FMS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:48412F10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, CONVOCA os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO SOLENE** a ser realizada no dia **01 de fevereiro de 2023**, **quarta-feira, às 09hs** no Salão de Reuniões "Bohemundo Álvares Affonso" desta Casa Legislativa, das matérias constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

I – Sessão Solene de Abertura do Primeiro Período Legislativo da Quinquagésima Quarta Sessão Legislativa da Décima Terceira Legislatura da Câmara Municipal de Porto Velho.

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIERA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80CAC12C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 23/PG/CMPV/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº **01 00327-000 2022**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS - EIRELI**
CNPJ: 24.584.199/0001-00
ESPÉCIE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)**, conforme Termo de Referência N°018/2022 destinados a atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Porto Velho.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.**
PROGRAMA DE DESPESA: **01.122.0010.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**
VALOR GLOBAL: R$ 41.856,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

Porto Velho, 26 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Vereador Presidente
Contratante

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2F16299A

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 016/2022/GAB/EMDUR

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a *Portaria 081/2022/GAB/EMDUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/08/2022*, edição 3279, e **DESIGNAR** o empregado público *LOURIMAR ALVES BRANDÃO FILHO, mat. 261*, para atuar como fiscal do Contrato nº 010/2022/GEJUR/EMDUR, em *substituição* ao senhor *ELIUSON BENTO ROCHA*, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D472DCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 004/GAB/2023

Portaria n° 004/GAB/PGM/2023 Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 099 de 28 de abril de 2000 e Lei complementar nº. 882, de 25 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de sistema de informatização da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho com vista ao atendimento e gerenciamento de processos judiciais e administrativos das Subprocuradorias e Departamentos,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir Comissão Temporária de Planejamento de Contratação de Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais da Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, com a finalidade de acompanhar e propor medidas para a implantação de sistema informatizado e integrado de gestão de processos jurídicos, administrativos e judiciais, composta dos seguintes membros:

I - Telma Cristina Lacerda de Melo (Subprocuradora Fiscal);
II - Jefferson de Souza (Coordenador Municipal de Cálculos, Estratégias e Precatórios);
III - Renato Gomes Silva (Procurador do Município);
IV - Sandra Rafaelle Nascimento Lima (Assessor Especial Jurídico);
V- Youssef Hijazi Zaglhout (Subprocurador Legislativo).
VI- Roosevelt Alves Ito (Subprocurador de Atos de Gestão)

Art. 2º – Incluem-se nas atribuições da Comissão Temporária de Planejamento de Contratação de Sistema de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais da Procuradoria Geral do Município, a análise dos sistemas propostos no intuito de verificar se atendem ou não a demanda da Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º – A presente Comissão será presidida pela Procuradora do Município Telma Cristina Lacerda de Melo.

Art. 4º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C1F947A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 003/GAB/2023

Portaria n° 003/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA** cadastro 41674, para o cargo de Gerente de Apoio Administrativo, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **PEDRO HENRIQUE MARQUES DE FIGUEIREDO,** cadastro 295362, que encontra-se de férias no período de 20.01.2023 a 103.02.2023

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:655C1CF3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 030/PGM/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao Vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. Fabricio Grisi Médici Jurado, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-RO sob o nº. 1.751, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante, N° 488, Bairro Arigolândia, CEP n° 76.801-180, nesta capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. ROGÉRIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 963036 SSP/RO e CPF nº 781.009.762-87, doravante denominado **CONTRATADA,** resolve celebrar o 2º **Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/PGM/2021 originário do Processo Administrativo nº 02.00488/2019**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 030/PGM/2021 – **Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado tipo Split.** executado em **regime de preço unitário,** sendo a dotação orçamentária complementar consignada para cobrir as despesas no período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Atividade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.17, Fonte: 01709, conforme Nota de Empenho nº 000183, de 25/01/2023, no valor estimado de R$ 18.523,46 (dezoito mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), referente as despesas de mão de obra.
2.1.2 – Programa/Atividade 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.001 – Administração da Unidade – Material de Consumo, Elemento de Despesa 3.3.90.30.54, Fonte: 01709, conforme Nota de Empenho nº 000182, de 25/01/2023, no valor estimado de R$ 117.913,60 (cento e dezessete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), referente as despesas para aquisição de peças.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 030/PGM/2021,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D2318422

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº: 059/PGM/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, E DO OUTRO A EMPRESA PNA PUBLICIDADE LTDA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 237, Centro, por intermédio da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, Representada pelo Sr. FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO , brasileiro, casado, Secretário Geral de Governo, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro a Empresa PNA PUBLICIDADE LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.746.016/0001-07, com sede na Rua Brasília nº 2930, Bairro São Cristóvão em Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. EURÍPEDES CLAITON RODRIGUES CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 13.312.409-SSP/SP e CPF nº 021.714.526-03, doravante denominado **CONTRATADA,** resolve celebrar o 1º **Termo de Apostilamento do Contrato nº 059/PGM/2020 originário do Processo nº 02.00318-000/2018**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o registro dos valores estimados para consignação ao Contrato nº 059/PGM/2020 – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo institucional e de orientação social, para atender à Prefeitura do Município de Porto Velho, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:
2.1 – A variação da estimativa do valor contratado referentes ao período de vigência contratual, serão provenientes de recursos

consignados no orçamento da SECRETARIA GERAL DE GOVERNO sob a seguinte classificação:
2.1.1 – Programa/Unidade: 0201 Projeto de Atividade: 04.12200072.809 – Publicidade Institucional e Legal – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte: 01500 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 00180, de 25/01/2023, no valor estimado de R$ 5.231.228,02 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante **do Contrato nº 059/PGM/2020,** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Art.. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:
5.1 Após a assinatura deste termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

FABRÍCIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

NOME: _____
CPF Nº _____
RG Nº _____

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:586C56E0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.904/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 30 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:044EBBCD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.905/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico da Secretaria de Educação, CC-20, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:808EBEC3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.906/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **PAMELA MIRELLI DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico da Secretaria de Educação, CC-20, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AD6BD346

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.907/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão de da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
JALISSON MIRANDA TEIXEIRA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9EA5BFC9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.908/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **IONEIDE SAMPAIO PINTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EB8A7664

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.909/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JOSIKELLE SABRINNA SOUZA SANTOS** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle e Inspeção Animal e Vegetal, CC-11, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, a partir de 10 de janeiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:75EC2069

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.910/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **DANIEL PEREIRA ROCHA** do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:982BC2C7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 9.911/I DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO** do cargo em comissão de Assessor de Política Governamental, CC-20, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9BBECF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº14/2023/ASTEC/GAB/SEMED

Porto Velho, 18 de janeiro de 2023.

"***Dispõe sobre a nomeação de técnicos para integrar comissão de caráter transitório para análise dos impactos pedagógicos da proposta de alteração legislativa quanto ao cargo/função de Instrutor de Artes, conforme Processo Administrativo nº 09.00933-00/2022*"**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao Processo Administrativo nº 09.00933-00/2022,

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir Comissão para análise dos impactos pedagógicos da proposta de alteração legislativa quanto ao cargo/função de Instrutor de Artes, em virtude do Processo nº 09.00933-00/2022.

Art. 2º – A Comissão de que trata esta Portaria fica composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Isaura Galvão de Oliveira Maia	11470	Presidente
Kenny Frazão Gonçalves	184565	Suplente
Luiz Carlos Freire de Souza	181570	Membro

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa, do dia 09 de novembro de 2022.

Art. 4° - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a análise mencionada no Art. 1º desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5° - Aplica-se à Comissão criada pela presente portaria, o disposto no artigo 76, §2º, da Lei Complementar 385/2010.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3C1FD2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 001/2023/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 001/2023/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Porto Velho 20 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA** o contribuinte abaixo para apresentar documentos.

INTIMADO: VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA – IM: 55.908, com endereço na Rua
Algodoeiro, 4901 - Caladinho- Porto Velho/RO

MOTIVAÇÃO: Art. 101, inciso I, alínea b da LC nº. 878/2021

FINALIDADE: INTIMAR o contribuinte a apresentar a Nota Fiscal dos Serviços Prestados para a contratante Catiucia Valentim de Lima, relativo aos serviços descritos na ART nº. 2320218500071246, acostada aos autos do processo de regularização de obras nº. 18.04200-000/2021.
PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital

DISPOSITIVO LEGAL: INFRINGÊNCIA: Artigo 88 e Artigo 89 da LC 878/2021; Penalidade Artigo 58 da LC 878/2021
Expediu-se o presente edital em 20/01/2023 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo

101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Secretário.

NILO FRANCK
Auditor do Tesouro Municipal
Cad. 24978-1

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DFCCF0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA N.º 003/GAB/SEMESC

PORTARIA N.º 003/GAB/SEMESC DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

"*Designar servidores para atuarem como fiscais do Processo nº 09.00824/2021 Contrato 079/PGM/2022 – Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Padre Chiquinho.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 09.00824/2021 e atendendo a Lei Federal 8.666/1993, Artigo 67 e 73:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na Comissão de Fiscalização do Processo nº 09.00824/2021, Contrato 079/PGM/2022 – *Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Padre Chiquinho*:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Eronildo Gomes dos Santos	583783	Presidente
Eduardo Saint-Clair Johnson	851031	Membro
Camila dos Santos Matt	1004708	Membro

Art. 2º - Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria.Art. 3º – Compete ao Fiscal do Contrato:I – Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores;II – Conhecer o inteiro teor do contrato e do convênio, bem como os instrumentos que deram origem ao Edital e seus anexos;III – Reportar-se sempre ao representante legal da contratada, não devendo em hipótese alguma dar ordens diretamente aos seus empregados;IV – Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;V – Apresentar periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços, devendo o mesmo ser composto de registros fotográficos, data e demais documentos comprobatórios;VI – Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, conferindo se foram prestados ou executados em perfeito estado e nas condições contratadas e de acordo com o cronograma de execução dos serviços;VII – Atuar em tempo hábil na solução de eventuais problemas que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, desde que não ultrapassem suas competências;VIII – Garantir a eficiência na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato, em especial no que refere-se às especificações técnicas, vindo a solicitar a imediata correção caso constatada e existência de vícios, imperfeições e deficiências e/ou omissões ao representante legal da contratada;IX – Notificar formalmente a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, ficando prazo para sua correção;X – Elaborar relatório mensal da execução dos serviços, o qual servirá para subsidiar a instrução processual para pagamento;XI – Conhecer a responsabilidade do contratado quanto às obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial resultantes da execução contratual;XII – Conferir os dados da Nota Fiscal antes de atestá-la, orientando ao Contratado das devidas correções quando for o caso;XIII – Indicar eventuais glosas nas medições aferidas, quando houver má execução do serviço contratado ou mesmo a sua não execução e, com isso, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado acompanhado de relatório circunstanciado contendo os elementos necessários para a apuração de inadimplência contratual;Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, bem como as portarias anteriores .Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4A6D3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 04/2023/GAB/SEMESC

A Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos

R E S O L V E

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) a servidora **Maria das Graças de Jesus Abreu**, cadastro nº 641656, lotada na **Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

•3.3.90.30 – Materiais de consumo – Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

•3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação;

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017;

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação;

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B7672D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 247/2019

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC 247/2019 PROCESSO Nº 08.00210/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON.

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 8º Termo de Apostilamento ao Contrato nº DESC 247/2019, originário do Processo Administrativo nº 08.00210/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº DESC 247/2019, compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a Março de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.709; conforme Nota de Empenho nº 00024 de 18.01.2023, no valor total de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº DESC 247/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:72626A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº12/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 12/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Ademar Leandro de Moura e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 19/01/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credencias, finalizando em 24/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0010, habilitada ao Sr.(a) ADEMAR LEANDRO DE MOURA, portador do RG nº 297406 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 199.988.132-04, residente e domiciliado na Rua São José, nº 10031, Bairro Mariana, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.01790-000/2020 e processo eletrônico 00600-00017935/2022-71-e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7D5F9F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº11/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 11/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO que os Autorizados não firmaram o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual proposto pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO a decisão judicial, exarada nos autos do Processo n.º 7038107-36.2022.8.22.0001, onde determina a suspensão da concessão enquanto durar o processo criminal. RESOLVE: Art. 1º – SUSPENDER as Autorizações Administrativas Municipal de Mototáxi, conforme descritos abaixo:

AMM AUTORIZADO CPF
0346 JOSÉ ODIMAR DA SILVA 235.084.342-49
0436 FRANCISCO LEÃO DAMASCENO 084.464.232-10
0277 RODRIGO FERREIRA NUNES 898.976.412-20
0242 ALTAIR MOREIRA DE OLIVEIRA 591.333.682-87
0532 ANTÔNIO CARLOS MARQUES PEREIRA 408.533.902-82
0051 MELQUIZEDEC ALVES CHAVEIRO 917.643.192-49
0361 KLEBSON PEREIRA DE SOUSA 011.743.312-83
0250 LINDOMAR SOUSA DANTA 690.268.312-34
0622 FRANCISCO ELIAS DO NASCIMENTO FILHO 220.980.892-87
0490 RAMON JOAS RODRIGUES CHAVEIRO 889.042.292-00
0189 GIELISSON SILVA E SILVA 021.045.672-89
0551 VALTENI FREIRE DE ARAÚJO 470.984.492-53
0601 DOMINGOS PRESTES LEITE 191.800.042-53
0115 UELIETON LIMA DE LUCENA 684.725.012-72
0511 JOÃO BATISTA LOPES SURIANO 599.735.362-15
0408 ADAUTO TEIXEIRA 305.598.982-15

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:65E678EE

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/PGM/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA DEFESA CIVIL

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 107/PGM/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, DE UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA E DA AVENTURA EIRELI, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao Vigésimo quarto dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, 237 - Esquina com Avenida Farquar, centro, neste ato representado por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD**, representada pelo Sr. Superintendente, **CLEBERSON PAULO PACHECO,** brasileiro, Casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 57428481 SSP/PR e CPF nº 597.270.802-78 doravante denominado **LOCATÁRIO,** e a **EMPRESA SUPERMAMA HOTELARIA DE SELVA E DA AVENTURA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 04.073.235/0002-45, localizada a rua Dom Pedro II , nº 1052, centro nesta capital, cep: 76.801-116, neste representado pelo SR. PAULO WHATELY SACK, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 73.832/SSP/RO, CPF: 571.751.448-49, residente e domiciliado no Município de Porto Velho/Rondônia, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 107/PGM/2018** de locação de imóvel (sala comercial), **por dispensa de licitação**, nos autos do Processo Administrativo n° 02.00138-000/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao **Contrato nº 107/PGM/2018**- Locação de imóvel para funcionar como sede administração da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC/SMD- PVH/RO, compreendidas entre o período de 01 de Janeiro 2023 a 14 de fevereiro de 2023, referente ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD** sob a seguinte classificação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1. As despesas compreendidas entre o período de janeiro a fevereiro de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023 referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL– SMD** sob a seguinte classificação; Unidade Orçamentária 02.71 Programa cód: 293(Defesa e Assistência à População Atingida por Calamidade)- Projeto de Atividade: 02.71.04.122.293.2.619 – manutenção das atividades do departamento de defesa civil, Elemento de despesa– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica cód: 3.3.90.36, Fonte: 1.500 – Recursos do Tesouro- Recursos ordinários, conforme Nota de Empenho nº 0055/2023, de 12.01.2023, no valor estimado mensal de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) e valor total de R$ 18.480,00 (Dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), para o período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 0107/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE
5.1. Após a assinatura deste termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
Logo após a assinatura do presente contrato a SMD deverá designar os servidores para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital - Smd

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7D8A6F33

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SML/PVH,** do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº 12.00288/2022, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (ASSADEIRA, CONJUNTO DE COPOS, JARRA...) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/02/2023** às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639. VALOR ESTIMADO: R$ 83.136,54 (oitenta e três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

ALVINO WADIH FERREIRA
Pregoeiro - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4E8D71FA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2023 SRPP 003/2023 SML/PVH

O Superintendente Municipal de Licitações o, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, e Decreto n°02 de 01.06.2021, publicado no DOM n. 2.978 de 02.06.2021, torna pública para ciência de todos os interessados, a **REVOGAÇÃO** da fase externa do **Pregão Eletrônico nº009/2023/SML/PVH**, instaurado no processo nº**02.00045/2022**, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho**, conforme disposições contidas no Edital de Licitação. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO**: Revogação motivada devido a falta do envio do edital para o TCE-RO. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com. Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema **www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172**.
Porto velho, 26 de Janeiro de 2023.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9CF11A05

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP019/2022/SML

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.00076/2021,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MARIANA, LOCALIZADO À RUA PIRITUBA, S/ LOTE 0254, QUADRA 579, SETOR 35 – BAIRRO MARIANA – PORTO VELHO/RO – CONVÊNIO Nº 286/PGE-2020**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF. Considerando o **Parecer Jurídico n.022/SPACC/PGM /2023,** fls. 1664-1669**,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **3R CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N 03.733.899/0001-40, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 574.537,79** (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**.** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2023

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:65BD4419

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2022 SRP 007/2022 SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 006/2022/SML, publicada no DOM nº 3350 de 18.11.2022, **TORNA PÚBLICA** a suspensão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SML/PVH**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo nº **02.00185/2021**, cujo objeto resumido é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA (TABLET), visando atender as necessidades da administração pública direta e indireta do município de porto velho**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/01/2023 às 09h30min (hora do DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. UASG: 925172,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da não apresentação de resposta aos pedidos de esclarecimento por parte da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, solicitados pelas empresas LÍDER NOTEBOOKS; MICROSENS; MICROTECNICA e REFERENCIAL DIGITAL. Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
Porto Velho, 26 de Janeiro de 2023.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B483426E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PVH
O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2022/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.00028/2021**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ – E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, fixada pelo prazo de 10 (dez) anos**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL** Considerando o **Parecer Jurídico n. 026/SPACC/PGM/2023,** fls. 1858-1866**,** cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,CNPJ N°84.750.538/0001-03, sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R$ 200.001,00 (Duzentos mil e um reais)**.** Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.
Porto Velho-RO, 26 de Janeiro de 2023
GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3E3C3D85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1268/SEMADRH/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Formação registro preço para futura e eventual para aquisição de material permanente relacionado e consumo (extintor incêndio e recarga incêndio) de acordo com as especificações contidas no termo referência e Edital. VALOR ESTIMADO: R$ 90.757,68 (noventa mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Por Lote. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Fevereiro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 26 de Janeiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:B4B8137D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 044/ASTPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/CPLM/2020
CONTRATO Nº: 044/ASTPL/2021
CONVÊNIO SICONV nº 882799/2019/dpcn
4º TERMO ADITIVO

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:044/ASTPL/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO ECONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**empresa inscrita no CNPJ nº: 15.875.636/0001-54, localizado na Av. dos Migrantes, nº: 2509- Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representado por Jonas Pereira de Souza, CPF: 727.070.112-15, resolvem celebrar o presente**CONTRATO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obra/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 917/2021, licitado através da Tomada de Preço nº 004/CPLM/2020, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do**CONTRATONº:044/ASTPL/2021**, alterando a cláusula sexta, prorrogando o contrato nos termos do art. 65,§1º, da Lei nº: 8.666/93, pelo período de 90 (noventa) dias, ou seja, de28.12.22á 28.03.23.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici/RO, 28de Setembro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Secretario Mun. de Obras

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 15.875.636/0001-54

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:7F517D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 9/GABINETE/2023

26 de janeiro de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso I, do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Constituição Federal de 1988;
Consierando oOfício nº 113/CMSPM/2023 (ID 293786)
DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a9ª Conferência Municipal de Saúdede Presidente Médici/RO, para os dias07 e 08 de março de 2023,sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.
Art. 2ºFicam nomeados os abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Médici-RO:
1. Maria de Fátima Paião - Coordenadoria Geral
2. Denes Cleit Carola Santos - Coordenadoria Adjunta
3.Jaderson Colares da Rocha- Secretaria Geral
4. Jose Alves Ferreira - Secretaria adjunta/credenciamento
5. Rosania Aparecida Meira - Relatoria Geral
6. André Tomaz Evencio - Relatoria Adjunta
7. Adeir Alves Catrinque - Coordenadora de Comunicação e Informação
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4ºRevoga-se oDecreto 6/2023 (ID 291215)e disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Presidente Médici/RO, em 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AE7BB829

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 003/CM/2023 DE 26.01.2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 003/CM/2023 DE 26.01.2023

O Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1° - Nomear a Comissão que irá compor a Ouvidoria Parlamentar, da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, composta pelos seguintes membros:

Ouvidor: Gabriel Silva Teles - Servidor
Ouvidor Substituto: Ellen Bianca Franco - Servidora
Membro: Sinara Cruz Teles Santos – Servidora
Membro: Igor da Cruz Teles Santos – Servidor

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 26 de janeiro de 2023.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:1600A52C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 004/CM/2023 DE 26/01/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – Nº 004/CM/2023 DE 26/01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **GABRIEL SILVA TELES**, portador do CPF. n. 700.811.092-88 e do CI. RG. N. 1534909 SSP/RO, para ser responsável pelo SIGAP Obras da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO.

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 26 de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:14B3B2C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO – 005/CM/2023 DE 26/01/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO – 005/CM/2023 DE 26/01/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhor **GABRIEL SILVA TELES**, portador do CPF. n. 700.811.092-88 e do CI. RG. N. 1534909 SSP/RO, para ser responsável pelo Portal de Transparência da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO.

Art.2º. Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 26 de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se

_____
Elias Andriato Ribeiro
Presidente CMPR
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D1CFC2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 0238/SEMAP/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (dois) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores (as) supramencionados abaixo, se deslocará até Ji-Paraná- RO no dia 27/01/2023 conforme memo. Nº 32/SEMAP/2023, para verificar madeira doada através do Tribunal de Justiça, o deslocamento será com veiculo oficial.

Rosana Aparecida dos Santos – Secretaria da SEMAP, CPF: 350.687.792-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Claudemir Risso Matiase – Motorista, CPF: 390.492.801-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A34EDE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº 248-1/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 02 (duas) diária de R$ 200,00 (duzentos) conforme a Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 em favor dos servidores supramencionados abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO nos dias 30/01 a 02/02/2023, para participar de um treinamento e orientações sobre E Social junto a filial da SISPEL, conforme Memo. 032/SEMAF/2023, o deslocamento será com o veículo oficial.

Vander Barbosa Meireles, Servidor/Secretario SEMAF, CPF: 724.471.252-91
R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Franciele Gomes de Melo Santana, Servidor/Diretora do RH, CPF: 022.544.512-35
R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias uteis após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:791B5F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/GP/2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS GABINETE DO PREFEITO, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 261/GP/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Marlene Herbst Kruger, Chefe de Gabinete - GP portador do CPF 948.561.097-15, adiantamento de fundo do Elemento de Despesa Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, no Valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) conforme memorando nº 029/GP/2023.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MARLENE HERBST KRUGER
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
287/GP/2022

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:9950BA8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/SEMAP/2023.

O ordenador de despesas da secretaria municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuria do município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos do processo 236-1/2023/SEMAP /2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar a senhora, **ROSANA APRECIDA DOS SANTOS- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuria- SEMAP, e** potadora da Cedula do CPF:350.687.792-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesas – Mate33.90.30.00 – material de consumo no Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reias) perfazendo um total de R$ 4.000,00 (quatro mil reias) conforme Memo.nº 030/SEMAP/2023

Art. 2º- O prazo máximo para a prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação

Secretaria Municipal de Assitencia Social de Primavera de Rondonia/RO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2023.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal- SEMAP
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 2319/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:03990839

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

TOMADA DE PREÇO N. 005/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇAO DE PONTE DEFINITIVA MISTA DE CONCRETO ARMADO E AÇO LAMINADO ESTRUTURAL PRÉ MOLDADA - CONFORME PROJETO BÁSICO.

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 1328/SEMOSP/2022
Tomada nº 005/2022
Modalidade: Tomada de Preço
Data da Adjudicação: 26/01/2023
Data da Homologação: 26/01/2023

Sagrou – se Vencedora a empresa.

1 – ECOPONTES – SISTEMA ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **13.613.420/0001-95**. **Com Valor Global** R$: 1.440.754,11 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).

Primavera de Rondônia/RO, em 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:1511FBA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/GP/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 265/SEMAF/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (dois) diárias no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) em favor dos servidores (as) supramencionados abaixo, se deslocará até Ji-Paraná- RO no dia 27/01/2023 conforme memo. Nº 34/SEMAF/2023, para Participar de fechamento de balancete e demais assuntos inerentes do setor de contabilidade, o deslocamento será com veiculo oficial.

Reginaldo Cordeiro Pistilhi – Servidor /Contador, CPF: 457.567.832-53;
R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:0D094C30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 4609/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.
I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TELEMEDICINA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do Município de Rio Crespo – RO, conforme Termo e Referencia anexo I do edital.
II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 10.003.10.301.0015.1.205 - Programa de Informatização da APS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. 00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 324/2022**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **15 de fevereiro de 2023, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.
VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 5.265,81 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 25 de janeiro de 2023.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
AG. DE CONTRATAÇÃO/PORT. 4609/2022

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F4A7D571

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 460/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4506/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto Formação de Ata de Registro de Preço para a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, limpeza, reposição de gás e serviços de instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado das Secretarias do Municipio de Rio Crespo-Ro**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações de cada secretaria: Secretaria de Administração e Planejamento; Secretaria de Finanças; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito. A descrição orçamentária estão relacionados no **Item 21** deste edital.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 460/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: **14 de fevereiro de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
VI - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 368.363,06 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos sessenta e tres reais e seis centavos).** *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 20 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira/ Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:43FBCA29

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 508/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.210.- Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1210-04- Port. Nº 3499-MS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 508/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: **16 de fevereiro de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 71.788,00 (Setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira /Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:67932898

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 507/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 4610/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO de MODO ABERTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009, nº 1175/2016.

I - OBJETO – A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, as informações estão contidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Saúde: Dotação Orçamentária: 10.003.10.301.0015.1.210.- Estruturação da Rede de APS Proposta 11779.393000/1210-04- Port. Nº 3499-MS Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 507/2022;
IV - DATA DE ABERTURA: **22 de fevereiro de 2023;**
V - Às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO. Plataforma **LICITANET** https://licitanet.com.br/.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 118.439,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**. *Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.*

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através https://licitanet.com.br/, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 23 de janeiro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
Pregoeira /Port. 4610/2022

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:01F087FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
5º QUINTO TERMO DE ADITIVO DE MODULO AO CONTRATO Nº 03/PMRC/2021

PROCESSO Nº 312/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2020

Quinto Termo de Aditivo de Modulo ao Contrato Nº 03/PMRC/2021 para Contratação de Empresa Especializada prestação serviço de locação software sistema para uma nova entidade Câmara Municipal de Rio Crespo, que entre si fazem à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA.**

Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (06/01/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à **EMPRESA BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA-EPP**
. É acertado o Quinto Termo de Aditivo de Modulo de contrato nº 03/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos.
CLÁUSULA PRIMEIRA- Pelo presente Termo fica Aditivado o seguinte módulo de Prestação Serviço de Locação Software sistema para atender a entidade Câmara Municipal de Rio Crespo, seguindo o Decreto Federal nº10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

- Sistema de Gestão de Contabilidade Pública,
-Sistema de gestão e planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA)
-Sistema de gestão de financeira e tesouraria
-Sistema de prestação de contas municipais-TCERO
-Sistema e gestão e controle de custo
-Sistema de gestão e controle de compras
-Licitações e contratos
-Sistema de gestão de almoxarifados
-Sistema de gestão de patrimônio
-Sistema de gestão e controle da frota Municipal
-Sistema de gestão de obras
-Sistema de RH
-Folha de pagamento
-Portal do servidor-Holerite web
-Sistema de gestão de portal Transparência Lei 131/2009 e processo eletrônico + assinatura e GED.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do valor
O aditivo de modulo não terá nem um ônus a esta Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO.
CLÁUSULA TERCEIRA- Da vigência
A vigência deste Termo Aditivo de Modulo seguira a vigência do contrato e suas alterações em conformidade com a Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- Da Fiscalização deste Termo Aditivo de Modulo correra pela Servidora Designada pela Câmara municipal a Sr. Edna Maria Pereira, matricula nº4001 Diretora de Patrimônio e Almoxarifado Portaria nº013/2017.

CLÁUSULA QUINTA- As condições omissas do presente termo de aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA- As demais cláusulas do contrato nº 03/2021, permanece inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SETIMA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para diminuir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Modulo, com renuncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA- E, para a firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo de modulo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Rio Crespo/RO, 06 janeiro de 2023.

_____
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
JOALDO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

_____
BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO LTDA
CNPJ:07.114.391/0001-14

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:84EDA4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
4º QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PMRC/2021

PROCESSO Nº 495/2021
TOMADA DE PREÇO N° 09/2021

"Quarto Termo Aditivo de Prazo de Execução ao Contrato Nº 027/PMRC/2021 para contratação de empresa especializada na construção pista de caminhada que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA E & J SERVIÇOS LTDA. CNPJ N°35.421.080/0001-33".

Aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três (26/01/2023), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA** e do outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 35.421.080/0001-33.**
É acertado o Quarto Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo de execução do Contrato nº 027/PMRC/2021, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA SEXTA,** E PARÁGRAFO PRIMEIRO, do contrato 027/2021 ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica alterado o prazo de execução do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência de execução do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16 de janeiro de 2023 vencendo em 16 de maio 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prazo de Execução serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA- As demais cláusulas do Contrato n° 027/PMRC/2021, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 26 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

E & J SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 35.421.080/0001-33

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:59FEA095

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Execução do Processo Seletivo Para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 781/GAB/SEMUSA/2022.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Execução do Processo Seletivo Para Provimento de Vagas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, disposto no Artigo 37,IX da Constituição Federal, onde prevê a contratação Temporária de excepcional interesse Público, na forma estabelecida em Lei.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rosenilda Maria Costa - Agente Administrativo
Membros: Antonio Augusto Neves Junior – Médico Clínico Geral
Cristielly Glowaski – Diretora de Planejamento Geral, Orçamento, Avaliação, Controle, Projetos e Convênios.
Rosilaine de Aquino Lacerda - Merendeira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 172/2022.

Rolim de Moura, 24 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2DE54E76

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2023

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 002/SEMEC/RM/2021, considerando o contido no Memorando nº 07/SEMEC/GAB/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital Nº **002/SEMEC/RM/2021,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **27/01/2023 a 03/02/2023**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
01 (uma) foto 3x4;
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original;(RG)
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Idade mínima de 18 anos completo;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar oficio no DRH)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL I 25HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	143	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS
	144	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS
	145	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA
	146	KELEN PEREIRA

CARGO: PSICÓLOGO - 40H

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	14	THAYNARA TOFFALI CUNHA

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
	68	LURDES GONÇALVES DA SILVA
	69	DAIANA ROCHA DE QUEIROZ
	70	MARINES MENESES DE ARAUJO
	71	SARA FELICIANO DOS SANTOS

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 26 de janeiro de 2023.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9B209334

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 21/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI**, Matrícula **3913**, portador da Carteira de Identidade RG nº 943200 SESDEC/RO e CPF: 940.956.472-72, **Como Fiscal de Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação. Os serviços Médicos serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Rolim de Moura – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8B5700BD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Gestor de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 4896/2022 – do Chamamento Público nº 008/2022 e os seus Derivados de Contratação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 23/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SESDEC/RO e CPF: 971.583.302-06, **Como Gestor de Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 4896/2022 – do Chamamento Público nº 008/2022 e os seus Derivados de Contratação. Os Serviços Médicos serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Rolim de Moura – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D9B67F05

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Gestor de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 24/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o senhor **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1016136 SESDEC/RO e CPF: 971.583.302-06, **Como Gestor de Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 4896/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação. Os Serviços Médicos serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Rolim de Moura – RO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2C466F4A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Implantação do Processo Eletrônico".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 007/AGERROM/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão para Implantação do Processo Eletrônico pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Everson Martins - Contador
Membros: Silvani Duzinete de Oliveira - Almoxarife
Ademar Raposo de Melo – Aux. Administrativo
Solange Ferreira Jordao - Agente Administrativo
Delza Diniz Fernandes - Agente Administrativo
Katiano Bordim - Analista De Sistema
Dion de Maio Moura - Agente Administrativo
Juliana Esteves dos Santos Pansini - Agente Administrativo
Luiz Carlos Leal - Agente Administrativo
Dhagma Renata Denis de Souza - Agente Administrativo
Vania Regina da Silva - Agente Administrativo
Jaqueline Cristina de Jesus – Assessora Técnica de Engenharia – AGERROM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 199/2022.
Rolim de Moura, 26 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C53FD5AA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2023

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS,** Matricula nº **7370**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 548125 SESDEC/RO e do CPF: 595.395.342-91, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS MDST/AIDS,** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item XXXVI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 310/2021, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 17 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura - RO, 24 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B9C9BAED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2023.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **CLENIA DE ALMEIDA BONFA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 347854 SESDEC/RO e do CPF: nº 317.935.332-53, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMAS MDST/AIDS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 16 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:8CC28A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO N° 001/2023

DISTRATO Nº 001/2023.

"Dispõe sobre o Distrato/Rescisão do Contrato nº 054/2022, referente ao Processo n° 1378/2022 e das outras providencias".

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal,

Senhor**ALDAIR JULIO PEREIRA,**brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO**,**doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE,**e do outro lado a empresa ,**MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86,com sede e foro à Rua Corumbiara, n° 6014, Rolim de Moura/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**, ambos tem por certo o presente Distrato que o fazem com base no artigo 78, incisos XII e Art. 79, II da Lei 8.666/93.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presenteDistrato do Contrato de nº 054/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente instrumento tem como objeto a Rescisão doContrato nº 54/2022,que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN,**conforme especificação Termo de referência, cronograma de execução e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu em razão da**REVOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 9/2022, do processo administrativo n°1378/2022.**

E, por estarem assim convencionados, acordados, justos e contratados por este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e ambos acharem de acordo assinam na presença de duas testemunhas, maiores, idôneas, probas e suas conhecidas sabidas do teor do acordo, e na melhor forma da lei.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F61F1989

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISTRATO N° 002/2023

DISTRATO Nº 002/2023

"Dispõe sobre o Distrato/Rescisão do Contrato nº 055/2022, referente ao Processo n° 1377/2022 e das outras providencias".

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor**ALDAIR JULIO PEREIRA,**brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO**,**doravante denominado simplesmente**CONTRATANTE,**e do outro lado a empresa ,**MJ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.946.181/0001-86,com sede e foro à Rua Corumbiara, n° 6014, Rolim de Moura/RO, doravante denominada simplesmente**CONTRATADO**, ambos tem por certo o presente Distrato que o fazem com base no artigo 78, incisos XII e Art. 79, II da Lei 8.666/93.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presenteDistrato do Contrato de nº 055/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA:O presente instrumento tem como objeto a Rescisão doContrato nº 055/2022,que tem como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE ALBERT SABIN,**conforme especificação Termo de referência, cronograma de execução e Edital em todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente distrato se deu em razão da**REVOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/2022, do processo administrativo n°1377/2022.**

E, por estarem assim convencionados, acordados, justos e contratados por este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e ambos acharem de acordo assinam na presença de duas testemunhas, maiores, idôneas, probas e suas conhecidas sabidas do teor do acordo, e na melhor forma da lei.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BA5C7F12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.931/2023

"Dispõe sobre os vencimentos do Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Município de Rolim de Moura".

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 25 de janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4B373E66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 108/2022

TERMO ADITIVO N° 108/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 do Processo nº 4761/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado à empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos 22 (vinte e dois) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Incluir a Câmara Municipal de Rolim de Moura no objeto do contrato n° 074/2019, de acordo com a redação abaixo:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnicos relacionados, conforme especificações Técnicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO.

Licença de uso vitalícia para acesso remoto ao banco de dados da Prefeitura;
Conversão/Junção das bases das entidades externas;

2.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 22 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:2E420669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

CONTRATO Nº 006/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5195/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: J O D SERVICOS MEDICOS LTDA;
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados no Hospital Municipal, CER, UPA e Clínica da Mulher, conforme segue:
PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo e desde que comprovada a vantagem para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica a CREDENCIADA obrigada a apresentar seus profissionais, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde juntamente com o Prefeito do Município e certificada pela mesma, mediante escala apresentada pela CREDENCIANTE com mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.
ORÇAMENTO: O valor a ser pelos serviços da CONTRARADA quando se tratar de médico clinico geral o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora trabalhada e ao médico especialista R$180,00 (cento e oitenta reais) a hora trabalhada;
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação de folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

Rolim de Moura/RO, 26/01/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:ADBC29DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ERRATA 01 DE EDITAL DE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAS

ERRATA Nº 01 DE EDITAL TESTE SELETIVO Nº 001/2023/SEMAS

FINALIDADE: Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público Com Finalidade De Atendimento À Casa Da Criança E Do Adolescente De Rolim De Moura
Onde se lê:
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.927/2023 que decreta situação de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS, demandando a contratação temporária de 04 (quatro) Cuidador/Educador, 07 (sete) Auxiliar de Cuidador e 01 (uma) Cozinheira, *com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas em regime de plantão, nos termos da Lei Complementar nº 240/2017, alterada pela Lei Complementar nº 248/2017.*
Leia-se:
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.927/2023 que decreta situação de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMAS, demandando a contratação temporária de 04 (quatro) Cuidador/Educador, 07 (sete) Auxiliar de Cuidador e 01 (uma) Cozinheira, *com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas em regime de plantão, nos termos da Lei Complementar nº 290/2019.*

Rolim de Moura, Rondônia, 26 de janeiro de 2023.

Comissão para realização de Processo Seletivo
Presidente: ADEMAR RAPOSO DE MELO
Membros: FABIULA DOS S. AVILA CAETANO
SONIA CRISTINA DA SILVA
JOSIANE APARECIDA A. DE MORAIS

Publicado por:
Fabiula dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:CAD69FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4912/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 004/2023****, do processo licitatório* ***nº 4912/2022*** *de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material penso, tipo equipos, scalp e luvas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 331.976,50 (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)*

Empresas vencedoras:

JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: *13.287.059/0001-54*
Valor: *R$* 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

J.J. SOUZA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *33.673.687/0001-85*
Valor: *R$* 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Valor: *R$* 214.722,50 (duzentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *05.443.348/0001-77*
Valor: *R$* 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais)

SAFRAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: *36.629.597/0001-85*
Valor: *R$* 11.179,00 (onze mil cento e setenta e nove reais)

Rolim de Moura, 25 de Janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A3F355AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5446/2022

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 09/2023****, do processo licitatório* ***nº 5446/2022*** *de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Creche Municipal Júlia Bobek, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

STARFRIO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: *44.027.408/0001-22*
Valor: *R$* 6.953,00 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais)

Rolim de Moura, 26 de Janeiro de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:12718DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 01 2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a Chamada Pública nº 01/2023. Objeto: Credenciamento, nos termos d o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de empresa especializada na realização complementar de exames laboratoriais com finalidade diagnóstica inseridos nos sub-grupos de diagnósticos em laboratório clínico e diagnóstico por citopatologia com a seguinte forma de organização - exames bioquímicos, hematológicos e hemostasia, coprológicos, uroanálise, microbiológicos, e em outros líquidos conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Prótees e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, por um período de 12 meses, renováveis poriguais e consecutivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93. Advinda do Processo 1.826-1/2022. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 17/02/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:44EF1009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 03 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para atender às necessidades da escola JOSÉ RONALDO ARAGÃO vinculado a Secretaria Municipal de Educação Cultura. Advindo do Processo 1.866-1/2022. No valor de **R$ 79.364,78 (setenta e nove mil trezentos sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **10/02/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 25 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:C30BBC0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2023, Objeto Constitui objeto desta licitação a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil, para executar Construção da praça de alimentação do parque de exposições deste município, a serem construídos no parque de exposição municipal, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste/RO, com recursos oriundos de operação financeira firmado entre este município e a Caixa Econômica Federal conforme contrato nº 0558.657 DV52, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA ESTRUTURA E AO SANEAMENTO. Advindo do processo 1.715-1/2022.No valor de R$: R$: 499.636,16 (quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 19/02/2023 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 26 de janeiro de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 267/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:99A46C45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Processo nº 1854/2022
Pregão eletrônico nº 79/2022
Edital nº 130/2022

Objeto: aquisição de material de consumo (álcool 70º c/1 litro, álcool 70º c/1 litro gel e máscara cirúrgica descartável tripla), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 1854/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:
EMPRESA: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: Nº 07.094.705/0001-64
VALOR: R$11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais)
EMPRESA: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09
VALOR: R$ 2.094,40 (dois mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)
EMPRESA: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 43.219.256/0001-05
VALOR: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:7E20B841

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Processo: nº1739/2022
Pregão eletrônico: nº73/2022
Edital: nº124/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 1739/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: Nº 42.650.279/0001-07
VALOR: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
EMPRESA: **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA**
CNPJ: Nº 29.552.649/0001-05
VALOR: R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais)
EMPRESA: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: Nº 38.098.716/0001-46
VALOR: R$ 68.480,00 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:0DA46254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2023

PALÁCIOCATARINO CARDOSO, 26 de janeiro de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidor Municipal, com objetivo de tratar de assuntos inerentes do Município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019
R E S O L V E
I- AUTORIZAR A CONCESSAO DE DIARIA em favor do Servidor **Valdir Moreira,** cargo/função **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**
Localidade para qual foi designado: Porto Velho /RO
Objetivo do deslocamento: O servidor se deslocará até o município de Porto Velho /RO com o objetivo de participar da reunião do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia – CONSEMAGRI.
Período autorizado: 30/01/2023 à 01/02/2023
Quantidade de diária: 02 diárias + 30%
Valor Unitário das Diárias R$ 293,30 (duzentos e noventa três reais e trinta centavos)
Valor Total das Diárias: R$674,59 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
II– AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:5E22528F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº10/2023**, Processo Administrativo **N°32/2023**, com base no art. 25, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

EMPRESA: ENERGISA RONDÔNIA – Distribuidora de Energia S.A
CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se;
Empenhe-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:0EBAC54F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D´Oeste-RO, 26 de janeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2023**, Processo

Administrativo **N°33/2023**, com base no art. 25, inciso IV da lei 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação:

CAERD COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA
CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A6B1048F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº005/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº005/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera Pregoeiro, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6099**, no cargo de Pregoeiro, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 24/01/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:3483A1CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº006/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº006/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração, Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1°. exonerar o (a) Srº (ª). **SILMAR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6083**, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 25/01/2023;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:641D0FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº007/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº007/GAP/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia Pregoeiro, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."
O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1075/2022, Decreto 2188/2022, bem como edital seletivo 002/2022;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear o (a) Srº (ª). **SILMAR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matricula 6197**, no cargo de Pregoeiro, vinculado(a) à Secretaria Municipal Administração Arrecadação e Finanças- SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;

Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas em Lei Municipal, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/01/2023;

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/01/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0DFF9C81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 09-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: TOMADA DE PREÇOS: nº 09-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**641/2022**
Modalidade Licitação:	**TOMADA DE PREÇOS**

Tomada de Preços	**09/2022**
Data Licitação/Homologação:	**26 DE JANEIRO DE 2023**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA E.M.E.F. GEONE SILVA FERREIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE – RO, Conforme termo de Referencia e Edital anexo ao processo **641/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	**AC IMOBILIARIA E CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ.:	**29.234.599/0001-00**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 1.737.567,20**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:739EE425

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04-2023 - DHEYMES SANTOS

São Felipe D'Oeste RO, 26 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 573/2022- MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL, edital 002/2022, convoca candidato (s), constante (s) no Anexo deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	NOME	NOTA
23°	DHEYMES SANTOS TORATI	20,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667– Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 SITE www.saofelipe.ro.gov.br CNPJ 84.745.389/0001-94 - Fone/Fax 69 3445 1099– E-mail: recursoshumanos.saofelipe@gmail.com

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:069345CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 0006/GAB/2023

"CONCEDE REAJUSTE DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Decreto Regulamentar é uma norma jurídica expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei, viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Municipal n° 1.226/2015 e suas alterações, em que se trata sobre a gratificação sobre a produtividade;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER reajuste dos valores pagos a título de produtividade a que descreve a Lei Municipal n° 1.226/2015, no percentual de **1,41% (hum vírgula quarenta e um por cento**) corrigidos pelo INPC – índice Nacional de Preço ao Consumidor, passando para o valor de **R$ 1.410,00 (hum mil quatrocentos e dez reais)** com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia **01 de Janeiro de 2023.**

Parágrafo Único. O valor de cada Cota de que trata o "*caput"* deste Decreto será de R$ 1,41 (hum real e quarenta e um centavos)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Janeiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E8094C07

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2023

DECRETO Nº 0008/GAB/2023

"CONCEDE REAJUSTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO que o Decreto Regulamentar é uma norma jurídica expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal com a intenção de pormenorizar as disposições gerais e abstratas da lei, viabilizando sua aplicação em casos específicos, encontrando amparo no artigo 84, inciso IV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Municipal n° 1.611/2019;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária Municipal n° 1.994/2022;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 0103/2023 a qual dispõe sobre a revisão geral com realinhamento dos salários dos Servidores Públicos da Estrutura Administrativa, alterando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER reajuste sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar a que descreve a Lei Municipal n° 1.611/2019 e 1.994/2022,

no percentual de **12% (doze por cento**) conforme Lei Complementar nº 0103/2023, passando para o valor de **R$ 2.503,20 (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos)** com efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia **01 de Janeiro de 2023.**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Janeiro de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:750FBCCB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324/2022

DECRETO MUNICIPAL N. 0324, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022
"DISPÕE SOBRE AS COTAS MENSAIS DE GASTOS DO ORÇAMENTO- PROGRAMA/2.023 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, Sr. Alcino Bilac Machado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO: o que dispõe os artigos 47 e 50 da Lei Federal n. 4.320/64 e o artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o limite mensal de gastos das Unidades Orçamentárias que compõem o Orçamento-Programa, exercício financeiro de 2023, obedecendo os seguintes percentuais nos elementos de despesa a saber:

Parágrafo único – Despesas com Manutenção das Atividades das Unidades Orçamentárias constante do Orçamento-Programa vigente: 1/12 avos mensais;

Art. 2º - Fica automaticamente autorizado a antecipação das Cotas Orçamentárias previstas, de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade Orçamentária.

Parágrafo único - O setor contábil manterá relatório da Programação atualizado mensalmente.

Art. 3º - As despesas vinculadas as receitas oriundas da União e do Estado relativas ao repasse do Sistema Único de Saúde – SUS, AIH'S e outros convênios ou transferências, e as independentes da Execução Orçamentárias ficam desobrigadas do disposto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos orçamentários não utilizados até o limite fixados, no artigo 1º deste Decreto, serão automaticamente incorporados mensalmente.

Art. 5º - Os objetos de gastos com as despesas municipais obedecerão preferencialmente o efetivo fluxo de recursos financeiros existentes.

Art. 6º - Aplicar-se-á no que couber, observado o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste Decreto ao Poder Legislativo Municipal e ainda os Fundos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. ***30 de Dezembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:AB23F35F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 16/2023

Processo Administrativo N° 1461/SEMAGRIAM/2022.
Contrato N. 016/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa aquisição de material permanente – (22) VINTE E DUAS- CARRETINHAS, conforme detalhado na nota de empenho – OR-Ordinário n. 2743-PEDIDO N. 1001, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: 50.999,96 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 399/PGE/2022-GOVERNO ESTADO.

Forma de Pagamento: a vista, mediante a entrega do Material Permanente(22) VINTE E DUAS- CARRETINHAS, após entrega do veículos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 90 (Noventa) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico: nº 185/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de janeiro de 2023. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:C81F28E3

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - 15/2023

Processo Administrativo N° 1461/SEMAGRIAM/2022.

Contrato N. 015/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: VALE COMÉRCIOS DE MOTOS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa aquisição de material permanente – (22) VINTE E DUAS- MOTOCICLETAS – MARCA YAMAHA-MODELO FACTOR ED 150 UBS-2022/2023, conforme detalhado na nota de empenho – OR-Ordinário n. 2742-PEDIDO N. 1000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: 387.816,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais);

Fonte de Recurso: CONVÊNIO nº 399/PGE/2022-GOVERNO ESTADO.

Forma de Pagamento: a vista, mediante a entrega do Material Permanente ((22) VINTE E DUAS- MOTOCICLETAS – MARCA YAMAHA-MODELO FACTOR ED 150 UBS-2022/2023), após entrega do veículos e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prazo: 90 (Noventa) dias.

Embasamento Legal: Pregão Eletrônico: nº 185/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de janeiro de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:7CCACB81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 115/2023, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) (3642-2353) E DEMAIS ESCOLAS; E.M.E.I.E.F. TIO TECO. (3642-1432), E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA (3642-2666) E E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA (3645-1054), POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de janeiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:2E8BF32F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	115/2023
b) Licitação Nrº :	011/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) (3642-2353) E DEMAIS ESCOLAS; E.M.E.I.E.F. TIO TECO. (3642-1432), E.M.E.I.E.F. LÁZARA ALVES DE LIMA (3642-2666) E E.M.E.I.E.F. PRIMAVERA (3645-1054), POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Adjudicado - R$ 14.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de janeiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:986AE57D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração – SEMAG, torna público o processo administrativo nº 034/2023, que tem como objeto DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, POR PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A, inscrito no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, no valor **R$ 3.000,00** (Três mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:73AFF01A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	034/2023
b) Licitação Nrº :	012/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO, REFERENTE AS DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, POR PERIODO ESTIMADO DE 12 MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BRASIL TELECOM S.A
CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43
Valor Total Adjudicado - R$ 3.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de janeiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0DB4F1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna público o processo administrativo nº 113/2023, que tem como objeto DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, no valor **R$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de janeiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A6D0874D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	113/2023
b) Licitação Nrº :	009/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DAS ESCOLAS POLOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 350.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de janeiro de 2023.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:91DF9BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Trabalho E Ação Social - SEMTRAS, torna público o processo administrativo nº 100/2023, que tem como objeto DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), SETOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 10 (DEZ) MESES, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, no valor **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de janeiro de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:BCAB5B8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2023
b) Licitação Nrº :	010/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS REFERENTE A EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS), SETOR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, POR PERÍODO ESTIMADO DE 10 (DEZ) MESES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 15.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 25 de janeiro de 2023.

MILDA PEREIRA ESSY DE SOUZA
Sec. Municipal de Trab. E Ação Social

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D04A0C80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, torna público o processo administrativo nº 043/2023, que tem como objeto DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA,

EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, no valor **R$ 10.000,00** (Dez mil reais).

São Miguel do Guaporé – RO, 26 de janeiro de 2023.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:225CB9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	043/2023
b) Licitação Nrº :	002/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	26/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA, EM FAVOR DA EMPRESA ENERGISA RONDONIA, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 10.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 26 de janeiro de 2023.

ADEISANY STEPHANY RAMOS MACHADO DOS SANTOS
Sec. Mun. De Meio Amb. e Turismo

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:C2EED693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração – SEMAG, torna público o processo administrativo nº 023/2023, que tem como objeto despesas com empenho Estimativo para pagamento de faturas de energia elétrica, por período estimado de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete e Conselho Tutelar, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrito no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, no valor de **R$ 139.690,72** (cento e trinta e nove mil e seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração
Portaria 188/2022

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:B90DC2A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	023/2023
b) Licitação Nrº :	004/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	24/01/2023
e) Objeto da Licitação :	DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE E CONSELHO TUTELAR

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 139.690,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 24 de janeiro de 2023.

ADRIANO APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Gabinete e Administração
Portaria 188/2022

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E19A3B67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023

O prefeito Municipal, CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1880/2022
b) Licitação Nrº :	013/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APOIO E LOGISTA, ADESÃO CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2022, PONTE E LACERDA/MT.
f) Processo Adm Nrº :	1880/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALE SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI
CNPJ/CPF: 30.815.037/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E	8335	R$ 30,00	R$ 250.050,00

	LOGISTICA			

Valor Total Homologado - R$ 250.050,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:B0687FA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O prefeito Municipal, CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1901/2022
b) Licitação Nrº :	001/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM A SEGUNDA REVISÃO DO VEÍCULO TRITON SP OUTD GLS A, PLACA (RSY4E86).
f) Processo Adm Nrº :	1901/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA MOTORES E COMERCIO DE CAMIONETES LTDA
CNPJ/CPF: 35.266.554/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DE MOTOR - SAE 10W30 API SN	9	R$ 56,45	R$ 508,05
2	JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR	1	R$ 15,39	R$ 15,39
3	FILTRO OLEO TRITON OUTDOOR	1	R$ 89,47	R$ 89,47
4	TROCA DE OLEO	1	R$ 299,00	R$ 299,00

Valor Total Homologado - R$ 911,91

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 26 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:40C30D55

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O prefeito Municipal, CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	505/2022
b) Licitação Nrº :	008/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.
f) Processo Adm Nrº :	505/2022

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA (CIMCERO)
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS.	2016	R$ 205,02	R$ 413.320,32

Valor Total Homologado - R$ 413.320,32

SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO, 26 de janeiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:42E25249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2021. PROCESSO Nº. 1373/GABINETE/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 083/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 18.999,90 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 19 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – CHEFE DE GABINETE.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A83E3305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 082/2021. PROCESSO Nº. 1391/SEMAF/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 082/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATADA PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICHELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:8A6AEAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 078/2021. PROCESSO Nº. 1390/SEMTRAS/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.
CNPJ: N°. 03.817.702/0001-50.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 078/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.
VALOR; PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE O VALOR GLOBAL DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO.

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE JANEIRO DE 2023.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
VERA LUCIA LEITE – SECRETÁRIA.
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA – CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:4BC24B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.771/2023

LEI Nº. 1.771/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso I c/c incisos III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte
L E I:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 32.212,40 (trinta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos), conforme funcional programática abaixo.
SUPLEMENTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.1348 – Custeio Est. Aquis. de Material Ortopédico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 7.669,50
2.005.10.301.0009.1349 – Custeio Est. Aquis. de Medicamentos e Mat. Ortopédicos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 24.542,90
Total.....R$ 32.212,40
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizados Recursos provenientes de Anulação de Dotação, conforme funcional programática abaixo discriminada.
REDUÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.002 – Reserva de Contingência
02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R$ 32.212,40
Total .....R$ 32.212,40

Art. 3° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 25 de janeiro de 2023

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C6F551AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.772/2023

LEI Nº 1.772/2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criada a Funcional Programática: 02.005.10.301.0009.1348 – Custeio Est. Aquis. de Material Ortopédico, Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de: R$ 159.676,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 159.676,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. – Poder Executivo
2.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.005.10.301.0009.1348 – Custeio Est. Aquis. de Material Ortopédico
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 159.676,00
TOTAL GERAL.....R$ 159.676,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados em 31/12/2022, proveniente de fontes de repasse Fundo a Fundo da Conta Bancária nº 13.841-X, no valor de R$ 159.676,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais).

Art. 4° - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022 a 2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras/RO, 25 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DC7E25DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº 001/2023/CMT

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as atividades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Valor da Contratação: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Parecer Controladoria: Girléia da Silva Pio.
Parecer Jurídico: André Luiz da Silva

Publique-se
Teixeirópolis/RO, 26 de Janeiro de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:C9FFF8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo nº 002/2023/CMT
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas, interurbanas e internet para atender as atividades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO.
Contratada: OI S.A.
Valor da Contratação: de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parecer Controladoria: Girléia da Silva Pio
Parecer Jurídico: André Luiz da Silva

Publique-se
Teixeirópolis/RO, 26 de Janeiro de 2023.

MARLI SILVA SANTOS
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:BDAC960E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dadas às informações constantes do processo administrativos abaixo descritos, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

Processo n. 003/2023/CMT
Objeto: Estimativo para cobrir despesas com pagamento de tarifas bancárias.

Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor da Contratação: R$1.000,00 (hum mil reais).

Parecer Controladoria: Girléia da Silva Pio
Parecer Jurídico: André Luiz da Silva

Publique-se
Teixeirópolis/RO, 26 de Janeiro de 2023.

Marli Silva Santos
Pregoeira
Portaria 003/2021/CMT

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:9FEE5F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 062/2023**

EMPRESA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**

Despesas com pagamentos de tarifas no valor de: **R$ 3.141,94 (Três mil cento e quarenta e um e noventa e quatro centavos).**

Com o objetivo de **Prestação de serviço de pessoa jurídica para obter o Licenciamento Anual de veículos do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Janeiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:30032EB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 079/2023**

EMPRESA: **OI S/A**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**

Despesas com pagamentos de tarifas no valor de: **R$ 743,88 (Setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de tarifas de telefonia (OI S/A) para atender as necessidades do Conselho Tutelar do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:188B921F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 066/2023**

EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**
CNPJ: **84.722.933/0001-82**

Despesas no valor de: **R$ 125.650,56 (Cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Com o objetivo de **Pagamento de Obrigações Tributário e Contributivo -PASEP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Teixeirópolis / RO, em 26 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:9299DD77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 081/2023**

CONTRATADA: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO.**
No valor de: **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Com o objetivo de: **Pagamento de mensalidade ao CIMCERO Consorcio Intermunicipal da Região Leste de Rondônia.**

A Dispensa de Licitação se trata de contribuição de entidade, ou seja, o CIMCERO, como e notório todos os consórcios são mantidos pelos seus associados, assim os municípios o matem e arca com sua manutenção. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 26 de Janeiro de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:1071CC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	28/2023
b) Licitação Nº	005/2023
c) Modalidade	DISPENSA DE LICITAÇÃO
d) Data Homologação	23/01/2023
e) Objeto da Homologação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – S.A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado – R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Theobroma-RO, 23 de Janeiro de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:B10A7111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica o servidor Dayson de Santana Molina, categoria funcional Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMAF, RELOTADO na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEMDAS do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E1BA48BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/GP/PMT/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 250/PGE-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 677/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento e recebimento de 1 (um) pulverizador e 1 (uma) carreta agrícola, objetos do Convênio n° 250/PGE-2021, Processo Administrativo n° 677/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:
Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n° 250/PGE-2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:4354777E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/GP/PMT/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 474/PGE-2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento e recebimento de 1 (um) moinho para café, objetos do Convênio n° 474/PGE-2022, Processo Administrativo n° 005/2023, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio n° 474/PGE-2022.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B8793345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/GP/PMT/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"INSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE OBJETOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 915093-2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1049/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão para acompanhamento e recebimento de 1 (um) sulcador e 1 (uma) grade aradora, objetos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 915093-2021, Processo Administrativo n° 1049/2022, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, para a presente Comissão Especial:

Mabel Furtado Alves - Titular
Lorraynne Carolyne Fernandes - Titular
Luciene da Silva – Titular
Claudiney Aparecido Andrade de Santana – Titular

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade receber os objetos do Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 915093-2021.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (26/01/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:4FE2E437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 003/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 003-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO PARCIALMENTE (EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/02/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 402.927,74 (quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:0B262E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 004-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
"PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP/MEI"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **09/02/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 4.913,33 (quatro mil, novecentos e treze mil e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de janeiro de 2023.

Edimar de Almeida Genelhú Souza
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.001/2021

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:EE5E69D1

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2022-SEMED

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO N. 043/2022-SEMED
PROCESSO ELETRÔNICO N. 551/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2022

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 043/2022-SEMED. Processo: 551/2022. Tomada de Preços n. 006/2022. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA: MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n. 21.777.355/0001-61. **OBJETO:** Aditivo de valor e prazo para continuidade da reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR: R$ 44.241,90** (quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **RECURSO:** Próprio - 02.02.004.12.361.0007.1.007 – Ampliação das unidades escolares do ensino fundamental, elemento de Despesa 44.90.51.91 – Obras e instalações, reduzido 48, desdobramento 91 – Obras em andamento, nos termos das notas de empenho n. 031/2023. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias, com eficácia retroativa de 16 de dezembro de 2022 até 29 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, com eficácia retroativa de 13 de janeiro de 2023 até 12 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante; Josenir Rodrigues Ramirez Junior/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 25/01/2023.
Urupá/RO, 26 de janeiro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:BE0E105B

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 148/2023

PORTARIA N. 148/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Exonera o Sr. CLAUDINEI CALDEIRA PINTO, do cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 222/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **CLAUDINEI CALDEIRA PINTO,** inscrito no CPF n. ***.737.982-***, do cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa a 24 de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:535B6DA0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 149/2023

PORTARIA N. 149/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. CLEUDINEIA MARIA NOBRE LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA I, REF. 26, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 032/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CLEUDINEIA MARIA NOBRE LIMA**, inscrita no CPF n. ***.076.042-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA I, REF. 26.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 055 de 13 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7177B8BC

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 150/2023

PORTARIA N. 150/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. GIONEIDE DE SOUZA LIMA, para exercer função gratificada de DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 41/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **GIONEIDE DE SOUZA LIMA**, matrícula 6513, para exercer função gratificada de **DIREÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, REF. 06,** vinculada à Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 026 de 13 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:3623D89F

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 151/2023

PORTARIA N. 151/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. SIRLENE GOMES SENA, para exercer cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, REF. 22, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 317/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **SIRLENE GOMES SENA**, inscrita no CPF n. ***.159.032-***, para exercer cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE, REF. 22,** vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 086 de 16 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:67A140AE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 152/2023

PORTARIA N. 152/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia o Sr. GENOSVALDO SCOLARO para exercer função gratificada de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REF. 05, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 164/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **GENOSVALDO SCOLARO,** portador do RG n. **341** SSP/RO e CPF n. ***105.339***, para exercer função gratificada de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, REF. 05,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 082 de 16 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A25D62A0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 153/2023

PORTARIA N. 153/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. MYLLENE CAROLINE DIAS GOMES, para exercer cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1265/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **MYLLENE CAROLINE DIAS GOMES**, inscrita no CPF n. ***.500.452-***, para exercer cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 091 de 17 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 24 de janeiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FF9B2FA7

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 154/2023

PORTARIA N. 154/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. JUCIANE GONÇALVES MAIA para exercer função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, REF. 06, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela

Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 160/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **JUCIANE GONÇALVES MAIA,** matrícula n. 6262, para exercer função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, REF. 06.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 009 de 13 de janeiro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:367728B5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 155/2023

PORTARIA N. 155/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Revoga a Portaria n. 126/2023 que nomeia a Sra. IARLA KELLER OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de GERENCIA DE ENFERMAGEM, REF. 14, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 146/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 126 de 18 de janeiro de 2023 que nomeia a Sra. **IARLA KELLER OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de **GERENCIA DE ENFERMAGEM, REF. 14,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 01 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:60F7491C

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 156/2023

PORTARIA N. 156/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Revoga a Portaria n. 032/2023 que nomeia a Sra. KETHLEN LEAL LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 063/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 032 de 12 de janeiro de 2023, que nomeia a **Sra. KETHLEN LEAL MAIA,** RG n. **975** SESDEC/RO E CPF n. ***.124.592-**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 1º de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:52B502AF

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 157/2023

PORTARIA N. 157/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. IARLA KELLER OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, REF. 20, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 146/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **IARLA KELLER OLIVEIRA**, para exercer cargo em comissão de **GERÊNCIA DE ENFERMAGEM, REF. 20,** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 09 de janeiro de 2023.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:D15FA8E6

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 158/2023

PORTARIA N. 158/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia a Sra. KETHLEN LEAL LIMA, para exercer cargo em comissão de ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 063/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. KETHLEN LEAL MAIA,** portadora do RG n. **975** SESDEC/RO e CPF n. ***.124.592-**, para exercer cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO À CONTROLADORIA GERAL, REF. 11,** vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 09 de janeiro de 2023.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:DAFC00DC

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 015/2023

DECRETO N. 015/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede redução de carga horária a servidora efetiva Sra. ROBISLETE DE JESUS BARROS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1309/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **redução de carga horária com proporcionalidade do salário** de 40 (quarenta) horas semanais **para 20 (vinte) horas semanais** à servidora efetiva **Sra. ROBISLETE DE JESUS BARROS,** matrícula n. 7048, investida no cargo de Procuradora/Advogada, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º A carga horária mensal será cumprida da seguinte forma:
1 ª semana (02 dias) = 16h (déficit de 4 horas), sendo: terça-feira e quinta-feira;
2ª semana (02 dias) = 16h (déficit 4 horas), sendo: terça-feira e quinta-feira;
3ª semana (03 dias) = 24h, sendo: terça feira, quinta-feira e sexta-feira; e
4ª semana (03 dias) = 24 h, sendo: terça feira, quinta-feira e sexta-feira.
Parágrafo Único: Havendo imprevisto/ausência a servidora deverá comunicar seu Chefe imediatamente (Secretaria Municipal de Fazenda), no qual deverá compensar o dia ausente em outro dia da semana, em comum acordo com a Chefia imediata.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:11F31637

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 014/2023

DECRETO N. 014/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede Licença Prêmio parcial, com remuneração integral, ao servidor efetivo Sr. JUBECARLOS CORREA DA SILVA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1205/2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a parcela restante da **2ª (segunda) Licença Prêmio**, pelo período de 60 (sessenta) dias, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Sr. JUBECARLOS CORREA DA SILVA,** matrícula n. 7390, investido no cargo de Técnico de Gestão Pública – Técnico Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio será usufruída no período de **15 de fevereiro de 2023 a 15 de abril de 2023**.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior é concernente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2015 a 13 de junho de 2020.
Art. 3º A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou a critério do Chefe do Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no art. 1º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 15 de fevereiro de 2023**.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:447FDAEE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 015/2023

DECRETO N. 015/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Concede redução de carga horária a servidora efetiva Sra. ROBISLETE DE JESUS BARROS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município e expedientes contidos no processo eletrônico n. 1309/2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **redução de carga horária com proporcionalidade do salário** de 40 (quarenta) horas semanais **para 20 (vinte) horas semanais** à servidora efetiva **Sra. ROBISLETE DE JESUS BARROS,** matrícula n. 7048, investida no cargo de Procuradora/Advogada, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º A carga horária mensal será cumprida da seguinte forma:
1 ª semana (02 dias) = 16h (déficit de 4 horas), sendo: terça-feira e quinta-feira;
2ª semana (02 dias) = 16h (déficit 4 horas), sendo: terça-feira e quinta-feira;
3ª semana (03 dias) = 24h, sendo: terça feira, quinta-feira e sexta-feira; e
4ª semana (03 dias) = 24 h, sendo: terça feira, quinta-feira e sexta-feira.
Parágrafo Único: Havendo imprevisto/ausência a servidora deverá comunicar seu Chefe imediatamente (Secretaria Municipal de Fazenda), no qual deverá compensar o dia ausente em outro dia da semana, em comum acordo com a Chefia imediata.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(assinado eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:35B1AA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.787.097/0001-44
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diarias
Proc Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	**Cargo/Função/Matrícula**

CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) NATHANY TAMARA ZIELINSKI NASCIMENTO			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR TECNICO - Matr.: 57925	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
006.420.522-39	1020746/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 27/01/2023	**Data de Retorno** 27/01/2023
Motivo da Viagem: O SERVIDOR ESTARÁ PARTICIPANDO DO 1º FÓRUM TURÍSTICO NO MUNICIPIO DE JI-PARANÁ.			
Proponente: _____ CELIO DE JESUS LANG Data: ___/___/_____ PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	170,46	85,23	0,00	85,23

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Prefeitura do Municipio de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	**Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Nathany Tamara Zielinski Nacimento
Código Identificador:7DC19C2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SINDSMUV

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, FUNDAÇÃO E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO-SINDSMUV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundação e Autarquias do Município de Vale do Anari – SINDSMUV, localizado na Rua Boa Vista, 2783, Vale do Anari-RO, Inscrito no CNPJ 12.047.905/0001-04, por sua Presidente, Senhora Solange Castro Priori, brasileira, divorciada, servidora pública no cargo de Professora, empossada em: 30/07/2000, matrícula 210, inscrita no CPF 649.710.312-00, RG 718.501 SESDEC/RO, Residente e domiciliada à Av. Presidente Dutra, 3726, Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 22, alínea B, resolve: Convocar toda a categoria dos servidores públicos municipais da administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias do Município de Vale do Anari/RO para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **01/03/2023**, no seguinte endereço: Escola Darci Ribeiro, localizada na Rua Palmas, 2395, Centro, Vale do Anari-RO, em primeira convocação com quórum de 50% mais um dos associados quites às 15:00hs e em segunda convocação com qualquer número de sócios quites às 15:30hs, a fim de tratarem a seguinte ordem do dia: I) Ratificação da fundação do SINDSMUV; II) Ratificação do Estatuto Social; e III) Ratificação da eleição e posse da Diretoria.

Vale do Anari/RO, 18 de Janeiro de 2023.

SOLANGE CASTRO PRIORI
Presidente do SINDSMUV

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B6570036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 894/SEMSAU/2022
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE O PREGÃO 002//2023, FOI DECLARADO DESERTO (AUSÊNCIA DE INTERESSADOS**). QUE TEVE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia25/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. Para maiores informações no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. e do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 26 de janeiro de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:21B5FCAC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 04/2022-SEMTAS.

Nos termos do Edital nº 04/2022-SEMTAS, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social e a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, torna pública a**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, conforme abaixo:
RELAÇÃO DE CANDIDATO .
CARGO:AUXILIAR PEDAGÓGICO

Nome Candidato	**Situação**
ALLAN MARCOS GUILHERME DOS SANTOS	HOMOLOGADA
ELIANE AUGUSTO DA SILVA	HOMOLOGADA
GEICIANE SILVA DE CASTRO	HOMOLOGADA

CARGO:AUXILIAR DE ESPORTE

Nome Candidato	
EMILY GABRIELY GONÇALVES CAETANO	HOMOLOGADA
MARCIA DA SILVA BARBOSA MADEIRO	HOMOLOGADA

CARGO: OFICINEIRO

Nome Candidato	
ELIANE AUGUSTO DA SILVA	HOMOLOGADA
ILMA DA HORA SANTOS KNOBLAUCH	HOMOLOGADA

CARGO:AUXILIARDE SERVIÇO DE CUIDADORES DA CASA DE ACOLHIMENTO BEM VIVER.

Nome Candidato	
ADRIANA CABRAL PAIVA	HOMOLOGADA
ELISANDRA DA SILVA EMERIK	HOMOLOGADA
FRANCIELE SOARES RESENDE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
GISELE ILARIO FERNANDES	HOMOLOGADA
GIRLANIA APARECIDA ALVES	HOMOLOGADA
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARCONDES	HOMOLOGADA

SAMARA DE SOUZA BARRETO	HOMOLOGADA

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI,
Secretária Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:402778D4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA: 02/2023
PROCESSO Nº3-10/IPMVP/2023
FORNECEDOR:THIAGO MATHEUS DA COSTA LTDA.
CNPJ sob o nº30.086.047/0001-80
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).
OBJETO:Pagamento de despesa com 03 (três) inscrições deR$ 1.000,00(Mil Reais)por participante, referente àtaxa de Inscrição do cursocom o tema 1ºIMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDÔNIAnos dias02e 03 de fevereiro de 2023.
O Inc. XXI do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que:
Art. 25. É dispensável a licitação:
Nos termos do**art**.**25**da**Lei8666/93**, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especiais - para a contratação de serviços técnicos enumerados no**art**. 13 desta**Lei**, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
Vale do Paraíso RO, 26 de janeiro de 2.023.

Publique-se.

MARCELO JURACI DA SILVA
PRESIDENTE DO IPMVP

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**MARCELO JURACI DA SILVA**,**PRESIDENTE**, em 26/01/2023 às 08:10, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID**285874**e o código verificador**E2F2B987**.

Referência: Processo nº 3-10/2023.	Docto ID: 285874 v1

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:F4C100A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8361 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 8361 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto noMemorando nº 36/SEMSAU/2023
Considerando o disposto noMemorando nº 67/SEMSAU/2023.

R E S O L V E
Art.1º.Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de Dezembro de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

SERVIDOR	QUANT. DE HORAS
Anderson Pedro Fabianowicz	20hrs00min
Cicera Oliveira Soares	61hrs40min
Ana Paula D.Partelli	01hr00min
Sonia Maria Moraes	37hrs00min
Karolina Lima Gouveia	28hrs00min

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:3670D4FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6961 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 6961 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR JOSE NILTON DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.
Considerando o processo administrativo nº. 1-62/SEMPLAD/2023.

R E S O L V E:
Art. 1º.Conceder o benefício de auxílio-doença em favor do servidor Jose Nilton dos Santos,contratado para exercer o cargo de Professor Nível Superior 25 Horas, por 90 (noventa dias), de 09 de Janeiro de 2023 a 08 de Abril de 2023.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 Janeiro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B419EE2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2023

RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 01/2023

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/ROtorna público e comunica aos interessados que fará a seguinte RETIFICAÇÃO no contrato nº14/2023do processo nº 1-72/2023.

Onde Sê lê:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no Município de Vale do Paraíso/RO e no Estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrifcantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da SEMECE.
Parágrafo Único: O valor registrado nas especificações do objeto e as demais condições ofertadas são as que seguem, sendo valores estimados para pagamento de despesas com aquisições de peças e realizações de serviços/mão de obra quanto à manutenção da frota da Secretaria:

ITEM	SECRETARIA	AQUISIÇÃO DEPEÇAS	SERVIÇO/MÃODEOBRAS	VALORTOTAL
01	SEMECE	R$ 220.000,00	R$ 80.000,00	R$ 300.000,00
VALORTOTAL		**R$ 220.000,00**	**R$ 80.000,00**	**R$ 300.000,00**

*R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
*Este quadro deverá ser preenchido conforme solicitação de cada Secretaria Interveniente;
CLÁUSULATERCEIRA-DOVALORCONTRATUAL
a) O valor total do presente contrato importa em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação implantação, operação e gerenciamento eletrônico da frota, com ou sem a utilização de cartões magnéticos individuais por meio de estabelecimento credenciado no Município de Vale do Paraíso/RO e no Estado de Rondônia, para fornecimento de peças, assessórios, lubrifcantes, serviço de lavagem, serviço de borracharia, serviço de guincho, serviço de torno, para manutenção corretiva, preventiva, emergência, e de garantia, com metodologia de cadastramento, controle e logística em caráter continuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos (leves e pesados), máquinas e equipamentos da SEMECE.
Parágrafo Único: O valor registrado nas especificações do objeto e as demais condições ofertadas são as que seguem, sendo valores estimados para pagamento de despesas com aquisições de peças e realizações de serviços/mão de obra quanto à manutenção da frota da Secretaria:

ITEM	SECRETARIA	AQUISIÇÃO DEPEÇAS	SERVIÇO/MÃODEOBRAS	VALORTOTAL
01	SEMECE	R$80.000,00	R$ 30.000,00	R$ 110.000,00
VALORTOTAL		**R$ 80.000,00**	**R$ 30.000,00**	**R$110.000,00**

*R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
*Este quadro deverá ser preenchido conforme solicitação de cada Secretaria Interveniente;
CLÁUSULATERCEIRA-DOVALORCONTRATUAL
a) O valor total do presente contrato importa emR$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Vale do Paraíso/RO, 26 de Dezembro de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D7629CF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 14/2023.

DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 14/2023
PROCESSO Nº2-13/SEMSAU/2023
FORNECEDOR:ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.914.650/0001-66.
VALOR:**R$156.360,00**(cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais);
OBJETO:O presente Projeto Básico, tem por objeto estabelecer as condições que regerão a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica, exclusivamente para atender as unidades consumidoras, abaixo relacionadas:
Há previsão legal na Lei 8.666/93 para contratação do referido serviço por dispensa de licitação, vejamos:
Art. 24. É dispensável a licitação:
a)XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;*(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Vale do Paraíso RO, 23 de janeiro de 2023.

Publique-se.

EDUARDA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde - Interina

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:91A230A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DESPESA PROCESSO Nº 52/2023

AVISO DE DESPESA

PROCESSO Nº 52/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO:Aquisição de Material de Consumo/Aquisição de Pneus Novos
FORNECEDOR:

P. D. V. PECAS EIRELI - 28.737.608/0001-12

ITEM	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
PNEU 90/90-19 BORRACHUDO	2	R$240,00	R$ 480,00
PNEU 110/90-17 BORRACHUDO	2	R$284,99	R$569,98

L. A. DE PICOLI EIRELI-33.114.868/0001-71

ITEM	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
PNEU RADIAL BORRACHUDO 20.5/25 16 LONAS	4	R$ 7.000,00	R$ 28.000,00

Valor total: R$ 29.049,98 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Programação:20 606 1020 2060
Elemento de Despesa: 33 90 30 00
Ficha:440

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1C02FF73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
INJETAVEL PROCESSO; 1260/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR O EXTRATO DA ATA nestes termos:

a) Processo Nrº :	1260/2022
b) Licitação Nrº :	135/2022
c) Modalidade :	Pregão SRP 12 MESES
d) Data :	26/01/2023
e) Objeto :	Realização de novo Registro de Preço visando uma possível e futura aquisição de Medicamentos Injetáveis de uso hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital e outros órgãos da saúde pública municipal no Período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 33.665.884/0001-52
Ata; 16/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
83	HESPERIDINA 50MG + PIPERIDOLATO 100MG + AC. ASCÓRBICO 50MG (TIPO COMO REFERENCIA DACTIL OB)	1200	R$ 0,88	R$ 1.056,00
114	PROMETAZINA 50 MG SOL. INJ. AMPOLA COM 2ML	3400	R$ 2,55	R$ 8.670,00
129	TARTARATO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1MG/ML. AMPOLA CONTENDO 5ML	200	R$ 28,50	R$ 5.700,00

Valor Total R$ 15.426,00

Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 38.140.640/0001-70
Ata; 07/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
57	DEXAMETASONA 4 MG/2,5ML SOL. INJ.	12000	R$ 2,48	R$ 29.760,00
58	DIMENIDRATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML IM UN/1ML	3000	R$ 4,78	R$ 14.340,00
74	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML SOL. INJ.	7200	R$ 2,37	R$ 17.064,00

Valor Total R$ 61.164,00

Fornecedor: MULTHOSP SOLUÇÕES HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 44.876.008/0001-91
Ata; 18/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	18000	R$ 0,40	R$ 7.200,00
6	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	2400	R$ 6,93	R$ 16.632,00
14	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML/ 5ML (50 MG) CAIXA HOSPITALAR COM 50 FRASCOS	1	R$ 899,50	R$ 899,50
30	CEFTAZIDIMA 1G (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL)	5000	R$ 15,69	R$ 78.450,00
38	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 2 ML	200	R$ 3,28	R$ 656,00
49	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML SOL. INJ.	800	R$ 0,54	R$ 432,00
50	CLORETO DE SODIO 10%, SOL.INJ 10ML	800	R$ 0,56	R$ 448,00
53	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL. INJ.	1000	R$ 0,56	R$ 560,00
64	DINITRATO ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL (TIPO REFERENCIA ISORDIL SL).	900	R$ 0,63	R$ 567,00
69	ETOMIDATO 2 MG/10ML SOL. INJ. AMPOLA 10ML CAIXA HOSPITALAR COM 25 AMPOLAS	1	R$ 385,00	R$ 385,00
70	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ. 10ML	200	R$ 3,60	R$ 720,00
73	FOSFATO DE SODIO DIBASICO E MONOBASICO FRASCO 130ML	400	R$ 6,20	R$ 2.480,00
78	GLICOSE 50%, SOL. INJ. - 10 ML	1200	R$ 0,73	R$ 876,00
79	GLICOSE 25% SOL. INJ.	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
85	HEPARINA 5.000 U.I/ML AMPOLA 5 ML VIA INTRAVENOSA CAIXA HOSPITALAR COM 25 AMPOLAS	1	R$ 315,00	R$ 315,00
106	OXACILINA 500 MG SOL. INJ.	300	R$ 1,39	R$ 417,00
111	PENICILINA BENZATINA 600.000UI SOL. INJ.	3400	R$ 10,50	R$ 35.700,00
116	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ. 20ML - CAIXA HOSPITALAR COM 10 AMPOLAS (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98)	2	R$ 94,50	R$ 189,00
119	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG 1ML SOL. INJ - CAIXA HOSPITALAR COM 240 AMPOLAS	2	R$ 672,00	R$ 1.344,00
122	Sulfato de salbutamol 0,5mg/1ml sol. Inj.	200	R$ 3,42	R$ 684,00
127	SUXAMETONIO CLORETO 500MG/PÓ PARA SOL. INJ.	6	R$ 30,80	R$ 184,80
136	SORO GLICOSADO 5% FR/250 ML	10000	R$ 4,90	R$ 49.000,00
137	SORO GLICOSADO 5% BOLSA COM 500ML	20000	R$ 6,19	R$ 123.800,00

Valor Total R$ 322.659,30

Fornecedor: IMPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 43.607.262/0001-21
Ata; 12/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	AMIODARONA 150 MG SOL. INJ.	600	R$ 2,68	R$ 1.608,00
18	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2 ML	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
41	CLINDAMICINA FOSFATO 150MG/ML 4ML	500	R$ 4,08	R$ 2.040,00
61	DIPIRONA 1 G SOL. INJ.	36000	R$ 1,99	R$ 71.640,00
84	HEPARINA SÓDICA 5000 U.I/ML 0,25 ML SOL. INJ. SUBCUTANIA	100	R$ 9,10	R$ 910,00
98	MIDAZOLAM 50MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 10ML	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
102	NORAEPINEFRINA 2MG/ML - SOL. INJ. - 4ML	200	R$ 3,75	R$ 750,00
105	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/ML INJ 1ML	5000	R$ 3,90	R$ 19.500,00
123	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOL INJ 1ML (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98).	200	R$ 3,69	R$ 738,00

Valor Total R$ 105.616,00

Fornecedor: DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ/CPF: 34.093.466/0001-09
Ata; 08/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	18000	R$ 3,05	R$ 54.900,00

Valor Total R$ 54.900,00

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73
Ata; 14/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75 MG COM REV CT BL AL AL X 28	1120	R$ 1,05	R$ 1.176,00
63	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML (REF. TIPO DIPROSPAN OU DUOFLAM)	2000	R$ 5,84	R$ 11.680,00
110	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI SOL.INJ.	5800	R$ 10,69	R$ 62.002,00

Valor Total R$ 74.858,00

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 38.460.625/0001-09
Ata; 13/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	AMOXICILINA 500MG + 100 MG ACIDO CLAVULANICO AMPOLA PARA RESCONTIRUIÇÃO (CLAVULIN INJETÁVEL)	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
19	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO/20ML - CAIXA HOSPITALAR COM 200 FRASCOS	1	R$ 369,95	R$ 369,95
21	BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 5ML - CAIXA HOSPITALAR COM 25 AMPOLAS	1	R$ 1.049,95	R$ 1.049,95
72	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOL. INJ.	600	R$ 2,69	R$ 1.614,00
75	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - SOL. INJ. - 5ML - CAIXA HOSPITALAR COM 05 AMPOLAS - (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98).	4	R$ 75,73	R$ 302,92
80	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML - 10% SOL. INJ. AMPOLA 10 ML	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
81	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA 1 ML SOL. INJ. (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98)	500	R$ 2,74	R$ 1.370,00
82	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1ML (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98)	200	R$ 10,63	R$ 2.126,00
88	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	60	R$ 302,98	R$ 18.178,80
121	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOL. INJ. - 10ML	400	R$ 10,29	R$ 4.116,00
128	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/1ML SOL. INJETAVEL	200	R$ 2,99	R$ 598,00

Valor Total R$ 35.175,62

Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 28.418.133/0001-00
Ata; 17/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL. INJ. (TRANSAMIM)	1000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
26	CEFALOTINA SÓDICA 1G I. V - FRASCO AMPOLA (PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL)	8000	R$ 4,44	R$ 35.520,00
29	CEFAZOLINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	5000	R$ 4,59	R$ 22.950,00
32	Cetoprofeno 50MG /ML AMPOLA 1ML apresentação I.M	2000	R$ 2,79	R$ 5.580,00
65	DOBUTAMINA 250 MG / 20ML	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
77	GENTAMICINA 80 MG SOL. INJ. AMPOLA 1ML	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
104	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/ML INJ 2ML	960	R$ 2,54	R$ 2.438,40
108	OMEPRAZOL 40 MG PÓ PARA SOL. INJ.	720	R$ 9,67	R$ 6.962,40
126	SUXAMETONIO CLORETO 100MG/PÓ PARA SOL. INJ.	6	R$ 20,54	R$ 123,24
130	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG/ML SOL.INJ. 2ML (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98)	3600	R$ 3,03	R$ 10.908,00

Valor Total R$ 92.560,04

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.391.064/0001-99
Ata; 15/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
62	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3 ML SOL. INJ	25000	R$ 1,25	R$ 31.250,00
66	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG / 0,4 ML SOL. INJ.	200	R$ 16,14	R$ 3.228,00
67	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOL. INJ.	200	R$ 25,50	R$ 5.100,00
68	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG / 0,8 ML SOL. INJ.	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
107	OCITOCINA 5UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	1800	R$ 2,51	R$ 4.518,00
117	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5Ml, Caixa com 5 ampolas.	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
125	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G - 500G	58	R$ 45,00	R$ 2.610,00

Valor Total R$ 51.906,00

Fornecedor: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D'MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 16.970.999/0001-31
Ata; 09/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

33	Cloridrato de Cetamina 50mg/ml (Ref. tipo Ketamin) FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ml - (Medicamento Portaria 344/98).	25	R$ 73,99	R$ 1.849,75
60	DIAZEPAM 10 MG SOL. INJ. - (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98).	3500	R$ 0,92	R$ 3.220,00

Valor Total R$ 5.069,75

Fornecedor: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ/CPF: 01.571.702/0001-98
Ata; 11/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
112	PARACETAMOL 10 MG/ML 1% - BOLSA 100ML	20000	R$ 20,99	R$ 419.800,00
133	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE,500ML	25000	R$ 6,80	R$ 170.000,00
134	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE,250ML	15000	R$ 5,70	R$ 85.500,00
135	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERA CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADM. DE MEDICAMENTOS, APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE DE ACORDO COM RDC 45/ANVISA 100ML	5000	R$ 4,58	R$ 22.900,00

Valor Total R$ 698.200,00

Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 06.065.614/0001-38
Ata; 20/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	AMPICILINA 1G SOL. INJ	1000	R$ 2,98	R$ 2.980,00
39	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G	500	R$ 13,99	R$ 6.995,00
86	HIDROCORTIZONA 100 MG SOL. INJ.	1400	R$ 4,30	R$ 6.020,00
89	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BISNAGA 100 MG/G	600	R$ 3,10	R$ 1.860,00
91	LIDOCAÍNA 10% SPRAY FRASCO/50ML	50	R$ 63,98	R$ 3.199,00
94	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJ. 100ML	1200	R$ 6,98	R$ 8.376,00
97	MIDAZOLAM 5 MG/5ML SOL. INJ. AMPOLA 3ML	600	R$ 2,95	R$ 1.770,00

Valor Total R$ 31.200,00

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64
Ata; 10/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ADENOSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 3MG/ML, AMPOLA 2ML	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA (20MG/ML) - SOL. INJ - 1ML	600	R$ 1,39	R$ 834,00
27	CEFTRIAXONA 1G SOL. INJ. (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL)	9600	R$ 3,60	R$ 34.560,00
28	CEFTRIAXONA PÓ LIOFILIZADO 500 MG I.V. (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL)	4000	R$ 5,59	R$ 22.360,00
31	Cetoprofeno 100mg/2ml - Pó liofilizado para solução injetável e.v	5000	R$ 5,18	R$ 25.900,00
35	CIMETIDINA 300 MG SOL. INJ.	12000	R$ 1,50	R$ 18.000,00
36	CIPROFLOXACINO BOLSA 200MG/100ML	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
37	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 5ML SOL. INJ. (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98)	200	R$ 3,70	R$ 740,00
40	COLAGENASE POMADA 30G	200	R$ 15,20	R$ 3.040,00
59	DIMENIDRATO + VIT. B6 + GLICOSE + FRUTOSE 10 ML (EV)	3600	R$ 11,60	R$ 41.760,00
76	GENTAMICINA 40MG SOL. INJ AMPOLA 2ML	2400	R$ 1,55	R$ 3.720,00
87	HIDROCORTIZONA 500 MG SOL. INJ.	4000	R$ 6,55	R$ 26.200,00
90	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 MG/ML FRASCO 20 ML	1300	R$ 5,90	R$ 7.670,00
92	MANITOL 20% FRASCO/250 ML	80	R$ 11,10	R$ 888,00
96	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	7000	R$ 0,83	R$ 5.810,00
101	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML AMPOLA 2ML	30	R$ 20,70	R$ 621,00
118	SEVOFLURANO - ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO (1MG/ML), FRASCO 250ML (MEDICAMENTO PORTARIA 344/98).	2	R$ 450,00	R$ 900,00
120	SULFATO DE MAGNESIO 10% SOL. INJ. 10 ML	800	R$ 1,20	R$ 960,00
132	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12) SOL. INJ. 2ML	7900	R$ 3,04	R$ 24.016,00

Valor Total R$ 223.979,00

Fornecedor: NOVASUL COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14.595.725/0001-84
Ata; 19/2023

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ADRENALINA 0,5 MG/ML SOL. INJ.	2400	R$ 1,10	R$ 2.640,00
44	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5%(5MG/ML) + GLICOSE 8% 4ML - (PESADA)	600	R$ 4,29	R$ 2.574,00

Valor Total R$ 5.214,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 26 janeiro 2023.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:F1E3D2BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1652/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1652/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 137.370,40 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV585/PGE-2022. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 137.370,40 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV585/PGE-2022.". Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Dotação
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1083	REF. SALAS S. JARDIM CV 585/PGE/2022		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.2.701.0000	137.670,40
TOTAL CRÉDITO.			R$	137.670,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, provenientes de repasse financeiro referente do TERMO CONVÊNIO Nº 585/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: REFORMA DAS SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL SILVA JARDIM NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOSPARECIS/RO, cuja execução do projeto constante do Plano de Trabalho (0034237928) aprovado pela autoridade competente, onde o valor global é de R$ 137.670,40 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo: R$ 130.786,88 (cento e trinta mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de R$ 6.883,52 (seis mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), saliento que os repasses financeiros foram devidamente realizados no exercício financeiro de 2022, e se encontra disponível na conta: 14.520-3 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, caracterizando SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2022. Sendo necessário inserir no orçamento vigente para execução do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:FCD95270

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1656/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Lei nº. 1656/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3020019.1068	AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.632.0000	83.896,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.632.0000	10.836,38
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	94.733,05

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de 10 dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS conforme Plano de Trabalho (0028725287) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R$ *218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos),* sendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de *R$ 18.071,67 (dezoito mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)* referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), recursos foram repassados no exercício financeiro de 2022, o qual apurou os rendimentos de aplicação financeira em 31/12/2022 no valor de R$ 10.836,38 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do exercício de 2022, através do Decreto nº 201/GP, de 19/07/2022 autorizado pela Lei nº. 1562/GP, de 19/07/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 663/SEMUSA/2022 encaminhado para licitação, Pregão Eletrônico nº 42/2022 com sessão realizada dia 06/09/2022, o qual foi declarado FRACASSADO pela ausência de licitantes classificados na licitação para ITEM 1 e ITEM 2, conforme registro na Ata de Realização do Pregão, sendo realizada nova sessão dia 29/09/2022, e somente o ITEM 1 houve vencedor, conforme TERMO DE ADJUDICACAÇÃO a favor da empresa P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72 no valor de R$ 134.175,00 (Cento e trinta e quatro mil reais e cento e setenta e cinco reais) passando em RESTOS A PAGAR NE 100125-RP Nº2201/2022, e o ITEM 2 restou sem interessados, sendo, portanto, solicitada adequação de projeto com alteração da especificação técnica do item, o qual foi aprovado conforme TERMO DE AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO novo conforme Processo nº 0036.440844/2021-15/SEI nº 0033481590. Sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:ACAA1E99

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 010/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1649/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 010/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1649/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de R$* 21.948.82 *(Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de R$* 21.948.82 *(Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV468/PGE-2022, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
Func. Prog.	27.8120010.1079	CV 468/PGE-2022 - MAT ESP ESC. DE KARATE			
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	323	0.2.701.0000	21.666,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	324	0.2.701.0000	282,15
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		21.948.82

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, na importância de *R$* 21.948.82 *(Vinte e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos),* p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 468//PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE KARATÊ de Alto Alegre dos Parecis conforme as especificações mínimas apresentadas no PLANO DE TRABALHO (ID 0030043138), no valor global de *R$ 21.666,67 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos),* onde os recursos financeiros repassado no exercício de 2022, com rendimentos de aplicação financeira apurado em 31/12/2022 no valor de R$ 282,15 (Duzentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1649/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:449A6524

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 012/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1651/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 012/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1651/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de* R$ 530.939,49 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV558/PGE-2022. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de* R$ 530.939,49 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 referente ao CV558/PGE-2022, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610003.1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	327	0.2.701.0000	528.368,00
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	328	0.2.701.0000	2.571,49
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		102.978,63

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, na importância de R$ 530.939,49 (Quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE, a execução do projeto conforme Plano de Trabalho (0030114516) aprovado pela autoridade competente, no valor global do presente convênio é de R$ 528.368,00 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), onde os recursos financeiros repassado no exercício de 2022, com rendimentos de aplicação financeira apurado em 31/12/2022 no valor de R$ 2.571,49 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1651/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:8F6F771C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 017/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1656/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 017/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1656/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func. Prog.	10.3020019.1068	AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334	0.2.632.0000	83.896,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	335	0.2.632.0000	10.836,38
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		94.733,05

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de 10 dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS conforme Plano de Trabalho (0028725287) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R$ *218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos),* e foi repassado no exercício de 2022. O qual apurou os rendimentos de aplicação financeira em 31/12/2022 no valor de R$ 10.836,38 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1656/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4BF955FD

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 009/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1648/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 009/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1648/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente, de um *crédito adicional especial na importância de R$ 85.085,08 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), por* superávit financeiro apurado em 31/12/2022 do CV520/PGE-2022. "

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *crédito adicional especial na importância de R$ 85.085,08 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos), por* superávit financeiro apurado em 31/12/2022 do CV520/PGE-2022, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO			
Func. Prog.	27.8120010.1078	CV 520/PGE-2022 - MAT ESP FUT BASE/AMADOR			
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	0.2.701.0000	26.070,00
Categ. Econ.	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	321	0.2.701.0000	57.921,33
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	322	0.2.701.0000	1.093,75
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		85.085,08

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de superávit financeiro apurado em 31/12/2022, na importância de R$ *85.085,08 (oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oito centavos),* p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* TERMO CONVÊNIO Nº 520/PGE-2022, celebrado com a CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, através da SUPERINTENDENCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL e a CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO-SEMECT, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL E REALIZAÇÃO DO 22º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO em Alto Alegre dos Parecis/RO, no valor global é de *R$* 83.991,33 *(Oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos),* onde os recursos financeiros repassado no exercício de 2022, com rendimentos de aplicação financeira apurado em 31/12/2022 no valor de R$ 1.093,75 (Um mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 e autorizado pela Lei nº. 1648/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1874D363

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 018/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1654/GP, DE 26/01/2023.

Decreto nº 018/GP, de 26 de janeiro de 2023 autorizado pela Lei nº. 1654/GP, de 26/01/2023.

"Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de *crédito adicional especial na importância de* R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos) referente ao CV898000/2020-DPCN e dá outras providencias"

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de* R$ 15.301,28 (Quinze mil, trezentos e um real e vinte e oito centavos), sendo: 15.222,65 (Quinze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 78,73 (Setenta e oito reais e setenta e três centavos) por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, referente ao CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			
Func. Prog.	04.1230002.2035	Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA			
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	330	0.2.700.0000	15.222,65
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	331	0.1.700.0000	78,73
TOTAL DO CRÉDITO.			R$		15.301,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a recursos financeiros p*rovenientes de transferências referente ao* CONVÊNIO Nº 898000/2020-DPCN, que tem como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALCADAS" no Distrito de Flor da Serra/Alto Alegre dos Parecis/RO, pactuado com o Ministério da Defesa através do Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, do Governo Federal, no valor global de *R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais),* cuja execução foi devidamente executada e encontra-se em fase de prestação de contas, e o saldo resgatado disponível na conta: 106019-8 Agencia: 4006-1 no Banco do Brasil, será RESTITUIDO AOS ENTES CONVÊNIADO8S PROPORCIONALMENTE.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto do Executivo, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1654/GP, de 26/01/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o DERETO Nº 015/GP, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:4D7CC2CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
A Autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTB e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.
A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NDE4I48	054750	736-6	2	07/11/2022	130,16	18181
NBG2614	052121	685-8	0	08/11/2022	130,16	18181
OAO9E49	054824	555-0	0	09/11/2022	130,36	18181
NBW8I74	P00V40401J	545-2	1	22/11/2022	195,23	18183
OHT1384	054010	763-3	1	13/12/2022	293,47	18272
QTB7J69	054008	556-8	0	12/12/2022	195,23	18272
NDK9153	054829	705-6	1	15/12/2022	293,47	18310
NCG8818	P00V10503V	545-2	5	22/12/2022	195,23	18311
OVG5A16	P00VL0301B	545-2	5	19/12/2022	195,23	18310
NDY3874	056098	601-7	5	22/12/2022	293,47	18311

OHL9753	P00VL0301D	545-2	5	19/12/2022	195,23	18310
PHL5B38	054827	763-3	2	14/12/2022	293,47	18310
OAF1A20	053868	546-0	0	15/12/2022	130,16	18310
NBP5056	P00VL0301C	545-2	5	19/12/2022	195,23	18310
NDG1092	053869	704-8	3	19/12/2022	293,47	18310
OHL5E82	054062	545-7	0	06/12/2022	130,16	18310

Ariquemes, 19 de janeirode 2023

MARIA CRISTINA DE PAULA
Matrícula 6349-5

Publicado por:
Gleiciely Lopes Neves Vidal
Código Identificador:416A67C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 18/2023 DE 19/01/2023

Nota de Empenho Ordinário Nº18/2023 de 19/01/2023
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) - Processo: 00017/2023 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00019/23

Dados do Fornecedor:

Nome:	24550 - M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:	22.755.309/0001-24
Endereço:	AV LAURO SODRE, 1903 - PEDRINHAS
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 9
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	257.982,13
Valor deste Empenho:	14.400,00
Saldo Atual:	127.617,87

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000005/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - agamento de taxas do Treinamento: Planejamento e Implantação da nova lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), promovido pela MK Cursos e Treinamentos, sendo Capacitação/Treinamento e aperfeiçoamento de servidores desta Casa, visto que a capacitação faz parte do desenvolvimento permanente e possibilita uma melhoria da qualidade a Administração Pública.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	TAXA PARA CURSO		9,00	SER	1.600,00	14.400,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:00C275AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/SEMECE/PMB/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023.

A Secretaria Municipal de Educação Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária que estará atendendo no CETEFIC, antiga Câmara Municipal dos Vereadores, localizada na Avenida Porto Velho, esquina com a Rua Cacoal, nº 1340, Setor 02, Buritis-RO, das 07h 30min às 13h 30min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 26, 27 e 30/01/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

* **Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.026	ANTONIETA VERISSIMO (BURITIS/RO)	***.658.079-**
2	647	NEIDE MARTINS GOMES (BURITIS/RO)	***.696.951-**
3	977	RONICLEIA PEREIRA DA COSTA (BURITIS/RO)	***.962.352-**
4	1.056	ANA NAZARE SOUZA LACERDA ALVES (BURITIS/RO)	***.867.312-**
5	607	EVA PIDGURNEI (BURITIS/RO)	***.050.702-**
6	1.082	MARIA APARECIDA BASILIO (BURITIS/RO)	***.120.442-**
7	354	ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.106.452-**
8	1	QUEILA PEREIRA SANTOS (BURITIS/RO)	***.388.141-**
9	457	VIVIANE GASPAR VIANA (BURITIS/RO)	***.075.372-**
10	352	ANA PAULA LOURENCO DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.587.842-**
11	646	REGIANE LOPES DE SOUZA MELO (BURITIS/RO)	***.054.542-**
12	1.164	NEUZANA CALIXTO SOUZA (BURITIS/RO)	***.745.872-**
13	66	CHIRLENE DA SILVA GOMES RODRIGUES (BURITIS/RO)	***.405.802-**
14	133	CRISTIANE DE FARIA DA ROCHA (BURITIS/RO)	***.549.152-**
15	1.228	PAMELA FERNANDA GIACOMELLI (BURITIS/RO)	***.923.852-**
16	36	VIVIANE DE OLIVEIRA CABRAL (BURITIS/RO)	***.042.092-**
17	1.061	GIRLANE BATISTA PEREIRA (BURITIS/RO)	***.730.836-**
18	10	ALINE OLIVEIRA FELLER (BURITIS/RO)	***.468.822-**
19	539	ROSA MARIA MESQUITA (BURITIS/RO)	***.146.352-**
20	546	IVONETE LIMA DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.065.092-**
21	279	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA (BURITIS/RO)	***.251.522-**
22	884	ROSILDA LOREN BATISTA (BURITIS/RO)	***.265.342-**
23	856	ELISANE PEREIRA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.224.912-**
24	1.222	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA (BURITIS E EXTENS/RO)	***.000.202-**
25	1.144	IZABEL APARECIDA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.058.692-**
26	1.163	SIMONE DA SILVA SERGIO (BURITIS/RO)	***.591.402-**
27	1.039	NILMA FREITAS DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.751.602-**
28	68	ROSIANE LORENCO BATISTA (BURITIS/RO)	***.362.582-**
29	1.183	ANA CLAUDIA DIAS AGUIAR (BURITIS/RO)	***.352.012-**
30	793	ROSEMAR DA GLORIA CABRAL DOS SANTOS (BURITIS/RO)	***.575.102-**
31	825	VERA NEIDE OLIVEIRA FABIANOWICZ (JI PARANA/RO)	***.537.462-**
32	255	ROSINEIA PEREIRA CASSIMIRO (BURITIS/RO)	***.083.092-**
33	1.207	DIVANETE VIEIRA GOMES (BURITIS/RO)	***.022.592-**
34	194	MARILI APARECIDA RODRIGUES (BURITIS/RO)	***.846.552-**
35	606	ELIZETE ALVERNAZ DE LIMA GONCALVES (BURITIS/RO)	***.387.802-**

* **Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Rural.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.178	PAULA LETICIA SARTORI BORGES (BURITIS/RO)	***.163.568-**
2	1.146	PATRICIA CRISTINA SARTORI SANTOS (BURITIS/RO)	***.163.618-**
3	835	ACLEIA DA SILVADE SOUZA (BURITIS/RO)	***.396.202-**
4	1.113	JAQUELINE ALVES DE LIMA LANES (BURITIS/RO)	***.054.062-**
5	869	ZELIA DA CUNHA LOPES (BURITIS/RO)	***.678.832-**
6	599	CATIANE SILVA SOUZA (BURITIS/RO)	***.784.772-**
7	322	KATIELY SILVA SOUZA (BURITIS/RO)	***.606.562-**
8	887	MARCIANA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.209.082-**
9	992	MARIA LEANDRO DE SOUZA (BURITIS/RO)	***.574.552-**
10	82	CLEITE RIBEIRO REATTI MANDU (BURITIS/RO)	***.878.312-**

11	1.012	ODETE ROSA FERREIRA (BURITIS/RO)	***.021.582-**
12	1.011	ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE (BURITIS/RO)	***.023.992-**

*** Cargo: Orientador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	687	ANA CRISTINA MANTAI VON RONDON COELHO (BURITIS/RO)	***.271.722-**
2	342	CLEBERSON MOLINA STEDILLE (BURITIS/RO)	***.621.612-**
3	234	MARIA HELENA SANTOS QUIEL (BURITIS/RO)	***.381.472-**

*** Cargo: Orientador (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Rural.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.105	RENE SOBRINHO LANES (BURITIS/RO)	***.611.792-**
2	1.059	CELIANE DE FTIMA BRANDO (BURITIS/RO)	***.877.592-**

*** Cargo: Supervisor (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.165	ELIANA CAROLINE SARTORI (BURITIS/RO)	***.688.438-**
2	657	MILTA DA SILVA RODRIGUES (BURITIS/RO)	***.844.002-**
3	1.272	UENDER LEAL BARBOZA (BURITIS/RO)	***.337.442-**

*** Cargo: Supervisor (a); Carga Horária: 40 horas; Zona: Rural.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	323	LUCIANO PEREIRA KENUPE (BURITIS/RO)	***.879.802-**
2	1.162	SIMONE DA SILVA AGUIAR (CACAULANDIA/RO)	***.986.872-**

*** Cargo: Supervisor (a); Carga Horária: 20 horas; EMEIEF Maria Alves de Souza**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	781	LUCELIA RODRIGUES DE MATOS (BURITIS/RO)	***.287.392-**

*** Cargo: Supervisor (a); Carga Horária: 40 horas; EMEIEF Tiradentes**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	1.225	KALINA KATIA RODRIGUES DOS PRAZERES (BURITIS/RO)	***.573.862-**

*** Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
21	1.099	IRISVELTON VALADARES OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.065.892-**

*** Cargo: Motorista Veículo Leve; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
4	161	ABIMAR BALBINO DA ROCHA (BURITIS/RO)	***.517.802-**

*** Cargo: Cozinheira (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	140	IRANI TEIXEIRA ARAUJO (BURITIS/RO)	***.969.142-**
2	182	GRACIELE MARTINS DA SILVA GAEDE (BURITIS/RO)	***.102.752-**
3	832	DANILA DARK ROCHA DIOGO (BURITIS/RO)	***.946.002-**
4	350	TAYSA MARCOLINA FERREIRA (BURITIS/RO)	***.111.952-**
5	370	CIRENE MARIA DOS S (BURITIS/RO)	***.423.452-**
6	191	TATIANE ALVES VIVIAN CAIRES (BURITIS/RO)	***.017.892-**
7	742	CELIA ALVES DE SOUZA GOMES (BURITIS/RO)	***.447.262-**
8	720	SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SANTOS (BURITIS/RO)	***.925.692-**
9	1.219	Z ALVES FREITAS COSTA (BURITIS/RO)	***.036.962-**
10	14	CLEONICE ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.246.792-**
11	85	GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.603.732-**
12	302	NEIVA MARIA FAINELO (BURITIS/RO)	***.829.039-**
13	923	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.389.552-**
14	840	EDILEIDE VIEIRA DA ROCHA (BURITIS/RO)	***.420.982-**

*** Cargo: Zelador (o); Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	727	OZANA VENTURA LUCIANO (BURITIS/RO)	***.306.502-**
2	313	ADRIELE MARCOLINO DE SOUZA OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.785.552-**
3	138	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI (BURITIS/RO)	***.417.832-**

4	1.137	EDINALVA ALVES DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	***.182.802-**
5	290	RAIMAN VIEIRA SOBRINHO (BURITIS/RO)	***.154.702-**
6	703	GIRLIANE MARTINS MOROZINI BORGES (BURITIS/RO)	***.789.632-**
7	843	ELIZANGELA ARAUJO LOPES (BURITIS/RO)	***.242.722-**
8	644	MIRIAN FLORINDA HENKEDT DE OLIVEIRA (BURITIS/RO)	***.747.002-**
9	676	EDIVANIA SIMAO DE LIMA (BURITIS/RO)	***.753.882-**
10	146	CLEIDIANE ROSA DE OLIVEIRA SANTO (BURITIS/RO)	***.066.502-**

* **Cargo: Inspetor (o) de Pátio; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	479	JOSILENE DA SILVA PEREIRA (BURITIS/RO)	***.601.892-**
2	567	JHENIFFER PEREIRA VALANDRO (BURITIS/RO)	***.560.242-**
3	1.182	ADENIR CONDACK DE FREITAS (BURITIS/RO)	***.675.802-**
4	40	CHARLES GABRIEL DE ALMEIDA (BURITIS/RO)	***.139.632-**
5	1.328	JASON GUTYERREZ DE SOUZA GARCIA (BURITIS/RO)	***.403.822-**
6	1.071	INDY MELISSA MORAIS FEITOSA (BURITIS/RO)	***.385.042-**

* **Cargo: Cozinheira (o); Carga Horária: 40 horas; EMEIEF Maria Alves de Souza**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	601	MARLI ROSA DA SILVEIRA (BURITIS/RO)	***.319.472-**

* **Cargo: Cozinheira (o); Carga Horária: 40 horas; EMEIEF José Américo de Almeida**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	666	CELIA RAMOS DE MORAIS (BURITIS/RO)	***.698.756-**

* **Cargo: Inspetor (o) de Pátio Carga Horária: 40 horas; EMEIEF José Américo de Almeida**

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato	CPF
1	769	FABIO FERREIRA BARROS (BURITIS/RO)	***.175.162-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) 02 (uma) foto 3X4
b) 01 (uma) Cópia do RG, CPF
c) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
d) 01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
e) 01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
f) 01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
g) 01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco
h) Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.
i) 01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
j) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
k) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
l) Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
m) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
o) Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
p) Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
q) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
r) 01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
s) 01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
t) 01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
u) Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
v) 01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
w) Declaração de Penalidade - **RH**
x) 01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
y) 01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
z) Teste de Gravidez
aa) Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
bb) Comprovante de Qualificação cadastral E-social
Site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
cc) Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 25 de janeiro de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado
Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:25812544

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.359, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através do Teste Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 004/SEMECE/2022, Edital de Convocação de nº 001/2023 conforme relacionadas a seguir para atender a Secretaria Municipal de Educação.

ORD.	NOME DO SERVIDOR	RG/CPF	CARGO	PERÍODO DE CONTRATO (06 meses)
•	ALVINO MANOEL DE ALMEIDA FILHO	CPF: 421.943.422-49 RG: 459176 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	CARLOS HENRIQUE ABREU DA SILVA	CPF: 049.238.142-92 RG: 1755822 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	CARLOS REDONDO CANDIDO	CPF: 009.575.142-47 RG: 1099872 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	CLAUDECIR MACHADO DE SOUSA	CPF: 535.179.892-15 RG: 1211741 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	DORIVAL BARBOSA DA SILVA	CPF: 865.277.542-72 RG:000906901 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	EDILSON DE ARAUJO	CPF: 565.849.462-15 RG: 1008774 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	FABRICIO ASCACIBAS CORREA	CPF: 727.268.812-20 RG: 656738 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	GEAN LUCAS MEIRELES GOMES	CPF: 038.994.442-48 RG: 1573196 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	GEREMIAS MARTINS DELANES	CPF: 844.973.432-00 CTPS: 61504	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	IZAIAS XAVIER RIBEIRO	CPF: 895.011.872-68 RG: 835918 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	JOSÉ ALVES MARQUES RIBEIRO	CPF: 043.781.406-83 RG: 1221895 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	JOSÉ WELLINGTON SOUZA DA SILVA	CPF: 059.751.892-09 RG: 1584028 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	LEANDRO FRANCO TEIXEIRA	CPF: 776.489.272-68 RG: 000944431 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	LUIZ CABULÃO	CPF: 327.006.442-04 RG: 399328 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	MARLON BRANDO SOUZA DA LUZ	CPF: 019.747.032-74 RG: 1337413 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS	23/01/2023 a 22/07/2023
•	MILTON DE JESUS RIBEIRO	CPF: 359.693.852-04 RG: 1385449 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	OLECIO SCHNEIDER	CPF: 621.241.372-04 RG: 000649271 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	OZIEL DE SOUZA MENDES	CPF: 536.288.532-49 RG: 1059650 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	PABLO FERREIRA DE ALMEIDA	CPF: 058.617.682-93 RG:1629700 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	RENE FAGNER MAIA VENTURA	CPF: 026.336.522-04 RG: 1337423 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	ROBERTO DE FREITAS	CPF: 684.537.602-68 RG: 719611 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	SIDNEI MARTINS	CPF: 498.995.972-87 RG: 519004 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	SILAS BRAGA REVESSE	CPF: 014.226.602-73 RG: 1034559 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	THIAGO LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA	CPF: 703.739.702-42 RG: 1664510 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	TOBIAS ELLER DE MORAIS	CPF: 045.200.262-10 RG: 1858233 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	VANDERSON MARTINS FACIONE	CPF: 017.071.812-33 RG: 1338438 SSP/RO	BRAÇAL 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023
•	WELINGTON MACHADO DA SILVA	CPF: 033.245.572-67 RG: 1338255 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	WELTON RAMOS DOS SANTOS	CPF: 798.677.742-72 RG: 000908570 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	20/01/2023 A 19/07/2023
•	WERVERTON ALENCAR GASPARETTO	CPF: 724.676.572-72 RG: 808530 SSP/RO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO 40 HORAS	23/01/2023 A 22/07/2023

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria a elaboração do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas a cima supracitadas.

Buritis-RO, 25 de janeiro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FCED1F01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 029/2023/CISAN CENTRAL/RO

CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

O **MUNICIPIO DE BURITIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Prefeitura Municipal situada na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, CEP: 76880-000, neste ato sendo representado pelo **Prefeito Municipal RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob o nº 469.598.582-91, residente e domiciliado no Município de Buritis - RO, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN Central/RO)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede nesse Município de Ariquemes – RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 2903, Setor 03, CEP: 76870-527, neste ato sendo representado pelo **Presidente EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 409.387 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 299.087.102-06, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO**.

Destarte, no uso de suas atribuições legais, as partes ajustam entre si, de comum acordo celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA** para subsidiar a cobertura das despesas atinentes ao **SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)** no âmbito CISAN Central/RO, no que for necessário para a prestação do referido serviço, acertando as seguintes cláusulas e condições a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente CONTRATO DE RATEIO o disposto no Artigo 13º da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 13º do Decreto Federal nº 6.017/2007, Contrato de Constituição e Estatuto do CISAN Central/RO, bem como, a Legislação Municipal de ratificação do protocolo de intensões do Consórcio CISAN Central/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto O RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN Central/RO com o SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE CADA MUNICÍPIO CONSORTE, objetivando a gestão associada na prestação de serviços públicos que está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONSÓRCIO/CONTRATADO prestará o **Serviço de Transporte Intermunicipal dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)** gerados no CONSORCIADO/CONTRATANTE, os resíduos coletados no município deverão ser encaminhados para a ESTAÇÃO DE TRANSBORDO e depositados em Semirreboque com Caçambas, para em seguida serem transportados até o CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, conforme apreciado e deliberado em Assembleia Geral deste Consórcio/Contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Conforme os dados constantes nos Planos do CISAN Central/RO, a média mensal de resíduos a serem transportados dos municípios consorciados participantes deste serviço é de 2.005 toneladas (Tabela 1, abaixo), porém este valor pode sofrer variações conforme a época do ano ou conforme os municípios venham a adotar a coleta seletiva de resíduos. A Tabela 1, a seguir apresenta a distância entre a estação de transbordo e o CTDR – Aterro Sanitário de Ariquemes, a estimativa do número de viagens e quilômetros a serem percorridos por mês para os municípios que utilizam deste serviço.

Tabela 1 - Dados da composição do rateio do serviço de transporte de RSU.

Nº	Município	Quantidade (Ton./Mês)	Distância (KM)	Ida e Volta em KM (2 x distância)	Nº de viagens/mês	Distância percorrida (Km/mês)	Participação do Município nos km percorridos (%)
1	Buritis	550	135	270	20	5.400	25,84%
2	Campo Novo de RO	75	118	236	3	708	3,39%
3	Cujubim	210	131	262	8	2.096	10,03%
4	Machadinho D'Oeste	450	153	306	17	5.202	24,90%
5	Ouro Preto do Oeste	720	144	288	26	7.488	35,84%
	Total	**2.005**	**681**	**1.362**	**74**	**20.894**	**100%**

CLÁUSULA QUINTA – O serviço será realizado com o uso de equipamentos LOCADOS pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO por meio de composição de CAVALO MECÂNICO mais (+) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE.

CLÁUSULA SEXTA - Para o transbordo de resíduos deverá ser implantado pelo CONSORCIADO/CONTRATANTE uma infraestrutura de ESTAÇÃO DE TRANSBORDO individual ou compartilhada, contendo um muro de arrumo de concreto, devidamente escorada e preferencialmente coberta, o piso dos pátios de manobras dos veículos coletores para descarga e dos veículos transportadores deverá ser pavimentado com concreto, para possibilitar as descargas com qualquer tipo de clima e evitar a contaminação do solo no caso de acidentes com derramamento de resíduos ou líquidos lixiviados e, caso os municípios onde estão previstas as ESTAÇÕES DE TRANSBORDO não concluírem a tempo de início das operações de transporte de resíduos, poderão providenciar o transbordo provisório até construírem a infraestrutura definitiva ou realizar o carregamento da caçamba com pá carregadeira

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONSÓRCIO/CONTRATADO disponibilizará os projetos executivos para a implantação da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONSÓRCIO/CONTRATADO disponibilizará em cada ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, UM (1) SEMIRREBOQUE CAÇAMBA BASCULANTE com capacidade de 55 m³, onde serão depositados os resíduos até o limite de sua capacidade máxima, para em seguida serem transportados até o destino final pelo CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, devendo evitar o coroamento da carga.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONSORCIADO/CONTRATANTE será responsável pela OPERAÇÃO da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, devendo promover a manutenção e limpeza do local, bem como garantir a segurança do local não permitindo a entrada de pessoas não autorizada e a guarda dos equipamentos enquanto estiverem estacionados na estação de transbordo.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONSORCIADO/CONTRATANTE deverá garantir boas condições das vias/estradas de acesso e pátio de manobras da estação de transbordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - No serviço de transporte intermunicipal de resíduos sólidos urbanos o Caminhão chega na Estação de Transbordo e retira a Caçamba cheia e deixa uma vazia para acondicionamento de novos resíduos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o transporte de resíduos em cada ESTAÇÃO DE TRANSBORDO (Município) deverá ser utilizado Caminhão Cavalo Mecânico com capacidade de transporte de Semirreboque Caçamba Basculante de 55 m³ e que possua especificações técnicas para tal, devidamente licenciados para transporte rodoviário de cargas.

CLÁUSULA OITAVA – Todos os resíduos transportados pelos serão destinados no CTDR - Aterro Sanitário de Ariquemes, local devidamente Licenciado para esta operação, onde conterá uma Balança Rodoviária para pesagem dos caminhões, para controle e aferição da quantidade de resíduos transportados por viagem de cada Município consorciado ao CISAN Central/RO.

CLÁUSULA NONA - Os serviços serão desenvolvidos de segunda a sábado durante o horário de operação do aterro sanitário que se inicia às 06h da manhã e vai até as 18h da tarde, com intervalo de 02h de descanso e almoço, sendo que em caso de necessidades emergenciais poderá ser estabelecida jornada diferenciada para atendimento dos municípios.

DO VALOR DO CUSTEIO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O valor a ser pago pelo serviço objeto deste contrato será medido por mês, sendo o valor da parcela fixado em aproximadamente R$ 56.400,48 (cinquenta e seis mil quatrocentos reais e quarenta e oito centavos), total por ano de R$ 676.805,76 (seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) conforme deliberado em Assembleia Geral e segue a Tabela 2, abaixo que demonstra a composição do custo do serviço a ser pago pelo município **CONTRATANTE/CONSORCIADO**, referente ao Serviço de Transporte Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU).

Tabela 2 – Estimativa dos valores mensais do Rateio do Serviço de Transporte de RSU

Nº	Município	Custo da Locação dos Equipamentos	Consumo de Combustível (2 km/Litro)	Preço Médio Combustível (R$/Litro)	Custo com Combustível	Estimativa do Custo do Serviço (R$/Mês)
1	Buritis	R$ 37.419,48	2.700	7,03	R$ 18.981,00	R$ 56.400,48

PARAGRAFO PRIMEIRO – O custo mensal referente a Locação dos Equipamentos para a prestação do serviço é fixo, sem variação do valor, sendo a parcela estabelecida conforme a Tabela 2.

PARAGRAFO SEGUNDO – O custo com combustível é variável, podendo sofrer alterações, conforme a quantidade de serviço prestado no mês, bem como a variação no preço do combustível.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A somatório do custo com a locação dos equipamentos mais o custo com combustível representa o custo total do serviço de transporte de RSU a ser pago pelo **CONTRATANTE/CONSORCIADO**.

PARÁGRAFO QUARTO – O custo da prestação deste serviço poderá sofrer alterações caso outros municípios façam adesão do serviço e/ou nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 65 e 6° da Lei nº 8.666/93 referente aos valores previstos no Contrato Administrativo de locação dos equipamentos e de aquisição de insumos deste Consórcio/Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Após medido e atestado o valor mensal o CONSORCIADO repassará os valores, conforme a CLÁUSULA TERCEIRA, por meio de Boleto Bancário, em até 15 dias corridos a partir da sua emissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de atraso pelo CONSORCIADO haverá a incidência de juros de mora de 0,01% (um centésimo por cento) e multa de 0,33% (zero trinta e três por cento) ambos ao dia, respeitando o limite de 20% sobre o valor total do contrato, nos termos do Art. 2º da Resolução Nº 004/2014/CISAN Central/RO.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Para os efeitos deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de sua assinatura, inicia-se a vigência no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSÓRCIO/CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - São deveres do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Prestar os serviços descritos na Cláusula Terceira desse contrato.
Elaborar a prestação de contas anual quanto aos serviços contratados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.

Disponibilizar ao MUNICÍPIO/CONTRATADO as informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São direitos do CONSÓRCIO/CONTRATADO:
Receber a parcela remuneratória dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS de acordo com o Contrato firmado.
Cobrar judicialmente e extrajudicialmente os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS que estejam em débitos com suas obrigações.

DOS DIREITOS E DEVERES DO ENTE CONSORCIADO/CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - São deveres do CONSORCIADO/CONTRATANTE:
Arcar pontualmente com o pagamento dos valores medidos e atestados, referentes ao objeto desse contrato.
Implementar ações que visem garantir a boa prestação dos serviços pelo CONSORCIO/CONTRATADO.
Comunicar de forma fundamentada e formalmente, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a ocorrência de qualquer desconformidade técnica e operacional na prestação dos serviços pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO.
Prestar informações solicitadas pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO. e) Acompanhar a execução desse CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São direitos do ENTE CONSORCIADO:
Receber os serviços objeto desse CONTRATO em condições adequadas.
Consultar junto ao CONSÓRCIO/CONTRATADO os registros dos custos e receitas dos serviços prestados.
Ter conhecimento sobre a adoção de providências cabíveis pelo CONSÓRCIO/CONTRATADO quando do recebimento de reclamações pelos usuários em decorrência da prestação dos serviços, objeto desse contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o Município CONTRATANTE/CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no artigo 8° da Lei nº 11.107/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços oriundos deste Contrato de Programa serão suspensos após 10 (dez) dias de inadimplemento da parcela mensal, independente de notificação prévia.

PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Integram este CONTRATO DE PROGRAMA o Anexo I – Ata da Assembleia Geral da aprovação os valores de rateio e orçamento 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes do contrato, renunciando qualquer outro por mais que privilegiado que seja.

E, por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente contrato, assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 18 de janeiro de 2023.

Município De Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(Contratante)

Consórcio Intermunicipal De Saneamento Da Região Central De Rondônia – Cisan Central / Ro
EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: Walleson H. C. Jordão **Nome**: Celisia Evangelista dos Santos
CPF: 009.128.582-81 CPF: 183.245.412-68

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:1ED1F090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:9F54230B

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		35.964.059,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		35.964.059,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		35.964.059,81
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	987.198,03	2,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.157.843,59	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.049.951,41	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.942.059,23	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:59473C34

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO -EDITAL N° 004/2022/PMC

P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 004/2022/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 205/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Gari					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
022	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	Classificado	60,00	1º
009	JOSE CARLOS BENTO	18/12/1971	Classificado	45,00	2°
002	ARTHUR CAUÃ MARINHO DA SILVA	08/12/2003	Classificado	40,00	3º
006	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	Desclassificado	60,00	-
025	TANIA MARIA DIAS ANDRADE	26/10/1980	Desclassificado	40,50	-
020	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Desclassificado	40,00	-
017	MARYLIN ALVES GONZAGA	30/12/1988	Desclassificado	37,00	-
015	MARCELO SOUZA NERES	30/10/1994	Desclassificado	37,00	-
010	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	02/05/1975	Desclassificado	30,00	-
019	NATANAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/10/1978	Desclassificado	30,00	-
Motorista de Veículos pesados (Ônibus)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
052	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	11/05/1990	Classificado	86,50	1º
051	PAULO DA SILVA HIGINO JÚNIOR	21/06/1987	Classificado	62,00	2º
057	SOLANGE SILVA PAULA	06/03/1980	Classificado	60,00	3º
048	GEVANILDO DE OLIVEIRA ALVES	30/10/1977	Classificado	42,00	4º
053	RODRIGO PEREIRA DE ABREU	04/01/1995	Classificado	40,00	5º
056	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	Desclassificado	86,50	-
047	ENÉIAS COSTA DE MELO	11/12/1978	Desclassificado	71,50	-
058	TAFFAREL BARROSO PEREIRA DA SILVA	27/10/1992	Desclassificado	60,00	-
054	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Desclassificado	55,00	-
044	ADEMIR MEIRAS OTTONI	14/01/1994	Desclassificado	35,00	-
059	VITOR DANIEL PENGA TEÓFILO	27/04/2000	Desclassificado	30,00	-
Operador De Motoniveladora					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
043	OSIAS ALVES DE SOUZA	08/07/1990	Classificado	83,00	1º
042	MARCILEI AUGUSTO LOPES	09/07/1983	Classificado	54,50	2º
041	JAIME MANOCHIO JUNIOR	11/03/1983	Desclassificado	68,00	-
040	CARLOS EDUARDO REZENDE CAMPELO	29/08/1998	Desclassificado	60,00	-
Operador De Máquinas					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
036	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/11/1992	Classificado	73,00	1º
029	CLAIR PRESTES DE OLIVEIRA	15/04/1965	Classificado	70,50	2º

035	JAIME MANOCHIO JUNIOR	11/03/1983	Classificado	68,00	3º
038	RUDINEI BACK	18/11/1973	Classificado	62,50	4º
032	HEITOR DAL'AQUA	28/01/1967	Classificado	32,50	5º
039	TAFFAREL BARROSO PEREIRA DA SILVA	27/10/1992	Desclassificado	60,00	-
037	PABLO HENRIQUE STELMACH RODRIGUES	16/01/2000	Desclassificado	47,50	-
033	IGOR ALVES DA SILVA	27/03/1996	Desclassificado	39,00	-
MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR (SEDE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
148	ROSILENE BARBOSA DE SA	27/06/1983	Classificado	75,50	1º
095	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Classificado	75,50	2º
153	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	Classificado	68,50	3º
125	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	Classificado	68,50	4º
091	APARECIDA SOUZA VIEIRA	14/09/1970	Classificado	65,00	5º
163	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	Classificado	65,00	6º
099	EDLAINE MACHADO STELMACH	17/10/1988	Classificado	65,00	7º
085	ALINE DE MATTOS SILVEIRA	27/12/1988	Classificado	65,00	8º
154	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Classificado	65,00	9º
107	FRANCIELLI RODRIGUES MARTINS	06/02/1995	Classificado	65,00	10º
117	JOICEANE SOUZA SILVA	08/12/1995	Classificado	65,00	11º
093	CARLOS WIBSON SOUZA BENTO	29/08/2004	Classificado	60,00	12º
106	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/07/1986	Classificado	60,00	13º
096	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Classificado	60,00	14º
157	TAMIRES DE SOUZA	20/04/1993	Classificado	60,00	15º
097	DEBORA SILVA LIMA	28/10/1996	Classificado	60,00	16º
145	ROSEANE MARCELINO LAGO	08/10/1997	Classificado	60,00	17º
115	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	Classificado	54,50	18º
141	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	13/08/1990	Classificado	54,50	19º
103	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	07/08/1990	Classificado	45,00	20º
156	TAMIRES DE AGUIAR WESSENDORF BRITO	12/07/2001	Classificado	45,00	21º
086	ALINE DOS SANTOS DANTAS	16/08/1990	Classificado	40,00	22º
088	ANDRESSA DE ARAÚJO RIBEIRO	11/10/1999	Classificado	40,00	23º
123	KESLEA MARTINS DO NASCIMENTO	07/06/1996	Classificado	40,00	24º
127	LUANA DE SOUZA BENTO	22/08/1996	Classificado	40,00	25º
112	JAIRO ADAIR MORENO	05/10/1978	Classificado	35,00	26º
146	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Classificado	35,00	27º
159	TATIANE CARVALHO FERREIRA	11/09/1989	Classificado	35,00	28º
137	MICHELI CRISTIANI SIMON DE ARRUDA	27/02/1993	Classificado	35,00	29º
161	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Classificado	35,00	30º
089	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Classificado	33,50	31º
101	ELENICE SILVA ROSAS	05/08/1962	Classificado	30,00	32º
143	OSVALDINA BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1964	Classificado	30,00	33º
083	ADEMIR DA ROCHA	01/12/1970	Classificado	30,00	34º
151	SANDRA MARIA DENARDO SAIKI	05/03/1971	Classificado	30,00	35º
130	LUCINDEIDE FERREIRA SOUZA ZOLINGER	22/07/1979	Classificado	30,00	36º
155	SIRLEI NUNES DA COSTA SILVA	13/07/1980	Classificado	30,00	37º

158	TANIA MARIA DIAS ANDRADE	26/10/1980	Classificado	30,00	38º

120	JOSUE SILVA SANTOS	09/01/1982	Classificado	30,00	39º
090	APARECIDA SOUZA SILVA	25/01/1982	Classificado	30,00	40º
119	JOSIEL SILVA SOUZA	10/07/1982	Classificado	30,00	41º
131	MARCIA VATER	03/10/1982	Classificado	30,00	42º
105	FABIANA ANTUNIS	17/12/1982	Classificado	30,00	43º
110	IRINEIA ALVES DE SOUZA	30/01/1983	Classificado	30,00	44º
147	ROSILÉIA PEREIRA DE CAMPOS	16/05/1983	Classificado	30,00	45º
100	EDUARDO RAIMUNDO DE MORAES	22/07/1983	Classificado	30,00	46º
129	LUCIANA DA SILVA SANTANA	13/08/1983	Classificado	30,00	47º
087	ANA ESTER FIRMINO SOUZA	24/07/1986	Classificado	30,00	48º
092	ARINALDO FERREIRA CHASSOT	01/08/1986	Classificado	30,00	49º
121	JULIANA LOPES CABRAL DA COSTA	07/03/1987	Classificado	30,00	50º
140	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/11/1988	Classificado	30,00	51º
104	EVANEIDI MEIRA RAAUWENDAAL	03/03/1989	Classificado	30,00	52º
128	LUCELIA ASSIS NECKEL DOS SANTOS COSTA	10/09/1989	Classificado	30,00	53º
134	MARIA MADALENA SILVA DE CARVALHO	13/02/1991	Classificado	30,00	54º
109	HELENA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	02/11/1991	Classificado	30,00	55º
116	JHEFFERSON AZEVEDO DOS SANTOS	22/08/1994	Classificado	30,00	56º
132	MARCILENE SILVA DE CARVALHO	29/10/1994	Classificado	30,00	57º
162	WANE PENGA FELICIANO	19/12/1995	Classificado	30,00	58º
111	JAINE DE ABREU DIAS	13/01/1998	Classificado	30,00	59º
094	CLEICIANE CARDOSO DOS SANTOS	10/07/1998	Classificado	30,00	60º
108	GEOVANI DOS SANTOS NEIVA	16/03/1999	Classificado	30,00	61º
084	ADRIELI VATER MACHADO	22/04/1999	Classificado	30,00	62º
160	TAYNA CRISTINA FRANCO ALVES	18/04/2000	Classificado	30,00	63º
102	ELIAS VIEIRA DA CRUZ	10/09/2000	Classificado	30,00	64º
113	JANAINA DARCIELE ALVES	25/02/2001	Classificado	30,00	65º
135	MARIANA REZENDE CAMPELO	22/02/2002	Classificado	30,00	66º
138	MONICA JOSEFA DA SILVA LOPES	15/04/2002	Classificado	30,00	67º
142	NIUCÉIA MENDES DE ANDRADE	30/08/2004	Classificado	30,00	68º
118	JOSEANE ROCHA DE MOURA	22/03/1997	Classificado	25,00	69º
149	RUVIELI ADRIANA ANTUNES DA SILVA	16/12/1987	Classificado	25,00	70º
139	NAYRA MORGANTE MEDEIROS	18/12/2003	Classificado	25,00	71º
136	MARLEI NUNES DA COSTA	15/06/1983	Classificado	20,00	72º
144	REGIANE FETSCH DE OLIVEIRA	02/04/1990	Classificado	20,00	73º
122	JULIANO CRISTOFOLLI	27/12/1982	Classificado	15,00	74º
152	SILAS REZENDE DA CUNHA	12/01/1986	Classificado	15,00	75º
098	EDELISIA FERREIRA LOPES	24/08/2000	Desclassificado	-	-
114	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Desclassificado	-	-
124	KETELLYN ALEXÓPULOS MATEUS DO CARMO	22/02/2003	Desclassificado	-	-
126	LEIDIANNE LEMES	18/02/1992	Desclassificado	-	-
133	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	Desclassificado	-	-
150	SABRINA DA SILVA CARVALHO CASTRO	23/10/2001	Desclassificado	-	-

MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR (PLANALTO SÃO LUÍS)

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
068	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Classificado	68,50	1º

076	MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	Classificado	65,00	2º
063	DEYSIANE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	11/02/1998	Classificado	65,00	3º
062	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Classificado	60,00	4º
069	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	Classificado	60,00	5º
078	PAOLIM PATRÍCIO DE ARAÚJO	10/05/1965	Classificado	45,00	6º
061	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	05/11/1991	Classificado	40,00	7º
079	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	Classificado	40,00	8º
067	EVAINE DIAS DA SILVA	26/09/1982	Classificado	35,00	9º
082	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Classificado	35,00	10º
072	IVANETE DA SILVA QUERUBIM	21/09/1983	Classificado	30,00	11º
070	HÉRIK MATOS ALEXANDRE	18/04/1997	Classificado	30,00	12º
060	ADRIELI VATER MACHADO	22/04/1999	Classificado	30,00	13º
073	JULIANA SOUZA KLIPEL	02/04/2002	Classificado	30,00	14º
080	THIAGO APARECIDO ASSUMPÇÃO DA SILVA	18/11/2004	Classificado	30,00	15º
064	DORALICE SILVA ASSIOL	21/08/1978	Classificado	25,00	16º
066	ERICA MARQUES DOS SANTOS	27/11/1991	Classificado	25,00	17º
065	EDELISIA FERREIRA LOPES	24/08/2000	Desclassificado	-	-
071	HUGO GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	09/12/2004	Desclassificado	-	-
074	KAIQUE FERREIRA SOUZA	15/04/2002	Desclassificado	-	-
075	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Desclassificado	-	-
077	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	Desclassificado	-	-
081	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	07/09/1990	Desclassificado	-	-

Cabixi - RO, 25 de janeiro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
residente CPSS

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro CPSS Dec. 205/2022
NELSON BARROS NETO
Membro CPSS Dec. 205/2022

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:38C0AEC2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 004/2022

P R O C E S S O S E L E T I V O S I M P L I F I C A D O

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 004/2022/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto n° 205/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final de classificação dos inscritos, para provimento do cargo abaixo relacionados:

Gari					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
022	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	Classificado	60,00	1º
009	JOSE CARLOS BENTO	18/12/1971	Classificado	45,00	2°
002	ARTHUR CAUÃ MARINHO DA SILVA	08/12/2003	Classificado	40,00	3º
006	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	Desclassificado	60,00	-
025	TANIA MARIA DIAS ANDRADE	26/10/1980	Desclassificado	40,50	-
020	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Desclassificado	40,00	-
017	MARYLIN ALVES GONZAGA	30/12/1988	Desclassificado	37,00	-
015	MARCELO SOUZA NERES	30/10/1994	Desclassificado	37,00	-
010	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	02/05/1975	Desclassificado	30,00	-
019	NATANAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10/10/1978	Desclassificado	30,00	-
Motorista de Veículos pesados (Ônibus)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
052	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	11/05/1990	Classificado	86,50	1º
051	PAULO DA SILVA HIGINO JÚNIOR	21/06/1987	Classificado	62,00	2º
057	SOLANGE SILVA PAULA	06/03/1980	Classificado	60,00	3º
048	GEVANILDO DE OLIVEIRA ALVES	30/10/1977	Classificado	42,00	4º
053	RODRIGO PEREIRA DE ABREU	04/01/1995	Classificado	40,00	5º
056	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	Desclassificado	86,50	-
047	ENÉIAS COSTA DE MELO	11/12/1978	Desclassificado	71,50	-
058	TAFFAREL BARROSO PEREIRA DA SILVA	27/10/1992	Desclassificado	60,00	-
054	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Desclassificado	55,00	-
044	ADEMIR MEIRAS OTTONI	14/01/1994	Desclassificado	35,00	-
059	VITOR DANIEL PENGA TEÓFILO	27/04/2000	Desclassificado	30,00	-
Operador De Motoniveladora					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
043	OSIAS ALVES DE SOUZA	08/07/1990	Classificado	83,00	1º
042	MARCILEI AUGUSTO LOPES	09/07/1983	Classificado	54,50	2º
041	JAIME MANOCHIO JUNIOR	11/03/1983	Desclassificado	68,00	-
040	CARLOS EDUARDO REZENDE CAMPELO	29/08/1998	Desclassificado	60,00	-
Operador De Máquinas					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
036	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/11/1992	Classificado	73,00	1º
029	CLAIR PRESTES DE OLIVEIRA	15/04/1965	Classificado	70,50	2º

035	JAIME MANOCHIO JUNIOR	11/03/1983	Classificado	68,00	3º
038	RUDINEI BACK	18/11/1973	Classificado	62,50	4º
032	HEITOR DAL'AQUA	28/01/1967	Classificado	32,50	5º
039	TAFFAREL BARROSO PEREIRA DA SILVA	27/10/1992	Desclassificado	60,00	-
037	PABLO HENRIQUE STELMACH RODRIGUES	16/01/2000	Desclassificado	47,50	-
033	IGOR ALVES DA SILVA	27/03/1996	Desclassificado	39,00	-
MONITOR DE TRANSPORTES ESCOLAR (SEDE)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
148	ROSILENE BARBOSA DE SA	27/06/1983	Classificado	75,50	1º
095	CLEIDE APARECIDA MARAFON BUSSOLARO	16/11/1987	Classificado	75,50	2º
153	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	Classificado	68,50	3º
125	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	Classificado	68,50	4º
091	APARECIDA SOUZA VIEIRA	14/09/1970	Classificado	65,00	5º
163	ZENILDA BATISTA DA CUNHA	06/08/1971	Classificado	65,00	6º
099	EDLAINE MACHADO STELMACH	17/10/1988	Classificado	65,00	7º
085	ALINE DE MATTOS SILVEIRA	27/12/1988	Classificado	65,00	8º
154	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	05/12/1990	Classificado	65,00	9º
107	FRANCIELLI RODRIGUES MARTINS	06/02/1995	Classificado	65,00	10º
117	JOICEANE SOUZA SILVA	08/12/1995	Classificado	65,00	11º
093	CARLOS WIBSON SOUZA BENTO	29/08/2004	Classificado	60,00	12º
106	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	08/07/1986	Classificado	60,00	13º
096	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Classificado	60,00	14º
157	TAMIRES DE SOUZA	20/04/1993	Classificado	60,00	15º
097	DEBORA SILVA LIMA	28/10/1996	Classificado	60,00	16º
145	ROSEANE MARCELINO LAGO	08/10/1997	Classificado	60,00	17º
115	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	Classificado	54,50	18º
141	NILCIELLY CRISTINA VITALINA DE SOUZA	13/08/1990	Classificado	54,50	19º
103	ERICA FERREIRA DE CARVALHO	07/08/1990	Classificado	45,00	20º
156	TAMIRES DE AGUIAR WESSENDORF BRITO	12/07/2001	Classificado	45,00	21º
086	ALINE DOS SANTOS DANTAS	16/08/1990	Classificado	40,00	22º
088	ANDRESSA DE ARAÚJO RIBEIRO	11/10/1999	Classificado	40,00	23º
123	KESLEA MARTINS DO NASCIMENTO	07/06/1996	Classificado	40,00	24º
127	LUANA DE SOUZA BENTO	22/08/1996	Classificado	40,00	25º
112	JAIRO ADAIR MORENO	05/10/1978	Classificado	35,00	26º
146	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	Classificado	35,00	27º
159	TATIANE CARVALHO FERREIRA	11/09/1989	Classificado	35,00	28º
137	MICHELI CRISTIANI SIMON DE ARRUDA	27/02/1993	Classificado	35,00	29º
161	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Classificado	35,00	30º
089	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Classificado	33,50	31º
101	ELENICE SILVA ROSAS	05/08/1962	Classificado	30,00	32º
143	OSVALDINA BORGES DE OLIVEIRA	26/06/1964	Classificado	30,00	33º
083	ADEMIR DA ROCHA	01/12/1970	Classificado	30,00	34º

151	SANDRA MARIA DENARDO SAIKI	05/03/1971	Classificado	30,00	35º
130	LUCINDEIDE FERREIRA SOUZA ZOLINGER	22/07/1979	Classificado	30,00	36º
155	SIRLEI NUNES DA COSTA SILVA	13/07/1980	Classificado	30,00	37º
158	TANIA MARIA DIAS ANDRADE	26/10/1980	Classificado	30,00	38º

120	JOSUE SILVA SANTOS	09/01/1982	Classificado	30,00	39º
090	APARECIDA SOUZA SILVA	25/01/1982	Classificado	30,00	40º
119	JOSIEL SILVA SOUZA	10/07/1982	Classificado	30,00	41º
131	MARCIA VATER	03/10/1982	Classificado	30,00	42º
105	FABIANA ANTUNIS	17/12/1982	Classificado	30,00	43º
110	IRINEIA ALVES DE SOUZA	30/01/1983	Classificado	30,00	44º
147	ROSILÉIA PEREIRA DE CAMPOS	16/05/1983	Classificado	30,00	45º
100	EDUARDO RAIMUNDO DE MORAES	22/07/1983	Classificado	30,00	46º
129	LUCIANA DA SILVA SANTANA	13/08/1983	Classificado	30,00	47º
087	ANA ESTER FIRMINO SOUZA	24/07/1986	Classificado	30,00	48º
092	ARINALDO FERREIRA CHASSOT	01/08/1986	Classificado	30,00	49º
121	JULIANA LOPES CABRAL DA COSTA	07/03/1987	Classificado	30,00	50º
140	NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	18/11/1988	Classificado	30,00	51º
104	EVANEIDI MEIRA RAAUWENDAAL	03/03/1989	Classificado	30,00	52º
128	LUCELIA ASSIS NECKEL DOS SANTOS COSTA	10/09/1989	Classificado	30,00	53º
134	MARIA MADALENA SILVA DE CARVALHO	13/02/1991	Classificado	30,00	54º
109	HELENA APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	02/11/1991	Classificado	30,00	55º
116	JHEFFERSON AZEVEDO DOS SANTOS	22/08/1994	Classificado	30,00	56º
132	MARCILENE SILVA DE CARVALHO	29/10/1994	Classificado	30,00	57º
162	WANE PENGA FELICIANO	19/12/1995	Classificado	30,00	58º
111	JAINE DE ABREU DIAS	13/01/1998	Classificado	30,00	59º
094	CLEICIANE CARDOSO DOS SANTOS	10/07/1998	Classificado	30,00	60º
108	GEOVANI DOS SANTOS NEIVA	16/03/1999	Classificado	30,00	61º
084	ADRIELI VATER MACHADO	22/04/1999	Classificado	30,00	62º
160	TAYNA CRISTINA FRANCO ALVES	18/04/2000	Classificado	30,00	63º
102	ELIAS VIEIRA DA CRUZ	10/09/2000	Classificado	30,00	64º
113	JANAINA DARCIELE ALVES	25/02/2001	Classificado	30,00	65º
135	MARIANA REZENDE CAMPELO	22/02/2002	Classificado	30,00	66º
138	MONICA JOSEFA DA SILVA LOPES	15/04/2002	Classificado	30,00	67º
142	NIUCÉIA MENDES DE ANDRADE	30/08/2004	Classificado	30,00	68º
118	JOSEANE ROCHA DE MOURA	22/03/1997	Classificado	25,00	69º
149	RUVIELI ADRIANA ANTUNES DA SILVA	16/12/1987	Classificado	25,00	70º
139	NAYRA MORGANTE MEDEIROS	18/12/2003	Classificado	25,00	71º
136	MARLEI NUNES DA COSTA	15/06/1983	Classificado	20,00	72º
144	REGIANE FETSCH DE OLIVEIRA	02/04/1990	Classificado	20,00	73º
122	JULIANO CRISTOFOLLI	27/12/1982	Classificado	15,00	74º
152	SILAS REZENDE DA CUNHA	12/01/1986	Classificado	15,00	75º
098	EDELISIA FERREIRA LOPES	24/08/2000	Desclassificado	-	-
114	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	24/08/1988	Desclassificado	-	-
124	KETELLYN ALEXÓPULOS MATEUS DO CARMO	22/02/2003	Desclassificado	-	-
126	LEIDIANNE LEMES	18/02/1992	Desclassificado	-	-
133	MARIA HELENA SANTOS QUIEL	23/10/1985	Desclassificado	-	-
150	SABRINA DA SILVA CARVALHO CASTRO	23/10/2001	Desclassificado	-	-

MONITOR DE TRANSORTE ESCOLAR (PLANALTO SÃO LUÍS)

Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação:**	**Nota:**	**Classif.:**
068	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	Classificado	68,50	1º

076	MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	07/04/1988	Classificado	65,00	2º
063	DEYSIANE OLIVEIRA MOTA RODRIGUES	11/02/1998	Classificado	65,00	3º
062	CRISTIANE MORIM	27/02/1993	Classificado	60,00	4º
069	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	Classificado	60,00	5º
078	PAOLIM PATRÍCIO DE ARAÚJO	10/05/1965	Classificado	45,00	6º
061	ANA PAULA CUELHAR HIGINO	05/11/1991	Classificado	40,00	7º
079	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	Classificado	40,00	8º
067	EVAINE DIAS DA SILVA	26/09/1982	Classificado	35,00	9º
082	VITOR HUGO ALVES PEREIRA	25/01/2000	Classificado	35,00	10º
072	IVANETE DA SILVA QUERUBIM	21/09/1983	Classificado	30,00	11º
070	HÉRIK MATOS ALEXANDRE	18/04/1997	Classificado	30,00	12º
060	ADRIELI VATER MACHADO	22/04/1999	Classificado	30,00	13º
073	JULIANA SOUZA KLIPEL	02/04/2002	Classificado	30,00	14º
080	THIAGO APARECIDO ASSUMPÇÃO DA SILVA	18/11/2004	Classificado	30,00	15º
064	DORALICE SILVA ASSIOL	21/08/1978	Classificado	25,00	16º
066	ERICA MARQUES DOS SANTOS	27/11/1991	Classificado	25,00	17º
065	EDELISIA FERREIRA LOPES	24/08/2000	Desclassificado	-	-
071	HUGO GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	09/12/2004	Desclassificado	-	-
074	KAIQUE FERREIRA SOUZA	15/04/2002	Desclassificado	-	-
075	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	24/03/1982	Desclassificado	-	-
077	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	Desclassificado	-	-
081	VANESSA ALMEIDA PEREIRA	07/09/1990	Desclassificado	-	-

Cabixi - RO, 25 de janeiro de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente CPSS
Dec. 205/2022

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Membro CPSS Dec. 205/2022

NELSON BARROS NETO
Membro CPSS Dec. 205/2022

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:66E084C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/PMC/2022 DO TESTE SELETIVO 004/PMC/2022

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista, que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 004/PMC/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a necessidade ainda persistem. O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 26 de Janeiro de 2023.

Cargo/Função: Especialista em Educação- Supervisor (a)

Nome	Cargo	Lotação
Regina Pereira de Moura	Especialista em Educação –Supervisora	E.M.E.F Valdir Alberton
Maria Guadalupe Lopes Frazao	Especialista em Educação –Supervisora	E.M.E.F Nelso Alquieri

Cargo/Função: Especialista em Educação- Orientador (a)

Nome	Cargo	Lotação
Neuza Maria da Silva	Especialista em Educação –Orientadora	E.M.E.F Valdir Alberton

Cargo/Função: Especialista em Educação- Psicopedagogo

Nome	Cargo	Lotação
Ítalo Henrique Muniz de Castro	Especialista em Educação –Psicopedagogo	SEMECT

Cargo/Função: Professor (a) de Artes

Nome	Cargo	Lotação
Ênderson Bruno R.V.da Silva	Professor de Artes	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F Nelso Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) de Inglês

Nome	Cargo	Lotação
Jocimar Portugal de Jesus	Professor de Inglês	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) de Geografia

Nome	Cargo	Lotação
Adione Cruz Gonçalves	Professor de Geografia	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) de Matemática

Nome	Cargo	Lotação
Munique dos Santos C. Bortoloto	Professor de Matemática	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura

Cargo/Função: Professor (a) de Ciências Biológicas

Nome	Cargo	Lotação
Jhonatta Soares da Silva	Professor de Ciências Biologicas	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura/ E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) de Língua Portuguesa

Nome	Cargo	Lotação
Daniela Andrade da Silva	Professora de Língua Portuguesa	E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) de Educação Física

Nome	Cargo	Lotação
Josivana Pontes dos Santos	Professora de Educação Física	E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) Anos Iniciais

Nome	Cargo	Lotação
Nailma Lima da Silva Nunes	Professora anos íniciais	E.M.E.F. Valdir Alberton Alquieri
Hélem Alves Fernandes	Professora Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura
Haellen Ravane Alves da Cruz	Professora Anos Iniciais	E.M.E.B Waldemiro da Silva Moura
Fabiana Fernandes da Silva Pereira	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Ritiane Jéssica Ribeiro do Prado	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Maria de Nazaré Dourado Fonseca	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Rosineide Delfina da Silva	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri
Vanessa Lima dos Santos	Professora Anos Iniciais	E.M.E.F Nelso Alquieri

Cargo/Função: Professor (a) Educação Infantil

Nome	Cargo	Lotação
Katiane dos Anjos M.Martens	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Cesária Custodio de Souza	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Alana Santos Freitas	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Cristiane Barros da Silva	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz

Maxlane Alves da Silva	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz
Eruca Sales Batista	Professora Educação Infantil	E.M.E.I. Criança Feliz

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

01 CÓPIA
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (obrigatório para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro) , RG e CPF (do cônjuge quando casado (a))
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), RG e CPF(dos dependentes) CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)
ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO I)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (ANEXO III)
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE (ANEXO IV)
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE INSETO (ANEXO V)
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (XEROX DO CARTÃO)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER (https://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/apresentacao.xhtml)

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador: A9DCDA93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 010/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 010/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		03/01/2023	04/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente para tratamento médico especializado. Valor R$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 111/2023, Processo 9708/2023. Justificativa: Memorando nº 017/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 03/01/2023 as 13h10min Retorno: 04/01/2023 as 02h47min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7C3D87BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 011/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 011/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
Ouro Preto do Oeste	12/01/2023		13/01/2023	
Finalidade:				
Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ouro Preto/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN para tratamento médico especializado no Hospital São Lucas. Valor R$ 360,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 123/2023, Processo 9708/2023. Justificativa: Memorando nº 40/HMMI/2023 Saída: 12/01/2023 as 20h35min Retorno: 13/01/2023 as 00h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
24/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:29CC7783

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 013/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 013/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
Ji Parana	19/01/2023	19/01/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente ao Hospital de Base para tratamento médico especializado. Valor R$ 180,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 140/2023, Processo 9708/2023. Justificativa: Memorando nº 49/HMMI/2023 Saída: 19/01/2023 as 14h30min Retorno: 19/01/2023 as 18h30min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/01/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1A05EB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.133/PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º, § 2º, da Lei 5.148/PMC/2022.
Considerando a abertura dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS referente ao exercício de 2023.
Considerando que o saldo disponível no elemento de despesa 3.3.90.39.00 não foi suficiente para atender toda a demanda de empenho, haja vista que ocorreram aumentos relativos as prestações de serviços, assim como aumento da demanda, ressaltam-se que a elaboração do orçamento 2023 ocorreu em agosto de 2022, podendo assim gerar divergências no momento da execução. Com o saldo disponível realizou-se os empenhos referente as despesas de contratos e convênios da Secretaria de Saúde, sendo: água, luz, telefone, internet, aluguel, entre outras.
Considerando a necessidade em custear a contratação de serviços referente a manutenção dos veículos para transporte dos pacientes e realizar a contratação de serviços terceirizados, visando melhorar o desempenho dos atendimentos realizados por meio da Rede Hospitalar e Atenção Básica em Saúde.
Ressaltamos que as metas das referidas despesas, não sofreram prejuízos, haja vista, que as metas propostas são referentes as ações, e não haverá modificação do saldo previsto na ação e sim, modificação de saldo por elemento de despesa, visando melhor atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
13		**Fundo Municipal de Saúde**		**13**		**Fundo Municipal de Saúde**	
13.001. 10.302.0029.2.216		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**		**13.001. 10.302.0029.2.216**		**ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC**	
1.600.0030		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente		**1.600.0030**		SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercício Corrente	
46	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00	47	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$ 60.000,00
				44	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
13.001. 10.301.0029.2.214		**ATENDIMENTO À REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**		**13.001. 10.301.0029.2.214**		**ATENDIMENTO À REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB**	
1.600.0010		SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente		**1.600.0010**		SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercício Corrente	
28	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	24	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL							**R$ 260.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de janeiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNESFERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2E0C6B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2022
PROCESSO N.º 958/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/SRP/2022

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E INSUMOS HOSPITALARES (TIPO AMBU E SONDAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35 - TEL: (62) 3983-6888
ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, S/Nº, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.943-400
EMAIL: femap.hospitalar@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 250 MLL.	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 4,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO CURVO, CORPO ÂMBAR, CAPACIDADE 500ML.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
03	ALMOTOLIA 250 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250ML	**J.PROLAB**	**UN**	**15**	**R$ 3,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
04	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO RIGIDO, BICO RETO, ESCURO, CAPACIDADE 500ML	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 4,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
05	ALMOTOLIA 500 ML - ALMOTOLIA PLÁSTICA, TAMPA CONFECCIONDA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BICO CURVO, CORPO TRANSPARENTE.	**J.PROLAB**	**UN**	**10**	**R$ 5,81**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
06	AMBU REANIMADOR ADULTO, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 1,500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**08**	**R$ 179,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
07	AMBU REANIMADOR INFANTIL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**FARMATEX**	**UN**	**06**	**R$ 141,50**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
09	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2.000 ML; COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES; COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA E TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTIRREFLEXO; COLDRE (PARA ACOMODAÇÃO DE TUBO DE SAÍDA E TUBO DE DRENAGEM).	**LABOR IMPORT**	**UN**	**500**	**R$ 4,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
16	CATETER TIPO ÓUCLOS NASAL, NEONATAL Nº 08 - PARA A ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXIVEL, DESCARTAVEL. ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NAO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER Á	**MARKMED**	**UN**	**300**	**R$ 1,59**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.					
17	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIO OVAL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,70**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
18	COLETOR INFANTIL MASCULINO, EM FORMATO RETANGULAR, COM PAREDES SOBREPOSTAS, ORIFICIOS REDONDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CAPACIDADE PARA 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML, CONTENDO CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	**FOYOMED**	**UN**	**200**	**R$ 0,72**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA, CATETER EXTERNO MASCULINO, TAMANHO 35MM, DESCARTAVEL, SISTEMA 1 PEÇA, EM LÁTEX, COM RESERVATÓRIO ANTI DOBRAS, ADAPTAVEL AO COLETOR DE URINA. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000.	**URITEX**	**UN**	**50**	**R$ 3,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
21	DRENO DE TÓRAX Nº 24 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 24 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,07**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
31	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,79**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,89**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 0,96**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°20, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MARK MED**	**UN**	**300**	**R$ 1,04**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°22, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO,	**BIOBASE**	**UN**	**300**	**R$ 1,09**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.					
37	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 06 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,66**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
38	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 08 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**FOYOMED**	**UN**	**300**	**R$ 0,67**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
39	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 10 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,69**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
40	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 12 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,84**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
45	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 08 LONGA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**100**	**R$ 0,99**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
61	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**10.000**	**R$ 0,75**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
62	SONDA URETRAL, N° 16, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**CPL**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
63	SONDA URETRAL, N° 18, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**1.000**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
64	SONDA URETRAL, N° 20, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU	**SOLIDOR**	**UN**	**500**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

	CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.					
65	SONDA URETRAL, N° 22, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**200**	**R$ 0,87**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$ 5,04**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**TOPMED**	**UN**	**50**	**R$ 5,00**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**SOLIDOR**	**UN**	**50**	**R$ 5,86**	**FEMAP COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **AS3 HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86 - TEL: (62)- 3586-3307
ENDEREÇO: AV. HERMÍNIO PERNE FILHO - Nº 210, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.583-060
EMAIL: licitacao01@as3hospitalar.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ALÉCIO SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMBU REANIMADOR NEONATAL, EM SILICONE, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM AUTOINFLÁVEL, CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA.	**SAFTY**	**UN**	**05**	**R$ 135,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
10	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
11	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 2,60**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
12	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
13	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
14	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PVC,	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.				**2,60**	
15	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE NÃO TÓXICA, CURVATURAS ADEQUADAS À ANATOMIA ORAL. DOTADA DE ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	**ADVANTIVE**	**UN**	**08**	**R$ 3,20**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
19	COLETOR URINA ADULTO TIPO SACO COM CORDÃO 2000 ML	**MDK**	**UN**	**3.000**	**R$ 0,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
22	DRENO DE TÓRAX Nº 26 - KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 26 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
23	DRENO DE TÓRAX Nº 28- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 34,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
24	DRENO DE TÓRAX Nº 34- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 34 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
25	DRENO DE TÓRAX Nº 35- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 35 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
26	DRENO DE TÓRAX Nº 36- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 36 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 37,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
27	DRENO DE TÓRAX Nº 38- KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 38 COMPOSTO POR DRENO DE TÓRAX EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM 40 CM, MULTIPERFURADO, LINHA RADIOPACA, CONECTOR DRENO X TUBO PEÇA ÚNICA EM DOIS ADAPTADORES TIPOS LUER, TUBO EXTENSOR EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO, PINÇA CORTA FLUXO TIPO 8, FRASCO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (SELO D'ÁGUA - 250ML) GRADUADO A CADA 50ML. TUBO DE MARIOT (INTERNO COM 20 CM). TAMPA DE VEDAÇÃO POR ROSQUE AMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO POR TUBO PLÁSTICO. SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MS.	**MED SHARP**	**KIT**	**03**	**R$ 42,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
28	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

29	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
30	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADO EM PVC. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,85**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
41	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 14 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
42	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 16 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,87**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
43	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 18 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 0,90**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
44	SONDA ESTOMACAL CURTA N° 20 (NASOGÁSTRICA) DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	**MED SONDA**	**UN**	**300**	**R$ 1,05**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
47	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 12 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,17**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
48	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 14 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**200**	**R$ 1,25**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
53	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 12. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 12.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
54	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 14. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 14.					
55	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 08. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 08.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
56	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO. TAM 10. SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA LÚMEN INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA (HYDROMER). 100% POLIURETANO RADIOPACO. CONECTOR EM Y. TAMANHO 10.	**MAX NUTRI**	**UN**	**50**	**R$ 12,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
57	SONDA URETRAL, N° 06, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**600**	**R$ 0,78**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
58	SONDA URETRAL, N° 08, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**2.500**	**R$ 0,80**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
59	SONDA URETRAL, N° 10, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**8.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
60	SONDA URETRAL, N° 12, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**MED SONDA**	**UN**	**12.000**	**R$ 0,70**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
66	SONDA URETRAL, N° 14, UTILIZADA PARA ALÍVIO DA BEXIGA. POSSUI TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE, SUPERFÍCIE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA, SILICONIZADA, COM 02 ORIFÍCIOS, CENTRAL E LATERAL. CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, ATENDENDO A RDC 25 DA ANVISA.	**VITAL GOLD**	**UN**	**100**	**R$ 4,64**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
67	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 12: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**100**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
68	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 14: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG.MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**600**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
69	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 16: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.					
70	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 18: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,45**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
71	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 20: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
72	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 22: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**800**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
73	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 24: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**MEDIX**	**UN**	**500**	**R$ 3,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
74	SONDA VESICAL DE DEMORA TIPO FOLEY NÚMERO 8: ESTÉRIL, COM 2 VIAS, DE SILICONE, EPIROGÊNICO, BALÃO COM CAPACIDADE DE 5 A 10 ML, COMPRIMENTO DE 25 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, SEGURIDADE DE ESTERILIZAÇÃO E MANUSEIO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, RG. MS E Nº DO LOTE.	**VITALGODO**	**UN**	**500**	**R$ 4,00**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 2,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 3,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 4,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 5,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,07**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

	ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 6,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,50**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 7,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 8,5 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,01**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, N° 9,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, N°3,0 COM CUFF E BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, EM PVC FLEXÍVEL E MACIO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15 MM, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**VITALGODO**	**UN**	**50**	**R$ 5,30**	**AS3 HOSPITALAR LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02 - TEL: (69) 3301-1185
ENDEREÇO: AV. MARECHAL DEODORO, Nº 2512, PORTO VELHO - RO.
CEP: 76.801-106
EMAIL: licitacao@dentalmedica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIZ GONZAGA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 10 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM	**BIOBASE**	**UN**	**100**	**R$ 1,24**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

	APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.					
49	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 16 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,30**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
50	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 18 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,41**	**DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04 - TEL: (69) 3443-5059
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, Nº 1415, CENTRO, CACOAL - RO.
CEP: 76.963-763
EMAIL: dentalcacoal@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
51	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 20 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,44**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**
52	SONDA NASOGÁSTRICA, TIPO LEVINE, N° 22 LONGA, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, A TRAUMÁTICA, ATÓXICA; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES. APRESENTANDO DIÂMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFÍCIE; EXTREMIDADE DISTAL COM DISPOSITIVO CONECTOR E TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APRESENTAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE E ATENDER A RDC 25 DA ANVISA.	**BIOBASE**	**UN**	**200**	**R$ 1,60**	**MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Rouxinol, nº 1571, Setor 02, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 958/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 005/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 19 de Abril de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Femap Com. de Produtos Hospitalares Eireli.
C.N.P.J.: 22.803.038/0001-35
Representante:
ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA.

As3 Hospitalar Ltda.
C.N.P.J.: 26.129.177/0001-86
Representante:
ALÉCIO SOARES SILVA.

DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.
C.N.P.J.: 05.593.405/0001-02
Representante: LUIZ GONZAGA DA COSTA.

MRB FERNANDES COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI.
C.N.P.J.: 16.845.256/0001-04
Representante: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:59740C22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	383.243,06	0,00	0,00	0,00	0,00	383.243,06	383.243,06	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	383.243,06	0,00	0,00	0,00	0,00	383.243,06	383.243,06	0,00	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

SERGIO DE CARVALHO
Controlador Interno

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:8B1EAA07

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		104.203.782,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		103.223.169,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		103.223.169,18
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.949.544,81	1,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.193.390,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.883.720,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.574.051,14	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR RESTOS APAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	383.243,06	0,00

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

SERGIO DE CARVALHO
Controlador Interno

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.886], MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 08h e 33m"

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:AC4EE332

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CARP/SUPECOL/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 200/SUPECOL/PMJP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 10497/2022 - SEMED
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual contratação especializada em Limpeza e Desinfecção de Caixa D´agua para unidade escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, quantidade conforme Termo de Referência e seus anexos (fls. 04/30,80/108; 140/168) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 200/SUPECOL/PMJP/2022 –** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI (fls.173/203).
UASG N. 980005
Empresas Detentora do Registro: **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 63.786.925/0001-20, sediada na Rua Curitiba, 382, nova Brasília – Ji-Paraná/Rondônia, (Telefone (69) 3422-3008 e-mail filtrosdagua@hotmail.com, neste ato representada por Ladi Rigo, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no RG n°.3906185-6 SSP/RO e CPF n°. 300.195.919-34 (fls. 218,219).

Aos 25 (vinte cinco) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três **(25/01/2023),** às 09:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adeilson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936/GAB/PMJP/2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 003/CARP/SUPECOL/2022**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS** contratação especializada em Limpeza e Desinfecção de Caixa D´agua para unidade escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência e anexos (fls. 04/30,80/108;140/168); Solicitação de material (fls.31/35,); Cotação de preço (fls. 40/78); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.111); Minuta do Edital (fls.114/131); Parecer Jurídico n. 1073/PGM/PMJP/2022 (fls.134/138); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 200/SUPECOL/PMJP/RO/2022 (fls.173/203); Publicações (fls.205/211); Proposta (fls.213/215); Habilitação (fls.217/267); Resultado por fornecedor do Pregão (fls. 270/272); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 0200/2022(SRP) de 12/12/2022 (fls. 274/310; 320/330); Termo de Adjudicação de 21/12/2022 (fls. 311/318); Parecer Jurídico n. 017/PGM/PMJP/2022 (fls. 332/335) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 200/2022 de 09/01/2023 (fls.336/343).

DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação especializada em Limpeza e Desinfecção de Caixa D´agua para unidade escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por um período de 12 (doze) meses.
As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.

DA REVISÃO DE PREÇOS:

Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

DOS PRAZOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS E VISTORIAS :
5.A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
Após o recebimento da nota de empenho por parte da contratada, a mesma terá o prazo de até 24 (vinte quatro) horas para instruir o seu preposto para que este entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação. Conforme termo de referência item XII e seus subitens.
Locais a serem atendidos conforme termo de referência no item VII e seus subitens.
Vistoria técnica deverá ser agendada em dia uteis e das 07:30 as 13:30 diretamente na secretaria municipal de educação/superintendência geral de apoio técnico, conforme termo de referência no item VIII.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os serviços registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
Não será admitida a entrega dos serviços pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
Os serviços serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.
A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DA PUBLICAÇÃO:

A Ata de Registro de Preços n. 003/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:
0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
São circunstâncias atenuantes:
A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público ou
A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4° do Decreto Municipal n. 14700/21.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de **21 (vinte um) páginas**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

63.786.925/0001-20- LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	34	R$ 17,99	R$ 611,66
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: - C.M.E.I. Pedro Gonçalves Rua Xapuri, 1920 – Bairro Riachuelo 01 Caixa d'água de inox de 10.000 lts 02 Caixas d'água de polietileno de 1.000 lts e 01 Caixa d'água de polietileno de 5.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
2	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	12	R$ 20,99	R$ 251,88
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: - C.M.E.I. Nosso Lar Rua Idelfonso da Silva, 2140 – Nova Brasília 01 Caixa d'agua de ferro de 6.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
3	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	8	R$ 58,99	R$ 471,92
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I Primavera Rua Plácido de Castro, 259 - Bairro Primavera 02 Caixas d'água de fibra de 1.000 lts 01 Caixa d'água de polietileno de 2.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
4	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 26,99	R$ 539,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I Menino Jesus Av. Guanabara, 2763 Bairro JK 01 Caixa d'água de inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
5	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 27,99	R$ 559,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I.E.F. Mário Andreazza Rua "S", 179 - Bairro BNH 01 Caixa d'água de inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
6	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	6	R$ 59,99	R$ 359,94
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Nelson Dias Rua Jasmim, 2247 - KM 05 03 Caixas d'água de polietileno de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
7	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	4	R$ 57,99	R$ 231,96
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I.E.F. Mirian Trajano Rua Solimões, 989 - Dom Bosco 02 Caixas d'agua de fibra de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
8	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	2	R$ 62,99	R$ 125,98
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Marcelino Calegário Rua João Nascimento – 1068 Bairro São Bernardo KM 04 02 Caixas d'água de fibra de 500 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
9	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	4	R$ 74,99	R$ 299,96
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Zilda Arns Parque São Pedro 02 Caixas d'água de polietileno de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
10	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	4	R$ 54,99	R$ 219,96
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Ariel V. Hilgert Rua Pacaás Novos, 219, Bairro Urupá 01 Caixa d'água de polietileno de 2.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
11	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 37,99	R$ 759,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Olivia H. de Brito Rua Manoel Pinheiro Machado, s/n, Bairro Alto Alegre 01 Caixa d'água de ferro de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
12	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	2	R$ 77,99	R$ 155,98
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Pedro Gonçalves (extensão) Nova Colina 01 Caixa d'água de polietileno de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
13	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	60	R$ 24,99	R$ 1.499,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Maria Esmeralda Ayres de Oliveira Rua Rio Branco, s/n, Bairro Jardim dos Migrantes 01 Caixa d'água de inox de 30.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
14	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	30	R$ 24,99	R$ 749,70
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Marcilene Ferreira Rua Fernando de Noronha, s/n, Bairro Park Amazonas. 01 Caixa d'água de inox de 15.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
15	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	30	R$ 26,99	R$ 809,70
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Vera Lúcia Av. Aracajú, quadra 05-A, Bairro Jorge Teixeira 01 Caixa d'água de inox de 15.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
16	Serviço Especializado de	METRO CÚBICO	30	R$ 24,99	R$ 749,70

	Limpeza				
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Edmilson da Silva Rua H, Residencial Ipê 01 Caixa d'água de inox de 15.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
17	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	40	R$ 23,99	R$ 959,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Patrícia Valério Rua Jerusalém, quadra 1, lote 02, Bairro União 2 01 Caixa d'agua de inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
18	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	40	R$ 13,49	R$ 539,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Felipe Anselmo Abreu de Souza Rua Izilda Correa Amaro, 200, Jardim Capelasso 01 Caixa d'água de inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
19	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	60	R$ 20,99	R$ 1.259,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I. Camila Lopes Rua Bélgica, Bairro São Cristovão 01 Caixa d'agua de inox de 30.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
20	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 31,99	R$ 639,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I.F Adão Lamota Rua Guarulhos, 2610 - Bairro JK 01 Caixa d'água de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
21	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	52	R$ 49,99	R$ 2.599,48
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I.F. Parque dos Pioneiro Rua Jerusalém, 70 - Bairro Parque dos Pioneiros 01 Caixa d'agua de ferro de 10.000 lts 01 Caixa d'agua de polietileno de 1.000 lts 01 Reservatório em Alvenaria de 15.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
22	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 49,99	R$ 999,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.F Ruth Rocha Rua São Luiz, 1831 - Bairro Nova Brasília 01 Caixa d'agua de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
23	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	40	R$ 39,99	R$ 1.599,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.F Jamil Vilas Boas Rua Jamil Vilas Boas, 106 - Bairro Duque de Caxias 01 Caixa d'agua de Inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
24	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	14	R$ 92,99	R$ 1.301,86
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I. F Jandinei Cella Av. Monte Castela, 1510 – Jardim dos Migrantes 01 Caixa d'água de fibrade 5.000 lts 02 Caixas d'água de polietileno de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
25	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	60	R$ 32,99	R$ 1.979,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.F. Prof. Celso Augusto Rocco Rua da Paz, 4037 - Habitar Brasil 01 Caixa d'água de ferro de 30.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
26	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 92,99	R$ 1.859,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.F Almir Zandonadi Rua Jaboticaba, s/n – Jardim Novo Horizonte KM 04 02 Caixas d'água de polietileno de 5.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
27	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 54,99	R$ 1.099,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F Irineu Antônio Dresch Linha 128 – Setor Riachuelo - a 25 km da área urbana 01 Caixa d'agua de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
28	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	2	R$ 137,99	R$ 275,98
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F Nova Aliança Linha 86, Lote 28, Km 45 – Setor Riachuelo - a 50 km da área urbana 01 Caixa d'agua de fibrade 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
29	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 54,99	R$ 1.099,80
Marca:					
Fabricante:					

Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F. Tupi Linha 08 da Itapirema- a 09 km da área urbana 01 Caixa d'agua de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
30	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	31	R$ 47,99	R$ 1.487,69
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F Edson Lopes Linha 20 - Setor Itapirema - a 30 km da área urbana 01 Caixa d'agua de Inox de 15.000 lts 01 Caixa d'agua de polietileno de 500 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
31	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	60	R$ 44,99	R$ 2.699,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.E.F. Ulisses Matosinho 3ª Linha - Gleba G - a 18 km da área urbana 01 Caixa d'água de inox de 30.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
32	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	12	R$ 99,99	R$ 1.199,88
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F. Antônio Prado Linha 206, Gleba 31, Lote 49 – – Setor Ouro Preto - a 51 km da área urbana 01 Caixa d'água de fibrade 5.000 lts 02 Caixas d'água de polietileno de 500 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
33	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 147,49	R$ 2.949,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.E.F. Bárbara Heliodora 4ª Linha - Gleba G- a 45 km da área urbana 01 Caixa d'água de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
34	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	20	R$ 147,49	R$ 2.949,80
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F Pérola Linha 98 – Setor Riachuelo- a 56 km da área urbana 01 Caixa d'água de Inox de 10.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
35	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	30	R$ 148,32	R$ 4.449,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.I.E.F. Paulo Freire Linha 153, Gleba 1b, Lote 03 – Setor Ouro Preto - a 35 km da área urbana 01 Caixa d'água de ferro de 15.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços					
36	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	60	R$ 39,99	R$ 2.399,40
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: C.M.E.I.E.F. Maria Antônia Rua São Manoel, 1601 - Bairro Jardim Presidencial II 01 Caixa d'água de Inox de 30.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
37	Serviço Especializado de Limpeza	METRO CÚBICO	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F. Prof. Alejandro Yangue Mayor Rua das Pedras, Bairro Jardim dos Migrantes 01 Caixa d'água de Inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
38	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F. Antônio Ferreira Av. Projetada, 10, Residencial Copas Verdes 01 Caixa d'água de Inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
39	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: E.M.E.F. Moisés Umbelino Gomes Rua José Fernandes, 301 Jardim Capelasso 01 Caixa d'água de Inox de 20.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
40	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	5	R$ 72,99	R$ 364,95
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: Centro de Atendimento ao Autismo Rua São Luiz, n° 215, Bairro Nova Brasília 01 Caixa d'água de polietileno de 500 lts 02 Caixas d´água de amianto de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
41	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	4	R$ 100,00	R$ 400,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: Universidade Aberta do Brasil U.A.B. Avenida Transcontinental, nº 437, Bairro Centro 02 Caixas d´água de amianto de 1.000 lts. Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
42	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	14	R$ 59,28	R$ 829,92
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: Secretaria Municipal de Educação Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta 01 Caixa d'água de polietileno de 5.000 lts e 01 Caixa d'água de polietileno de 2.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					

43	Serviço especializado de limpeza	UNIDADE	4	R$ 100,00	R$ 400,00
Marca:					
Fabricante:					
Modelo / Versão:					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO: Secretaria Municipal de Educação – Garagem Rua Almirante Barroso, s/n, Casa Preta 02 Caixas d´água de amianto de 1.000 lts Obs: está previsto 02(dois) serviços por ano					
Total do Fornecedor:					**R$ 50.740,30**
Valor Global da Ata:					**R$ 50.740,30**

ARIELE FERNANDES ALVES	***ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA***
Assessora de Ata de Registro de Preço	Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3189/GAB/PMJP/2022	Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

Publicado por:
Ariele Fernandes Alves
Código Identificador:14C5C39F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.199.089,00	38.082.668,27	7.740.841,10	20,33	41.230.120,73	108,26	-3.147.452,46
RECEITAS CORRENTES	28.199.089,00	33.956.364,13	6.862.560,15	20,21	38.664.090,28	113,86	-4.707.726,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.535.000,00	1.545.000,00	605.470,82	39,19	2.449.121,07	158,52	-904.121,07
Impostos	1.210.000,00	1.220.000,00	546.643,67	44,81	2.126.737,84	174,32	-906.737,84
Taxas	325.000,00	325.000,00	58.827,15	18,10	322.383,23	99,19	2.616,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	24.836,06	827,87	35.415,01	1.180,50	-32.415,01
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000,00	3.000,00	24.836,06	827,87	35.415,01	1.180,50	-32.415,01
RECEITA PATRIMONIAL	31.200,00	81.200,00	294.029,24	362,10	1.670.263,45	2.056,97	-1.589.063,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	31.200,00	81.200,00	294.029,24	362,10	1.670.263,45	2.056,97	-1.589.063,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.450,00	0,00	39.563,96	0,00	-39.563,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.450,00	0,00	39.563,96	0,00	-39.563,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.575.495,00	32.272.770,13	5.912.517,71	18,32	34.314.748,32	106,33	-2.041.978,19
Transferências da União e de suas Entidades	11.993.085,00	14.066.169,00	3.181.442,39	22,62	16.058.958,59	114,17	-1.992.789,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.082.410,00	10.110.601,13	1.445.692,96	14,30	10.714.313,22	105,97	-603.712,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	8.096.000,00	1.285.382,36	15,88	7.541.476,51	93,15	554.523,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.394,00	54.394,00	22.256,32	40,92	154.978,47	284,92	-100.584,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	555,24	0,00	1.176,93	0,00	-1.176,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	21.701,08	144,67	144.145,75	960,97	-129.145,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	39.394,00	39.394,00	0,00	0,00	9.655,79	24,51	29.738,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.126.304,14	878.280,95	21,28	2.566.030,45	62,19	1.560.273,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.126.304,14	878.280,95	21,28	2.566.030,45	62,19	1.560.273,69

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.313.393,00	249.990,00	10,81	1.222.492,25	52,84	1.090.900,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.812.911,14	628.290,95	34,66	1.343.538,20	74,11	469.372,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.199.089,00	38.082.668,27	7.740.841,10	20,33	41.230.120,73	108,26	-3.147.452,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.199.089,00	38.082.668,27	7.740.841,10	20,33	41.230.120,73	108,26	-3.147.452,46
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.199.089,00	38.082.668,27	7.740.841,10	20,33	41.230.120,73	108,26	-3.147.452,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.922.139,39	-	-	4.408.591,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.922.139,39	-	-	4.408.591,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	28.199.089,00	46.869.440,99	8.452.914,44	39.935.997,60	6.933.443,39	8.834.209,03	35.938.970,43	10.930.470,56	35.881.404,16	3.997.027,17
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	27.612.343,00	39.853.528,19	8.316.644,44	36.356.643,91	3.496.884,28	8.685.865,37	33.025.638,91	6.827.889,28	32.968.072,64	3.331.005,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.264.394,00	21.161.200,86	4.627.969,85	20.206.216,42	954.984,44	4.630.369,85	20.206.216,42	954.984,44	20.192.810,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.327.949,00	18.692.327,33	3.688.674,59	16.150.427,49	2.541.899,84	4.055.495,52	12.819.422,49	5.872.904,84	12.775.261,78	3.331.005,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.327.949,00	18.692.327,33	3.688.674,59	16.150.427,49	2.541.899,84	4.055.495,52	12.819.422,49	5.872.904,84	12.775.261,78	3.331.005,00
DESPESAS DE CAPITAL	536.746,00	6.965.912,80	136.270,00	3.579.353,69	3.386.559,11	148.343,66	2.913.331,52	4.052.581,28	2.913.331,52	666.022,17
INVESTIMENTOS	259.746,00	6.535.912,80	193.359,70	3.206.448,31	3.329.464,49	94.877,37	2.540.426,14	3.995.486,66	2.540.426,14	666.022,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.000,00	430.000,00	-57.089,70	372.905,38	57.094,62	53.466,29	372.905,38	57.094,62	372.905,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.199.089,00	46.869.440,99	8.452.914,44	39.935.997,60	6.933.443,39	8.834.209,03	35.938.970,43	10.930.470,56	35.881.404,16	3.997.027,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.199.089,00	46.869.440,99	8.452.914,44	39.935.997,60	6.933.443,39	8.834.209,03	35.938.970,43	10.930.470,56	35.881.404,16	3.997.027,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.294.123,13	-	-	5.291.150,30	-	5.348.716,57	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.199.089,00	46.869.440,99	8.452.914,44	41.230.120,73	6.933.443,39	8.834.209,03	41.230.120,73	5.639.320,26	41.230.120,73	3.997.027,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 07h e 44m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:F7833507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**9.800.765,03**	**0,00**	**7.092,42**	**0,00**	**198.077,43**	**0,00**	**9.595.595,18**	**2.484.425,63**	**0,00**	**7.111.169,55**
Recursos Ordinários	9.800.765,03	0,00	7.092,42	0,00	198.077,43	0,00	9.595.595,18	2.484.425,63	0,00	7.111.169,55
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.775.939,15**	**0,00**	**50.473,85**	**5.844,25**	**0,00**	**0,00**	**6.719.621,05**	**1.512.601,54**	**0,00**	**5.207.019,51**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	133.623,83	0,00	674,23	5.844,25	0,00	0,00	127.105,35	105.301,78	0,00	21.803,57
Transferências do FUNDEB	331.136,76	0,00	20.987,39	0,00	0,00	0,00	310.149,37	185.238,86	0,00	124.910,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	736.484,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	736.484,58	66.097,48	0,00	670.387,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.290.158,52	0,00	28.706,44	0,00	0,00	0,00	3.261.452,08	282.118,99	0,00	2.979.333,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	154.950,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.950,01	315.041,41	0,00	-160.091,40
Recursos Vinculados à Assistência Social	73.548,16	0,00	105,79	0,00	0,00	0,00	73.442,37	26.332,23	0,00	47.110,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	125,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,77	0,00	0,00	125,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.055.911,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055.911,52	532.470,79	0,00	1.523.440,73
TOTAL (III) = (I + II)	**16.576.704,18**	**0,00**	**57.566,27**	**5.844,25**	**198.077,43**	**0,00**	**16.315.216,23**	**3.997.027,17**	**0,00**	**12.318.189,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 28m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2B035F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.763.900,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.763.900,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.225.289,45	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.818.531,01	46,61
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	20.641.656,30	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	19.609.573,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	18.577.490,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.985.763,75	-41,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	46.516.680,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.528.058,16	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.202.224,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.713.473,05	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	3.997.027,17	12.318.189,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 09h e 49m.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2A848877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.199.089,00
Previsão Atualizada	38.082.668,27
Receitas Realizadas	41.230.120,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.408.591,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.199.089,00
Dotação Atualizada	46.869.440,99
Despesas Empenhadas	39.935.997,60
Despesas Liquidadas	35.938.970,43
Despesas Pagas	35.881.404,16
Superávit Orçamentário	5.291.150,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	41.262.461,70
Despesas Liquidadas	37.214.669,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	38.225.289,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.225.289,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.225.289,45

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	8.349.171,93	1.767.038,08	21,16
Resultado Primário	4.126.800,00	96.774,63	2,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	256.474,58	2.060,58	254.414,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.991.393,03	285.378,91	3.700.169,87	5.844,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	4.247.867,61	287.439,49	3.954.583,87	5.844,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.287.090,45	<18% / 25%>	26,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.918.545,26	70%	89,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.579.353,69		3.386.559,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.773.425,37	15,00	18,05	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 27m.				

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:03A10714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.220.000,00	2.126.737,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	320.000,00	449.078,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	280.000,00	352.437,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	370.000,00	513.481,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	811.740,16
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.811.043,44	25.567.262,17
2.1- Cota-Parte FPM	12.930.250,00	14.668.448,14
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.060.250,00	13.427.082,77
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	870.000,00	1.241.365,37
2.2- Cota-Parte ICMS	8.871.000,00	9.744.837,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	34.050,82
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	53.480,84
2.5- Cota-Parte IPVA	984.793,44	1.066.444,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.031.043,44**	**27.694.000,01**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.388.208,69**	**4.865.179,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.619.552,17**	**2.058.320,64**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.107.438,38	7.728.134,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.107.438,38	7.728.134,98
6.1.1- Principal	8.096.238,38	7.541.476,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.200,00	186.658,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.708.029,69	2.676.297,15

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	972.502,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	972.502,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.700.637,85**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.015.760,00	6.918.545,26	6.918.545,26	6.918.545,26	0,00
10.1- Educação Infantil	1.998.326,58	1.965.430,34	1.965.430,34	1.965.430,34	0,00
10.1.1 - Creche	966.032,36	954.018,75	954.018,75	954.018,75	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.032.294,22	1.011.411,59	1.011.411,59	1.011.411,59	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.017.433,42	4.953.114,92	4.953.114,92	4.953.114,92	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.660.240,00	1.571.111,31	1.385.872,45	1.364.885,06	185.238,86
11.1- Educação Infantil	31.663,33	31.663,33	31.663,33	31.663,33	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	31.663,33	31.663,33	31.663,33	31.663,33	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.628.576,67	1.539.447,98	1.354.209,12	1.333.221,73	185.238,86
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.676.000,00**	**8.489.656,57**	**8.304.417,71**	**8.283.430,32**	**185.238,86**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.918.545,26	6.918.545,26	6.918.545,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.570.033,37	7.475.849,16	7.472.217,93	94.184,21	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.409.694,49	6.918.545,26	6.918.545,26	89,52
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	772.813,50	158.101,61	158.101,61	2,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	688.210,10	845.554,60	0,00	0,00	828.568,55	16.986,05
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	688.210,10	845.554,60	0,00	0,00	828.568,55	16.986,05
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.878.977,00	2.422.894,09	2.332.899,20	2.332.224,97	89.994,89
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.878.977,00**	**2.422.894,09**	**2.332.899,20**	**2.332.224,97**	**89.994,89**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.992.927,46
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.676.297,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	29.539,86
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.287.090,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.923.500,00	7.287.090,45	26,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.098.002,94	1.945.235,03	2.062.618,83	29.539,86	5.844,25
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.370.070,98	1.330.456,38	1.352.165,86	12.060,87	5.844,25

34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	727.931,96	614.778,65	710.452,97	17.478,99	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	320.000,00	398.928,65
35.1- Salário-Educação	140.000,00	149.929,42
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	100.685,01
35.4 - PNATE	70.000,00	148.314,22
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.724,38	1.440.461,77
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**955.724,38**	**1.839.390,42**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	335.043,10	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.185.807,08	1.172.284,43	1.106.186,95	1.106.186,95	66.097,48
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.520.850,18**	**1.172.284,43**	**1.106.186,95**	**1.106.186,95**	**66.097,48**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.795.894,58	12.591.873,74	12.225.253,82	12.203.592,20	366.619,92
47.1- Despesas Correntes	12.633.744,08	12.168.026,74	11.811.466,82	11.789.805,20	356.559,92
47.1.1- Pessoal Ativo	8.572.260,00	8.433.331,96	8.433.331,96	8.432.658,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.061.484,08	3.734.694,78	3.378.134,86	3.357.146,57	356.559,92
47.2- Despesas de Capital	1.162.150,50	423.847,00	413.787,00	413.787,00	10.060,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.162.150,50	423.847,00	413.787,00	413.787,00	10.060,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.685.131,87	5.582,40
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.728.134,98	149.929,42
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.993.883,29	96.215,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	419.383,56	59.296,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.670,85	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	480.054,41	59.296,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 07m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:2C9CEA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**
	(Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.159.070,19	0,00
Pessoal Ativo	19.159.070,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.747.488,77	0,00
Obrigações Patronais	3.411.581,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma	0,00	0,00
Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	1.340.539,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	800.651,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.276,33	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	538.611,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.818.531,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.763.900,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	538.611,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	38.225.289,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**17.818.531,01**	**46,61**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.641.656,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.609.573,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.577.490,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:326B6F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO	28.199.089,00	46.869.440,99	8.452.914,44	39.935.997,60	100,00	6.933.443,39	8.834.209,03	35.938.970,43	100,00	10.930.470,56	3.997.027,17
INTRA-ORÇAMENTARIA											
LEGISLATIVA	1.492.102,00	1.581.602,00	248.239,94	1.579.558,83	3,96	2.043,17	295.531,09	1.579.558,83	4,40	2.043,17	0,00
Ação Legislativa	1.492.102,00	1.581.602,00	248.239,94	1.579.558,83	3,96	2.043,17	295.531,09	1.579.558,83	4,40	2.043,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.944.185,00	13.712.462,02	2.320.931,01	11.216.797,44	28,09	2.495.664,58	2.099.788,99	9.815.943,50	27,31	3.896.518,52	1.400.853,94
Ação Judiciária	49.435,00	119.435,00	21.102,70	107.671,00	0,27	11.764,00	26.102,70	107.671,00	0,30	11.764,00	0,00
Planejamento e Orçamento	30.000,00	16.000,00	6.801,69	6.801,69	0,02	9.198,31	6.801,69	6.801,69	0,02	9.198,31	0,00
Administração Geral	8.863.750,00	13.576.027,02	2.293.026,62	11.102.324,75	27,80	2.473.702,27	2.066.884,60	9.701.470,81	26,99	3.874.556,21	1.400.853,94
Ordenamento Territorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.205.800,00	2.253.684,35	381.221,96	1.801.268,88	4,51	452.415,47	422.505,04	1.689.261,05	4,70	564.423,30	112.007,83
Administração Geral	780.600,00	1.351.850,00	322.814,74	1.181.296,98	2,96	170.553,02	348.571,69	1.103.629,54	3,07	248.220,46	77.667,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	134.000,00	220.370,19	10.240,32	78.219,44	0,20	142.150,75	17.740,32	73.219,44	0,20	147.150,75	5.000,00
Assistência Comunitária	291.200,00	416.464,16	50.366,90	278.952,46	0,70	137.511,70	56.193,03	249.612,07	0,69	166.852,09	29.340,39
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	265.000,00	-2.200,00	262.800,00	0,66	2.200,00	0,00	262.800,00	0,73	2.200,00	0,00
SAÚDE	5.454.773,00	10.333.698,04	1.945.855,86	8.920.059,89	22,34	1.413.638,15	1.945.083,53	8.322.899,49	23,16	2.010.798,55	597.160,40
Administração Geral	3.621.372,00	5.319.438,66	1.188.049,78	4.900.804,18	12,27	418.634,48	1.147.314,51	4.783.456,12	13,31	535.982,54	117.348,06
Atenção Básica	1.448.351,00	3.725.558,43	730.806,46	2.935.683,44	7,35	789.874,99	748.053,59	2.487.882,22	6,92	1.237.676,21	447.801,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	259.215,00	941.390,01	-749,60	833.659,08	2,09	107.730,93	6.338,13	808.983,78	2,25	132.406,23	24.675,30

Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	193.121,20	0,00	117.356,40	0,29	75.764,80	12.392,70	117.217,50	0,33	75.903,70	138,90
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	2.000,00	2.445,00	0,01	7.555,00	0,00	445,00	0,00	9.555,00	2.000,00
Vigilância Epidemiológica	115.835,00	144.189,74	25.749,22	130.111,79	0,33	14.077,95	30.984,60	124.914,87	0,35	19.274,87	5.196,92
TRABALHO	350.000,00	410.000,00	60.000,00	410.000,00	1,03	0,00	69.865,02	388.784,75	1,08	21.215,25	21.215,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	350.000,00	410.000,00	60.000,00	410.000,00	1,03	0,00	69.865,02	388.784,75	1,08	21.215,25	21.215,25
EDUCAÇÃO	9.657.029,00	13.795.894,58	2.414.373,24	12.591.873,74	31,53	1.204.020,84	3.216.647,69	12.225.253,82	34,02	1.570.640,76	366.619,92
Administração Geral	382.500,00	362.162,28	109.548,15	351.686,95	0,88	10.475,33	109.548,15	351.686,95	0,98	10.475,33	0,00
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	9.981,80	9.981,80	0,02	18,20	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.981,80
Alimentação e Nutrição	310.000,00	517.960,00	20.910,14	497.056,85	1,24	20.903,15	108.599,71	481.749,96	1,34	36.210,04	15.306,89
Ensino Fundamental	6.329.529,00	9.249.018,83	1.536.868,71	8.653.463,97	21,67	595.554,86	2.261.435,39	8.312.132,74	23,13	936.886,09	341.331,23
Educação Infantil	1.750.000,00	2.365.033,01	474.032,89	1.997.093,67	5,00	367.939,34	474.032,89	1.997.093,67	5,56	367.939,34	0,00
Educação de Jovens e Adultos	279.000,00	358.896,08	88.899,45	354.452,80	0,89	4.443,28	88.899,45	354.452,80	0,99	4.443,28	0,00
Educação Especial	596.000,00	740.716,98	174.132,10	728.137,70	1,82	12.579,28	174.132,10	728.137,70	2,03	12.579,28	0,00
Educação Básica	0,00	192.107,40	0,00	0,00	0,00	192.107,40	0,00	0,00	0,00	192.107,40	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	0,00	2.634.000,00	1.038.522,79	1.471.075,58	3,68	1.162.924,42	371.514,41	421.277,90	1,17	2.212.722,10	1.049.797,68
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.634.000,00	1.038.522,79	1.471.075,58	3,68	1.162.924,42	371.514,41	421.277,90	1,17	2.212.722,10	1.049.797,68
GESTÃO AMBIENTAL	385.200,00	338.200,00	8.961,96	296.566,29	0,74	41.633,71	38.973,10	212.650,00	0,59	125.550,00	83.916,29
Preservação e Conservação Ambiental	385.200,00	338.200,00	8.961,96	296.566,29	0,74	41.633,71	38.973,10	212.650,00	0,59	125.550,00	83.916,29
AGRICULTURA	150.000,00	904.400,00	21.087,00	890.653,72	2,23	13.746,28	213.035,99	617.119,29	1,72	287.280,71	273.534,43
Extensão Rural	0,00	80.400,00	0,00	67.000,00	0,17	13.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	67.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	824.000,00	21.087,00	823.653,72	2,06	346,28	213.035,99	617.119,29	1,72	206.880,71	206.534,43
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	182.000,00	56.603,54	169.767,89	0,43	12.232,11	80.189,45	117.220,25	0,33	64.779,75	52.547,64
Turismo	20.000,00	182.000,00	56.603,54	169.767,89	0,43	12.232,11	80.189,45	117.220,25	0,33	64.779,75	52.547,64
COMUNICAÇÕES	100.000,00	93.000,00	3.500,00	77.500,00	0,19	15.500,00	9.803,42	56.932,64	0,16	36.067,36	20.567,36
Tecnologia da Informação	100.000,00	93.000,00	3.500,00	77.500,00	0,19	15.500,00	9.803,42	56.932,64	0,16	36.067,36	20.567,36
DESPORTO E LAZER	75.000,00	141.500,00	10.706,84	137.969,96	0,35	3.530,04	17.805,01	119.163,53	0,33	22.336,47	18.806,43
Desporto Comunitário	75.000,00	141.500,00	10.706,84	137.969,96	0,35	3.530,04	17.805,01	119.163,53	0,33	22.336,47	18.806,43
ENCARGOS ESPECIAIS	297.000,00	430.000,00	-57.089,70	372.905,38	0,93	57.094,62	53.466,29	372.905,38	1,04	57.094,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	297.000,00	430.000,00	-57.089,70	372.905,38	0,93	57.094,62	53.466,29	372.905,38	1,04	57.094,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL	**28.199.089,00**	**46.869.440,99**	**8.452.914,44**	**39.935.997,60**	**100,00**	**6.933.443,39**	**8.834.209,03**	**35.938.970,43**	**100,00**	**10.930.470,56**	**3.997.027,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 07h e 48m.											

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:3B766979

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.210.000,00	1.220.000,00	2.126.737,84	174,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	449.078,44	140,34
IPTU	300.000,00	300.000,00	286.466,66	95,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	162.611,78	813,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	270.000,00	280.000,00	352.437,45	125,87
ITBI	250.000,00	260.000,00	352.167,47	135,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	269,98	1,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.000,00	370.000,00	513.481,79	138,78
ISS	350.000,00	350.000,00	505.552,16	144,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	7.929,63	39,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	811.740,16	324,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.325.000,00	21.941.043,44	24.325.896,80	110,87
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	12.060.250,00	13.427.082,77	111,33
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	53.480,84	1.069,62
Cota-Parte IPVA	500.000,00	984.793,44	1.066.444,74	108,29
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.871.000,00	9.744.837,63	109,85
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	34.050,82	170,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.535.000,00**	**23.161.043,44**	**26.452.634,64**	**114,21**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	35.378,00	320.171,44	293.052,11	91,53	293.052,11	91,53	293.052,11	91,53	0,00
Despesas Correntes	35.378,00	320.171,44	293.052,11	91,53	293.052,11	91,53	293.052,11	91,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.585.172,00	4.883.172,00	4.480.373,26	91,75	4.363.025,20	89,35	4.337.363,76	88,82	117.348,06
Despesas Correntes	3.575.172,00	4.878.172,00	4.476.106,26	91,76	4.363.025,20	89,44	4.337.363,76	88,91	113.081,06
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	4.267,00	85,34	0,00	0,00	0,00	0,00	4.267,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.620.550,00**	**5.203.343,44**	**4.773.425,37**	**91.74**	**4.656.077,31**	**89,48**	**4.630.415,87**	**88,99**	**117.348,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.773.425,37	4.656.077,31	4.630.415,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.773.425,37**	**4.656.077,31**	**4.630.415,87**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		1.322.631,73	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.773.425,37	4.656.077,31	4.630.415,87
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,05**	**17,60**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.967.895,20	4.773.425,37	805.530,17	625.866,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805.530,17
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.988,42	0,00	41.235,90	-41.235,90
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.981,01	0,00	250.071,47	-250.071,47
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA					Continuação
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DE RONDÔNIA					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	41.235,90	41.235,90	41.235,90	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	250.071,47	250.071,47	250.071,47	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	291.307,37	291.307,37	291.307,37	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

MÍNIMO	INICIAL	(a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.793.243,00	3.977.616,46	3.872.413,80	97,36
Proveniente da União	1.753.085,00	2.749.312,00	3.599.426,78	130,92
Proveniente dos Estados	40.158,00	1.228.304,46	272.987,02	22,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	994.521,66	206.790,42	20,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.793.243,00**	**4.972.138,12**	**4.079.204,22**	**82,04**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	779.058,00	2.577.435,66	1.949.404,09	75,63	1.533.808,87	59,51	1.530.763,87	59,39	415.595,22
Despesas Correntes	779.058,00	1.787.449,66	1.568.443,65	87,75	1.401.688,87	78,42	1.398.643,87	78,25	166.754,78
Despesas de Capital	0,00	789.986,00	380.960,44	48,22	132.120,00	16,72	132.120,00	16,72	248.840,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	259.215,00	837.987,01	778.749,08	92,93	761.228,78	90,84	761.228,78	90,84	17.520,30
(XXXIII)									
Despesas Correntes	259.215,00	306.410,35	304.206,08	99,28	297.970,78	97,25	297.970,78	97,25	6.235,30
Despesas de Capital	0,00	531.576,66	474.543,00	89,27	463.258,00	87,15	463.258,00	87,15	11.285,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	117.217,50	60,70	117.217,50	60,70	138,90
Despesas Correntes	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	117.217,50	60,70	117.217,50	60,70	138,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	40.066,66	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	40.066,66	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	40.000,00	99,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.038.273,00**	**3.648.610,53**	**2.885.509,57**	**79,09**	**2.452.255,15**	**67,21**	**2.449.210,15**	**67,13**	**433.254,42**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.448.351,00	3.725.558,43	2.935.683,44	78,80	2.487.882,22	66,78	2.484.837,22	66,70	433.254,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	259.215,00	941.390,01	833.659,08	88,56	808.983,78	85,94	808.983,78	85,94	433.254,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	193.121,20	117.356,40	60,77	117.217,50	60,70	117.217,50	60,70	433.254,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	2.445,00	24,45	445,00	4,45	445,00	4,45	433.254,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	115.835,00	144.189,74	130.111,79	90,24	124.914,87	86,63	124.914,87	86,63	433.254,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.254,42
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.621.372,00	5.319.438,66	4.900.804,18	92,13	4.783.456,12	89,92	4.757.794,68	89,44	433.254,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.658.823,00**	**8.851.953,97**	**7.658.934,94**	**86,52**	**7.108.332,46**	**80,30**	**7.079.626,02**	**79,98**	**550.602,48**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.038.273,00	3.648.610,53	2.885.509,57	79,09	2.452.255,15	67,21	2.449.210,15	67,13	433.254,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.620.550,00**	**5.203.343,44**	**4.773.425,37**	**91,74**	**4.656.077,31**	**89,48**	**4.630.415,87**	**88,99**	**117.348,06**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 19m.									

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D288654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	789.631,89	662.724,14	548.485,04	335.170,96
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	745.818,31	618.910,56	504.671,46	335.170,96
Empréstimos	658.783,96	616.876,29	502.637,19	335.170,96
Interna	658.783,96	616.876,29	502.637,19	335.170,96
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	87.034,35	2.034,27	2.034,27	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	87.034,35	2.034,27	2.034,27	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	43.813,58	43.813,58	43.813,58	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.727.893,70	16.702.575,78	19.147.972,20	16.320.934,71
Disponibilidade de Caixa	14.727.893,70	16.702.575,78	19.147.972,20	16.320.934,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.384.559,36	17.091.037,28	19.626.538,41	16.576.578,41
(–) Restos a Pagar Processados	256.474,58	7.145,95	55.450,05	57.566,27
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	400.191,08	381.315,55	423.116,16	198.077,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-13.938.261,81	-16.039.851,64	-18.599.487,16	-15.985.763,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.347.921,40	37.718.811,26	38.086.807,96	38.763.900,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	32.347.921,40	37.718.811,26	38.086.807,96	38.763.900,71
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	2,44	1,76	1,44	0,86
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-43,09	-42,52	-48,83	-41,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	38.817.505,68	45.262.573,51	45.704.169,55	46.516.680,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.935.755,11	40.736.316,16	41.133.752,60	41.865.012,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	3.991.393,03	1.180.823,19	676.942,26	4.002.871,42
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 58m.				

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:BB9D0B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.956.364,13	38.664.090,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.000,00	2.449.121,07
IPTU	320.000,00	449.078,44
ISS	370.000,00	513.481,79
ITBI	280.000,00	352.437,45
IRRF	250.000,00	811.740,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	325.000,00	322.383,23
Contribuições	3.000,00	35.415,01
Receita Patrimonial	81.200,00	1.670.263,45
Aplicações Financeiras (II)	81.200,00	1.670.263,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.272.770,13	34.314.748,32
Cota-Parte do FPM	10.770.250,00	11.726.295,67
Cota-Parte do ICMS	7.271.000,00	7.795.870,32
Cota-Parte do IPVA	884.793,44	864.943,52
Cota-Parte do ITR	4.000,00	42.784,80
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	34.050,82
Transferências do FUNDEB	8.096.000,00	7.541.476,51
Outras Transferências Correntes	5.226.726,69	6.309.326,68
Demais Receitas Correntes	54.394,00	194.542,43
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.394,00	194.542,43

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.875.164,13	36.993.826,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.126.304,14	2.566.030,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.126.304,14	2.566.030,45
Convênios	3.772.911,14	2.208.637,45
Outras Transferências de Capital	353.393,00	357.393,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.126.304,14	2.566.030,45
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.001.468,27	39.559.857,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.853.528,19	36.356.643,91	33.025.638,91	32.968.072,64	254.184,00	2.362.994,57	2.362.994,57
Pessoal e Encargos Sociais	21.161.200,86	20.206.216,42	20.206.216,42	20.192.810,86	248.683,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.692.327,33	16.150.427,49	12.819.422,49	12.775.261,78	5.500,12	2.362.994,57	2.362.994,57
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.692.327,33	16.150.427,49	12.819.422,49	12.775.261,78	5.500,12	2.362.994,57	2.362.994,57
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	39.853.528,19	36.356.643,91	33.025.638,91	32.968.072,64	254.184,00	2.362.994,57	2.362.994,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.965.912,80	3.579.353,69	2.913.331,52	2.913.331,52	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
Investimentos	6.535.912,80	3.206.448,31	2.540.426,14	2.540.426,14	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	430.000,00	372.905,38	372.905,38	372.905,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.535.912,80	3.206.448,31	2.540.426,14	2.540.426,14	230,00	1.337.175,30	1.337.175,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**46.439.440,99**	**39.563.092,22**	**35.566.065,05**	**35.508.498,78**	**254.414,00**	**3.700.169,87**	**3.700.169,87**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		**96.774,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		4.126.800,00
JUROS NOMINAIS		**Até o Bimestre / 2022**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		1.670.263,45
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**1.767.038,08**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		8.349.171,93
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	789.631,89	335.170,96
DEDUÇÕES (XXIX)	14.727.893,70	16.320.934,71
Disponibilidade de Caixa	14.727.893,70	16.320.934,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.384.559,36	16.576.578,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	256.474,58	57.566,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	400.191,08	198.077,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.938.261,81	-15.985.763,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.047.501,94**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		198.908,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-37.741,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		12.291,96
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-31.521,62
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**1.767.038,08**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**96.774,63**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.922.139,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.922.139,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 07h e 52m.		

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:17C911DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ/CPF: 41.546.121/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estabilizador para Celulares e Câmeras - Número de eixos:3 eixos (inclinação, rotação, guinada) Faixa de rotação:Yaw (Pan): 360 ° Pitch (Tilt): -240 a 95 ° Roll: -112 a 214 ° Capacidade de carga: 6,6 lb / 3 kg Conectividade Portas: 3 x USB tipo C Frequência sem fio: 2,4 GHz (2,4 - 2,483) Protocolo sem fio:Bluetooth 5.0 Bateria Tipo de Bateria:2 x 18650 Capacidade (mAh):3400 mAh Capacidade (Wh):24,48 Wh Tempo de execução da bateria: 14 horas Ambiental Temperatura de operação:-4 a 113 ° F / -20 a 45 ° C Em geral Materiais:Alumínio Montagem: 1 x 1/4 "-20 fêmea 1 x suporte de sapata fria 2 x trilho NATO 4 x M4 fêmea Dimensões:15,7 x 7,3 x 6,9 "/ 40 x 18,5 x 17,5 c 10,2 x 8,3 x 3" / 26 x 21 x 7,5 cm (dobrado) Peso: 2,681 lb / 1,216 kg (sem bateria) 2,906 lb / 1,318 kg (com placa da câmera)	1	R$ 3.279,00	R$ 3.279,00
2	HD externo - Capacidade 1TB ou superior Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Win7, Windows 8 ou superior.	2	R$ 350,00	R$ 700,00

Valor Total Homologado - R$ 3.979,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:5ADABB97

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira de escritório - Com rodas. Giratória. Peso máximo suportado: 130 kg. Material do estofado tecido ou couro. Com altura ajustável, Com apoio de braços ajustável.	3	R$ 449,00	R$ 1.347,00

Valor Total Homologado - R$ 1.347,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9D3E56AE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA INFORMATICA - ME
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pen drive - Capacidade mínima de 32GB de memória interna, USB 2.0 com proteção de entrada, conectores USB-A	2	R$ 29,00	R$ 58,00
2	Placa de Captura - Compatibilidade HDMI com WiiU, Nintendo Switch, Xbox 360, PS4 e Xbox One: suporta resoluções de até 4k com saída até 1080p60fps: Compatível com Windows 7 e 10, Linux e oSX	1	R$ 210,00	R$ 210,00

Valor Total Homologado - R$ 268,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:7888567A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.001.04.122.0005.2.017.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/01/2023
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1 Câmera Filmadora - Vídeo: 5,3K60, 4K120, 2,7K240 e muito mais/vídeo em loop/câmera 8x mais lenta/captura de quadro de 15,8 MP Lapso de tempo. Vídeo TimeWarp/vídeo com lapso de tempo/foto com lapso de tempo/vídeo com lapso noturno/foto com lapso noturno. Bateria Recarregável Removível 1.720 mAh Foto:23 MP/zoom de 2x/foto única/foto noturna/LiveBurst/disparo contínuo de 25 qps/RAW. Resistente + à prova d'água. Até 10 m de profundidade Expansibilidade dos Módulos. Módulo de lente Max, Módulo de mídia Módulo de display, Módulo de iluminaçã 2,7K/4K/5,3K Tela frontal Status + Prévia ao vivo Estabilização de vídeo HyperSmooth 4.0 Nivelamento de Horizonte Na câmera + com o aplicativo Quik Trava de Horizonte. Com módulo de lente MAX Vídeo TimeWarp TimeWarp 3.0 Lentes digitais/FOV SuperView, Ampla, Linear, Linear + Nivelamento de horizonte, Estreita. Câmera lenta 8x a 2,7K. Transmissão ao Vivo 1080p. Caixa compatível Caixa protetora. Processador GP2. Conjunto de Recursos. Processador Revolucionário.	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
2	Microfone de lapela sem fio profissional: Princípio Acústico Transdutor de pressão pré-polarizado Padrão Polar Omnidirecional Alcance de frequência 50Hz - 20kHz SPL máximo 100 dB SPL (1kHz @ 1m) dBu Nível máximo de entrada (3,5 mm) -20dBV Ganho de pré-amplificador de microfone 20dB Nível de Ruído Equivalente (Ponderado A) 22dBA Requerimentos poderosos Bateria de íons de lítio recarregável embutida carregada via USB 5V, 0,3A Tempo operacional Até 7 horas Entradas analógicas TRS de 3,5 mm (entrada de microfone de lapela) Saídas analógicas TRS de 3,5 mm Faixa de transmissão 200m (linha de visão) Conectividade do computador USB Tipo-C Requisitos do SO macOS 10.11 acima Windows 10 e superior	2	R$ 3.375,00	R$ 6.750,00
3	Tripé Profissional - Altura mínima: 68cm, Altura máxima: 1,80mts, Rotação horizontal 360, Rotação vertical 180°, Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim, Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança), 2 níveis d'água para correção de Terreno, Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios, Bolsa de Transporte com Alça, Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade, Alavanca de ajuste de altura milimétrica eGatilho de saque rápido.	2	R$ 388,00	R$ 776,00
4	7 Headphone (Fones); Tipo de conector do fone de ouvido:3.5 mm, Driver (mm):32.0, Especificações de Áudio; Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB):1kHz - 24dBV/Pa, Resposta de Frequência Dinâmica:20 Hz - 20 kHz, Impedância de entrada (ohms):32.0, Número de drivers por ouvido:1.0, Telecomando de 1 botão, Microfone integrado, Design plano-dobrável Unid. 2	2	R$ 258,00	R$ 516,00
5	3 Celular - Smartphone 2 Chips Sistema Operacional Android 10. Processador Qualcomm Núcleo de Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.2GHz1.8GHz Memória Ram 6.0GB Memória Interna 128GB Suporta Cartão microSD de até 512.0GB Câmera; Resolução da Câmera Frontal 32.0 MP Resolução da Câmera Traseira 64.0 + 12.0 + 5.0 + 5.0 MP Filma em(Câmera Traseira) 4K Diferenciais da Câmera Câmera Quádrupla. Flash.	1	R$ 2.440,00	R$ 2.440,00

	Capacidade da Bateria 4500mAh. Tipo de Tela Super AMOLED Plus. Tamanho da Tela 6.7" Resolução da Tela Full HD+ Conectividades Acesso à Internet 4G Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz) Conectividade Bluetooth NFC Leitor Biométrico			
6	Mochila para transporte de equipamentos; Dimensões internas: 25cm L x 17cm A x 16cm. Dimensões externas: 28 x 21 x 45 cm. Projetada com espaço interno para notebooks, câmeras e lentes. A prova d'agua.	1	R$ 488,00	R$ 488,00

Valor Total Homologado - R$ 14.720,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A4476582

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ALVES DE ALENCAR LTDA
CNPJ/CPF: 41.546.121/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Estabilizador para Celulares e Câmeras - Número de eixos:3 eixos (inclinação, rotação, guinada) Faixa de rotação:Yaw (Pan): 360 ° Pitch (Tilt): -240 a 95 ° Roll: -112 a 214 ° Capacidade de carga: 6,6 lb / 3 kg Conectividade Portas: 3 x USB tipo C Frequência sem fio: 2,4 GHz (2,4 - 2,483) Protocolo sem fio:Bluetooth 5.0 Bateria Tipo de Bateria:2 x 18650 Capacidade (mAh):3400 mAh Capacidade (Wh):24,48 Wh Tempo de execução da bateria: 14 horas Ambiental Temperatura de operação:-4 a 113 ° F / -20 a 45 ° C Em geral Materiais:Alumínio Montagem: 1 x 1/4 "-20 fêmea 1 x suporte de sapata fria 2 x trilho NATO 4 x M4 fêmea Dimensões:15,7 x 7,3 x 6,9 "/ 40 x 18,5 x 17,5 c 10,2 x 8,3 x 3" / 26 x 21 x 7,5 cm (dobrado) Peso: 2,681 lb / 1,216 kg (sem bateria) 2,906 lb / 1,318 kg (com placa da câmera)	1	R$ 3.279,00	R$ 3.279,00
5	HD externo - Capacidade 1TB ou superior Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Win7, Windows 8 ou superior.	2	R$ 350,00	R$ 700,00

Valor Total Homologado - R$ 3.979,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:46AF4AF5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	485/2022
b) Licitação Nrº :	64/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/01/2023
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação constitui-se na aquisição de equipamentos (câmera filmadora, celular, microfone, cadeira para escritório, entre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ/CPF: 39.800.314/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	1 Câmera Filmadora - Vídeo: 5,3K60, 4K120, 2,7K240 e muito mais/vídeo em loop/câmera 8x mais lenta/captura de quadro de 15,8 MP Lapso de tempo. Vídeo TimeWarp/vídeo com lapso de tempo/foto com lapso de tempo/vídeo com lapso noturno/foto com lapso noturno. Bateria Recarregável Removível 1.720 mAh Foto:23 MP/zoom de 2x/foto única/foto noturna/LiveBurst/disparo contínuo de 25 qps/RAW. Resistente + à prova d'água. Até 10 m de profundidade Expansibilidade dos Módulos. Módulo de lente Max, Módulo de mídia Módulo de display, Módulo de iluminaçã 2,7K/4K/5,3K Tela frontal Status + Prévia ao vivo Estabilização de vídeo HyperSmooth 4.0 Nivelamento de Horizonte Na câmera + com o aplicativo Quik Trava de Horizonte. Com módulo de lente MAX Vídeo TimeWarp TimeWarp 3.0 Lentes digitais/FOV SuperView, Ampla, Linear, Linear + Nivelamento de horizonte, Estreita. Câmera lenta 8x a 2,7K. Transmissão ao Vivo 1080p. Caixa compatível Caixa protetora. Processador GP2. Conjunto de Recursos. Processador Revolucionário.	1	R$ 3.750,00	R$ 3.750,00
2	Microfone de lapela sem fio profissional: Princípio Acústico Transdutor de pressão pré-polarizado Padrão Polar Omnidirecional Alcance de frequência 50Hz - 20kHz SPL máximo 100 dB SPL (1kHz @ 1m) dBu Nível máximo de entrada (3,5 mm) -20dBV Ganho de pré-amplificador de microfone 20dB Nível de Ruído Equivalente (Ponderado A) 22dBA Requerimentos poderosos Bateria de íons de lítio recarregável embutida carregada via USB 5V, 0,3A Tempo operacional Até 7 horas Entradas analógicas TRS de 3,5 mm (entrada de microfone de lapela) Saídas analógicas TRS de 3,5 mm Faixa de transmissão 200m (linha de visão) Conectividade do computador USB Tipo-C Requisitos do SO macOS 10.11 acima Windows 10 e superior	2	R$ 3.375,00	R$ 6.750,00
4	Tripé Profissional - Altura mínima: 68cm, Altura máxima: 1,80mts, Rotação horizontal 360, Rotação vertical 180°, Base da Câmera pode ficar na posição horizontal ou vertical com 90° de regulagem para este fim, Suporta peso de equipamento até 2,5KG (com segurança), 2 níveis d'água para correção de Terreno, Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 Estágios, Bolsa de Transporte com Alça, Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade, Alavanca de ajuste de altura milimétrica eGatilho de saque rápido.	2	R$ 388,00	R$ 776,00
6	7 Headphone (Fones); Tipo de conector do fone de ouvido:3.5 mm, Driver (mm):32.0, Especificações de Áudio; Sensibilidade do Driver a 1kHz1mW (dB):1kHz - 24dBV/Pa, Resposta de Frequência Dinâmica:20 Hz - 20 kHz, Impedância de entrada (ohms):32.0, Número de drivers por ouvido:1.0, Telecomando de 1 botão, Microfone integrado, Design plano-dobrável Unid. 2	2	R$ 258,00	R$ 516,00
7	3 Celular - Smartphone 2 Chips Sistema Operacional Android 10. Processador Qualcomm Núcleo de Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2.2GHz1.8GHz Memória Ram 6.0GB Memória Interna 128GB Suporta Cartão microSD de até 512.0GB Câmera; Resolução da Câmera Frontal 32.0 MP Resolução da Câmera Traseira 64.0 + 12.0 + 5.0 + 5.0 MP Filma em(Câmera Traseira) 4K Diferenciais da Câmera Câmera Quádrupla. Flash.	1	R$ 2.440,00	R$ 2.440,00

	Capacidade da Bateria 4500mAh. Tipo de Tela Super AMOLED Plus. Tamanho da Tela 6.7" Resolução da Tela Full HD+ Conectividades Acesso à Internet 4G Wi-Fi (2.4 GHz e 5.0 GHz) Conectividade Bluetooth NFC Leitor Biométrico			
10	Mochila para transporte de equipamentos; Dimensões internas: 25cm L x 17cm A x 16cm. Dimensões externas: 28 x 21 x 45 cm. Projetada com espaço interno para notebooks, câmeras e lentes. A prova d'agua.	1	R$ 488,00	R$ 488,00

Valor Total Homologado - R$ 14.720,00

Pregoeiro
VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS

Nova Brasilândia DOeste, 25 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:D8759B4C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.613.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.004.12.361.0009.1.613.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2083/2022
b) Licitação Nrº :	82/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	26/01/2023
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de notebooks e gaveteiros itens fracassados pregão eletrônico 45/2022, destinados a Unidade Educacional Machado de Assis, através de recursos do convênio nº 365/PGE/202, oriundo do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação, equipamentos e materiais destinados as ações pedagógicas em atividades educativas e aos alunos da unidade referida.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook com processador de referência Intel®Core™ i5-1235U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads, similar ou superior, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics integrada compatível com o processador, saída HDMI entrada para placa de vídeo no modelo DDR4, Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Memória Ram 8GB (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB, SSD 482 GB SSD ou superior M.2 PCIe Gen3, Velocidade de Leitura SSD 3000 Mbps; Tela 15.6", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, tecnologia do painel TN 60Hz; Sistema Operacional Windows 10 ou superior com licença inclusa; Conectividade Bluetooth 5.1; Conexões Ethernet 10/100/1000 e Wi-fi IEEE 802.11ac™ com Certificação anatel 00595-18-04423; Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p; Leitor de cartões SD card; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, o teclado deverá ser resistência a água; Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados; Abertura tela de 135º; Bateria com 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas¹, 45W, 100~240V, 19V / 2.37ª; Equipamento da cor Cinza Grafite 35,9cm x 1,98cm x 24cm, peso máximo 1.80 kg, Garantia Onsite de 48 meses (Os serviços fornecimento de assistência de alta qualidade e suporte no local (on-site) efetuado exclusivamente pela fabricante do equipamento); Produto de referência: VAIO VJFE54 (F11X-B0131H) podendo ser igual, similar ou superior	3	R$ 3.980,00	R$ 11.940,00

Valor Total Homologado - R$ 11.940,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:339E23C2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2083/2022
b) Licitação Nrº :	82/2022

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/01/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de notebooks e gaveteiros itens fracassados pregão eletrônico 45/2022, destinados a Unidade Educacional Machado de Assis, através de recursos do convênio nº 365/PGE/202, oriundo do Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Educação, equipamentos e materiais destinados as ações pedagógicas em atividades educativas e aos alunos da unidade referida.

12.361.0009.1.613. -
12.361.0009.1.613. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 40.725.403/0001-12

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Notebook com processador de referência Intel®Core™ i5-1235U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads, similar ou superior, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics integrada compatível com o processador, saída HDMI entrada para placa de vídeo no modelo DDR4, Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Memória Ram 8GB (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB, SSD 482 GB SSD ou superior M.2 PCIe Gen3, Velocidade de Leitura SSD 3000 Mbps; Tela 15.6", LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, tecnologia do painel TN 60Hz; Sistema Operacional Windows 10 ou superior com licença inclusa; Conectividade Bluetooth 5.1; Conexões Ethernet 10/100/1000 e Wi-fi IEEE 802.11ac™ com Certificação anatel 00595-18-04423; Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p; Leitor de cartões SD card; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, o teclado deverá ser resistência a água; Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados; Abertura tela de 135º; Bateria com 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas¹, 45W, 100~240V, 19V / 2.37ª; Equipamento da cor Cinza Grafite 35,9cm x 1,98cm x 24cm, peso máximo 1.80 kg, Garantia Onsite de 48 meses (Os serviços fornecimento de assistência de alta qualidade e suporte no local (on-site) efetuado exclusivamente pela fabricante do equipamento); Produto de referência: VAIO VJFE54 (F11X-B0131H) podendo ser igual, similar ou superior	3	R$ 3.980,00	R$ 11.940,00

Valor Total Homologado - R$ 11.940,00

VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1FFB8722

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.365.0009.2.047.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	184/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	26/01/2023
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ENSAIO DO TRAFO SUBESTAÇÃO/TRANSFORMADOR) DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HERMES DA FONSECA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.372.416/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção em Transformador (pintura do trafo, secagem de estufa, filtragem do óleo, troca completa de borrachas, confecção de placa de identificação) e realização de ensaio do transformador.	1	R$ 3.088,00	R$ 3.088,00

Valor Total Homologado - R$ 3.088,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,26 de janeiro de 2023.

HÉLIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:B925E979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 7.316/2022

ERRATA DO DECRETO Nº 7.316-GP/2022

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a errata que trata do Decreto 7.316-GP/2022, publicado no diário oficial dos municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 25.01.2023 – ANO XIV Nº 3398, PÁG 168 e 169, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:
R$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos reais);

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2092	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAFE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*11.400,00*
12.3610016.1027	*CONCONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*140.000,00*
TOTAL		*151.400,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.1025	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*11.400,00*
12.3610016.2030	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*140.000,00*
TOTAL		*151.400,00*

LEIA-SE:
R$ **220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais);**

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2092	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAFE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*11.400,00*
12.3610015.2029	*MANUT. DAS ATIV. ENS. FUND. EDUC. 25%*	
3.3.90.34	*Outras Desp. De Pessoal Dec. Cont. de Terceirização*	*69.000,00*
12.3610016.1027	*CONCONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS FUNDEB 40%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*140.000,00*
TOTAL		*220.400,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.1025	*CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS ED. 25%*	
4.4.90.51	*Obras e instalações*	*80.400,00*
12.3610016.2030	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*	*140.000,00*
TOTAL		*220.400,00*

Nova Mamoré, 30 de dezembro de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:15F6709D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.219.445,55	4.406.058,69	5.819.850,92	7.963.193,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.219.445,55	4.406.058,69	5.819.850,92	7.963.193,20
Empréstimos	0,00	1.350.000,00	2.953.316,36	3.919.677,49
Internos	0,00	1.350.000,00	2.953.316,36	3.919.677,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	73.056,00	48.704,04	103.368,96	1.442.856,13
Financiamentos	73.056,00	48.704,04	103.368,96	1.442.856,13
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.146.389,55	3.007.354,65	2.763.165,60	2.600.659,58
De Tributos	107.906,77	107.906,77	137.582,37	137.257,17
De Contribuições Previdenciárias	3.038.482,78	2.899.447,88	2.625.583,23	2.463.402,41
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.989.742,02	45.986.254,07	64.320.120,16	51.986.071,52
Disponibilidade de Caixa	32.989.742,02	45.819.079,03	63.770.913,85	51.571.924,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.924.246,97	46.769.073,26	66.925.959,88	52.010.177,51
(-) Restos a Pagar Processados	934.504,95	200.489,94	252.815,49	70.525,37
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	749.504,29	2.902.230,54	367.727,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	167.175,04	549.206,31	414.146,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-29.770.296,47	-41.580.195,38	-58.500.269,24	-44.022.878,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	121.966.893,10	133.487.477,28	151.328.796,80	136.893.491,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.318.341,00	3.318.341,00	5.965.215,00	3.008.318,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	118.648.552,10	130.169.136,28	145.363.581,80	133.885.173,06
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,71	3,38	4,00	5,95
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-25,09	-31,94	-40,24	-32,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	142.378.262,52	156.202.963,54	174.436.298,16	160.662.207,67
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	128.140.436,27	140.582.667,18	156.992.668,34	144.595.986,90

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.335.000,00	1.335.000,00	1.217.128,62	1.750.000,00
PASSIVO ATUARIAL	98.242.785,78	98.242.785,78	98.242.785,78	98.242.785,78
RP NÃO-PROCESSADOS	19.272.075,20	13.433.438,22	12.304.449,67	10.166.411,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D4F42E68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO III GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	121.966.893,10	133.487.477,28	151.328.796,80	136.893.491,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	3.318.341,00	3.318.341,00	5.965.215,00	3.008.318,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	118.648.552,10	130.169.136,28	145.363.581,80	133.885.173,06
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	26.102.681,46	28.637.209,98	31.979.988,00	29.454.738,07

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	23.492.413,32	25.773.488,98	28.781.989,20	26.509.264,27
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Assessoria Especial Semplaf

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:35FDFD74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO IV OPERACOES DE CREDITO 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.157.195,43	4.110.511,79
Interna	1.157.195,43	4.110.511,79
Empréstimos	1.157.195,43	4.110.511,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.157.195,43	4.110.511,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	136.893.491,06	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.008.318,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	133.885.173,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	4.110.511,79	3,07
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.421.627,69	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	19.279.464,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.371.962,11	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:FBF43D42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	136.893.491,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.885.173,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.885.173,06	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	58.868.153,42	43,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	72.297.993,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	68.683.093,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.068.194,11	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-44.022.878,32	-32,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	160.662.207,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.454.738,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.110.511,79	3,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.421.627,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.371.962,11	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	51.491.580,03	-14.891.291,74

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:A6B20A1E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II DESPESAS FUNCAO E SUBFUNCAO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.672.348,01	210.700.618,46	37.785.396,40	183.343.251,96	96,49	27.357.366,50	31.172.913,06	130.631.745,68	95,14	80.068.872,78	52.711.506,28
Legislativa	4.094.280,17	4.703.582,31	1.354.428,01	4.520.947,11	2,38	182.635,20	1.079.765,18	4.112.262,11	2,99	591.320,20	408.685,00
Ação Legislativa	4.094.280,17	4.703.582,31	1.354.428,01	4.520.947,11	2,38	182.635,20	1.079.765,18	4.112.262,11	2,99	591.320,20	408.685,00
Administração	17.625.212,51	24.499.100,32	2.819.688,63	22.342.169,31	11,76	2.156.931,01	4.359.281,89	20.992.195,31	15,29	3.506.905,01	1.349.974,00
Controle Externo	25.000,00	14.680,00	544,00	7.062,00	0,00	7.618,00	654,00	2.180,00	0,00	12.500,00	4.882,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	545.000,00	52.484,56	544.622,88	0,29	377,12	52.484,56	544.622,88	0,40	377,12	0,00
Planejamento e Orçamento	505.627,77	763.767,77	74.700,00	587.662,77	0,31	176.105,00	98.129,90	425.810,77	0,31	337.957,00	161.852,00
Administração Geral	16.431.474,54	22.189.175,56	2.706.298,04	20.458.031,92	10,77	1.731.143,64	4.039.073,45	19.318.995,47	14,07	2.870.180,09	1.139.036,45
Tecnologia da Informação	458.410,20	899.916,99	-14.337,97	692.289,74	0,36	207.627,25	165.239,98	659.186,19	0,48	240.730,80	33.103,55
Administração de Receitas	104.700,00	86.560,00	0,00	52.500,00	0,03	34.060,00	3.700,00	41.400,00	0,03	45.160,00	11.100,00
Segurança Pública	0,00	52.320,00	30.000,00	52.320,00	0,03	0,00	0,00	19.800,00	0,01	32.520,00	32.520,00
Administração Geral	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Defesa Civil	0,00	22.320,00	0,00	22.320,00	0,01	0,00	0,00	19.800,00	0,01	2.520,00	2.520,00
Assistência Social	3.343.645,98	4.769.585,35	842.178,37	4.229.728,71	2,23	539.856,64	1.053.987,24	3.940.608,06	2,87	828.977,29	289.120,65
Administração Geral	1.966.176,98	2.632.890,85	573.078,13	2.556.887,05	1,35	76.003,80	604.435,73	2.526.026,11	1,84	106.864,74	30.860,94
Normatização e Fiscalização	10.000,00	6.288,97	2.795,69	6.288,97	0,00	0,00	0,00	3.493,28	0,00	2.795,69	2.795,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	88.900,00	444.520,42	66.129,11	153.096,86	0,08	291.423,56	52.028,00	125.980,36	0,09	318.540,06	27.116,50
Assistência Comunitária	1.278.569,00	1.685.885,11	200.175,44	1.513.455,83	0,80	172.429,28	397.523,51	1.285.108,31	0,94	400.776,80	228.347,52
Previdência Social	14.758.921,21	14.808.921,21	2.793.550,72	12.283.769,87	6,46	2.525.151,34	2.868.702,04	12.281.189,87	8,94	2.527.731,34	2.580,00
Previdência do Regime Estatutário	14.758.921,21	14.808.921,21	2.793.550,72	12.283.769,87	6,46	2.525.151,34	2.868.702,04	12.281.189,87	8,94	2.527.731,34	2.580,00
Saúde	22.365.276,09	39.605.684,00	5.187.000,83	36.744.916,42	19,34	2.860.767,58	7.377.331,81	32.532.285,85	23,69	7.073.398,15	4.212.630,57
Administração Geral	2.036.200,00	2.431.283,76	-51.503,24	2.371.160,45	1,25	60.123,31	34.143,74	2.322.668,81	1,69	108.614,95	48.491,64
Atenção Básica	16.617.203,70	22.723.791,36	2.773.684,67	21.016.619,28	11,06	1.707.172,08	4.072.289,98	19.284.593,18	14,04	3.439.198,18	1.732.026,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.345.372,39	13.952.450,91	2.402.804,01	12.859.600,12	6,77	1.092.850,79	3.177.652,81	10.438.609,82	7,60	3.513.841,09	2.420.990,30
Vigilância Epidemiológica	366.500,00	498.157,97	62.015,39	497.536,57	0,26	621,40	93.245,28	486.414,04	0,35	11.743,93	11.122,53
Educação	33.380.906,27	42.341.668,89	8.954.028,11	39.995.662,18	21,05	2.346.006,71	8.976.713,05	36.252.934,10	26,40	6.088.734,79	3.742.728,08
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	25.311.260,78	31.288.892,97	5.748.163,45	29.457.359,69	15,50	1.831.533,28	6.960.074,13	27.301.672,12	19,88	3.987.220,85	2.155.687,57
Educação Infantil	6.405.071,34	9.568.035,74	2.959.117,12	9.237.430,66	4,86	330.605,08	1.758.172,32	7.650.390,15	5,57	1.917.645,59	1.587.040,51

Educação de Jovens e Adultos	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Educação Especial	1.048.939,86	1.300.871,83	246.747,54	1.300.871,83	0,68	0,00	258.466,60	1.300.871,83	0,95	0,00	0,00
Difusão Cultural	458.586,94	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00	0,00	0,00	183.828,35	0,00
Turismo	127.007,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	937.552,14	518.362,37	875.847,21	0,46	61.704,93	341.374,30	670.977,21	0,49	266.574,93	204.870,00
Difusão Cultural	0,00	937.552,14	518.362,37	875.847,21	0,46	61.704,93	341.374,30	670.977,21	0,49	266.574,93	204.870,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	2.009.907,11	39.788.636,65	5.523.262,13	34.345.805,78	18,07	5.442.830,87	1.895.148,46	8.321.834,71	6,06	31.466.801,94	26.023.971,07
Administração Geral	861.860,84	3.376.177,00	0,00	3.316.427,92	1,75	59.749,08	1.155.849,88	1.155.849,88	0,84	2.220.327,12	2.160.578,04
Infra-Estrutura Urbana	836.535,64	34.282.179,25	5.315.918,32	29.096.965,53	15,31	5.185.213,72	428.385,00	5.477.763,21	3,99	28.804.416,04	23.619.202,32
Serviços Urbanos	311.510,63	2.130.280,40	207.343,81	1.932.412,33	1,02	197.868,07	310.913,58	1.688.221,62	1,23	442.058,78	244.190,71
Habitação	25.300,00	654.382,68	173.456,55	652.539,23	0,34	1.843,45	367.293,41	643.819,94	0,47	10.562,74	8.719,29
Habitação Urbana	25.300,00	654.382,68	173.456,55	652.539,23	0,34	1.843,45	367.293,41	643.819,94	0,47	10.562,74	8.719,29
Gestão Ambiental	952.909,36	812.753,76	-97.306,85	796.240,02	0,42	16.513,74	98.264,75	730.303,02	0,53	82.450,74	65.937,00
Preservação e Conservação Ambiental	952.909,36	812.753,76	-97.306,85	796.240,02	0,42	16.513,74	98.264,75	730.303,02	0,53	82.450,74	65.937,00
Agricultura	176.474,76	1.255.197,39	453.146,73	531.334,54	0,28	723.862,85	2.364,78	77.643,87	0,06	1.177.553,52	453.690,67
Extensão Rural	176.474,76	1.255.197,39	453.146,73	531.334,54	0,28	723.862,85	2.364,78	77.643,87	0,06	1.177.553,52	453.690,67
Comércio e Serviços	0,00	3.100,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00
Turismo	0,00	3.100,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00	872,00	0,00	2.228,00	0,00
Energia	1.450.519,01	5.524.737,80	330.175,28	4.107.223,32	2,16	1.417.514,48	1.486.407,10	3.509.543,32	2,56	2.015.194,48	597.680,00
Energia Elétrica	1.450.519,01	5.524.737,80	330.175,28	4.107.223,32	2,16	1.417.514,48	1.486.407,10	3.509.543,32	2,56	2.015.194,48	597.680,00
Transporte	1.390.670,98	18.213.210,66	8.769.256,06	13.122.962,39	6,91	5.090.248,27	546.378,47	2.028.816,55	1,48	16.184.394,11	11.094.145,84
Transporte Rodoviário	1.390.670,98	18.213.210,66	8.769.256,06	13.122.962,39	6,91	5.090.248,27	546.378,47	2.028.816,55	1,48	16.184.394,11	11.094.145,84
Desporto e Lazer	120.109,33	5.257.959,69	20.267,91	5.062.962,41	2,66	194.997,28	297.135,35	840.952,49	0,61	4.417.007,20	4.222.009,92
Desporto Comunitário	120.109,33	5.257.959,69	20.267,91	5.062.962,41	2,66	194.997,28	297.135,35	840.952,49	0,61	4.417.007,20	4.222.009,92
Encargos Especiais	3.523.142,24	4.017.152,62	113.901,55	3.677.951,46	1,94	339.201,16	422.765,23	3.675.707,27	2,68	341.445,35	2.244,19
Outros Encargos Especiais	3.523.142,24	4.017.152,62	113.901,55	3.677.951,46	1,94	339.201,16	422.765,23	3.675.707,27	2,68	341.445,35	2.244,19
Reserva de Contingência	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00
Reserva de Contingência	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.321.320,81	7.269.337,41	1.061.546,19	6.675.231,47	3,51	594.105,94	1.134.391,57	6.675.231,47	4,86	594.105,94	0,00
Legislativa	230.000,00	139.752,21	31.271,33	139.752,21	0,07	0,00	31.271,33	139.752,21	0,10	0,00	0,00
Ação Legislativa	230.000,00	139.752,21	31.271,33	139.752,21	0,07	0,00	31.271,33	139.752,21	0,10	0,00	0,00
Administração	823.000,00	998.671,61	158.685,77	932.391,14	0,49	66.280,47	158.685,77	932.391,14	0,68	66.280,47	0,00
Administração Geral	823.000,00	998.671,61	158.685,77	932.391,14	0,49	66.280,47	158.685,77	932.391,14	0,68	66.280,47	0,00
Assistência Social	110.000,00	122.816,67	18.688,53	114.115,95	0,06	8.700,72	18.688,53	114.115,95	0,08	8.700,72	0,00
Administração Geral	110.000,00	116.000,00	18.688,53	107.299,28	0,06	8.700,72	18.688,53	107.299,28	0,08	8.700,72	0,00
Assistência Comunitária	0,00	6.816,67	0,00	6.816,67	0,00	0,00	0,00	6.816,67	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	350.000,00	300.000,00	17.159,96	81.194,82	0,04	218.805,18	17.159,96	81.194,82	0,06	218.805,18	0,00
Previdência do Regime Estatutário	350.000,00	300.000,00	17.159,96	81.194,82	0,04	218.805,18	17.159,96	81.194,82	0,06	218.805,18	0,00
Saúde	1.442.973,81	1.291.862,25	228.515,84	1.282.979,45	0,68	8.882,80	228.515,84	1.282.979,45	0,93	8.882,80	0,00
Atenção Básica	1.130.000,00	845.356,27	151.237,97	836.473,47	0,44	8.882,80	151.237,97	836.473,47	0,61	8.882,80	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.973,81	403.406,48	77.277,87	403.406,48	0,21	0,00	77.277,87	403.406,48	0,29	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	43.099,50	0,00	43.099,50	0,02	0,00	0,00	43.099,50	0,03	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	2.107.291,00	3.882.427,19	604.784,15	3.688.549,81	1,94	193.877,38	604.784,15	3.688.549,81	2,69	193.877,38	0,00
Ensino Fundamental	1.505.634,00	2.602.265,25	409.114,95	2.426.959,05	1,28	175.306,20	409.114,95	2.426.959,05	1,77	175.306,20	0,00
Educação Infantil	498.270,96	1.084.474,88	172.381,74	1.065.913,70	0,56	18.561,18	172.381,74	1.065.913,70	0,78	18.561,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Educação Especial	103.376,04	195.677,06	23.287,46	195.677,06	0,10	0,00	23.287,46	195.677,06	0,14	0,00	0,00
Encargos Especiais	258.056,00	533.807,48	2.440,61	436.248,09	0,23	97.559,39	75.285,99	436.248,09	0,32	97.559,39	0,00
Outros Encargos Especiais	258.056,00	533.807,48	2.440,61	436.248,09	0,23	97.559,39	75.285,99	436.248,09	0,32	97.559,39	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.993.668,82	217.969.955,87	38.846.942,59	190.018.483,43	100,00	27.951.472,44	32.307.304,63	137.306.977,15	100,00	80.662.978,72	52.711.506,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial Semplaf

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9C906393

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV RECEITAS E DESPESAS RPPS 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO:

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2022	Jan a Dez 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.123.049,37	16.123.049,37	24.158.415,42	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	10.533.392,22	10.533.392,22	5.103.533,33	0,00
Ativo	10.531.264,99	10.531.264,99	4.598.669,17	0,00
Inativo	2.127,23	2.127,23	484.603,66	0,00
Pensionista	0,00	0,00	20.260,50	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	5.025.145,46	0,00
Ativo	0,00	0,00	5.025.145,46	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.589.657,15	5.589.657,15	12.460.027,22	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.589.657,15	5.589.657,15	12.460.027,22	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.569.709,41	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	1.569.709,41	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.123.049,37	16.123.049,37	22.588.706,01	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2022	Jan a Dez 2021	Jan a Dez 2022	Jan a Dez 2021	Em 2022	Em 2021
Benefícios	10.380.000,00	11.780.000,00	11.233.452,27	0,00	11.233.452,27	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	9.000.000,00	10.400.000,00	10.108.846,02	0,00	10.108.846,02	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	1.380.000,00	1.380.000,00	1.124.606,25	0,00	1.124.606,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	90.000,00	100.000,00	8.449,45	0,00	8.449,45	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	90.000,00	100.000,00	8.449,45	0,00	8.449,45	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.470.000,00	11.880.000,00	11.241.901,72	0,00	11.241.901,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.653.049,37	4.243.049,37	11.346.804,29	0,00	11.346.804,29	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.569.709,41	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2022	Em 2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.172,01	0,00
Investimentos e Aplicações	104.275.708,75	0,00
Outros Bens e Direitos	-1.559.560,33	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2022	Jan a Dez 2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez	Jan a Dez	Jan a Dez	Jan a Dez	Em 2022	Em 2021

			2022	2021	2022	2021		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	13.921,21	13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	-13.921,21	-13.921,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:95D5A51C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	105.809.102,18	154.632.941,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.272.344,84	17.408.255,53
IPTU	2.373.645,20	2.709.968,57
ISS	4.575.295,44	6.306.464,24
ITBI	1.450.000,00	1.714.603,52
IRRF	1.946.036,34	3.118.619,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.927.367,86	3.558.599,38
Contribuições	5.294.015,57	7.374.529,41
Receita Patrimonial	5.613.515,24	18.126.697,82
Aplicações Financeiras (II)	5.610.299,53	18.058.452,34
Outras Receitas Patrimoniais	3.215,71	68.245,48
Transferências Correntes	80.327.951,31	110.717.764,63
Cota Parte do FPM	18.388.255,44	26.961.820,69
Cota Parte do ICMS	18.293.279,98	18.165.499,06
Cota Parte do IPVA	3.384.364,34	4.522.297,10
Cota Parte do ITR	0,00	61.195,31
Transferências da LC 87/1996	214.954,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	56.534,22	79.348,08
Transferencias do FUNDEB	24.700.692,95	25.465.167,37
Outras Transferências Correntes	15.289.870,09	35.462.437,02
Demais Receitas Correntes	301.275,22	1.005.694,41
Outras Receitas Financeiras (III)	75.745,42	264.747,79
Receitas Correntes Restantes	225.529,80	740.946,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	100.123.057,23	136.309.741,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	494.670,98	12.221.562,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	4.110.511,79
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	494.670,98	8.111.050,63
Convênios	371.540,35	8.111.050,63
Outras Transferências de Capital	123.130,63	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	494.670,98	8.111.050,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	100.617.728,21	144.420.792,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	129.893.903,67	121.654.564,58	115.146.491,22	114.645.896,39	666.302,84	3.076.487,56	3.067.631,52
Pessoal e Encargos Sociais	72.209.466,41	69.722.759,96	69.722.759,96	69.546.046,96	3.092,38	9.608,05	9.608,05
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	348.614,24	215.935,32	215.935,32	215.935,32	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.335.823,02	51.715.869,30	45.207.795,94	44.883.914,11	663.210,46	3.066.879,51	3.058.023,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	129.545.289,43	121.438.629,26	114.930.555,90	114.429.961,07	666.302,84	3.076.487,56	3.067.631,52

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	77.351.641,80	61.688.687,38	15.485.254,46	15.132.848,33	222.750,00	4.007.810,39	3.960.312,86
Investimentos	76.772.393,28	61.110.607,71	14.907.174,79	14.554.768,66	222.750,00	4.007.810,39	3.960.312,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	579.248,52	578.079,67	578.079,67	578.079,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	76.772.393,28	61.110.607,71	14.907.174,79	14.554.768,66	222.750,00	4.007.810,39	3.960.312,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.455.072,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	209.772.755,70	182.549.236,97	129.837.730,69	128.984.729,73	889.052,84	7.084.297,95	7.027.944,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.519.065,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.579.149,70
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez/2022
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							5.569.939,52
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							13.089.004,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.508.835,57

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.219.445,55	7.963.193,20
DEDUÇÕES (XXIX)	32.989.742,02	51.986.071,52
Disponibilidade de Caixa	32.989.742,02	51.571.924,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.924.246,97	52.010.177,51
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	934.504,95	70.525,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	367.727,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	414.146,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-29.770.296,47	-44.022.878,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.252.581,85
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		863.979,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)		13.388.602,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		7.818.662,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		14.749.992,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		14.749.992,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.000.000,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial Semplaf

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E0B15A04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII RECEITAS DE DESPESAS COM MDE/FUNDEB 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.344.976,98	13.849.656,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.373.645,20	2.709.968,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.450.000,00	1.714.603,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.575.295,44	6.306.464,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.946.036,34	3.118.619,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.202.723,17	61.539.432,68
2.1- Cota-Parte FPM	23.035.000,00	33.004.008,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	21.180.000,00	30.210.937,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.855.000,00	2.793.070,47
2.2- Cota-Parte ICMS	22.866.599,97	22.706.873,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.667,78	99.185,10
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	76.494,10

2.5- Cota-Parte IPVA	4.230.455,42	5.652.871,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	60.547.700,15	75.389.088,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.080.289,19	11.749.272,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.467.380,40	7.097.999,77
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.706.690,58	25.803.657,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.706.690,58	25.803.657,16
6.1.1 - Principal	24.700.692,95	25.465.167,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	5.997,63	338.489,79
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	14.620.403,76	13.715.894,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.649.687,26	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.649.687,26	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.453.344,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.715.003,23	22.714.983,23	22.714.983,23	22.714.983,23	0,00
10.1 - Educação Infantil	7.876.767,74	7.876.767,74	7.876.767,74	7.876.767,74	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	7.876.767,74	7.876.767,74	7.876.767,74	7.876.767,74	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	14.838.235,49	14.838.215,49	14.838.215,49	14.838.215,49	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.355.448,15	3.914.190,12	3.024.155,64	3.023.859,52	890.034,48
11.1 - Educação Infantil	1.066.188,07	984.298,97	974.454,07	974.158,05	9.844,90
11.1.1 - Creche	376.635,00	376.635,00	376.635,00	376.635,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	689.553,07	607.663,97	597.819,07	597.523,05	9.844,90
11.2 - Ensino Fundamental	3.289.260,08	2.929.891,15	2.049.701,57	2.049.701,47	880.189,58
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	27.070.451,38	26.629.173,35	25.739.138,87	25.738.842,75	890.034,48
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	22.714.983,23	22.714.983,23	22.714.983,23	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.783.173,35	24.893.138,87	24.892.842,75	890.034,48	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.062.560,01	22.714.983,23	22.714.983,23	88,03
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.580.365,72	20.483,81	20.483,81	0,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.649.678,26	2.649.678,26	177.450,00	177.450,00	668.550,00	1.803.678,26
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.649.678,26	2.649.678,26	177.450,00	177.450,00	668.550,00	1.803.678,26
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.710,38	2.544.574,22	1.107.241,43	1.025.463,28	1.437.332,79
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	2.717.710,38	2.544.574,22	1.107.241,43	1.025.463,28	1.437.332,79
25. ENSINO FUNDAMENTAL	6.415.714,10	5.791.007,24	5.246.173,22	4.981.010,46	544.834,02
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	9.133.424,48	8.335.581,46	6.353.414,65	6.006.473,74	1.982.166,81

MDE (24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	34.296.204,81
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	13.715.894,93
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	101.297,74
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	20.479.012,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	18.847.272,21	20.479.012,14	27,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	946.730,23	845.432,49	845.432,49	101.297,74	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.801,32	36.632,42	36.632,42	11.168,90	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	898.928,91	808.800,07	808.800,07	90.128,84	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.196.493,63	1.046.070,75
35.1 - Salário Educação	328.857,85	524.293,33
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	486.150,86	346.875,89
35.4 - PNATE	81.968,31	174.044,73
35.5 - Outras Transferências do FNDE	299.516,61	856,80
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.124.928,23	5.192.541,57
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	4.321.421,86	6.238.612,32

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	487.141,87	393.000,87	253.138,05	157.794,81	139.862,82
41.1 - Creche	299.000,20	237.860,92	100.626,10	5.282,86	137.234,82
41.2 - Pré - Escola	188.141,67	155.139,95	152.511,95	152.511,95	2.628,00
42 - Ensino Fundamental	8.900.170,00	7.993.856,31	7.263.192,34	7.263.192,34	730.663,97
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	9.387.311,87	8.386.857,18	7.516.330,39	7.420.987,15	870.526,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	46.040.267,73	43.684.211,99	39.941.483,91	39.498.903,64	3.742.728,08
47.1 - Despesas Correntes	41.225.227,98	39.539.056,38	38.024.977,86	37.730.240,83	1.514.078,52
47.1.1 - Pessoal Ativo	28.166.729,90	27.636.548,04	27.636.548,04	27.342.107,13	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.923.071,00	1.878.159,35	1.878.159,35	1.878.159,35	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.135.427,08	10.024.348,99	8.510.270,47	8.509.974,35	1.514.078,52
47.2 - Despesas de Capital	4.815.039,75	4.145.155,61	1.916.506,05	1.768.662,81	2.228.649,56
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.815.039,75	4.145.155,61	1.916.506,05	1.768.662,81	2.228.649,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.548.616,17	404.454,04
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.803.657,16	524.293,33
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.547.642,82	480.818,71
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.804.630,51	447.928,66
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.804.630,51	447.928,66

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador Crc 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5FDC95F1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX RECEITA DE OPERACOES DE CREDITOS E DESPESA DE CAPITAL 6º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	4.110.511,79	-4.110.511,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	77.885.449,28	62.124.935,47	15.760.513,81
Investimentos	76.772.393,28	61.110.607,71	15.661.785,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.113.056,00	1.014.327,76	98.728,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	77.885.449,28	62.124.935,47	15.760.513,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	77.885.449,28	58.014.423,68	19.871.025,60
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.889], PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, Data/hora da emissão: 25/jan/2023 15h e 10m"

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B0C7C05F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO X PROJECAO RPPS 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
		PLANO PREVIDENCIÁRIO		
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00

2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
. Projeção atuarial elaborada em 27/01/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/o-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:916A9796

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XI RECEITA DE ALIENACAO E APLICACAO 5º BIMESTRE 2022

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

						(b)	REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	37.677,33	-37.677,33
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	37.677,33	-37.677,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	358.405,73	180.639,90	35.639,90	35.639,90	145.000,00	0,00	177.765,83
Despesas de Capital	358.405,73	180.639,90	35.639,90	35.639,90	145.000,00	0,00	177.765,83
Investimentos	358.405,73	180.639,90	35.639,90	35.639,90	145.000,00	0,00	177.765,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					369.310,03	2.037,43	371.347,46

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B4601724

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.344.976,98	10.344.976,98	13.849.656,15	133,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.373.645,20	2.373.645,20	2.709.968,57	114,17
IPTU	1.700.000,00	1.700.000,00	1.627.749,30	95,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	673.645,20	673.645,20	1.082.219,27	160,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	1.714.603,52	118,25
ITBI	1.450.000,00	1.450.000,00	1.714.592,23	118,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	11,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.575.295,44	4.575.295,44	6.306.464,24	137,84
ISS	4.310.237,50	4.310.237,50	6.028.028,38	139,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	265.057,94	265.057,94	278.435,86	105,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.946.036,34	1.946.036,34	3.118.619,82	160,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.562.677,46	48.562.677,46	58.746.362,21	120,97
Cota-Parte FPM	21.180.000,00	21.180.000,00	30.210.937,74	142,64
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	76.494,10	0,00
Cota-Parte IPVA	4.230.455,42	4.230.455,42	5.652.871,70	133,62
Cota-Parte ICMS	22.866.599,97	22.866.599,97	22.706.873,57	99,30
Cota-Parte IPI-Exportação	70.667,78	70.667,78	99.185,10	140,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	214.954,29	214.954,29	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	214.954,29	214.954,29	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.907.654,44	58.907.654,44	72.596.018,36	123,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.984.561,00	10.201.883,31	10.115.145,10	99,15	9.637.689,92	94,47	9.501.951,44	93,14	477.455,18
Despesas Correntes	10.984.561,00	9.669.760,31	9.583.022,10	99,10	9.223.816,92	95,39	9.088.078,44	93,98	359.205,18
Despesas de Capital	0,00	532.123,00	532.123,00	100,00	413.873,00	77,78	413.873,00	77,78	118.250,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	2.583.397,38	2.539.652,46	98,31	1.724.989,42	66,77	1.685.717,93	65,25	814.663,04
Despesas Correntes	0,00	2.485.757,38	2.442.012,46	98,24	1.627.349,42	65,47	1.588.077,93	63,89	814.663,04
Despesas de Capital	0,00	97.640,00	97.640,00	100,00	97.640,00	100,00	97.640,00	100,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	42.578,00	42.578,00	100,00	35.200,00	82,67	35.200,00	82,67	7.378,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	42.578,00	42.578,00	100,00	35.200,00	82,67	35.200,00	82,67	7.378,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.035.000,00	262.218,40	218.755,26	83,42	205.845,46	78,50	157.738,00	60,16	12.909,80
Despesas Correntes	2.035.000,00	262.218,40	218.755,26	83,42	205.845,46	78,50	157.738,00	60,16	12.909,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.019.561,00	13.090.077,09	12.916.130,82	98,67	11.603.724,80	88,65	11.380.607,37	86,94	1.312.406,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.916.130,82	11.603.724,80	11.380.607,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.916.130,82	11.603.724,80	11.380.607,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.889.402,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.026.728,07	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,79		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.482.854,66	9.482.854,66	20.470.866,40	215,87
Proveniente da União	9.482.854,66	9.482.854,66	17.223.608,28	181,63
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	3.247.258,12	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.482.854,66	9.482.854,66	20.470.866,40	215,87

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.754.842,70	13.319.264,32	11.689.947,65	87,77	10.435.376,73	78,35	10.418.232,87	78,22	1.254.570,92

Despesas Correntes	6.554.842,70	11.320.162,75	10.775.765,62	95,19	9.789.371,20	86,48	9.772.227,34	86,33	986.394,42
Despesas de Capital	200.000,00	1.999.101,57	914.182,03	45,73	646.005,53	32,31	646.005,53	32,31	268.176,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.598.346,20	11.772.460,01	10.723.354,14	91,09	9.117.026,88	77,44	9.085.242,68	77,17	1.606.327,26
Despesas Correntes	3.216.720,39	9.172.366,09	9.009.682,73	98,23	8.783.094,47	95,76	8.751.310,27	95,41	226.588,26
Despesas de Capital	381.625,81	2.600.093,92	1.713.671,41	65,91	333.932,41	12,84	333.932,41	12,84	1.379.739,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.500,00	498.679,47	498.058,07	99,88	494.313,54	99,12	493.300,88	98,92	3.744,53
Despesas Correntes	376.500,00	498.679,47	498.058,07	99,88	494.313,54	99,12	493.300,88	98,92	3.744,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.200,00	2.169.065,36	2.152.405,19	99,23	2.116.823,35	97,59	2.116.823,35	97,59	35.581,84
Despesas Correntes	1.000,00	2.169.065,36	2.152.405,19	99,23	2.116.823,35	97,59	2.116.823,35	97,59	35.581,84
Despesas de Capital	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.730.888,90	27.759.469,16	25.063.765,05	90,29	22.163.540,50	79,84	22.113.599,78	79,66	2.900.224,55

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.739.403,70	23.521.147,63	21.805.092,75	92,70	20.073.066,65	85,34	19.920.184,31	84,69	1.732.026,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.598.346,20	14.355.857,39	13.263.006,60	92,39	10.842.016,30	75,52	10.770.960,61	75,03	2.420.990,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	376.500,00	541.257,47	540.636,07	99,89	529.513,54	97,83	528.500,88	97,64	11.122,53
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.036.200,00	2.431.283,76	2.371.160,45	97,53	2.322.668,81	95,53	2.274.561,35	93,55	48.491,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.750.449,90	40.849.546,25	37.979.895,87	92,98	33.767.265,30	82,66	33.494.207,15	81,99	4.212.630,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	9.029.862,21	24.988.789,70	22.495.705,61	90,02	19.988.796,69	79,99	19.938.855,97	79,79	2.506.908,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.720.587,69	15.860.756,55	15.484.190,26	97,63	13.778.468,61	86,87	13.555.351,18	85,46	1.705.721,65

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EB946FFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	CONTADOR CRC 7075/O-7	Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:379820F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV SIMPLIFICADO RREO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	112.993.668,8-2
Previsão Atualizada	112.993.668,8-2
Receitas Realizadas	173.441.456,6-1
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.047.909,0-7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	112.993.668,82
Créditos Adicionais	105.976.287,05
Dotação Atualizada	218.969.955,87
Despesas Empenhadas	190.018.483,43
Despesas Liquidadas	137.306.977,15
Despesas Pagas	135.958.731,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	190.018.483,4-3
Despesas Liquidadas	137.306.977,1-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	136.893.491,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.885.173,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	133.885.173,06
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	22.588.706,0-1
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.241.901,7-2
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.241.901,7-2
Despesas Previdenciárias Pagas	11.241.901,7-2
Resultado Previdenciário	11.346.804,2-9
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.579.149,70	7.519.065,35	476,15
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.508.835,57	13.089.004,87	867,49

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	934.504,95	31.280,31	889.052,84	14.171,80
Poder Executivo	925.804,95	31.280,31	889.052,84	5.471,80
Poder Legislativo	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.272.075,20	2.021.365,73	7.027.944,38	10.222.765,09
Poder Executivo	19.230.384,88	2.021.365,73	6.996.254,06	10.212.765,09
Poder Legislativo	41.690,32	0,00	31.690,32	10.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.206.580,15	2.052.646,04	7.916.997,22	10.236.936,89

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.479.012,14	25,00	27,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.714.983,23	70,00	88,03
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	4.110.511,79	-4.110.511,79	

Despesa de Capital Líquida	62.124.935,47		15.760.513,81	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	37.677,33		-37.677,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	180.639,90		177.765,83	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.916.130,82		15,00	17,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DDE44293

SEMAD
ERRATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ERRATA
Interposição de Recurso da Entrevista

No dia 26 de janeiro do corrente ano, foi recebido pela Comissão Especial a interposição de recursos com o objetivo de Reanálise de pontuação e classificação atribuída pela Comissão Especial. No uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n° 16.170 de 21 de dezembro de 2022, analisado minuciosamente e individualmente cada recurso interposto pelos RECORRENTES, decidiu a comissão:
Onde se lê:
O recurso Interposto por **LEANDRA AQUINO PRATES,** no cargo de Supervisora Educacional 40h, nº 106 da inscrição, quanto a solicitação sobre a ausência na lista dos entrevistados do nome e da nota atribuída para o cargo pleiteado de Supervisora Educacional. A Comissão no mérito, julga pelo **INDEFERIMENTO**, pois nesse cargo a candidata obteve nota 5 na primeira etapa (análise curricular) sem recurso pleiteado na vaga e por isso não foi convocada para a entrevista deste cargo.
Leia se:
O recurso Interposto por **LEANDRA AQUINO PRATES,** no cargo de Supervisora Educacional 40h, nº 106 da inscrição, quanto a solicitação sobre a ausência na lista dos entrevistados do nome e da nota atribuída para o cargo pleiteado de Supervisora Educacional. A Comissão no mérito, julga pelo **DEFERIMENTO**, e correção da nota.
A Comissão torna público o resultado da ERRATA do recurso interposto na ENTREVISTA e a relação definitiva dos candidatos reclassificados.

Nome do Candidato	Cargo	Insc.	Entrevista
LILIAN JAQUELINE DE ALMEIDA GOMES	Supervisor	306	10
JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	Supervisor	133	10
SILVIA WRONSKI	Supervisor	418	10
CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	Supervisor	435	10
LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	Supervisor	483	10
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	Supervisor	107	8
REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	Supervisor	243	8
KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	Supervisor	193	9
ZAINE DA SILVA XAVES	Supervisor	88	8
PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	Supervisor	187	9
MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	Supervisor	198	9
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOURA	Supervisor	211	9
NEIRICE DA ROCHA	Supervisor	207	8
JOÃO PAULO DE ARAUJO	Supervisor	171	8
MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	Supervisor	493	8
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	Supervisor	268	8
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	Supervisor	403	8
SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	Supervisor	69	8
GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	Supervisor	77	8
LEANDRA AQUINO PRATES	Supervisor	106	7
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	Supervisor	288	7
SINTIA APARECIDA DE SOUZA	Supervisor	94	7
ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	Supervisor	276	8
EDILAINE SILVA OLIVEIRA CÁO	Supervisor	365	8
EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	Supervisor	360	5

Ouro Preto do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:F423539E

SEMAD
RESULTADO DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 16.170 DE 21 DEZEMBRO DE 2022

A Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 16.170 de 21 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo dos seguintes cargos: PROFESSOR PEDAGOGO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; SUPERVISOR EDUCACIONAL; ORIENTADOR EDUCACIONAL; PSICÓLOGO EDUCACIONAL; ASSISTENTE SOCIAL; FISIOTERAPEUTA EDUCACIONAL; MONITOR DE INFORMÁTICA; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR.
Conforme consta no Edital Nº 001/SEMECE/2022, a comissão recorda aos candidatos que o **RESULTADO FINAL**, considerou o constante do item **11.1** do mesmo, foi apurado por meio da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista dividida por peso 2, que classificará o candidato que tiver após a divisão a maior nota final, **e em caso de empate será utilizado os critérios descritos no item 8. 14 deste Edital**. Entretanto **SOMENTE** para o cargo de Motorista do Transporte Escolar a nota será a somatória da Análise Curricular e Prova Prática.
Segue abaixo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

Assistente Social			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
DANIELE DE FREITAS FERREIRA	597	9,5	1º
GLEISE KELE ROCHA DA SILVA	159	9,5	2º
LISIANE DE OLIVEIRA BITENCURT	498	9	3º
SANDRA COSTA DE ALMEIDA	527	9	4º
ISAIAS JOSE BATISTA	432	8,5	5º
ELAINE DE SOUZA AMANTE	151	8,5	6º
INDRID FERNANDES DA CUNHA	167	8,25	7º
MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	556	8	8º
ADRIANA MARQUILENE DOS SANTOS	596	8	9º
KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	233	8	10º
GEICILAINE ROCHA LIMA DE CARVALHO	422	8	11º
KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA	528	6,5	12º
REGIANE MARIA DA SILVA	384	6,5	13º
MARILDA AMORIM RODRIGUES	583	4,5	Desclassificado
ANDREIA DE SOUZA FIGUEIREDO	587	4	Desclassificado
NAIR RODRIGUES DOS SANTOS ROSSMAN	577	4	Desclassificado
CHARLES XAVIER GUIMARÃES	328	3,5	Desclassificado

Fisioterapeuta			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
RAQUEL OLIVEIRA PESCA	150	9,5	1º
DAVI ARTUR DE SOUZA BOTELHO	128	9	2º
BEATRIZ MENDES MOREIRA	538	8,5	3º
ALESSANDRA RODRIGUES CABRAL	72	7,5	4º

Merendeira			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
LUANA BALDOINO DOS SANTOS	494	9,75	1º
JANETE ALVES DE SOUZA JESUS	358	9,5	2º
CARLUIZA CARPANEDO OLIVEIRA	13	9,5	3º
EDIANE LIMA PORTILHO	242	9,5	4º
RUBIA FERREIRA TELEK	160	9,5	5º
CLEONICE BERNARDES DA CUNHA	361	9,5	6º
RUBIA ALVES DE OLIVEIRA	50	9	7º
ADELENE GOMES DOS PASSOS	354	9	8º
JULIA MARIA ALVES PRATA	229	9	9º
MARILUCE DOS SANTOS SILVA	546	9	10º
MARIA CRISTINA DE JESUS ALMEIDA	85	9	11º
SAMARA SOARES MELO	296	9	12º
SIRLEY CALISTO DE ARRUDA	357	9	13º
ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS	496	8,75	14º
MARIZENE DE OLIVEIRA FERREIRA	405	8,5	15º
MARLY MARÇAL DE OLIVEIRA	35	8,5	16º
MARQUILANDRA MARTINS VIEIRA	226	8,5	17º
ELIZA BALDONADO DA SILVA FONSECA	16	8,5	18º
SANDRA SOUZA RODRIGUES	176	8,5	19º
GUILHERME MORENO	553	8,5	20º
REGIANE MARIA DA SILVA	385	8	21º
EDVÂNIA DA SILVA OLIVEIRA	595	8	22º
ESTER FRANCISCA DA SILVA	535	8	23º
JANAÍNA COSTA DE SOUZA	153	8	24º
JOICE MARIANE GOMES SILVA	380	8	25º
KAMILA PIACENTINE NOVAIS	533	8	26º
LIDIANE JONAS ALVES	590	8	27º
LOIDES CORDEIRO DOS SANTOS BAROSA	102	8	28º
OTILIA DE SOUZA COSTA	219	8	29º
PAMELA DE OLIVEIRA PEREIRA	267	8	30º
RAQUEL COSTA CASSIANO	250	8	31º
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DO NASCIMENTO	46	7,5	32º
ADRIANE PEREIRA NASCIMENTO	109	7	33º
ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	215	7	34º
SABASTIANA PEREIRA DOS SANTOS MEIRELES	479	7	35º

CIRLENE SILVA DE CARVALHO	247	4,5	Desclassificado
FABIANA DOS SANTOS CRUZ	503	4,5	Desclassificado
LUCIMAR SANTOS UCHOA PARAISO	575	4,5	Desclassificado
MARIA DIONISIA SIQUEIRA FREITAS	495	4,5	Desclassificado
NEIDE LOES DA CRUZ	200	4,5	Desclassificado
ADELAIDE MARIA PEREIRA MAIER	554	4	Desclassificado
BEATRIZ DA SILVA CRISPIM	272	4	Desclassificado
DANIELLE RUBIA DE JESUS MARICATO	24	4	Desclassificado
ELAINE BRANDOLFO SILVA DE JESUS	174	4	Desclassificado
ELY CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	51	4	Desclassificado
ISABELLY VITÓRIA VIEIRA ALENCAR	60	4	Desclassificado
JULIANY DIAS SANTOS DE OLIVEIRA	199	4	Desclassificado
LEANDRA FREIRE	541	4	Desclassificado
LUCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA	158	4	Desclassificado
MARLENE DE SOUZA	433	4	Desclassificado
ROSELENE APARECIDA DIAS	478	4	Desclassificado
SAMARA FELIX PEREIRA	155	4	Desclassificado
SIDNEIA BENFICA DE OLIVEIRA	442	4	Desclassificado
SONIA ALVES PEREIRA	75	4	Desclassificado
SIRLENE MARTINS DOS SANTOS	146	3,5	Desclassificado

Monitor de Informática

Nome do Candidato	Insc.	Nota Final	Classificação
ALEXANDRE LOTÉRIO GOMES DA SILVA	96	9,5	1º
RAPHAEL FERREIRA DA SILVA	283	9	2º
SAMUEL FELIPE CARDOSO LEITE	84	8,5	3º
TELMA FERREIRA SALOMÃO	568	8,25	4º
ENRIQUE SANTOS GONZAGA	343	8	5º
LAURIANE DO NASCIMENTO MORAES	408	7,5	6º
SABRINA FERNANDES DA CUNHA	166	7,5	7º
AMANDA SANTOS DA SILVA	474	7	8º
THAUAN DE OLIVEIRA RODEX	480	7	9º
GABRIEL ARAUJO DE FREITAS	410	4,75	Desclassificado
EDUARDO DOS SANTOS BRITO	224	4,5	Desclassificado
LUCAS FURTADO SOUZA	323	4,5	Desclassificado

Orientador Educacional

Nome do Candidato	Insc.	Nota Final	Classificação
JOÃO PAULO DE ARAUJO	173	10	1º
SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	67	9,5	2º
ROSIANE QUELLI DA SILVA COSTA	356	9,5	3º
JOSILDA RABELO FERNANDES	603	9,5	4º
ERMERSSON PEREIRA DE SOUZA	321	9	5º
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	402	9	6º
IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	378	9	7º
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	287	9	8º
KEILA POLITO	471	9	9º
ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	274	9	10º
DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	429	9	11º
GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	78	8,75	12º
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	374	8,5	13º
FRANCISCO DA SILVA SOUZA	322	8,5	14º
LEANDRA AQUINO PRATES	104	8,5	15º
MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	6O1	8,5	16º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	269	8,5	17º
VIVIANE DE CASTRO MARTINS PEREIRA	466	8,5	18º
ELAINE LOPES RODRIGUES	492	8,25	19º
KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	100	8	20º
ELLEN RAUANE NASCIMENTO LOBÊ	190	7,5	21º
MATILDE ALVES DA SILVA FERREIRA	539	7,5	22º
ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	64	7	23º

Orientador Educacional Rondominas

Nome do Candidato	Insc.	Nota Final	Classificação
VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	245	9	1º
OSANA RIOS DE ALCÂNTARA	457	8,5	2º
JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	449	8,5	3º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	347	8,5	4º
JOÃO PAULO DE ARAÚJO	172	8,5	5º
TÂNIA PRATES FERNANDES	29	8,5	6º
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	373	8,5	7º
MARIA CAMILO RIBEIRO	44	7,5	8º
AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	399	6,5	9º

Orientador Educacional Zona Rural

Nome do Candidato	Insc.	Nota Final	Classificação
MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	15	10	1º
TÂNIA PRATES FERNANDES	31	9	2º
LEANDRA AQUINO PRATES	292	8,5	3º
ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	21	7	4º

Professor de Educação Física Rondominas

Nome do Candidato	Insc.	Nota Final	Classificação
SAYMON CEZAR OENNING DA COSTA	469	9,5	1º
KÁSSIA PAULA DE LIMA SOUZA	217	9,25	2º
EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	76	9	3º

WELLERSON WILKER DE OLIVEIRA MOTA	230	8,75	4º
JUNIO DE LIMA SOUZA	401	8,5	5º
GESIELI DA SILVA AMARAL	120	8,5	6º
MARCO ANTONIO SOUZA MACEDO	586	8	7º
GERSON OLIVEIRA DA SILVA	110	8	8º
WISLEY LOPES DUARTE	557	7,5	9º
ALISON NEVES LOPES	572	7	10º
ALINE DE OLIVEIRA BITENCOURTE SILVA	54	6,5	11º
JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	205	5	Desclassificado
VIVIANE FERREIRA DE AZEVEDO	351	5	Desclassificado
DARLEN TEIXEIRA REZENDE	329	4,5	Desclassificado
ABDIEL MORAES DOS SANTOS	441	4	Desclassificado
LEANDRA ELIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	444	4	Desclassificado
MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	443	4	Desclassificado
LUCAS OLIVEIRA CASAGRANDE	124	3,5	Desclassificado

Professor Séries Iniciais 30 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
MARIA LUIZA GOMES SILVA	313	10	1º
FRANCIRENE BASTOS CLAUDIO	91	10	2º
IARA DOS SANTOS SILVA CORDEIRO	591	10	3º
PÂMELA MARIA SOUZA	168	10	4º
THAINA LABORDA LIMA MOISES	257	10	5º
LEANDRA QUINO PRATES	103	10	6º
MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	391	10	7º
MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	477	10	8º
NILCEIA DIAS DE CARVALHO	563	9,75	9º
MARCIA RUFINO MOREIRA DE ANDRADE	129	9,5	10º
GRACIELY ALVES SOARES	299	9,5	11º
EDIR MARIA LENK TOBIAS	27	9,5	12º
ELIETE DE JESUS GUIMARÃES	225	9,5	13º
MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA	536	9,5	14º
GECILDA GARCIAS DA SILVA AMARAL	119	9,5	15º
ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	254	9,5	16º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	348	9,5	17º
ELENICE LOPES DE SOUZA	307	9,25	18º
CLAUDETE TOMAZ DE FARIA	175	9,25	19º
MARIA DO CARMO NOVAIS DOS SANTOS	220	9,25	20º
ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	186	9	21º
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	521	9	22º
IZABELLA NOGUEIRA TAPEOCY DE CASTRO	353	9	23º
ALCIONE BALDOINO	488	9	24º
MARIZETE DE SOUZA DO VALE	325	9	25º
CATARINA FRANCISCA DA SILVA AMARAL	11	9	26º
GISLAINE DA SILVA LIMA	514	9	27º
FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	409	9	28º
EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA	376	9	29º
ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	371	9	30º
ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	303	9	31º
JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	28	9	32º
KEILA POLITO	470	9	33º
RAQUEL MARTA MAROSO	462	9	34º
MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO	482	9	35º
ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	502	9	36º
INGRID SILVA CAMILO	48	9	37º
DULCILENE CARVALHO FIM	512	9	38º
ANGELITA AGOSTINHO TORO WESTPHAL	543	8,75	39º
FABIOLA ALVES MARTINS	565	8,75	40º
FAYE RÊGO HOLANDA MELO	249	8,75	41º
MARILUZ SOKOLOWISKI	510	8,75	42º
LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	341	8,5	43º
MICHELIA AMORIM DOS SANTOS	14	8,5	44º
SILVANI BISPO THOMAS DA SILVA	315	8,5	45º
SOLANGE MARLENE APARECIDA PELUTI FARIAS	209	8,5	46º
YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	169	8,5	47º
CELMA OLIVEIRA DE ARAUJO	438	8,5	48º
GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	37	8,5	49º
GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	370	8,5	50º
ROSE FARIA	178	8,5	51º
SALETE SOUZA DOS SANTOS	260	8,5	52º
WAYNE DA SILVA OLIVEIRA	165	8,5	53º
AIUB BARBOSA	419	8,5	54º
GENILZA NOBRE DA ROCHA	57	8,5	55º
KARINE FERREIRA DE MOURA	337	8,5	56º
TÂNIA PRATES FERNANDES	30	8,5	57º
VANESSA GABRIEL DE SOUZA	179	8,5	58º
JANAINA FÁTIMA DE JESUS	25	8,5	59º
ILDA PEREIRA OLIVEIRA SILVA	33	8,25	60º
ELAINE LOPES RODRIGUES	490	8,25	61º
NEIRICE DA ROCHA	143	8,25	62º
JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA	549	8,25	63º
LUCINETE BENTO DE SOUZA	295	8,25	64º
DAIANE DE FREITAS FERREIRA	467	8	65º
EUNICE DAUTO DE OLIVEIRA	301	8	66º
MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA	412	8	67º
MARIA SALETE DE PAULA	578	8	68º
ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	339	8	69º
SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	74	8	70º

VALQUIRIA DE MELO DOS SANTOS	486	8	71º
ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	275	8	72º
ANA PAULA ROSSIM	525	8	73º
CHARLENE ALVES MIRANDA	39	8	74º
KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	98	8	75º
KESSIA REIS DE PAULA	310	8	76º
LUCAS TEIXEIRA	177	8	77º
MARCUS VINICIUS PRATA DE OLIVEIRA	125	8	78º
RAQUEL FERREIRA DE ALENCAR	542	8	79º
ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	550	8	80º
ROSANA LAERTE DA SILVA	182	8	81º
ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	424	8	82º
CELINA DE OLIVEIRA COSTA	585	8	83º
EVANCLEIA SANTANA BARBOSA	576	8	84º
FABIA DOS SANTOS FERREIRA	387	8	85º
GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	79	7,75	86º
ROZANE FERREIRA DA SILVA	529	7,75	87º
ELIDIANE LOPES DA SILVA	189	7,75	88º
KARLA FRANÇA FABRIS	127	7,75	89º
EDNA FERREIRA DA SILVA	504	7,5	90º
ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	201	7,5	91º
JENIFER COURINOS CARDOSO	317	7,5	92º
KARINY ALVES ESTEVAM	152	7,5	93º
KETELEN LARISSA DELAIA AQUINO	540	7,5	94º
MARLI SALVIANO GONÇALVES	273	7,5	95º
PRISCIANE DE ARAÚJO BECKER	364	7,5	96º
RAQUEL NUNES OLIVEIRA	513	7,5	97º
ROSANA LOPES BAIÃO	344	7,5	98º
VÂNIA BARBOSA DA SILVA	518	7,5	99º
ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	300	7,5	100º
ANA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA	427	7,5	101º
ANALIA FAGUNDES DE OLIVEIRA	308	7,5	102º
ELIS DAIANE REIS DA SILVA	314	7,5	103º
LARINE BABILON SANTOS	80	7,5	104º
PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	19	7,5	105º
FRANCIELE SILVA DE ALCANTARA	571	7,25	106º
IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	241	7,25	107º
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	582	7,25	108º
ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO	473	7	109º
ANDRESSA ALVES DE AZEVEDO LITTIG	63	7	110º
EDINA DA CONSCEIÇÃO NUNES	439	7	111º
SIRLENE BRAGA DE MORAES NASCIMENTO	345	7	112º
IRENE DOS SANTOS FERREIRA NEGRINI	43	7	113º
PABLO SENA DUARTE	547	7	114º
SARA LOPES DE FREITAS	117	7	115º
WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	548	7	116º
ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	87	6,75	117º
FERNANDA FARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	430	6,75	118º
ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA	459	6,5	119º
SALETE DA SILVA LIMA	185	6,5	120º
ALESSANDRA FERREIRA RODRIGUES	214	6,5	121º
JESSICA CAMPOS DE SOUZA	162	6,5	122º
JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	17	6,25	123º
ADRIANA DA SILVA ERRERA OLIVEIRA	126	6	124º
ANGELA MARIA NUNES DE FARIA	148	6	125º
GEIZI PAGANINI	221	6	126º
ALESSSANDRA DA SILVA SANTOS FERREIRA	53	5,75	127º
CENIZIA BARBOSA DE SOUZA	520	5,5	128º
DARLENE DE OLIVEIRA FERRAZ	552	5,5	129º
DENISE JOAQUIM SANTANA	383	5	130º
IVANUSA SOUZA DOS SANTOS	89	5	Desclassificado
CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	330	4,5	Desclassificado
CLAUDINEIA PEREIRA MOREIRA SANTOS	192	4,25	Desclassificado
BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	411	4	Desclassificado
ELIZEU CARLOS VIEIRA	333	4	Desclassificado
ILAINE DA SILVA CONCEIÇÃO	118	4	Desclassificado
JULIANA FERREIRA	290	4	Desclassificado
MIRIAM CAMARGO NUNES	9	4	Desclassificado
RAQUEL CARDOSO PEREIRA	516	4	Desclassificado
SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	570	4	Desclassificado
SUELLEN KATTYA FERNANDES	203	4	Desclassificado
ILZA NUNES FERREIRA	22	3,75	Desclassificado
SINARA DE OLIVEIRA RAMALHO	280	3,75	Desclassificado
MARINA PEREIRA DA PAZ	437	3,5	Desclassificado
RAQUEL ANDRADE LEITE	458	3,5	Desclassificado
RAUANY RUIZ BATISTA	489	3,5	Desclassificado

Professor Séries Iniciais 30 horas Candidato PcD.			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
JHONATHAN DE FREITAS BATISTA	415	8,5	1º

Professor Séries Iniciais 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
JOSILENE SILVA DOS SANTOS	312	10	1º
LEANDRA AQUINO PRATES	105	10	2º
THAINA LABORDA LIMA MOISES	256	10	3º
ELIZANGELA PRETES LABORDA LIMA MOISES	255	10	4º
MARCIA CRISTINA CORREIA	531	10	5º

LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	342	10	6º
JESSICA BALES MALAGOLINI	413	9,75	7º
NEIRICE DA ROCHA	142	9,75	8º
MARCILENE SILVA VIEIRA	425	9,75	9º
ELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA TEIXEIRA	195	9,75	10º
GEDALVA DA SILVA	113	9,5	11º
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	181	9,5	12º
ELAINE LOPES RODRIGUES	491	9,5	13º
ENDIEL OLIVEIRA LEAL	262	9,5	14º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	270	9,5	15º
IRACI NOGUEIRA DA ROCHA CAMPOS	377	9,25	16º
NILCEIA DIAS DE CARVALHO	564	9,25	17º
DAIANE DE FREITAS FERREIRA	468	9,25	18º
OLZINA BATISTA LEAO SOUZA	599	9	19º
LEILA NOEBAL CASTELLANI	68	9	20º
TATIELE OLIVEIRA DOS REIS	147	9	21º
ELIETE DE JESUS GUIMARÃES PEREIRA	319	9	22º
SILVIA WRONSKI	417	9	23º
TATIANA CAROLINA BERNERT PHILIPPSEN	32	9	24º
GENILZA NOBRE ROCHA	145	9	25º
GISLENE DA SILVA LIMA	515	9	26º
CRISTINA APARECIDA ROSA RUAS	284	9	27º
ZELINA VILARIM VICENTE	454	9	28º
EDNALDA MALHEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	544	9	29º
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	349	9	30º
ESTER PEREIRA DE SOUZA	436	9	31º
SONIA PEREIRA DA SILVA	407	9	32º
ROSICLER CRIVELARO BARGOTTO	206	9	33º
SONIA DEODATO SEBASTIÃO	559	9	34º
MARIA ADRIANA DIORGINES DA SILVA GOMES	484	9	35º
HESLEIDE HELENA TOPAN	352	9	36º
SILVANIA MARQUES DA SILVA	231	9	37º
NEIDE DOS SANTOS	228	9	38º
FRANCIS GOULART	248	9	39º
IVANEIDE BENTO DE ARAÚJO ROCHA	196	9	40º
JOELIA CARVALHO DA SILVA	86	9	41º
ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	372	9	42º
CHARLENE ALVES MIRANDA	38	9	43º
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	108	9	44º
ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	304	9	45º
PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	188	9	46º
MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	197	9	47º
JOÃO PAULO ARAUJO	170	9	48º
FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	426	9	49º
JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	602	9	50º
JULIANA MARIA SOUZA MOTA	414	9	51º
KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	194	9	52º
ROBERTA STHEFANY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	501	9	53º
INGRID SILVA CAMILO	23	9	54º
FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	149	8,75	55º
MARILUZ SOKOLOWSKI	509	8,75	56º
RAQUEL MARTA MAROSO	463	8,75	57º
UDILENE SILVA NASCIMENTO	579	8,75	58º
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	286	8,5	59º
MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA	476	8,5	60º
DAIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	298	8,5	61º
ELIS DAIANE REIS DA SILVA	336	8,5	62º
GILMA VORONDOV	367	8,5	63º
GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	184	8,5	64º
GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	369	8,5	65º
KARINE FERREIRA DE MOURA	41	8,5	66º
LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	511	8,5	67º
LUCICLEIA DE OLIVEIRA COELHO	448	8,5	68º
MARISA DE JESUS DAS CHAGAS	271	8,5	69º
MARIZETE DE SOUZA DO VALE	326	8,5	70º
AIUB BARBOSA	420	8,5	71º
RAQUEL DO PRADO TELES LIMA	111	8,5	72º
ROSIANE NUNES COSTA SANTOS	332	8,5	73º
SALETE SOUZA DOS SANTOS	259	8,5	74º
ALIENE JATOBA DE OLIVEIRA	580	8,5	75º
CLEONICE FALCÃO FERREIRA	130	8,25	76º
ALDALGIZIO RODRIGUES VIANA	36	8	77º
CAMILA HORRANA ALVES MATIAS ROSA	5	8	78º
DEANI ALVES OLIVEIRA	156	8	79º
FABIA DOS SANTOS FERREIRA	386	8	80º
FRANÇOAILA DA SILVA NUNES	389	8	81º
KELLY FELIX SOARES	423	8	82º
KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	101	8	83º
MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	396	8	84º
NELCELY CORREIA GOES	566	8	85º
ROSANA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS	551	8	86º
SANDRA PEREIRA DE JESUS	561	8	87º
SINTIA APARECIDA DE SOUZA	93	8	88º
VALDINEI BACKES DA SILVA	381	8	89º
ELIDIANE LOPES DA SILVA	34	7,75	90º
MARISA SANTOS NARDE	440	7,75	91º
ANA PAULA ALVES PINTO DE OLIVEIRA	202	7,5	92º
DEBORA CRISTINA FERREIRA SILVA	428	7,5	93º

EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	285	7,5	94º
EDILÂINE SILVA OLIVEIRA CAO	366	7,5	95º
ELLEN CRISTINA DA SILVA HAFFERMAN	534	7,5	96º
FERNANDA CANDIDA BATISTA	212	7,5	97º
HELLEN HETY NUNES FERREIRA	532	7,5	98º
JOÃO SILVA FILHO	431	7,5	99º
LARIANE BABILON SANTOS	81	7,5	100º
LUCIANA APARECIDA DE PAULO	123	7,5	101º
NEUZELI GUAUBERTO ALVES	523	7,5	102º
PATRIELE TEIXEIRA DUTRA	20	7,5	103º
SUELI PEREIRA MARCELINO ZORALENONI	73	7,5	104º
VERIDIANA DAS NEVES SANTOS	324	7,5	105º
JAINE ISABELA DA SILVA LOPES	497	7,25	106º
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	581	7,25	107º
AYLA LOPES COELHO	318	7	108º
LAURIANE SUELI DA SILVA	447	7	109º
ANA CASSIA LIMA DE ALMEIDA TEICHEMAN	500	6,5	110º
ANGELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO	56	6,5	111º
BELMITA CORTES COELHO	10	6,5	112º
JESSICA CAMPOS DE SOUZA	163	6,5	113º
WAQUILA TOSTA DE FARIA SOARES	236	6,5	114º
DENISE JOAQUIM SANTANA	382	5	115º
CECILIA LOURA DE CARVALHO RECKEL	334	5	Desclassificado
DORALICE ANDRE LOPES MAXIMO	390	5	Desclassificado
ILZA PEREIRA DA SILVA	137	5	Desclassificado
CLAUCILIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	331	4,5	Desclassificado
DEVANIR APARECIDO DOS SANTOS	421	4,5	Desclassificado
MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	138	4,5	Desclassificado
TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	139	4,5	Desclassificado
WELLITON REIS CHAGAS	8	4,5	Desclassificado
ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	537	4,25	Desclassificado
EUCADE ABREU SANTOS	453	4,25	Desclassificado
FRANCISNETE DA SILVA LIMA	191	4,25	Desclassificado
ROSANA FERREIRA FIORATTI	573	4,25	Desclassificado
ADILIO MOREIRA COIMBRA	574	4	Desclassificado
ANGELA MARIA APOLINARIO DA SILVA	294	4	Desclassificado
EMERSSON BATISTA DE ALFREDO	388	4	Desclassificado
JULIANA FERREIRA	289	4	Desclassificado
JULIANA FERREIRA CHAGAS	161	4	Desclassificado
KAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	555	4	Desclassificado
SUELLEN KATTYA FERNANDES	204	4	Desclassificado
FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO	238	3,75	Desclassificado
DOUGLAS WALISSON SANTOS CORREIA	253	3,5	Desclassificado
KARLA INGRID DOS SANTOS DA SILVA PERY	136	3,5	Desclassificado
LUCELIA PAULA DA SILVA RANDI	588	3,5	Desclassificado
SELMA SOARES DE LIMA	567	3,5	Desclassificado

Professor Séries Iniciais 30 horas Rondominas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
FABIANA FURTUNATO GOMES DUTRA	227	9	1º
JOSIANE ROSA POUBEL DA SILVA	451	8,5	2º
GLEICIENE BARBOSA NEIVA	327	8,5	3º
VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	246	8	4º
AMANDA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO FERREIRA	398	6,5	5º
JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	460	6	6º

Professor Séries Iniciais 40 horas - Rondominas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
JANAINA FERREIRA DE ALMEIDA	416	10	1º
ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE	55	9,75	2º
ALZIRA CUSTÓDIO DE SOUZA SIMPLICIO	183	9,5	3º
MARIA ANTONIA GONÇALVES ARAUJO SILVA	465	9,5	4º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	346	9,5	5º
MARIA CAMILO RIBEIRO	18	9	6º
VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	244	9	7º
CLAUDIANE MEIRELES PINTO	526	9	8º
VALDENI DA SILVA GOMES FARIAS	530	9	9º
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	375	9	10º
ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABÉ	350	9	11º
VALQUIRIA SOARES AMARAL	164	8,75	12º
SALETE SOUZA DOS SANTOS	258	8,5	13º
JOCELAINE EUFLOSINA DOS SANTOS CORREIA	40	8	14º
LUCIANA MEDEIROS DE ARAUJO RIBEIRO	456	8	15º
SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS ARAUJO	452	8	16º
FAYE RÊGO HOLANDA MELO	239	8	17º
MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	395	8	18º
VÂNIA BARBOSA DA SILVA	297	7	19º
JOSIANE MORAIS DA COSTA GOMES	461	6	20º
EMERSON BATISTA DE ALFREDO	505	3,5	Desclassificado

Psicólogo Educacional			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
ELIZANE SILVA DOS SANTOS	519	9,5	1º
JÚLIA TEIXEIRA LACERDA SOUZA	485	9	2º
CAMILLA RICARDO MARCELINO	434	8,5	3º
MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	594	8	4º

Supervisor Escolar 40 horas			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota Final**	**Classificação**
LILIAN JAQUELINE DE ALMEIDA GOMES	306	10	1º
JANAINA TEIXEIRA BARBOSA	133	9,75	2º
SILVIA WRONSKI	418	9,5	3º
CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	435	9,5	4º
LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	483	9,25	5º
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	107	9	6º
REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	243	9	7º
KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	193	9	8º
ZAINE DA SILVA XAVES	88	9	9º
PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	187	9	10º
MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	198	9	11º
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOURA	211	9	12º
NEIRICE DA ROCHA	207	8,75	13º
JOÃO PAULO DE ARAUJO	171	8,5	14º
MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	493	8,5	15º
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSCECA	268	8,5	16º
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	403	8,5	17º
SUÉDI NOGUEIRA FIALHO	69	8,5	18º
GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	77	8,25	19º
LEANDRA AQUINO PRATES	106	8	20º
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	288	8	21º
SINTIA APARECIDA DE SOUZA	94	8	22º
ANA CLAUDIA ARAUJO DE ALMEIDA	276	8	23º
EDILAINE SILVA OLIVEIRA CÁO	365	7,5	24º
EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	360	7	25º

Supervisor Escolar 30 horas Zona Rural			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
ELIZANGELA CRISTINA VIDOTTO	305	8,5	1º
LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	237	8,5	2º
LEANDRA AQUINO PRATES	293	8	3º
GRAZIELY DE PALMA SOARES GOMES	216	8	4º
KÊNIA JOSEFINA DE MEIRA	99	8	5º

Motorista de Transporte Escolar			
Nome do Candidato	**Insc.**	**Nota**	**Classificação**
GESIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	95	40,5	1º
JOÃO BATISTA LEME	335	40	2º
JHEMERSON LOPES CORREIA	589	39	3º
RAVEL FERNANDES DOS SANTOS	92	39	4º
ISAIAS APARECIDO DE SOUZA	218	38	5º
VANDERLEY GOMES MARIANO	252	37	6º
ADENILSON MEDINA DE SOUZA	340	36	7º
RASTHON WAGNER CRISÓSTHOMO DE LIMA	311	36	8º
EDIVANILDO BARBOSA DE SOUZA	115	36	9º
PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	59	34,5	10º
ANDREIA NUNES REIS	234	34,5	11º
WELLYNGTON MAGALHÃES DA COSTA	522	31	12º
AMILTON ROGERIO DIAS ALMEIDA	584	30	13º

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Valdeir Aparecido da Silva Dias
Código Identificador:DCE7FBA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 970/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 970/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no montante de R$ 694.863,06 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 694.863,06 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos),** referente a saldo do Convênio n.º **498/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022**, na conta corrente 14.690-0**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PUBLICO.**
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			

Func/Pro	26.782.0008.1054	**CV 498/PGE-2022 CONST. DE ESTACIONAMENTO**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	293	0.2.701.0000	694.863,06
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**694.863,06**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.690-0, CV 498/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.690-0 – CV N°498/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**694.863,06**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C404DB94

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 971/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 971/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 214.755,81 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e Cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 214.755,81 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e Cinco reais e oitenta e um centavos),** referente a saldo do Convênio n.º **CV 235/2022/PGE/DER-RO REC EST LH 65,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.689-7**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **RECUPERAÇÃO ESTRADAS DA LINHA 65.**
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1049**	**CV 235/2022/PGE-DER REC EST LH 65**			
Crédito	4.4.90.30.00	Material de consumo	294	0.2.701.0000	85.000,00
Crédito	4.4.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	295	0.2.701.0000	129.755,81
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**214.755,81**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, aportado na conta corrente **14.689-7 - CV 235/2022/PGE/DER-RO,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.689-7– CV 235/2022/PGE/DER-RO SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**214.755,81**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B01B4581

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 972/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 972/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente no montante de R$ 339.508,61 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante **de R$ 339.508,61 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos),** oriundos de transferências especiais do Governo Federal pactuado na modalidade de Custeio**, aportado em 31/12/2022, na conta corrente 14.253-0**, TRANSF. ESPECIAIS -110450 para atender a demanda da Secretaria Agricultura.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI**			
Func/Pro	**26.782.0008.1057**	**CUSTEIO - TRANFERENCIAS ESPECIAIS**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de consumo	296	0.2.700.0000	239.508,61
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	297	0.2.700.0000	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**339.508,61**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos financeiros não executados no exercício de 2022, aportado na conta corrente **14.253-0**, referente a recurso de Transferências Especiais repassado pelo **Governo Federal,** abertura visa atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.253-0 – CUSTEIO - TRANF ESPECIAIS SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**339.508,61**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:32ECF4FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 973/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 973/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no montante de R$ 220.146,50 (duzentos e vinte mil reais, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 220.146,50 (duzentos e vinte mil reais, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 132/2022/PGE/DER-RO,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.688-9**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **REC EST LH 65 – FLOR DA SELVA.**

SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1050**	**CV 132/2022/PGE-DER REC EST LH 65**			
Crédito	4.4.90.30.00	Material de consumo	298	0.2.701.0000	87.000,00
Crédito	4.4.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	299	0.2.701.0000	133.146,50
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**220.146,50**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.688-9, CV 132/2022/PGE/DER-RO,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
14.688-9, CV 132/2022/PGE/DER-RO SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	220.146,50

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6EB70256

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 974/2023, DE 25 JANEIRO 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 974/2023, DE 25 JANEIRO 2023.

"Abre Crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 680.467,48 (seiscentos e oitenta mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 680.467,48 (seiscentos e oitenta mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 509/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.691-9**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com **CONST. CAMPO SOCIETY**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1056	CV 509/PGE-2022 CONST. CAMPO SOCIETY			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300	0.2.701.0000	680.467,48
TOTAL DO CRÉDITO				R$	680.467,48

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.691-9, Convênio n.º 509/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.691- 9 – 509/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	680.467,48

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C85364B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 975/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 975/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 534.438,55 (quinhentos e trinta e quatro mil reais e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - **Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 534.438,55 (quinhentos e trinta e quatro mil reais e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 422/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022**,** na conta corrente **14.685-4**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.**
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1055**	**CV 422/PGE-2022 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301	0.2.701.0000	534.438,55
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**534.438,55**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.685-4, Convênio n.º 422/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.685-4 – CV 422/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**534.438,55**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CF9DB5FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 976/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 976/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** oriundos de transferências especiais do Governo Federal pactuado na modalidade de investimento**,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.253-0**, TRANSF. ESPECIAIS -1101450 para atender a demanda da Secretaria Esporte e Cultura, com aquisição de equipamento para fanfarra.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA- SEMEC**			
Func/Pro	**13.392.0017.1058**	**EQUIPAMENTOS - TRANFERENCIAS ESPECIAIS**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	302	0.2.700.0000	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**50.000,00**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos financeiros parcial em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro acima, referente a recurso de Transferências Especiais repassado pelo **Governo Federal,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.253-0 – CUSTEIO - TRANS ESPECIAL SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**50.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B8A877BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 977/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 977/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 1.047,69 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso superávit financeiro no montante de **R$ 1.047,69 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde na formação de profissionais técnicos de saúde, visando atender as necessidades a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Parecis-RO.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Pro	**10.301.0013.1052**	**Educação e Formação em Saúde - Port. 1981**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303	0.2.600.0000	1.047,69
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.047,69**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a categoria econômica, a ficha da despesa e a destinação de recurso.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **13.015 –X, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - PORT. 1981** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 13.015 –X - EDUCAÇÃO E FORM. SAÚDE - PORT. 1981 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**1.047,69**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BBD5E817

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 978/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 978/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional por especial no orçamento vigente no valor de R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 249.600,00(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) por excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal –CV 897564/2020 - Calha Norte, e R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) a Título de contra Partida do convenente, abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso II e III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 259.500,00(duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) por excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal –CV 897564/2020 - Calha Norte, e R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) a título de contra partida do convenente, para atender a demanda do Orçamentaria do Fundo de Assistência Social com obras e Instalações.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Func/Prog	**08.451.0002.1060**	**CONST. CENTRO DE CONV DO IDOSO 2º ETAPA.**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	304	0.1.700.0000	259.500,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**259.500,00**

Artigo 2º - Fica criada no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência do Calha Norte - Governo Federal, convenio 897564/2020, e repasse vinculado do Município de Parecis no valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais**,** como contra partida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
Func/Prog	**08.244.0002.1013**	**AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - FMAS**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	227	0.1.500.0000	9.900,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**9.900,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:BD0F4CC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 979/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 979/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 15.227,51(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 15.148,10(quinze mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) por superavit financeiro, e R$ 79,41(setenta e nove reais e quarenta e um centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso do exercício 2023, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.227,51(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 15.148,10(quinze mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) por superavit financeiro, e R$ 79,41(setenta e nove reais e quarenta e um centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso do exercício 2023, a abertura do credito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Pro	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	305	0.1.571.0000	**79,41**
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	306	0.2.571.0000	**15.148,10**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**15.227,51**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2022, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2023, **aportado** na conta corrente **13.541-0 CONV C SL D. PEDRO,** abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 13.541-0 – CONV C SL D. PEDRO SALDO 31/12/2022	15.148,10
CONTA 13.541-0 – CONV C SL D. PEDRO- Rend de Aplicação no exercício 2023	79,41

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:562345B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 367/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no montante de R$ 948.165,02 (novecentos quarenta e oito mil reais e cento e sessenta e cinco reais e dois cento centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 969/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO.

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de R$ 948.165,02 (novecentos quarenta e oito mil reais e cento e sessenta e cinco reais e dois cento centavos), referente a saldo do **Convênio n.º 459/PGE/2022,** aportado em 31/12/2022**,** na conta corrente **14.398-7**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com a reforma da Escola Jose Cestari.
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMED			
Func/Pro	12.361.0003.1047	REFORMA E. JOSÉ CESTARI - CV 459/PGE-2022			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292	0.2.571.0000	948.165,02
TOTAL DO CRÉDITO				R$	948.165,02

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º- Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro de recurso não executado no exercício de 2022, aportado na conta corrente **14.398-7 CV 459/PGE/2022,** abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.398-7 - n.º 459/PGE/2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	948.165,02

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:05694C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 368/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no montante de R$ 694.863,06 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 970/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 694.863,06 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos),** referente a saldo do Convênio n.º **498/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022**, na conta corrente 14.690-0**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PUBLICO.**
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	26.782.0008.1054	**CV 498/PGE-2022 CONST. DE ESTACIONAMENTO**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	293	0.2.701.0000	694.863,06
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**694.863,06**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.690-0, CV 498/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.690-0 – CV N°498/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**694.863,06**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:A3CA5F61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 369/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 214.755,81 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e Cinco reais e oitenta e um centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 971/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 214.755,81 (duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e Cinco reais e oitenta e um centavos),** referente a saldo do Convênio n.º **CV 235/2022/PGE/DER-RO REC EST LH 65,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.689-7**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **RECUPERAÇÃO ESTRADAS DA LINHA 65.**
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1049**	**CV 235/2022/PGE-DER REC EST LH 65**			
Crédito	4.4.90.30.00	Material de consumo	294	0.2.701.0000	85.000,00
Crédito	4.4.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	295	0.2.701.0000	129.755,81
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**214.755,81**

Artigo 2º - Fica criado a função programática no orçamento vigente conforme aportada no quadro acima: as fichas das despesas, a destinação de recurso e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, aportado na conta corrente **14.689-7 - CV 235/2022/PGE/DER-RO,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.689-7– CV 235/2022/PGE/DER-RO SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	214.755,81

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:5F18EFDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 370/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 370/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente no montante de R$ 339.508,61 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 972/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante **de R$ 339.508,61 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos),** oriundos de transferências especiais do Governo Federal pactuado na modalidade de Custeio**, aportado em 31/12/2022, na conta corrente 14.253-0**, TRANSF. ESPECIAIS -110450 para atender a demanda da Secretaria Agricultura.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.05.00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEMAGRI			
Func/Pro	26.782.0008.1057	CUSTEIO - TRANFERENCIAS ESPECIAIS			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de consumo	296	0.2.700.0000	239.508,61
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	297	0.2.700.0000	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	339.508,61

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos financeiros não executados no exercício de 2022, aportado na conta corrente **14.253-0**, referente a recurso de Transferências Especiais repassado pelo **Governo Federal,** abertura visa atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.253-0 – CUSTEIO - TRANF ESPECIAIS SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	339.508,61

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FC435917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 371/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no montante de R$ 220.146,50 (duzentos e vinte mil reais, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 973/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 220.146,50 (duzentos e vinte mil reais, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 132/2022/PGE/DER-RO,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.688-9**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **REC EST LH 65 – FLOR DA SELVA.**
SUPLEMENTA E CRIA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1050	CV 132/2022/PGE-DER REC EST LH 65			
Crédito	4.4.90.30.00	Material de consumo	298	0.2.701.0000	87.000,00
Crédito	4.4.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoas Jurídica	299	0.2.701.0000	133.146,50
TOTAL DO CRÉDITO				R$	220.146,50

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.688-9, CV 132/2022/PGE/DER-RO,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
14.688-9, CV 132/2022/PGE/DER-RO SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	220.146,50

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B56D4CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 372/GP/2023, DE 25 JANEIRO 2023.

DECRETO Nº 372/GP/2023, DE 25 JANEIRO 2023.

"Abre Crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 680.467,48 (seiscentos e oitenta mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 974/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 680.467,48 (seiscentos e oitenta mil reais, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 509/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.691-9**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com **CONST. CAMPO SOCIETY**

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP			
Func/Pro	26.782.0008.1056	CV 509/PGE-2022 CONST. CAMPO SOCIETY			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300	0.2.701.0000	680.467,48
TOTAL DO CRÉDITO				R$	680.467,48

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recursos e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.691-9, Convênio n.º 509/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.691- 9 – 509/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	680.467,48

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:73F9427A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 373/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial por Superávit financeiro no montante de R$ 534.438,55 (quinhentos e trinta e quatro mil reais e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 975/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - **Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 534.438,55 (quinhentos e trinta e quatro mil reais e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** referente a saldo do Convênio **n.º 422/PGE-2022,** aportado em 31/12/2022**,** na conta corrente **14.685-4**, para atender a demanda da Secretaria Obras e Serviços Público, com a **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA.**
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.04.00**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP**			
Func/Pro	**26.782.0008.1055**	**CV 422/PGE-2022 CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA**			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	301	0.2.701.0000	534.438,55
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**534.438,55**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.
Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **14.685-4, Convênio n.º 422/PGE-2022,** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 14.685-4 – CV 422/PGE-2022 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**534.438,55**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:06BDF776

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 374/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional por superavit financeiro no orçamento vigente no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 976/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro no orçamento vigente, no montante de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** oriundos de transferências especiais do Governo Federal pactuado na modalidade de investimento**,** aportado em 31/12/2022, na conta corrente **14.253-0**, TRANSF. ESPECIAIS -1101450 para atender a demanda da Secretaria Esporte e Cultura, com aquisição de equipamento para fanfarra.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN DE ESPORTE E CULTURA- SEMEC**			
Func/Pro	**13.392.0017.1058**	**EQUIPAMENTOS - TRANFERENCIAS ESPECIAIS**			
Crédito	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	302	0.2.700.0000	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**50.000,00**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta Lei, serão utilizados os saldos financeiros parcial em 31 de dezembro do exercício de 2022, conforme disposto no quadro acima, referente a recurso de Transferências Especiais repassado pelo **Governo Federal,** para atender a demanda orçamentaria do Município Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 14.253-0 – CUSTEIO - TRANS ESPECIAL SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**50.000,00**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:647D9239

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 375/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

> "Abre crédito adicional especial por superávit financeiro no montante de R$ 1.047,69 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 977/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso superávit financeiro no montante de **R$ 1.047,69 (um mil, quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos),** repassado pelo Fundo Nacional de Saúde, para Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde na formação de profissionais técnicos de saúde, visando atender as necessidades a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Parecis-RO.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.06.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**			
Func/Pro	**10.301.0013.1052**	**Educação e Formação em Saúde - Port. 1981**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material de Consumo	303	0.2.600.0000	1.047,69
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.047,69**

Artigo 2º - Fica criado na função programática do orçamento vigente conforme aportada no quadro acima, a categoria econômica, a ficha da despesa e a destinação de recurso.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, será utilizado o saldo financeiro do recurso não executado no exercício de 2022, **aportado** na conta corrente **13.015 –X, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE - PORT. 1981** abertura visa atender a demanda do Município de Parecis/RO**.**

Especificação	SALDO
CONTA 13.015 –X - EDUCAÇÃO E FORM. SAÚDE - PORT. 1981 SALDO LIQUIDO EM 31/12/2022	**1.047,69**

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-ro

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:643140C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 376/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 376/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional por especial no orçamento vigente no valor de R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 249.600,00(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) por excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal –CV 897564/2020 - Calha Norte, e R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) a Título de contra Partida do convenente, abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso II e III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 978/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:
Artigo 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 259.500,00(duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), sendo R$ 249.600,00(duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) por excesso de arrecadação, oriundo do Governo Federal –CV 897564/2020 - Calha Norte, e R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais) a título de contra partida do convenente, para atender a demanda do Orçamentaria do Fundo de Assistência Social com obras e Instalações.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func/Prog	08.451.0002.1060	CONST. CENTRO DE CONV DO IDOSO 2º ETAPA.			
Crédito	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	304	0.1.700.0000	259.500,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	259.500,00

Artigo 2º - Fica criada no orçamento vigente a função programática; a ficha da despesa, a destinação de recurso e a categoria econômica, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso proveniente de repasse financeiro referente a transferência do Calha Norte - Governo Federal, convenio 897564/2020, e repasse vinculado do Município de Parecis no valor de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais**,** como contra partida por anulação e Suplementação Orçamentária, consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na classificação funcional programática e econômica.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Func/Prog	08.244.0002.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - FMAS			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento Mat. Permanente	227	0.1.500.0000	9.900,00
TOTAL DO CRÉDITO				R$	9.900,00

Artigo 4º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2023, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7C7D533A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 377/GP/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito adicional especial no valor de R$ 15.227,51(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 15.148,10(quinze mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) por superavit financeiro, e R$ 79,41(setenta e nove reais e quarenta e um centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso do exercício 2023, conforme disposto na Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso I e II, no orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 979/2023,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 15.227,51(quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 15.148,10(quinze mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos) por superavit financeiro, e R$ 79,41(setenta e nove reais e quarenta e um centavos), por excesso de arrecadação de rendimentos da aplicação do recurso do exercício 2023, a abertura do credito adicional se faz necessário, para inclusão do saldo financeiro no orçamento vigente, para que a entidade possa realizar a devolução do recurso e posteriormente realizar as prestação de conta do mesmo.

CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.02.00**	**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF**			
Func/Pro	**04.123.0002.2006**	**Gestão de Apoio Administrativo da SEMFA**			
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	305	0.1.571.0000	**79,41**
Crédito	33.90.93.00	Indenização e Restituição	306	0.2.571.0000	**15.148,10**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**15.227,51**

Artigo 2º - Fica criado no orçamento vigente as funções programáticas; as fichas das despesas, as destinações de recursos e as categorias econômicas, conforme aportadas no quadro acima.

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o saldo financeiro do recurso não executados no exercício de 2022, e ainda o saldo de rendimento de aplicação financeira do recurso no exercício de 2023, **aportado** na conta corrente **13.541-0 CONV C SL D. PEDRO,** abertura visa atender a demanda do município de Parecis/RO**.**

Especificação	**SALDO**
CONTA 13.541-0 – CONV C SL D. PEDRO SALDO 31/12/2022	**15.148,10**
CONTA 13.541-0 – CONV C SL D. PEDRO- Rend de Aplicação no exercício 2023	**79,41**

Artigo 4º - O crédito previsto, na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentaria Anual – LOA, no exercício financeiro de 2023, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas conforme dispostos no Art. 1º.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FDEAB4B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 084/CMPV-2023

DECRETO Nº 084/CMPV-2023 Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 051/CMPV-2023, de 11 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/01/2023, Edição 3391.

Onde se lê:

NOME	**CARGO**
Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	Assessor Executivo da Presidência
Thiago Ferreira Rocha	Assessor Executivo da Presidência
Jonas Milene Firminiano Soares	Assessor Executivo da Presidência
Jackson dos Santos Medeiros Silva	Assessor Executivo da Presidência
Crislaine Biseto Correa	Assessor Executivo da Presidência
Welton Vasconcelos de Souza	Assessor Executivo da Presidência
Ana Caroline da Silva Gomes	Assessor Executivo da Presidência
Luana Pereira Fernandes Fabrício	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Edileide Janaina de Souza Maia	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Cíntia Cristina Conceição Machado	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Jéssica Solene Alves Ferreira	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Amanda Santos da Silva Rosa	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Ádara Shaiane Coelho do Nascimento	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Alcinete Nunes de Oliveira Dantas	Assessor Parlamentar Volante APV-09

Leia-se:

NOME	**CARGO**
Live Cristina Ramos dos Santos Brasil	Assessor Executivo da Presidência
Thiago Ferreira Rocha	Assessor Executivo da Presidência
Jonas Milene Firmiano Soares	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Jackson dos Santos Medeiros Silva	Assessor Executivo da Presidência
Crislaine Biseto Correa	Assessor Executivo da Presidência

Welton Vasconcelos de Souza	Assessor Executivo da Presidência
Ana Caroline da Silva Gomes	Assessor Executivo da Presidência
Luana Pereira Fernandes Fabrício	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Edileide Janaina de Souza Maia	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Cíntia Cristina Conceição Machado	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Jéssica Solene Alves Ferreira	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Amanda Santos da Silva Rosa	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Ádara Shaiane Coelho do Nascimento	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Maria do Socorro Lopes da Silva	Assessor Téc. Leg. da Presidência
Alcinete Nunes de Oliveira Dantas	Assessor Parlamentar Volante APV-09

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente/CMPV

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:282F0130

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°41/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00025-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 30 (trinta) meia 1⁄2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Ford Ranger placa: SLK6G60, com objetivo de executar as seguintes atividades no transporte de combustível em reservatório de 1000lt, gradeado, acoplada junto à Caminhonete Ford Ranger placa: SLK6G60, para abastecimento dos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes das linhas PV-08, Cujubinzinho, C01, C25, Ramal do Ibama e nos Distritos de União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Rio Pardo, nos períodos de 16/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°35/DEV/SEMAGRIC de 13/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Gecilando Maia Soares	1002628	Motorista de Veículos Pesados	linhas PV-08, Cujubinzinho, C01, C25, Ramal do Ibama e nos Distritos de União Bandeirante, Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã e Rio Pardo	30 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.800,00
Total						**R$ 1.800,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3AD8CA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°42/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00027-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) diárias inteiras e 03 (três) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de atender em caráter de urgência devido às chuvas intensas, as seguintes demandas: Serviços de recuperação, limpeza de estradas, consertos e manutenção de pontes e bueiros em pontos críticos no Distrito de União Bandeirante, nos períodos de 16/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 16/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°37/DEV/SEMAGRIC de 11/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante	25 inteiras e 03 meia (1⁄2)	R$ 120,00 R$ 60,00	R$ 3.180,00
Total						**R$ 3.180,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F7CEBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°44/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 24 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00026-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 25 (vinte e cinco) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Nissan Frontier placa: QTJ8D25, com objetivo de executar as seguintes atividades de acompanhamento dos Veículos Basculante, na retirada e transporte de materiais da Cascalheira Bela Vista, estrada do Japonês, para recuperação, manutenção e limpeza de estradas e vias do setor chacareiro Linha: PV 08, Cujubinzinho, Linha C01 e Linha C25 em torno do eixo da BR 319, nos períodos de 16/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 03/02/2023, 06/02/2023 a 10/02/2023 e 13/02/2023 a 17/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°36/DEV/SEMAGRIC de 12/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Silva Souza	3591	Motorista	Cascalheira Bela Vista, estrada do Japonês	25 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total						**R$ 1.500,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B18EAA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°47/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00050-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 28 (vinte e oito) meia 1⁄2 ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Hilux placa: OHL3653, com objetivo de realizar serviços de recuperação, nivelamento, limpeza e encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros da Linha 45 (Ramal da COR), nos períodos de 18/01/2023 a 21/01/2023, 23/01/2023 a 28/01/2023, 30/01/2023 a 04/02/2023, 06/02/2023 a 11/02/2023 e 13/02/2023 a 18/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°80/DEV/SEMAGRIC de 16/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jozimar Aráujo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	Linha 45 (Ramal da COE)	28 meia (1⁄2)	R$ 60,00	R$ 1.680,00
Total						**R$ 1.680,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3F95A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°49/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8. 274/1, de 23 de fevereiro de 2022 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 15.00056-00/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) meia 1⁄2 diarias a servidora abaixo relacionada, que irá se deslocar por meio do transporte veículo oficial Caminhonete Ford Ranger placa: SLK6G90, com objetivo de fiscalizar o levantamento de veículos e máquinas ativos que estão em plena atividades nos Distritos e Setor Chacareiro, e os inoperantes que se encontram em manutenção no Pátio da SEMAGRIC e em oficinas credenciadas que prestam manutenções preventivas e corretivas aos máquinas da prefeitura do Município de Porto Velho, nas localidades do Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha: Pv 08, Cujubinzinho e Linha C01, nos períodos de 27/02/2023 a 10/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício n°119/DEV/SEMAGRIC de 24/01/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alexandra Santana de Oliveira Haise	1003586	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirante, Vista Alegre do Abunã, Rio Pardo e Nova Califórnia, Linha: Pv 08, Cujubinzinho e Linha C01	12 meia (1⁄2)	R$ 75,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D94A6E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF -ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.591.001.456,56	1.705.927.502,09	1.823.196.343,83	1.892.592.392,24
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	3.650.000,00	3.650.000,00	4.888.851,00	1.238.851,00
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	1.587.351.456,56	1.702.277.502,09	1.818.307.492,83	1.891.353.541,24
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	349.217.320,44	374.501.050,46	400.027.648,42	416.097.779,07
SENADO FEDERAL 22%				
LIMITE DE ALERTA	314.295.588,40	337.050.945,41	360.024.883,58	374.488.001,17
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E85C7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.892.592.392,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.891.353.541,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.891.084.541,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	923.990.158,49	48,86
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	1.021.185.652,27	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	970.126.369,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	919.067.087,04	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-320.329.905,38	-16,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.269.624.249,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	416.097.779,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	90.096.246,96	4,76
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	302.616.566,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	132.394.747,89	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	161.454.344,06	1.363.741.146,17

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:54030548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	(a)	(b)					(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	2.607.800,00					-2.607.800,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	2.607.800,00					-2.607.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		2.607.800,00					2.607.800,00

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:597A06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	698.565.743,58	-	698.565.743,58	698.565.743,58
2023	138.976.181,91	10.600.108,44	128.376.073,47	826.941.817,05
2024	148.457.148,21	13.457.978,46	134.999.169,75	961.940.986,80
2025	159.170.272,74	16.494.441,35	142.675.831,39	1.104.616.818,19
2026	169.409.873,90	19.291.548,98	150.118.324,92	1.254.735.143,11
2027	180.071.583,32	23.863.028,95	156.208.554,37	1.410.943.697,48
2028	193.359.445,74	27.809.909,24	165.549.536,50	1.576.493.233,98
2029	205.331.955,97	32.307.350,06	173.024.605,91	1.749.517.839,89
2030	218.109.821,22	36.698.646,49	181.411.174,73	1.930.929.014,62
2031	231.168.562,02	41.929.156,49	189.239.405,53	2.120.168.420,15
2032	244.186.422,16	47.402.798,43	196.783.623,73	2.316.952.043,88
2033	258.236.736,47	54.021.159,53	204.215.576,94	2.521.167.620,82
2034	271.195.273,21	68.257.372,59	202.937.900,62	2.724.105.521,44
2035	284.320.905,85	78.666.988,37	205.653.917,48	2.929.759.438,92
2036	296.947.806,82	94.755.677,56	202.192.129,26	3.131.951.568,18
2037	309.640.303,35	103.766.283,88	205.874.019,47	3.337.825.587,65
2038	320.412.257,80	135.446.874,92	184.965.382,88	3.522.790.970,53
2039	331.484.730,80	146.673.165,53	184.811.565,27	3.707.602.535,80
2040	342.435.198,49	158.542.201,47	183.892.997,02	3.891.495.532,82
2041	353.351.921,84	170.043.164,55	183.308.757,29	4.074.804.290,11
2042	364.361.240,38	179.578.918,97	184.782.321,41	4.259.586.611,52
2043	374.867.298,81	189.972.086,04	184.895.212,77	4.444.481.824,29
2044	385.942.799,40	196.559.043,29	189.383.756,11	4.633.865.580,40
2045	396.999.067,70	202.743.593,13	194.255.474,57	4.828.121.054,97
2046	407.388.915,46	216.408.159,75	190.980.755,71	5.019.101.810,68
2047	418.160.428,39	223.296.276,87	194.864.151,52	5.213.965.962,20
2048	429.231.572,97	228.526.252,90	200.705.320,07	5.414.671.282,27
2049	440.224.746,62	233.034.661,04	207.190.085,58	5.621.861.367,85
2050	451.880.647,33	234.184.212,89	217.696.434,44	5.839.557.802,29
2051	464.046.796,08	235.806.909,64	228.239.886,44	6.067.797.688,73
2052	476.558.137,05	235.123.615,86	241.434.521,19	6.309.232.209,92
2053	490.006.409,46	232.538.555,06	257.467.854,40	6.566.700.064,32
2054	504.240.272,08	228.690.788,90	275.549.483,18	6.842.249.547,50
2055	519.260.629,91	254.007.640,98	265.252.988,93	7.107.502.536,43
2056	531.591.106,91	258.356.141,12	273.234.965,79	7.380.737.502,22
2057	545.802.993,33	264.974.263,48	280.828.729,85	7.661.566.232,07
2058	560.230.935,52	268.231.866,63	291.999.068,89	7.953.565.300,96
2059	575.453.306,77	272.362.002,37	303.091.304,40	8.256.656.605,36
2060	591.091.890,24	281.671.702,52	309.420.187,72	8.566.076.793,08
2061	606.558.500,29	301.311.672,73	305.246.827,56	8.871.323.620,64
2062	620.526.842,95	311.830.735,04	308.696.107,91	9.180.019.728,55
2063	635.614.288,54	323.717.568,15	311.896.720,39	9.491.916.448,94
2064	650.702.233,76	333.048.792,94	317.653.440,82	9.809.569.889,76
2065	666.285.682,45	345.570.905,77	320.714.776,68	10.130.284.666,44
2066	681.722.782,75	362.286.911,18	319.435.871,57	10.449.720.538,01
2067	696.669.662,83	374.586.802,42	322.082.860,41	10.771.803.398,42
2068	712.143.468,87	389.652.619,33	322.490.849,54	11.094.294.247,96
2069	727.399.763,37	400.485.481,79	326.914.281,58	11.421.208.529,54
2070	743.196.797,18	421.835.748,19	321.361.048,99	11.742.569.578,53
2071	757.915.753,18	433.092.094,88	324.823.658,30	12.067.393.236,83
2072	773.556.020,21	445.348.804,60	328.207.215,61	12.395.600.452,44
2073	789.271.684,25	456.393.054,33	332.878.629,92	12.728.479.082,36
2074	805.353.101,52	467.681.359,26	337.671.742,26	13.066.150.824,62
2075	821.629.763,12	476.148.875,72	345.480.887,40	13.411.631.712,02
2076	838.587.820,79	488.976.941,35	349.610.879,44	13.761.242.591,46
2077	855.265.109,68	495.345.886,50	359.919.223,18	14.121.161.814,64

2078	873.135.773,70	504.901.956,23	368.233.817,47	14.489.395.632,11
2079	891.177.949,80	511.091.373,63	380.086.576,17	14.869.482.208,28
2080	910.080.743,03	516.028.337,28	394.052.405,75	15.263.534.614,03
2081	929.794.539,12	519.397.670,64	410.396.868,48	15.673.931.482,51
2082	950.453.683,34	520.527.093,91	429.926.589,43	16.103.858.071,94
2083	972.273.967,39	521.666.167,58	450.607.799,81	16.554.465.871,75
2084	995.123.520,83	522.467.635,72	472.655.885,11	17.027.121.756,86
2085	1.019.038.809,75	520.875.120,04	498.163.689,71	17.525.285.446,57
2086	1.044.438.564,12	517.978.917,10	526.459.647,02	18.051.745.093,59
2087	1.071.332.578,68	513.877.506,29	557.455.072,39	18.609.200.165,98
2088	1.099.847.445,94	524.963.535,79	574.883.910,15	19.184.084.076,13
2089	1.128.034.793,24	524.786.256,64	603.248.536,60	19.787.332.612,73
2090	1.158.457.731,13	524.551.019,61	633.906.711,52	20.421.239.324,25
2091	1.190.386.487,04	521.828.948,87	668.557.538,17	21.089.796.862,42
2092	1.224.184.420,81	519.001.502,24	705.182.918,57	21.794.979.780,99
2093	1.259.762.232,93	518.443.982,53	741.318.250,40	22.536.298.031,39
2094	1.296.901.214,14	530.570.448,20	766.330.765,94	23.302.628.797,33
2095	1.334.000.470,00	531.961.930,29	802.038.539,71	24.104.667.337,04
2096	1.373.809.640,30	534.208.802,07	839.600.838,23	24.944.268.175,27
2097	1.415.338.848,10	533.673.610,76	881.665.237,34	25.825.933.412,61

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	89.653.683,42	-	89.653.683,42	89.653.683,42
2023	75.994.326,54	182.902.753,87	(106.908.427,33)	(17.254.743,91)
2024	70.074.346,16	189.215.625,57	(119.141.279,41)	(136.396.023,32)
2025	66.876.006,96	200.168.186,73	(133.292.179,77)	(269.688.203,09)
2026	65.325.741,32	205.373.505,74	(140.047.764,42)	(409.735.967,51)
2027	63.018.032,67	213.038.497,38	(150.020.464,71)	(559.756.432,22)
2028	55.841.223,94	230.975.455,58	(175.134.231,64)	(734.890.663,86)
2029	52.628.148,47	240.831.010,07	(188.202.861,60)	(923.093.525,46)
2030	44.890.667,12	251.732.775,82	(206.842.108,70)	(1.129.935.634,16)
2031	32.700.767,42	261.080.284,33	(228.379.516,91)	(1.358.315.151,07)
2032	29.895.320,76	266.643.948,22	(236.748.627,46)	(1.595.063.778,53)
2033	25.856.966,93	276.316.695,29	(250.459.728,36)	(1.845.523.506,89)
2034	23.208.980,52	280.806.667,79	(257.597.687,27)	(2.103.121.194,16)
2035	20.773.274,66	284.253.463,59	(263.480.188,93)	(2.366.601.383,09)
2036	18.560.751,36	286.259.950,79	(267.699.199,43)	(2.634.300.582,52)
2037	16.685.734,42	286.752.785,76	(270.067.051,34)	(2.904.367.633,86)
2038	14.849.049,64	286.349.782,71	(271.500.733,07)	(3.175.868.366,93)
2039	13.661.712,78	283.546.478,39	(269.884.765,61)	(3.445.753.132,54)
2040	12.226.044,58	280.833.915,43	(268.607.870,85)	(3.714.361.003,39)
2041	11.027.022,37	277.161.630,49	(266.134.608,12)	(3.980.495.611,51)
2042	9.719.878,72	273.276.137,71	(263.556.258,99)	(4.244.051.870,50)
2043	8.801.071,81	267.539.470,96	(258.738.399,15)	(4.502.790.269,65)
2044	7.976.761,82	261.107.121,43	(253.130.359,61)	(4.755.920.629,26)
2045	7.194.539,46	253.981.141,68	(246.786.602,22)	(5.002.707.231,48)
2046	6.667.480,53	245.643.938,72	(238.976.458,19)	(5.241.683.689,67)
2047	6.100.601,78	237.078.407,68	(230.977.805,90)	(5.472.661.495,57)
2048	5.565.579,68	228.078.180,45	(222.512.600,77)	(5.695.174.096,34)
2049	5.167.709,55	218.339.911,61	(213.172.202,06)	(5.908.346.298,40)
2050	4.827.778,13	208.180.344,66	(203.352.566,53)	(6.111.698.864,93)
2051	4.507.905,08	197.783.452,32	(193.275.547,24)	(6.304.974.412,17)
2052	4.183.279,15	187.280.057,50	(183.096.778,35)	(6.488.071.190,52)
2053	3.853.598,64	176.726.298,16	(172.872.699,52)	(6.660.943.890,04)
2054	3.571.293,61	166.019.674,94	(162.448.381,33)	(6.823.392.271,37)
2055	3.293.468,47	155.357.404,13	(152.063.935,66)	(6.975.456.207,03)
2056	3.021.731,28	144.794.308,39	(141.772.577,11)	(7.117.228.784,14)
2057	2.757.652,93	134.384.370,91	(131.626.717,98)	(7.248.855.502,12)
2058	2.502.728,17	124.180.012,68	(121.677.284,51)	(7.370.532.786,63)
2059	2.258.357,78	114.232.103,63	(111.973.745,85)	(7.482.506.532,48)
2060	2.025.856,86	104.590.136,43	(102.564.279,57)	(7.585.070.812,05)
2061	1.806.380,34	95.299.904,48	(93.493.524,14)	(7.678.564.336,19)
2062	1.600.865,74	86.401.973,78	(84.801.108,04)	(7.763.365.444,23)
2063	1.410.030,45	77.931.652,75	(76.521.622,30)	(7.839.887.066,53)
2064	1.234.342,25	69.918.448,61	(68.684.106,36)	(7.908.571.172,89)
2065	1.074.032,58	62.385.838,72	(61.311.806,14)	(7.969.882.979,03)
2066	929.063,03	55.351.098,08	(54.422.035,05)	(8.024.305.014,08)
2067	799.044,20	48.823.883,17	(48.024.838,97)	(8.072.329.853,05)
2068	683.282,03	42.806.562,09	(42.123.280,06)	(8.114.453.133,11)
2069	580.892,02	37.295.333,88	(36.714.441,86)	(8.151.167.574,97)
2070	490.893,79	32.281.086,57	(31.790.192,78)	(8.182.957.767,75)
2071	412.292,38	27.749.862,91	(27.337.570,53)	(8.210.295.338,28)
2072	344.091,06	23.683.511,61	(23.339.420,55)	(8.233.634.758,83)
2073	285.280,78	20.060.777,21	(19.775.496,43)	(8.253.410.255,26)
2074	234.854,89	16.857.758,40	(16.622.903,51)	(8.270.033.158,77)
2075	191.842,02	14.047.970,63	(13.856.128,61)	(8.283.889.287,38)
2076	155.347,51	11.603.421,52	(11.448.074,01)	(8.295.337.361,39)
2077	124.581,74	9.495.397,24	(9.370.815,50)	(8.304.708.176,89)
2078	98.847,87	7.694.402,65	(7.595.554,78)	(8.312.303.731,67)
2079	77.544,86	6.170.806,19	(6.093.261,33)	(8.318.396.993,00)
2080	60.143,18	4.895.580,87	(4.835.437,69)	(8.323.232.430,69)
2081	46.132,20	3.840.667,36	(3.794.535,16)	(8.327.026.965,85)
2082	35.007,30	2.979.272,90	(2.944.265,60)	(8.329.971.231,45)
2083	26.298,28	2.285.995,24	(2.259.696,96)	(8.332.230.928,41)
2084	19.584,69	1.736.836,08	(1.717.251,39)	(8.333.948.179,80)
2085	14.480,77	1.309.008,46	(1.294.527,69)	(8.335.242.707,49)
2086	10.635,44	980.941,41	(970.305,97)	(8.336.213.013,46)

2087	7.749,64	732.785,61	(725.035,97)	(8.336.938.049,43)
2088	5.587,98	547.183,37	(541.595,39)	(8.337.479.644,82)
2089	3.969,33	409.500,37	(405.531,04)	(8.337.885.175,86)
2090	2.760,66	307.664,74	(304.904,08)	(8.338.190.079,94)
2091	1.868,73	232.120,74	(230.252,01)	(8.338.420.331,95)
2092	1.228,06	175.781,36	(174.553,30)	(8.338.594.885,25)
2093	785,15	133.553,83	(132.768,68)	(8.338.727.653,93)
2094	491,08	101.692,83	(101.201,75)	(8.338.828.855,68)
2095	300,27	77.369,12	(77.068,85)	(8.338.905.924,53)
2096	173,87	58.504,02	(58.330,15)	(8.338.964.254,68)
2097	90,47	43.797,98	(43.707,51)	(8.339.007.962,19)

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CB3769D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 001/2022

IDENTIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA			**Projeto/Atividade/Operação Especial** Projeto Atividade: 08.31.10.302.329.2.396 Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recursos 1.027
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
80	hora	Contratação de empresa especializada em serviço de mudança, visando o transporte de mobiliários, materiais e equipamentos diversos, utensílios, documentos, livros e demais pertences, com serviço de montagem, desmontagem e embalagem dos materiais a serem transportados, conforme especificações dispostas no Termo de Referência: • Equipe de mão de obra composta por no mínimo 08 (oito) carregadores, 01 (um) motorista e 02 (dois) técnicos em equipamentos médicos; 01 (um) caminhão de transporte com munk; e fornecimento de material. • **O serviço será contrato por hora da equipe, sendo estimado** 80 horas de trabalho. • Endereços dos locais onde serão prestados os serviços de transporte de mudanças em Porto Velho: **Origem:** Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2356, Embratel **Destino:** Dentro do perímetro urbano de Porto Velho a ser definido em Chamamento Público n.º 02/SEMUSA/2022.	R$ 17.600,00
TOTAL			**R$ 17.600,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
Considerando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação no Hospital Maternidade Municipal Mãe Esperança, através do certame licitatório na modalidade de Concorrência de nº. 004/2021/CPL-GERAL/SML/PVH, Processo Administrativo nº. 08.00061/2021 e Contrato nº 04/2022/COJUSA/PGM. Considerando Chamamento Público n.º 02/SEMUSA/2022 que se encontra em tramitação com a finalidade de alugar um espaço para abrigar equipamentos e serviços e atendimentos realizados pela Maternidade. Faz-se necessário a contratação de um serviço de mudança para realizar transporte, desmontagem e montagem de mobiliários, materiais e equipamentos diversos.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: Machado & Pego LTDA **CNPJ:** 12.004.603/0001-40			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 001/COJUSA/PGM/SEMUSA/2023 **DATA:** 24 de janeiro de 2023 Fls. 109-112 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 24 de janeiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:84A3B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 100/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 100/2023.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDY5713	PV458983	06/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NEC9802	PV457101	11/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDP3105	PV456902	09/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTA0819	PV004198	15/09/2022	5410-0	R$ 130,16
NBT6874	PV457384	17/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCW2C46	PV008243	02/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NEC3708	PV007641	17/10/2022	5185-1	R4 195,23
KXD8165	PV458727	05/10/2022	5380-0	R$ 130,16
NDK2619	PV457447	23/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDP9973	PV007185	16/09/2022	5738-0	R$ 293,47
OHL1026	PV005238	07/10/2022	7633-1	R$ 293,47
OHL0763	PV456608	22/10/2022	5738-0	R$ 293,47
NCG3447	PV008664	08/10/2022	5185-2	R$ 195,23
NCL2967	PV007855	29/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NCA7985	PV008493	06/10/2022	6068-1	R$ 195,23
NDK9D69	PV457252	14/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDM8A83	PV457751	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
QTA5C53	PV004145	06/10/2022	5509-0	R$ 130,16
QLU4A64	PV456638	17/10/2022	7633-1	R$ 293,47
QLU4A64	PV456637	17/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDO0099	PV457227	14/10/2022	7633-2	R$ 293,47
NCO6E02	PV007758	30/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCE9000	PV459634	21/11/2022	5509-0	R$ 130,16
NBM4247	RO459832	08/12/2022	5410-0	R$ 130,16
QLU6692	PV001469	11/10/2022	6050-1	R$ 293,47
JHJ8G15	PV457396	23/10/2022	7633-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDA0360	PV008697	11/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHW9F63	PV008270	11/10/2022	6858-0	R$ 130,16
RSU5E17	PV451718	11/10/2022	6858-0	R$ 130,16
NDA8314	PV457119	11/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCI4442	PV457777	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
QTB9F19	PV008644	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NBY8419	PV459170	21/10/2022	5380-0	R$ 130,16
QTA0455	PV004186	13/09/2022	5401-0	R$ 195,23
NCQ6907	PV008224	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHS6385	PV008368	22/10/2022	5541-1	R$ 195,23
OHQ7213	PV007043	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NDU1580	PV007029	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTG7H66	PV007039	17/10/2022	5568-0	R$ 195,23
EKM1720	PV007870	27/10/2022	5738-0	R$ 293,47
NCS5327	PV008570	26/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NEA9506	PV457075	04/11/2022	7048-1	R$ 293,47
NOU5I27	PV008624	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
LMD2J74	PV458202	01/11/2022	7633-1	R$ 293,47
QTB4190	PV456971	04/11/2022	5185-1	R$ 195,23
QTH5009	PV457218	31/10/2022	7633-1	R$ 293,47
NBS1696	PV458197	10/11/2022	6858-0	R$ 130,16
QTH6E05	PV458505	06/11/2022	6050-1	R$ 293,47
QTA5D56	PV458527	03/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NBR7156	PV457678	02/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCN0993	PV457738	05/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NDH3632	PV007873	27/10/2022	6050-1	R$ 293,47

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE - Nº 100/2023.

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
QTI5D47	PV458092	11/11/2022	5541-3	R$ 195,23
NCZ8242	PV459119	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NBD3943	PV462442	13/11/2022	5185-1	R$ 195,23
JWZ8008	PV457157	23/10/2022	5452-3	R$ 195,23
OXM0541	PV462455	14/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NBQ1408	PV458077	31/10/2022	7633-1	R$ 293,47
RSV2A34	PV458385	11/11/2022	6041-2	R$ 195,23
OHN8288	PV458439	27/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCR3654	PV008055	27/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NBI1535	PV457411	23/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NBW7914	PV456646	29/10/2022	6564-0	R$ 293,47
OFE8123	PV457780	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NEA0900	PV457712	29/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OAL8F02	PV456926	10/10/2022	7633-1	R$ 293,47
QTH3B27	PV459129	27/10/2022	5380-0	R$ 130,16
OHT1594	PV008018	19/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NDO7145	P009S0801F	23/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NDO7145	P009S0801E	23/10/2022	6637-1	R$ 195,23
NQA2642	P01DH0100G	24/09/2022	5169-1	R$ 2.934,70
QTE9I07	PV007339	04/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OAH9210	PV008451	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCA8004	PV458740	11/10/2022	5410-0	R$ 130,16
NCP7114	PV462427	09/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NED4071	PV458224	09/11/2022	5193-0	R$ 293,47
QTE1J54	PV456648	30/10/2022	7633-1	R$ 293,47
NDD0C08	PV457263	17/10/2022	7099-1	R$ 195,23
NCK1001	PV456980	10/10/2022	5568-0	R$ 195,23
OHQ8377	PV007872	27/10/2022	6050-1	R$ 293,47
OHR1079	PV008067	12/10/2022	5185-1	R$ 195,23
PHK0J54	PV007817	15/09/2022	5509-0	R$ 130,16
NCL6856	PV457756	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NCA4369	PV005158	05/09/2022	7633-1	R$ 293,47
RSU5F74	PV003808	24/08/2022	5509-0	R$ 130,16
NEA0276	PV007471	01/09/2022	5185-1	R$ 195,23
NCF4J82	PV006714	05/09/2022	5452-5	R$ 195,23
NDW4291	PV008662	08/10/2022	5185-2	R$ 195,23
NCN6626	PV457019	26/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDY4878	PV007862	03/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCD3968	PV008349	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NED3531	PV002813	24/10/2022	5835-0	R$ 195,23
JXS8685	PV457350	26/10/2022	7072-1	R$ 293,47
NDD6161	PV458814	07/11/2022	5380-0	R$ 130,16
NEC1260	PV458219	09/11/2022	5193-0	R$ 293,47
NDQ1638	PV458034	07/11/2022	5509-0	R$ 130,16
QRA1994	PV458604	09/11/2022	6050-1	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHV6164	PV456996	16/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QRA7E03	PV457916	13/11/2022	5738-0	R$ 293,47
NCF7551	PV456996	16/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDL6693	PV007275	12/11/2022	5509-0	R$ 130,16
NBX6594	PV458289	09/11/2022	5185-1	R$ 195,23
NCQ9050	PV008340	05/10/2022	6858-0	R$ 130,16
OHL9661	PV456685	05/11/2022	6050-1	R$ 293,47
NEA8707	PV008016	19/10/2022	5568-0	R$ 195,23
ILQ2588	PV458386	11/11/2022	7633-1	R$ 293,47
NDE6914	PV006021	01/10/2022	5819-1	R$ 880,41
JWZ1502	PV457131	11/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCT1100	PV008170	30/09/2022	7633-2	R$ 293,47
NEB9933	PV456943	22/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QPD0722	PV457297	27/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTI0270	PV456611	23/10/2022	6041-2	R$ 195,23
QPD0722	PV457296	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
OAA6859	PV457730	29/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDB5536	PV457490	27/10/2022	5568-0	R$ 195,23
OHW3719	PV008486	02/10/2022	7030-1	R$ 293,47
NDP5839	PV006785	04/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCO5923	PV004147	06/10/2022	5568-0	R$ 195,23
QQB4I97	PV008579	05/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NEE5495	PV008281	05/10/2022	5380-0	R$ 130,16
NBF1614	PV008356	12/10/2022	5185-1	R$ 195,23
OHU9716	PV459169	21/10/2022	5380-0	R$ 130,16
OHT2099	PV457166	26/10/2022	7633-1	R$ 293,47
NCX8D34	PV007040	17/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NEA5660	PV457510	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NDI7J91	PV005248	11/10/2022	6050-1	R$ 293,47
OHT7578	PV005183	11/10/2022	7633-2	R$ 293,47
NCM3652	PV008519	09/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NDR2J26	PV008173	03/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCN7D09	PV007765	05/10/2022	5185-1	R$ 195,23
NCZ8109	PV457111	11/10/2022	5185-1	R$ 195,23
QTG7B24	PV008645	24/10/2022	5568-0	R$ 195,23
NCL7200	PV008295	23/10/2022	5380-0	R$ 130,16

OHP2B73	PV008693	08/10/2022	6050-1	R$ 293,47
NCU1740	PV007859	29/09/2022	6050-1	R$ 293,47
NDP9742	PV005178	08/10/2022	6050-1	R$ 293,47
OXL6060	PV459127	27/10/2022	5380-0	R$ 130,16
NCV4054	PV457058	10/10/2022	7633-1	R4 293,47

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6213AE65

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 004/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP nº 004/2022** – **Pregão Eletrônico nº 006/2022, PROCESSO Nº 02.00215/2021**, Objeto Registro de Preços Permanente para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIO DE SUTURA)**, para os lotes 09 – item 01 e lote 11 – item 01, publicada em 15 de março de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00017601/2022-05-e** (88992B84-e):

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. Fio Poliéster com algodão, diâmetro "0" com 15 fios de comprimento de 45 cm por envelope, sem agulha. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	2493	ENVELOPE	TECHNOFIO	**R$ 3,01** (dois reais e dez centavos)	**R$ 7.503,93** (sete mil, quinhentos e três reais e noventa e três centavos)
LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01. Kit Obstetrícia, em um único envelope, contendo 3 fios agulhados, sendo: 1 fio catgut cromado dia metro "2-0", comprimento 70 cm, agulha triangular cortante estriada de 30 mm e curvatura de 3/8, 1 fio catgut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 40 mm e 1 fio cagut cromado, diâmetro "2-0", comprimento 70 cm, agulha cilíndrica estriada de 48 mm e curvatura de ½. Em conformidade com a NBR 13.904 de 30 de junho de 2003.	1380	KIT	SHALON	**R$ 20,25** (vinte reais e vinte e cinco centavos)	**R$ 27.945,00** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ:** 32.053.182/0001-55 **Endereço:** AV. CARLOS GOMES Nº 190 – SÃO CRISTÓVÃO – CEP: 76.804-037, PORTO VELHO – RO **Responsável:** DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA **CPF:** 688.374.372-34					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4210C877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO
Processo nº 793/2023

"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2954"
"GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ"

Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1040 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifânio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº. 299.087.102-06, torna público para conhecimento de interessados o **TERMO DE ADESÃO**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/2954** , gestora da ata

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. A presente solicitação é o valor de e R$ 611.257,82 (seiscentos e onze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), porem após ter recebido o Oficio de Autorização a Adesão o Município de Rio Crespo – RO, fez uma supressão da quantidade de serviço, com isso o valor real da adesão a referida ata é de **R$ 355.694,56 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme reserva orçamentaria anexada nos autos do processo.

FORNECEDOR: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSARIAS E INDISPENSA VEIS A EXECUÇAO DE OBRAS PUBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M2, M', KVA), CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES, CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BASICO DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA 00I/SECULT/2022.
PLANILHA DETALHADA COM ITENS A SEREM CONTRATADOS JÁ SUPRIMIDOS.

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	R$ UNIT	VALOR TOTAL
	Projeto Arquitetônico	m²	3.532,76	10,18	35.963,50
CONSTRUÇÃO	Projeto Elétrico	m²	76,40	8,02	612,73
CIVIL BÁSICA	Projeto Hidráulico	m²	76,40	8,06	615,78
	Projeto Estrutural	m²	76,40	8,55	653,22
Edificações com baixo índice de complexidade (Galpão	Projeto Incêndio Prevenção e Combate de	m²	3.185,27	5,04	16.053,76
	Projeto de Ar Condicionado	m²	166,56	6,3	1.049,33
Prédio Administrativo, entre outros)	Projeto de Cabeamento estruturado (rede lógica e telefônica)	m²	2.783,26	4,06	11.300,04
	Projeto de Detalhamento	m²	3.532,76	3,86	13.636,45
	Orçamento e Memorial	m²	3.532,76	8,73	30.840,99
CONSTRUÇÃO	Projeto Arquitetônico	m²	1.868,49	13,77	25.729,11
CIVIL	Projeto Prevenção e Combate de	m²	1.163,49	6,21	7.225,27
ESPECIALIZADA (	Incêndio				
Hospital / Unidade	Projeto de Detalhamento	m²	1.163,49	5,23	6.085,05
Especializada de	Projeto de Acessibilidade	m²	1.163,49	8,55	9.947,84
Saúde / Laboratórios / Patrimônio Histórico)	Reforma / Revitalização / Restauração	m²	705,00	78,66	55.455,30
	Orçamento e Memorial	m²	1.868,49	11,1	20.740,24
Serviço Topográfico/ Georreferenciamento/ Cartografia/ Mapeamento/ Aerofotogrametria/ Altimetria / Planimetria/ Planialtimetria / Regularização Fundiária)	Levantamento Topográfico	m²	9.883,05	0,82	8.104,10
	Projeto de Detalhamento	m²	9.883,05	0,37	3.656,73
	Memorial Descritivo	m²	9.883,05	0,38	3.755,56
	Projeto de corte e (terreplenagem) aterro	m²	294,00	2,29	673,26
Muros Alvenaria/Arrimo em	Projeto Arquitetônico	m²	2.500,00	1,16	2.900,00
	Projeto Estrutural (Concreto)	m²	2.500,00	9,62	24.050,00
	Orçamento e Memorial	m²	2.500,00	3,2	8.000,00
Iluminação Pública e Iluminação Externa	Projeto de Iluminação	m	600,00	11,64	6.984,00
	Projeto de Subestação	Kva	112,50	9,74	1.095,75
	Projeto de Detalhamento	m	112,50	1,94	218,25
	Orçamento e Memorial	m	112,50	2,07	232,88
Calçada em Passeio	Projeto de Calçada	m²	4.500,00	3,37	15.165,00
	Projeto de Detalhamento	m²	4.500,00	0,3	1.350,00
	Orçamento e Memorial	m²	4.500,00	0,61	2.745,00
Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Estrutura Metálica	m²	76,40	9,48	724,27
	Projeto de Detalhamento	m²	76,40	6,01	459,16
	Orçamento e Memorial	m²	76,40	1,43	109,25
	Orçamento e Memorial	m²	217,60	145,69	31.702,14
Estudos Preliminares	Investigações geotécnicas sondagem (profundidade) SPT –	m	90,00	170,15	15.313,50
	Estudos hidrológicos	m²	5.000,00	4,85	24.250,00
VALOR TOTAL					**355.695,33**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:
O município de Rio Crespo, nos últimos anos vem obtendo grandes resultados com os serviços prestados por terceirizados na captação de recursos, elaboração de projetos e eficácia na fiscalização e acompanhamento de obras em execução, conforme demonstrativos abaixo. Com o intuito de melhor atender a população rio-crespenses, através de ações públicas eficiente, é que se faz necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços citados acima, uma vez que o município não dispõe de recursos materiais e humanos suficientes no quadro de pessoal para realização dessas atividades. Por serem os serviços, objeto desta contratação, de natureza eventual aonde serão registrados os serviços e solicitados conforme necessidade e outros serviços essenciais que necessitam de profissionais de áreas especificas, imprescindíveis à Administração para o regular desempenho de suas atribuições, está contratação deverá se através de registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses. Tal Contratação visa assegurar a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura e projetos para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais que atenda às demandas do poder executivo municipal, na elaboração de projetos, tendo em vista a necessidade de execução de obras e a disponibilidade de recursos de programas federais, estaduais e convênios já celebrados pela Administração Municipal que dependem exclusivamente de projetos. Para tal ação é necessário que disponha de equipe técnica qualificada nas diversas áreas, como engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia agrônoma, engenharia sanitária, engenharia de segurança do trabalho, arquitetura, topografia, consultoria especializada entre outros. Desta forma diante da análise do quadro técnico do município para atender demanda de projetos, recursos, convênios e outras atividades a serem desenvolvidas, observou-se que o município não suporta tecnicamente tamanha quantidade e tipicidade de serviços, podendo ocasionar prejuízos ao erário público em razão do não atendimento das regulamentações, e a qualidade que se exige os órgãos concedentes. O município com a estrutura funcional atual, bem como pela complexidade dos serviços técnicos exigidos pelos órgãos federais e estaduais, não possui condições de executarem a elaboração dos estudos supracitados considerando a especificidade. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos

voltados para a elaboração de projetos, para captação de recursos em diversas áreas, com corpo técnico de comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, com conhecimento técnico em consultoria e desenvolvimento de projetos, desta forma buscamos a elaboração de projetos com menores falhas e menor lapso temporal, o que torna a busca por recursos financeiros mais ágil.
Considerando as oscilações de receitas, o município tem dificuldade no atendimento do interesse da coletividade que tanto carece do poder público, por tornar oneroso a contratação de profissionais subdivido por área, assim uma empresa especializada com equipe de uma maneira organizada possibilita a redução de custos, potencializa a agilidade das ações de engenharia e arquitetura, aumenta a produtividade do setor e garante que as obras sejam realizadas dentro do prazo.
Considerando tais fatores é que justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de tais serviços, com comprovada qualificação na área, composta por equipe multidisciplinar visando também garantir maior qualidade nas execuções das obras públicas, atendendo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre os documentos mínimos para execução de obras públicas. Os projetos serão ferramenta imprescindível para a captação de recursos junto aos Governos Federais, Estaduais e outros; deverão ser elaborados em total conformidade com as sistemáticas de cada órgão concedente, conforme legislação ambiental vigente e na forma deste Termo de Referência. Importante ressaltar que os serviços serão realizados junto ao município de Rio Crespo, procedendo às visitas in loco, em locais definidos pelo próprio município, por meio de Ordem de Serviço, onde houver a necessidade de implantação de empreendimentos. A contratação de uma assessoria técnica especializada tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual na execução de programas, projetos e atividades de interesse deste Município, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do dos governos Federal e Estadual, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos de ajustes, termos de adesão e instrumentos similares para o município. Considerando a elevada demanda desta modalidade de serviço e o êxito logrado pelo município no último exercício, sagra-se alternativa altamente eficaz aos anseios da comunidade montenegrina em geral. No serviço público a terceirização (ou outsourcing) é uma forma de contratação de empresa prestadora de serviços, fornecedora de bens, serviços ou mão-de-obra para o desempenho de atividades que originalmente seriam desenvolvidas pela empresa contratante e que, no entanto, em razão da incapacidade técnica e/ou de contingente, não é possível executar. É um instrumento utilizado pela administração pública para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não essenciais, buscando diminuição dos gastos públicos, aumento da qualidade e maior eficiência da máquina administrativa. No jargão da administração, a terceirização é a descentralização de serviços da atividade-meio da administração pública para uma empresa privada que os executará como sua atividade fim. Alguns críticos da terceirização veem-na como um instituto que possibilita a burla pelo contratante, da obrigatoriedade da realização de concurso público, no entanto, há estudiosos que defendem a terceirização, inclusive de atividade-fim, como é o caso de Sérgio Pinto Martins que diz "não se pode afirmar, entretanto, que a terceirização deva restringir-se a atividade-meio". A questão passa pela definição do que é atividade-fim e atividade meio dentro do órgão contratante. O Decreto-Lei nº 200/1967, art. 10, parágrafo 7º, já dispunha sobre a terceirização de serviços na administração pública, incentivando à descentralização da atividade pública e a execução indireta das obras e serviços, permitindo que a administração pública direta e indireta contratasse empresas para a realização de tarefas complementares. "Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle, e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre, que possível à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. "
Quando a administração pública se vale da terceirização busca desempenhar bem as suas funções, na busca da efetividade dos princípios da administração, como os elencados no artigo 37 da CRFB/88, como o da eficiência e ainda, a título exemplificativo ao princípio da economicidade, por meio da assessoria ora solicitada, visando uma gestão adequada, a administração tem primado pela busca da qualidade na gestão e prestação de serviços aos seus munícipes. Assim, objetivando atender toda a sua demanda de forma menos onerosa, considerando a escassa existência de recursos próprios, optou-se pela prestação do serviço de assessoria, de maneira a atender às variadas necessidades técnicas para o acompanhamento e gestão de projetos e convênios, de modo tornar a Prefeitura apta a pleitear junto aos órgãos estaduais, federais e outras instituições, convênios, a fim de com isso, tornar possível a obtenção de recursos, seja físico ou financeiro. Os serviços a serem executados são considerados de grande relevância para a habilitação desta Prefeitura, nos termos impostos pelos órgãos concedentes de convênios, salientando que os serviços requerem uma equipe técnica multidisciplinar com constante atualização de conhecimentos, assim sendo, como o Município de Rio Crespo não dispõe no seu quadro de colaboradores, de pessoal técnico especializado para os serviços em comento, para a realização de tais atividades, necessário se faz contratação de consultoria técnica especializada. A verdade é que o município, com a estrutura funcional disponível, bem como pela complexidade dos serviços técnicos, não possui tempo e condições de executar a elaboração dos estudos supracitados. Assim, com o intuito de obter serviço de elaboração de trabalhos técnicos voltados para a elaboração de projetos, nas diversas áreas da engenharia, com corpo técnico e comprovada qualificação nas atividades pretendidas, propõe a contratação de empresa que disponha de equipe capacitada e especializada, para tal finalidade. Finalmente, é fidedigna, justa e de boa fé o pleito para contratação de empresa especializada nos serviços constantes no item 2 deste edital, haja visto, especialmente, os muitos resultados exitosos, satisfatórios e eficazes no bojo do levantamento de recursos, da elaboração de projetos de engenharia e/ou termos de referência diretamente atrelados a essa perquirição orçamentária externa e por fim, mas não menos importante, o acompanhamento e a fiscalização de obras de engenharia (sacramentada como tal após a constituição de empenho e a conversão de uma demanda municipal em um convênio, ou contrato de repasse). Desta forma, com base nas informações acima, solicitamos a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, nos termos já propostos, para suprir demanda junto a esta Administração nossa petição tem amparo no Inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Todos estes dispositivos estabelecem regras necessárias à realização de todo o processo administrativo licitatório, bem como da motivação do seu ato. Os serviços são eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim do órgão e, conforme termos do Decreto nº. 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa nº. 2 do MPOG e dos artigos 13 e 67 da Lei 8.666/93, devem ser, preferencialmente, terceirizados.
Então, com vistas a atender à moderna visão da Administração Pública que orienta sempre para um objetivo claro em busca de maior celeridade e eficiência nas atividades que lhes são pertinentes, se faz necessário que seja realizada a terceirização, inclusive porque a administração não dispõe do contingente pessoal e equipamentos para atendimento do controle da demanda. Na opção por este formato de contratação, deve-se considerar que hoje terceirização ou outsourcing é usado em larga escala por grandes corporações e Governos, visando à redução de custos e o aumento da qualidade.
CONSIDERANDO o Artigo 8º do Decreto Nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001.

RATIFICAÇÃO:
CONSIDERANDO justificativas da necessidade fundamentada, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, através deste Termo de adesão a Ata já mencionada.

Rio Crespo/RO, 25 de janeiro de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F0DD1545

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

Processo nº 4605/2022
Licitação: Pregão nº 03/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 27.01.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

Adjudicatárias do Pregão nº 3/2023 para Registro de Preços nº 03/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
4	326772	Coletor de papelão de produto perfurocortante com capacidade de 1,5 litros.	UND	730	R$ 4,00	2.920,00	DESCARPACK

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;

A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165, 2.172, 2.173, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.32 (material de distribuição gratuita).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.443.348/0001-77, situada na Avenida SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO, no município de GOIÂNIA – GO. Telefone para contato (62) 3241-8277/3088-5577, e-mail; centermedica.hospitalar@hotmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Maria Betânia Silva Rocha Vidal, portador(a) do CPF 438.940.891-72, residente em GOIÂNIA - GO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:3C5A39AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

Processo nº 4605/2022
Licitação: Pregão nº 03/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 27.01.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.262.316/0001-10, situada na Rua; Conde de Porto Alegre Nº477, sala 1012, Jardim Vinte e cinco de Agosto, no município de Duque de Caxias – RJ. Telefone para contato (31) 3586-5201, e-mail; licitacaomedical.staff@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Taís Pantaliao Bremm, portador(a) do CPF 026.978.280-01, residente no município de Duque de Caxias – RJ.

Adjudicatárias do Pregão nº 03/2023 para Registro de Preços nº 03/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 40.430,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	331936	Lanceta. Sistema de punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, que dispensa o uso do lancetador, com base e protetor plástico, agulha com espessura igual ou inferior a 28g que retrai automaticamente após o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisão e incisão consistente com base nos padrões das normas de biossegurança da NR32. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses) e registro do Ministério da Saúde.	UND	311000	R$ 0,13	40.430,00	CEPALAB

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.
5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.
5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;
Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;
Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;
Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165, 2.172, 2.173, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.32 (material de distribuição gratuita).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.262.316/0001-10, situada na Rua; Conde de Porto Alegre Nº477, sala 1012, Jardim Vinte e cinco de Agosto, no município de Duque de Caxias – RJ. Telefone para contato (31) 3586-5201, e-mail; licitacaomedical.staff@gmail.com. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Taís Pantaliao Bremm, portador(a) do CPF 026.978.280-01, residente no município de Duque de Caxias – RJ.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:440043B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023

Processo nº 4605/2022
Licitação: Pregão nº 03/2023

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALIDADE DA ATA: 27.01.2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado**MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado**MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262 SSP/RO e CPF sob nº 27199045204, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.014.621/0001-49, situada na Quadra 103 Sul, Rua; SO11 Nº 47, Sala 02, Conj 03, Plano Diretor Sul, no município de Palmas – TO. Telefone para contato (62) 3241-5555, e-mail; licitacao@hospcom.net. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Jackeline Teodora Coelho, portador(a) do RG 685.950 SSP/TOdo CPF 015.305.151-57, residente no município de Palmas – TO.

Adjudicatárias do Pregão nº 03/2023 para Registro de Preços nº 03/2023, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETAS, CAIXA PARA DESCARTE DE PERFUROCORTANTES, APARELHOS GLICOSÍMETROS E FITAS PARA APARELHOS GLICOSÍMETROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira:A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

Sub-cláusula Segunda:a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Valor do Contrato: 73.965,78 (setenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	326774	Tira reagente para medição de glicemia capilar para uso em glicosímetros digitais, para medição de glicose no sangue que faça análise em amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Com faixa de medição de 20 a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Devendo apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Tempo de resultado do teste deve ser entre 0 a 30 segundos e o valor de amostra de 1 a 5 microlitros. A tira deverá permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar, deverá ser utilizada em modelos de glicosímetros alimentados por pilha ou baterias, apresentação em caixas apropriadas para o material e a quantidade mínima de 50 (cinquenta) tiras por caixa, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 12 meses, possuir registro ativo na ANVISA,	CX	1480	R$ 12,49	18.485,20	YUWELL

		***Deverá ser fornecido em regime de comodato, um aparelho glicosímetro a cada 10 caixas de tiras de teste. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME E EPP).**					
2	**326770**	**Tira reagente para medição de glicemia capilar para uso em glicosímetros digitais, para medição de glicose no sangue que faça análise em amostra capilar, venosa, arterial e neonatal. Com faixa de medição de 20 a 500 mg/dl, aceitando-se valores inferiores a 20 mg/dl e superiores a 500 mg/dl. Devendo apresentar externamente dados de identificação, procedência, número de lote e validade. Tempo de resultado do teste deve ser entre 0 a 30 segundos e o valor de amostra de 1 a 5 microlitros. A tira deverá permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar, deverá ser utilizada em modelos de glicosímetros alimentados por pilha ou baterias, apresentação em caixas apropriadas para o material e a quantidade mínima de 50 (cinquenta) tiras por caixa, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínima de 12 meses, possuir registro ativo na ANVISA, *Deverá ser fornecido em regime de comodato, um aparelho glicosímetro a cada 10 caixas de tiras de teste. (COTA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**CX**	**4442**	**R$ 12,49**	**55.480,58**	**YUWELL**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado SEMUSA, localizada na Av. 25 de Agosto nº 3294 Bairro Centenário, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.

5.2. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

5.3. A entrega dos materiais deve ser feita por pessoa designada pela empresa vencedora do certame, com capacidade para acompanhar a conferência e dirimir possíveis dúvidas no ato da entrega.

5.4. Para solução de dúvidas quanto a entrega dos itens, os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), através do telefone nº (69) 3442-1091.

5.5. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Compete ao CONTRATADO: Cumprir fielmente as condições, e prazos de execução estabelecidos nos itens 4 e 5, as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

Proceder a entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

Entregar os bens adquiridos sempre dentro dos prazos de validades legais, se houver;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados;

Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens e peças, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao CONTRATANTE a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;

Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;

Providenciar a identificação individual de seus empregados que transitem nas dependências do contratante, quando em atividade na execução do objeto contratado, através de uniforme e/ou crachá; Responder pelos danos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO; Comunicar à Administração da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame; Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação de Serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento.
A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ficam permitidas as Adesões (Carona) onde não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
Fica limitado o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Pela CONTRATANTE, quando:
A contratada deixar de cumprir as exigências do contrato;
A contratada não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preço;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a contratada se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no Contrato de Compromisso de Fornecimento;
Por razões de interesse públicos, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

Pela CONTRATADA, quando:
Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Contrato de Compromisso de Fornecimento;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item.

Será feita por correspondência com recibo de entrega ou solicitação com recebido pela Gerência de Registro de Preços, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no próprio contrato, assegurada defesa prévia da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira:poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda:da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com Ação Programática: 2.101, 2.102, 2.165, 2.172, 2.173, 2.090, - elemento de despesa: 33.90.30 (material de consumo) e 33.90.32 (material de distribuição gratuita).
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a**CONTRATADA**Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a**CONTRATANTE**poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura**CONTRATADA,**as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a**CONTRATANTE**pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela**CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada:

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 40.014.621/0001-49, situada na Quadra 103 Sul, Rua; SO11 Nº 47, Sala 02, Conj 03, Plano Diretor Sul, no município de Palmas – TO. Telefone para contato (62) 3241-5555, e-mail; licitacao@hospcom.net. Daqui em diante simplesmente, tendo como representante o sr(a) Jackeline Teodora Coelho, portador(a) do RG 685.950 SSP/TOdo CPF 015.305.151-57, residente no município de Palmas – TO.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

LUCILENE ANDRÉ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

_____
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:54252D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

1. DAS PARTES:

1.1-MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D´Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville, nº 180, Bairro Três Marias I na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jair Balduino de Souza, brasileiro, portador do CI/RG nº 2897273 SPTC-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 527.039.671-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DO SUPORTE LEGAL
2.1-Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, pelo processo de Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2022 – Processo Administrativo nº. 391/2022 cujo detentor é o próprio município de São Felipe d'Oeste e tudo constante do Processo Administrativo atual nº 157/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual.

DO OBJETO
3.1-A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular, a efetuar A ENTREGA em até 60 (sessenta) dias do seguinte Caminhão Pipa para atender a demanda de transporte de água da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e cumprimento ao Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO sob a responsabilidade da SEMOSPE e conforme descrito a seguir:

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Prazo De Entrega: Até 60 Dias*	*649.000,00*	*649.000,00*
Total dos Empenhos					***649.000,00***

3.2- O prazo de entrega do equipamento será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço e ou recebimento da cópia do empenho pela Contratada, em caso de acordo entre as partes poderá ser prorrogado os prazos de entrega do bem contratado, mediante Termo Aditivo.

DO FATO GERADOR CONTRATUAL/VINCULAÇÃO
4.1- O presente Instrumento contratual foi firmado em decorrência do Despacho Adjudicatório e Homologatório pelo Prefeito de São Felipe D´Oeste-RO, da consecução do Objeto e itens relacionados no item 3.1, concernente a Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2022 – Processo Administrativo nº. 391/2022 cujo detentor é o próprio município de São Felipe d'Oeste e tudo constante do Processo Administrativo atual nº 157/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, bem como demais Legislações pertinentes à espécie, subsidiariamente também a Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR
5.1-O Preço Total para atendimento ao objeto deste Contrato é de **R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)**, conforme relação discriminada na tabela do item 3.1 do presente Instrumento Contratual, conforme notas de Empenhos nºs 101 e 102 de 24/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
6.1-As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à Conta das seguintes funções programáticas facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado.
06.001.26.782.0008.1.287 – Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO - Aquisição de 01 Caminhão Pipa – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Empenhos nºs 101 e 102 de 24/01/2023.
6.2-Se for o caso de aditivo, nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.**

PRAZO
7.1- O PRAZO de vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, sendo que a garantia do Caminhão Pipa será de 15 (quinze) meses e sem limite de quilometragem conforme proposta do Contratado constante na Ata de Registro de Preços nº 021/2022 a contar da data de entrega que deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias a contar da data da ordem de serviço e ou recebimento da cópia do empenho.
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO:
–CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
– Os serviços objeto do fornecimento serão recebidos pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.
Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de entrega de gêneros perecíveis e alimentação preparada, em conformidade com a legislação e/ou em licitações com valor inferior a R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Definitivamente após conferência minuciosa conforme estabelecer os critérios da Administração Municipal, em que deverão estar de acordo com o que foi proposto no Edital.

– LIQUIDAÇÕES
Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica para os bens adquiridos através do elemento de despesa 44.90.52.00, ou de natureza semelhante, e nota fiscal de serviços, devendo ser eletrônica ou de bloco conforme sede da empresa, para os bens contratados por meio dos elementos de despesa; 44.90.52.00, ou de natureza semelhante. Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada deverá obrigatoriamente informar os seguintes dados: ***número do processo: 157/2022, Dados do Convênio: Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO e números dos empenhos: 101 e 102/2023.***
A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissão ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este último devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.

- PAGAMENTOS
- Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através de transferência junto a conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Ata de Registro de Preços nº 021/2022 e seus anexos, inclusive:

Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autênticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
b.) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega do Caminhão Pipa e configurações do bem com nota Fiscal devidamente certificada e manual de garantia.
- O pagamento será efetuado a **CONTRATADA** somente após a conferência do Caminhão Pipa pela equipe de recebimento.
- Ocorrendo atraso no pagamento pactuado, o fornecimento do material permanente, objeto deste Contrato poderá ser suspenso, devendo a Contratada comunicar imediatamente ao Contratante tal fato, com o objetivo de encontrar solução amigável e regularização do pagamento;

DO REAJUSTAMENTO
- Considerando que o pagamento será à vista, ou seja, assim que o município receber o bem em conformidade com o item 8, não haverá nenhuma espécie de reajuste do valor ora contratado,

ressalvada exclusivamente à ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, o que deverá ser feito somente através de índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal e após parecer da Assessoria Jurídica.

DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da empresa contratada, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
Pela recusa injustificada em receber ou assinar o Contrato, a licitante vencedora estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato.
Se os serviços não forem iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que o contrato será considerado rescindido.
Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referência, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a CONTRATADA/Licitante ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

MULTAS
11.1-Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, ou ainda situações onde a demora de deveu por culpa da CONTRATANTE, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

- Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato.
- Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
Se a entrega do objeto deste Contrato não atender o andamento de acordo com Cronograma;
Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;
11.3- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93;

11.4- A Contratada terá o limite de 03 (três) dias, após o prazo recursal, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial do município, para recolher a multa aos cofres municipais;

DA RESCISÃO
12.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;
12.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
Judicial - nos termos da Legislação Processual.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - Unilateralmente pelo Contratante:

Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93;

13.1.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem acerca da entrega do bem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como aditivo na forma da Lei 8.666/1993;
13.1.2- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, sendo que, os Contratos poderão ser alterados pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93, sempre que for necessário o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos de Contrato e a retribuição da Administração para justa remuneração do objeto contratado, serviços ou fornecimentos, objetivando manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:
Efetuar a entrega do equipamento em total conformidade com as descrições constantes no Empenho, fazendo-se observar sempre a qualidade do equipamento bem como a **garantia do Caminhão Pipa de no mínimo 15 (quinze) meses e livre de quilometragem após data da entrega**, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento pelo prazo de 15 (quinze) meses;
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
A Contratada deverá Entregar o Caminhão Pipa objeto deste contrato, em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura em no máximo 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida requisição;
Obedecer as condições previstas na proposta e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência do Contrato quais sejam solicitadas;
Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITAÇÕES,** devidamente certificadas pela Secretaria, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
A Contratada não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um bem por outro de natureza diferente daquele.
Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários;
Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas específicas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.
Emitir a Nota Fiscal do Caminhão Pipa, objeto de presente contrato fazendo constar no campo da Nota Fiscal os números dos Empenhos 101 e 102/2023, número do Processo Administrativo 157/2022 e o número do *Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO*.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
15.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de equipamentos, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto deste **CONTRATO;**
- Publicar o Extrato deste Instrumento no meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço

www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas do Contrato;
- Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento deste **CONTRATO;**
- Fiscalizar o presente contrato, através do (a) Secretário de Obras, Fiscal deste CONTRATO;
- Acompanhar a entrega do objeto deste Contrato, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referência;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

DO REGIME DE EXECUÇÃO:
16.1- O objeto do presente Contrato deverá ser fornecido em conformidade com as requisições/solicitações, na forma do item 14.1 f), em sintonia com os demais setores.

DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS:
17.1- Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:
17.1.1- Ato Convocatório, Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2022 – Processo Administrativo nº. 391/2022 cujo detentor é o próprio município de São Felipe d'Oeste e tudo constante do Processo Administrativo atual nº 157/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Decreto 7.892/2013, bem como nas demais normas inerentes à matéria e ainda nas Cláusulas do presente Instrumento Contratual;
17.2- Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este **CONTRATO**, definirem a sua extensão e, desta forma, regerem a execução adequada do presente Instrumento Contratual;
17.3- Para qualquer alteração nas condições estipuladas neste Contrato deverá ser lavrado Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes;
17.4- Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos no edital, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e, em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último;

DA FISCALIZAÇÃO:
18.1- A Contratante fiscalizará a execução do fornecimento do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em partes, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado;

18.2- A fiscalização pelo **CONTRATANTE** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento;
18.3- A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE,** referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste Contrato;

18.4- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste **CONTRATO,** fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;
18.5- A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna do CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ele indicado, bem como em cumprimento ao Artigo 43 da Portaria 424/2016, também fica neste ato autorizada a ampla e completa Fiscalização e o livre acesso por parte da Contratante aos documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado através de seus servidores e dos órgãos de controle interno e externo e que tenham acesso a todos os documentos relacionados ao fornecimento do objeto deste **CONTRATO;**

DA NOVAÇÃO:
19.1- A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a disposições legais.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
20.1- Os casos omissos que se tornarem controversos, em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por Despacho fundamentado do Sr. Prefeito.
DO DOMICÍLIO E FORO:
21.1- As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litigios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:
22.1- E, por estarem devidamente acordados declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Contrato nº 001/2023, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações, bem como as demais normas complementares, assinando-o em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

São Felipe D´Oeste-RO, 24 de janeiro de 2023**.**

Município De São Felipe D´Oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA PREFEITO
Contratante

Contratada:

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:
CPF: CPF:

Processo n°. 157/2022 Contrato nº. 001/2023

ORDEM DE SERVIÇOS DE ENTREGA DO CAMINHÃO PIPA

O **Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA,** Prefeito de São Felipe d'Oeste /RO, no uso de suas atribuições legais, **autoriza** pela presente Ordem de Serviço a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51, com sede na Avenida Ville, nº 180, Bairro Três Marias I na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, **Efetuar a entrega do Caminhão Pipa em até 60 (sessenta dias)**, conforme definidos no Processo Administrativo nº 157/2022, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Estradas conforme Termo de Referência, obedecidas à solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, do Contrato n° 001/2023 e fica à disposição no processo nº 157/2022, empenhos 101 e 102 do dia 24/01/2023.

São Felipe d'Oeste, RO, 24 de janeiro de 2023.

AUTORIZO:

Sidney Borges de Oliveira Prefeito de São Felipe d'Oeste

Recebi em: / /

_ Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 157/2022**. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2023**
SOLICITAÇÃO: Carona à Ata de Registro de Preços nº 021/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2022 – Processo Administrativo nº. 391/2022 cujo detentor é o próprio município de São Felipe d'Oeste e tudo constante do Processo Administrativo atual nº 157/2022
Edital de Licitação nº. 23/2022
DATA HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2022
OBJETO: Aquisição de Caminhão Pipa
INTERESSADO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
06.001.26.782.0008.1.287 – Termo de Convênio nº 237/2022/PJ/DER-RO - Aquisição de 01 Caminhão Pipa – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Empenhos nºs 101 e 102 de 24/01/2023.
Fonte de Recursos: 1701000 – Transferência Convênios do Estado

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI** - CNPJ/MF sob o nº 29.887.078/0001-51
Valor Contratado: R$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais)

Item	*Quanti dade*	*UND*	*Item*	*Vlr. Unit.*	*Total*
1	*01*	*UN*	*Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano/modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Prazo De Entrega: Até 60 Dias*	*649.000,00*	*649.000,00*
Total dos Empenhos					***649.000,00***

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Processo Administrativo nº 157/2022, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 24 de janeiro de 2023.

Pela Contratante:
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Pela Contratada:
JAIR BALDUINO DE SOUZA –
Responsável Legal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, estabelecido como Diário Oficial do Município de São Felipe D´Oeste através da Lei Municipal nº 417/2011.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:027C9BBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1782/2022/SEMADF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022.
OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO
Empresa: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA ME, ficou registrado com o valor total de R$ 7.464,10 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
CNPJ: *05.207.997/0001-79*
Representante legal: AVONES ANTONIA FAVALENÇA MARIANO
Endereço: RUA RIO BRANCO, 1584, Centro, em Cacoal - RO
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
181	1015921	PEN DRIVE CAPACIDADE 32 GB DE MEMORIA	UN	75	R$ 40,00	3.000,00	MULTILASER
182	1016541	PEN DRIVE CAPACIDADE 4 GB MEMORIA	UN	97	R$ 17,30	1.678,10	MULTILASER
183	1018111	PEN DRIVE CAPACIDADE 8 GB DE MEMORIA	UN	140	R$ 19,90	2.786,00	MULTILASER
					TOTAL:	7.464,10	

Empresa: COMERCIAL VENUS LTDA, ficou registrado com o valor total de R$ 121.742,80 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
CNPJ: *04.637.690/0001-45*
Representante legal: VALDINEI GOMES DA ROCHA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1170, Centro, em Cacoal - RO
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1014702	AGENDA TELEFONICA COMPLETA CAPA DURA ACIMA DE 30 FOLHAS 139 MM X 210 MM	UN	31	R$ 50,00	1.550,00	TILIBRA
7	1031452	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3 AZUL 6,7 X 11,00 CM	UN	69	R$ 6,40	441,60	MASTERPPRINT
8	1032987	APLICADOR DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	28	R$ 15,00	420,00	GATE
12	1014250	BALÃO COLORIDO N°09 COM 23 CM PCT COM 50 UND	PCT	270	R$ 20,00	5.400,00	PICPI
17	1022021	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 38X50MM, CONTENDO 04 BLOCOS	UN	430	R$ 5,10	2.193,00	LYKE
18	1022022	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MINIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO	UN	450	R$ 6,00	2.700,00	LYKE
23	1016639	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS	UN	65	R$ 10,00	650,00	TILIBRA
25	1022026	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTER TRIPLA ARTICULAVEL CRISTAL	UN	69	R$ 70,00	4.830,00	WALEU
34	1016334	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA, NA COR AMARELA FLUORESCENTE	UN	490	R$ 1,25	612,50	MASTERPPRINT
35	1022040	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR AZUL FLUORESCENTE.	UN	475	R$ 1,25	593,75	MASTERPPRINT

36	1022041	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR ROSA FLUORESCENTE.	UN	475	R$ 1,25	593,75	MASTERPPRINT
37	1022042	CANETA MARCA TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR, PONTA FACETADA, NA COR VERDE FLUORESCENTE.	UN	475	R$ 1,25	593,75	MASTERPPRINT
45	1014503	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.1/0 CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	155	R$ 5,00	775,00	BRW
55	1014317	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL FRASCO COM 1 KG	UN	111	R$ 22,50	2.497,50	FRAMA
56	1016277	COLA PARA E.V.A 90 GR	UN	145	R$ 9,00	1.305,00	FRAMA
57	1017606	COLA PARA ISOPOR 80 GR	UN	140	R$ 10,00	1.400,00	FRAMA
58	1014505	COLCHETE Nº 10 CX C/ 72 UND	UN	390	R$ 13,00	5.070,00	CHAPARRAU
59	1014186	COLCHETE Nº 15 CX COM 72 UND	CX	355	R$ 22,00	7.810,00	CHAPARRAU
60	1022051	CORANTE PIGMENTO AMARELO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	85	R$ 8,50	722,50	SHERWIN WILLINAS
61	1022052	CORANTE PIGMENTO AZUL PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	85	R$ 8,50	722,50	SHERWIN WILLINAS
62	1022053	CORANTE PIGMENTO MARROM PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	81	R$ 8,50	688,50	SHERWIN WILLINAS
63	1022054	CORANTE PIGMENTO PRETO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	81	R$ 8,50	688,50	SHERWIN WILLINAS
64	1022055	CORANTE PIGMENTO VERDE PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	86	R$ 8,50	731,00	SHERWIN WILLINAS
65	1022056	CORANTE PIGMENTO VERMELHO PARA TINGIR BISNAGA COM 50ML	UN	90	R$ 8,49	764,10	SHERWIN WILLINAS
69	1014738	ENVELOPE DE OFICIO NO TAMANHO DE 24 CENTIMENTRO X 34 CENTIMETRO NA COR AMARELO	UN	1000	R$ 0,42	420,00	SCRITY
80	1028230	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR AMARELO	UN	415	R$ 2,48	1.029,20	GATE
81	1028228	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR AZUL	UN	430	R$ 2,50	1.075,00	GATE
82	1045820	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR BRANCA	UN	440	R$ 2,50	1.100,00	GATE
83	1045697	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR LARANJA	UN	420	R$ 2,50	1.050,00	GATE
84	1045696	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR PRETA	UN	415	R$ 2,50	1.037,50	GATE
85	1016283	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR VERDE	UN	415	R$ 2,50	1.037,50	GATE
86	1028227	EVA LISO 40 X 60 X 2MM NA COR VERMELHO	UN	420	R$ 2,48	1.041,60	GATE
88	1022063	FITA ADESIVA 12MMX30M	UN	390	R$ 5,00	1.950,00	SUPERFITAS
93	1045869	FITA ADESIVA DUPLA FACE 1 CM X 5 M	UN	330	R$ 7,00	2.310,00	FITPEL
94	1035240	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2,5CM X 30M	UN	335	R$ 7,00	2.345,00	FITPEL
95	1014139	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 48MM COM 45 METROS DE COMPRIMENTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	UN	510	R$ 6,20	3.162,00	SUPERFITAS
103	1014197	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 20 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	65	R$ 12,00	780,00	LYKE
104	1015233	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL, EM METAL, PARA 30 FLS PARA GRAMPO 26/6	UN	62	R$ 40,00	2.480,00	LYKE
105	1014251	GRAMPEADOR DE PRESSÃO EM METAL PARA GRAMPO 106/6	UN	42	R$ 70,00	2.940,00	KAZ
106	1022067	GRAMPEADOR TIPO ALICATE PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, PINTURA EPÓXI, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ÇO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA	UN	64	R$ 50,00	3.200,00	KAZ
107	1016254	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR CX 5.000 UNID N°26/6	CX	265	R$ 5,09	1.348,85	LYKE
108	1016631	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/06 CX 3.500 UND	CX	200	R$ 18,00	3.600,00	LYKE
109	1016436	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO DE 80 MM (CX C/ 50 UNIDADES)	CX	190	R$ 18,00	3.420,00	CHAPARRAU
113	1014509	LIVRO ATA C/ 200 FLS	UN	90	R$ 27,00	2.430,00	TILIBRA
114	1014179	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	68	R$ 14,00	952,00	TILIBRA
115	1014508	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 100 FL, 75 G/M2, 297 MM 210 MM, NUMERADO E COSTURADO	UN	62	R$ 17,00	1.054,00	TILIBRA
128	1028213	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR AZUL	UN	135	R$ 1,68	226,80	VMP
140	1028223	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR AZUL	UN	230	R$ 1,20	276,00	VMP
141	1022071	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR BRANCO	UN	230	R$ 1,20	276,00	VMP
142	1028640	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR ROSA	UN	230	R$ 1,20	276,00	VMP
143	1028225	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR VERDE	UN	230	R$ 1,20	276,00	VMP
144	1028222	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR VERMELHO	UN	230	R$ 1,20	276,00	VMP
164	1017610	PAPEL PARA CERTIFICADO PAPEIS ESPECIAIS TAMANHO A4 PCT C/ 50 FOLHAS	UN	1026	R$ 17,00	17.442,00	OFPAPER
172	1022081	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 20MM.	UN	210	R$ 3,00	630,00	ACP
173	1022082	PASTA ABA ELÁSTICO PP (POLIPROPILENO) OFÍCIO C/DORSO DE 40MM.	UN	220	R$ 4,90	1.078,00	ACP
176	1016943	PASTA CATALOGO 50 ENV. OFICIO	UN	205	R$ 16,00	3.280,00	ACP
178	1022084	PASTA PLÁSTICA PARA DOCUMENTO C/PRESILHA TRANSPARENTE COM MEDIDAS DE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM	UN	335	R$ 2,20	737,00	ACP
180	1016221	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA PLAST. POSSUINDO HASTES PLÁSTICAS, 1 GRAMPO PLÁSTICO, VISOR, ETIQUETA BRANCA	UN	620	R$ 4,00	2.480,00	ACP
184	1016853	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	60	R$ 29,00	1.740,00	MASTERPPRINT
185	1022086	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UN	38	R$ 110,00	4.180,00	LYKE
199	1017822	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR AZUL	UN	83	R$ 1,60	132,80	BRW
200	1017821	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR PRETO	UN	103	R$ 1,50	154,50	BRW
201	1028637	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERDE	UN	108	R$ 3,00	324,00	BRW
202	1014212	PINCEL ATÔMICO COM PONTA GROSSA NA COR VERMELHA	UN	103	R$ 1,65	169,95	BRW
211	1039937	PRANCHETA ACRÍLICA OFICIO A4, C/ PRENDEDOR METÁLICO	UN	285	R$ 14,99	4.272,15	WALEU
					TOTAL:	121.742,80	

Empresa: MC INDUSTRI E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, ficou registrado com o valor de R$ 89.983,08 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e oito centavos)
CNPJ: *19.288.989/0002-90*
Representante legal: CAROLINA NAZIF RASUL
Endereço: AVENIDA PRINCESA ISABEL, 2120, SERRARIA, em Guajará Mirim - RO

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
169	1022077	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO - ATÉ 75%).	UN	4092	R$ 21,99	89.983,08	PIRAY
					TOTAL:	89.983,08	

Empresa: NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, ficou registrado com o valor de R$ 17.770,50 (dezessete mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos
CNPJ: *40.725.403/0001-12*

Representante legal: WESLLEY RICARD SILVA RAMIRES
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA, 2456, SETOR 2, em Nova Brasilândia DOeste - RO
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	1045868	BALÃO FANTASIA Nº 10 CM 23 CM PCT COM 50 UNIDADES	PCT	270	R$ 22,00	5.940,00	HAPPY DAY
19	1049653	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER 610MMX50M MINIMA 75G.	UN	23	R$ 79,50	1.828,50	SPIRAL
20	1049654	BOBINA DE PAPEL PARA PLOTTER 914MMX50M MINIMA 75G.	UN	23	R$ 116,40	2.677,20	SPIRAL
26	1049664	CAIXINHA VESTE BEM ELA	UN	3	R$ 103,00	309,00	CARIMBRAS
27	1046673	CAIXINHA VESTE BEM ELE	UN	3	R$ 109,00	327,00	CARIMBRAS
29	1046674	CAMINHÃO 4 EIXO COM 12 ANIMAIS DO ZOO EM MADEIRA	UN	3	R$ 167,00	501,00	CARIMBRAS
44	1046675	CAVALETE DE MESA MAGNÉTICO MULTIATIVIDADES	UN	3	R$ 163,00	489,00	BATE BUMBO
68	1022059	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 310X410MM	UN	470	R$ 0,84	394,80	FORONI
73	1015652	ENVELOPE PASTA PRONTUARIO	UN	1040	R$ 5,10	5.304,00	SCRITY
					TOTAL:	17.770,50	

Empresa: START SHOP GLOBAL LTDA, ficou registrado com o valor de R$ 90.916,80 (noventa mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos

CNPJ: *37.912.727/0001-55*

Representante legal: KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES

Endereço: AVENIDA AVENIDA BRASIL, 2540, NOVA BRASÍLIA, em JI-PARANá - RO
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	1016268	APONTADOR PARA LAPIS ESCOLAR EM METAL COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO PEQUENO UM FURO SEM DEPOSITO	UN	87	R$ 1,70	147,90	LEO&LEO
11	1022017	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDAS COM MEDIDA MINIMA 350X130X245MM	UN	2365	R$ 5,28	12.487,20	POLIBRAS
14	1016320	BARBANTE COLORIDO Nº 6 - 1 KG	UN	50	R$ 26,97	1.348,50	BANDEIRANTE
15	1022019	BARBANTE COLORIDO Nº 8 - 1 KG	UN	35	R$ 21,54	753,90	BANDEIRANTE
16	1034810	BARBANTE DE ALGODAO CRU Nº 6 - 1 KG	UN	32	R$ 19,77	632,64	BANDEIRANTE
24	1022025	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 10 MATERIAS 10 X 1 - 200 FOLHAS	UN	35	R$ 17,08	597,80	JANDAIA
28	1016439	CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD. 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, INVERSOR DE SINAIS, SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO, SOLAR/BATERIA G10.	UN	70	R$ 32,33	2.263,10	MASTERPRINT
31	1022028	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR AZUL COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	2100	R$ 0,58	1.218,00	COMPACTOR
32	1022036	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR PRETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	500	R$ 0,58	290,00	COMPACTOR
33	1022039	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA NA COR VERMELHA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA EM METAL RESISTENTE, ESCRITA GROSSA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA ENTREGA. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BIC, FABER-CASTEL, PILOT OU COMPACTOR.	UN	305	R$ 0,58	176,90	COMPACTOR
39	1022045	CARTOLINA 50CM X 66CM COR AMARELA	UN	350	R$ 0,85	297,50	REIPEL
40	1022046	CARTOLINA 50CM X 66CM COR AZUL	UN	350	R$ 0,85	297,50	REIPEL
41	1022043	CARTOLINA 50CM X 66CM COR BRANCA	UN	340	R$ 0,85	289,00	REIPEL
42	1022047	CARTOLINA 50CM X 66CM COR ROSA	UN	340	R$ 0,85	289,00	REIPEL
43	1022044	CARTOLINA 50CM X 66CM COR VERDE	UN	340	R$ 0,85	289,00	REIPEL
46	1016224	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.2/0 CX. C/ 100 UNIDADES.	CX	160	R$ 3,59	574,40	BRW
47	1034806	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.3/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	165	R$ 3,59	592,35	BRW
48	1016225	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO,ANTI-FERRUGEM, N.4/0 CX. C/ 50 UNIDADES	CX	215	R$ 3,57	767,55	BRW
49	1049669	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.6/0 CX. C/ 50 UNIDADES.	CX	205	R$ 3,49	715,45	BRW
50	1016323	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, N.8/0 CX. C/ 25 UNIDADES	CX	210	R$ 4,49	942,90	BRW
51	1018356	COLA BASTÃO MINIMA 20 GR	UN	95	R$ 5,39	512,05	LEONORA
53	1025020	COLA INSTANTANEA TRANSPARENTE 20 G NÃO TOXICA SECAGEM RAPIDA	UN	240	R$ 9,36	2.246,40	TEK BOND
54	1016227	COLA LIQUIDA BRANCA NÃO TOXICA DE 90 GR. LAVAVEL SECAGEM RAPIDA	UN	255	R$ 2,13	543,15	KOALA
66	1014130	CORRETIVO LIQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UN	85	R$ 4,50	382,50	DELTA
70	1022062	ENVELOPE DE OFICIO NO TAMANHO DE 24 CENTIMENTRO X 34 CENTIMETRO NA COR PARDO	UN	1450	R$ 0,46	667,00	SCRITY
71	1022061	ENVELOPE OFÍCIO 24X34CM BRANCO	UN	1540	R$ 0,54	831,60	SCRITY
78	1017595	ESTILETE MÉDIO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	132	R$ 1,97	260,04	MASTERPRINT
87	1014188	EXTRATOR DE GRAMPO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, DIMENSÃO MÍNIMA 140MMX17MM	UN	77	R$ 4,49	345,73	BRW
99	1037229	GIZ DE CERA 12 CORES	UN	165	R$ 4,76	785,40	SERELEPE
110	1040264	LAPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, COM AS MEDIDAS MINIMAS DE DIAMETRO CARGA 4MM, CORPO CILINDRICO, DIAMENTRO CORPO 8MM, COMPRIMENTO TOTAL 17,5 CM.	UN	480	R$ 3,50	1.680,00	EBRAS
111	1016370	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES	UN	210	R$ 5,64	1.184,40	ECOLE
112	1028528	LAPIS PRETO REDONDO GRAFITI Nº 2	UN	440	R$ 1,10	484,00	EBRAS
121	1016297	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA RESMA 400 FLS	UN	83	R$ 57,44	4.767,52	JANDAIA
170	1046509	PAPEL SULFITE A4, 75G/M², ALCALINO, 210MMX297MM, COR BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).	UN	1363	R$ 23,37	31.853,31	REPORT
210	1017831	PORTA CANETAS TAMANHO GRANDE	UN	83	R$ 13,10	1.087,30	WALEU
213	1022092	REFIL DE COLA QUENTE FINA	UN	1210	R$ 0,89	1.076,90	CLASSE
214	1022093	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	UN	510	R$ 1,54	785,40	CLASSE
216	1014142	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	137	R$ 2,00	274,00	WALEU
217	1016406	REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 50CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	UN	98	R$ 5,50	539,00	WALEU
222	1014156	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, ABS COR PRETA.	UN	268	R$ 2,69	720,92	MASTERPRINT
223	1016691	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, TAMANHO MÍNIMO DA LÂMINA DE 20 CM, CABO PLÁSTICO.	UN	67	R$ 6,00	402,00	BRW
225	1014213	TINTA GUACHÊ CX COM 06 UNIDADES 15ML	UN	130	R$ 6,56	852,80	DELTA
236	1028673	TNT ROLO C/50 M, AMARELO	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
237	1028675	TNT ROLO C/50 M, AZUL	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
238	1034808	TNT ROLO C/50 M, BRANCO	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰

239	1028677	TNT ROLO C/50 M, LARANJA	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
240	1034809	TNT ROLO C/50 M, ROSA	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
241	1028678	TNT ROLO C/50 M, ROXO	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
242	1028674	TNT ROLO C/50 M, VERDE	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
243	1028676	TNT ROLO C/50 M, VERMELHO	UN	19	R$ 89,90	1.708,10	SANTA FÃ‰
					TOTAL:	90.916,81	

Empresa: ZANOL & CIA LTDA - ME, ficou registrado com o valor de R$ 146.906,04 (cento e quarenta e seis mil novecentos e seis reais e quatro centavos)

CNPJ: *03.767.739/0001-11*

Representante legal: LOIR ZANOL

Endereço: RUA NAPOLEAO BONAPARTE, 60, CENTRO, em SAO MIGUEL DO GUAPORE –

LOTE 1
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	1017592	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA TAMANHO MEDIO CX COM 100	UN	60	R$ 30,00	1.800,00	JOCAR
3	1022015	ALFINETES DE CABEÇA Nº 29 NIQUELADO CAIXA COM PESO LIQ. 50GR.	UN	65	R$ 18,98	1.233,70	ACC
4	1046669	ALINHAVO DE FORMAS GEOMETRICAS EM MADEIRA	UN	3	R$ 110,83	332,49	CARLU
5	1046670	ALINHAVO NUMERAIS	UN	3	R$ 67,16	201,48	CARLU
6	1046671	ALINHAVO VOGAIS	UN	3	R$ 62,30	186,90	CARLU
10	1046672	ARAMADO BOBOLETA	UN	3	R$ 135,00	405,00	CARLU
21	1040263	BORRACHA ESCOLAR BRANCA TAM MINIMO DE 3, 3X2,3X0,08 CM	UN	110	R$ 0,64	70,40	LEO E LEO
22	1046678	BRINQUEDO PEDAGÓGICO EDUCATIVO DE MADEIRA EM TANGRAM 62 PEÇAS	UN	3	R$ 49,75	149,25	XALINGO
30	1016685	CANETA EMBORRACHADA 1.0 ESCRITA GROSSA TINTA NA COR PRETA	UN	130	R$ 6,49	843,70	PILOT
38	1016352	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	UN	122	R$ 58,30	7.112,60	CIS
52	1015965	COLA COM GLITER DIMENSIONAL 35 GR CORES VARIADAS	UN	120	R$ 7,90	948,00	ACRILEX
67	1046676	CUBO MULTIATIVIDADES EM MADEIRA	UN	3	R$ 158,50	475,50	CARLU
72	1022058	ENVELOPE PARDO MEDIO 18X25	UN	1020	R$ 0,19	193,80	SCRITY
74	1045823	ENVELOPE PEQUENO 11X15 AZUL	UN	680	R$ 0,53	360,40	SCRITY
75	1017827	ENVELOPE PEQUENO 11X15 BRANCO	UN	730	R$ 0,55	401,50	SCRITY
76	1045822	ENVELOPE PEQUENO 11X15 ROSA	UN	680	R$ 0,55	374,00	SCRITY
77	1014189	ESTILETE LARGO CORPO METAL COM TRAVA	UN	137	R$ 9,99	1.368,63	GATTE
79	1016282	EVA DECORADO VARIAS CORES 40 X 60 X2MM	UN	820	R$ 5,51	4.518,20	ONDA
89	1028669	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, AMARELO	UN	320	R$ 6,77	2.166,40	ALTEPE
90	1028668	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, AZUL	UN	320	R$ 6,77	2.166,40	ALTEPE
91	1017596	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, VERDE	UN	320	R$ 6,77	2.166,40	ALTEPE
92	1028667	FITA ADESIVA COLORIDA 25MM X 50M, VERMELHO	UN	320	R$ 6,77	2.166,40	ALTEPE
96	1028670	FITA DE CETIM 4 CM DE LARGURA X 10 M	UN	230	R$ 11,96	2.750,80	KIT
97	1017597	FITA DECORATIVA 16 MM X 50 MTS	UN	220	R$ 14,70	3.234,00	MAX
98	1015134	FITA METRICA EM PVC MEDINDO 1,5 MT	UN	39	R$ 9,48	369,72	KIT
100	1028660	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G OURO	UN	230	R$ 11,98	2.755,40	KIT
101	1022065	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G PEROLADO	UN	230	R$ 15,17	3.489,10	KIT
102	1014991	GLITER EM PÓ, PCT C/ 100 G PRATA	UN	230	R$ 15,17	3.489,10	KIT
116	1014155	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS	UN	97	R$ 12,50	1.212,50	TILIBRA
117	1046680	LOUSA QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 50X40 CM	UN	3	R$ 19,50	58,50	SOUZA
118	1049679	LOUSA QUADRO CORTIÇA 120 X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMINIO	UN	33	R$ 212,00	6.996,00	SOUZA
119	1014318	MÁQUINA MANUAL DE CORTAR ISOPOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FUNCIONA EM 110V, LÂMPADA PILOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, ARCO DE CORTE (DISTÂNCIA MÍNIMA DE 25CM).	UN	5	R$ 205,98	1.029,90	STYLOFORM
120	1017608	MASSA DE MODELAR 180 G E 12 CORES	UN	160	R$ 7,39	1.182,40	ACRILEX
122	1028664	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR AMARELO	UN	130	R$ 1,91	248,30	VMP
123	1028661	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR AZUL	UN	100	R$ 1,91	191,00	VMP
124	1028662	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR PRETO	UN	100	R$ 1,91	191,00	VMP
125	1016298	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR VERDE	UN	100	R$ 1,91	191,00	VMP
126	1028663	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM COR VERMELHO	UN	100	R$ 1,91	191,00	VMP
127	1028665	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR AMARELO	UN	135	R$ 1,89	255,15	VMP
129	1016388	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR BRANCO	UN	160	R$ 1,89	302,40	VMP
130	1016299	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR PRETO	UN	135	R$ 1,95	263,25	VMP
131	1032541	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR ROSA	UN	135	R$ 1,95	263,25	VMP
132	1016303	PAPEL CARTÃO 50 X 70 CM COR VERMELHO	UN	135	R$ 1,95	263,25	VMP
133	1028641	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR AMARELO	UN	160	R$ 2,35	376,00	VMP
134	1028639	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR AZUL	UN	160	R$ 2,35	376,00	VMP
135	1015579	PAPEL CELAFONE 85 X 100 CM COR BRANCO	UN	70	R$ 2,35	164,50	VMP
136	1028644	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR ROSA	UN	160	R$ 2,35	376,00	VMP
137	1028643	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR VERDE	UN	160	R$ 2,35	376,00	VMP
138	1028642	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CM COR VERMELHO	UN	160	R$ 2,35	376,00	VMP
139	1028224	PAPEL COLOR SET 48 X 66 CM COR AMARELO	UN	230	R$ 1,30	299,00	VMP
145	1028656	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR AMARELO, RESMA COM 25 FOLHAS .	RES	130	R$ 14,95	1.943,50	BAHIA
146	1028534	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR AZUL, RESMA COM 25 FOLHAS .	RES	130	R$ 14,95	1.943,50	BAHIA
147	1028655	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR LARANJA, RESMA COM 25 FOLHAS .	RES	130	R$ 14,95	1.943,50	BAHIA
148	1028659	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR ROSA, RESMA COM 25 FOLHAS .	RES	130	R$ 14,95	1.943,50	BAHIA
149	1028658	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR VERDE, RESMA COM 25 FOLHAS .	RES	130	R$ 13,50	1.755,00	BAHIA
150	1028657	PAPEL COLOR SET A4, 120 G, 210MMX297MM, COR VERMELHO, RESMA COM 25 FOLHAS	RES	130	R$ 14,50	1.885,00	BAHIA
151	1028645	PAPEL CREPOM COR AMARELO	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
152	1028646	PAPEL CREPOM COR AZUL	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
153	1016375	PAPEL CREPOM COR BRANCO	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
154	1028647	PAPEL CREPOM COR ROSA	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
155	1022072	PAPEL CREPOM COR VERDE	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
156	1028648	PAPEL CREPOM COR VERMELHO	UN	220	R$ 1,75	385,00	VMP
157	1022076	PAPEL EMBRULHO P/ PRESENTE BOBINA C/100 M	UN	30	R$ 150,00	4.500,00	VMP

158	1022073	PAPEL KRAFT 80G, ROLO COM 60CM DE LARGURA POR 150M DE COMPRIMENTO	UN	70	R$ 99,00	6.930,00	VMP
159	1028652	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR AMARELO	UN	170	R$ 1,69	287,30	VMP
160	1028653	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR AZUL	UN	190	R$ 1,55	294,50	VMP
161	1040285	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR BRANCO	UN	170	R$ 1,55	263,50	VMP
162	1028651	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERDE	UN	190	R$ 1,55	294,50	VMP
163	1028654	PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM COR VERMELHO	UN	190	R$ 1,55	294,50	VMP
165	1016305	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR AMARELO	UN	300	R$ 0,55	165,00	VMP
166	1028649	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR AZUL	UN	300	R$ 0,55	165,00	VMP
167	1028650	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR VERDE	UN	300	R$ 0,55	165,00	VMP
168	1034807	PAPEL SEDA 50 X 70 CM COR VERMELHO	UN	300	R$ 0,55	165,00	VMP
171	1017829	PAPEL VEGETAL 210MM X 297 MM - 100 FOLHAS	UN	120	R$ 59,00	7.080,00	VMP
174	1016401	PASTA ARQUIVO AZ, LOMBO LARGO DE 80MM COR PRETA, MEDINDO 280X350MM; COM 01 ARGOLA E VISOR; COM ALAVANCA E FERRAGENS ANTIOXIDANTES ACABAMENTO CROMADO OU NIQUELADO. ESPESSURA MINIMA DA CAPA DE 3,5MM.	UN	274	R$ 15,99	4.381,26	POLIBRAS
175	1014187	PASTA CATALOGO 100 FLS OFICIO	UN	230	R$ 22,99	5.287,70	ACP
177	1022083	PASTA L A4 TRANSPARENTE 220 X 310 MM	UN	290	R$ 1,29	374,10	ACP
179	1034831	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ABAS E ELASTICO TAMANHO OFICIO	UN	300	R$ 3,29	987,00	ACP
186	1014240	PINCEL ARTISTICO N°10	UN	60	R$ 6,70	402,00	CONDOR
187	1045821	PINCEL ARTISTICO N°14	UN	60	R$ 8,15	489,00	CONDOR
188	1022087	PINCEL ARTISTICO N°16	UN	60	R$ 6,65	399,00	CONDOR
189	1016300	PINCEL ARTISTICO N°18	UN	60	R$ 8,96	537,60	CONDOR
190	1014239	PINCEL ARTISTICO N°20	UN	60	R$ 11,58	694,80	CONDOR
191	1022060	PINCEL ARTISTICO N°22	UN	60	R$ 11,08	664,80	CONDOR
192	1014245	PINCEL ARTISTICO N° 24	UN	60	R$ 11,44	686,40	CONDOR
193	1016050	PINCEL ARTISTICO Nº 00	UN	60	R$ 5,81	348,60	CONDOR
194	1015025	PINCEL ARTISTICO Nº 12	UN	60	R$ 7,86	471,60	CONDOR
195	1016376	PINCEL ARTISTICO Nº 26	UN	60	R$ 11,44	686,40	CONDOR
196	1015022	PINCEL ARTISTICO Nº 4	UN	60	R$ 5,75	345,00	CONDOR
197	1015023	PINCEL ARTISTICO Nº 6	UN	60	R$ 4,86	291,60	CONDOR
198	1015024	PINCEL ARTISTICO Nº 8	UN	60	R$ 5,28	316,80	CONDOR
203	1017609	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 10MM	UN	135	R$ 4,21	568,35	STYLOFORM
204	1014992	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 15MM	UN	135	R$ 8,39	1.132,65	STYLOFORM
205	1016337	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 20MM	UN	135	R$ 12,62	1.703,70	STYLOFORM
206	1022090	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 30MM	UN	135	R$ 11,24	1.517,40	STYLOFORM
207	1014999	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO: 1 MT X LARGURA: 0,5 MT X ESPESSURA: 50MM	UN	135	R$ 24,02	3.242,70	STYLOFORM
208	1022111	PLÁSTICO ESTAMPADO (TERMICO) 1,4 M DE LARGURA, 0,20 MM ROLO NO MINIMO 50 M	UN	50	R$ 22,64	1.132,00	KOLOG
209	1022091	PLÁSTICO TRANSPARENTE 1,4 M DE LARGURA, 0,20 MM ROLO NO MINIMO 50 M	UN	90	R$ 38,00	3.420,00	SIPATEX
212	1046677	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCO DA FLORESTA EM MADEIRA	UN	3	R$ 51,56	154,68	CARLU
215	1028636	REGUA EM METAL, COM 01 METRO DE COMPRIMENTO, MILIMETRADOS, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO	UN	55	R$ 37,40	2.057,00	BRW
218	1022096	TAPETE ALFABETO EM E.V.A COMPOSTO POR 26 PEÇAS COM A MEDIDA MINIMA DE 30X30 CM POR 8MM ESPESSURA, COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	20	R$ 194,00	3.880,00	JOTAPLAY
219	1022095	TAPETE AMARELINHA EVA COMPOSTO POR 10 PEÇAS DE 30X30CM POR 8MM DE ESPESSURA CADA. COLORIDO; LAVÁVEL; ATÓXICO; ANTI-DERRAPANTE;	UN	25	R$ 131,00	3.275,00	JOTAPLAY
220	1015603	TECIDO CETIM METROS 1,4 LARGURA, CORES VARIADAS	MT	240	R$ 13,01	3.122,40	EUROTEXTIL
221	1017591	TERMOLINA LEITOSA 250 ML	UN	15	R$ 30,00	450,00	ACRILEX
224	1017109	TESOURA PICOTAR COM NO MÍNIMO 20CM DE COMPRIMENTO.	UN	33	R$ 71,50	2.359,50	BRW
226	1022109	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL FRASCO MÍNIMO DE 40 ML	UN	57	R$ 9,99	569,43	GRAMPLINE
227	1022100	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR AZUL	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
228	1022104	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR BRANCA	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
229	1022103	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR LARANJA	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
230	1022108	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR PRETO	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
231	1022102	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA BEBE	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
232	1022105	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR ROSA CHOQUE	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
233	1022107	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
234	1022106	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERDE LIMÃO	UN	80	R$ 6,49	519,20	ACRILEX
235	1022101	TINTA P/ TECIDO FRASCO COM NO MÍNIMO DE 35ML NA COR VERMELHA	UN	80	R$ 6,50	520,00	ACRILEX
244	1046679	TORRE DESAFIO EM MADEIRA	UN	3	R$ 145,00	435,00	JOTAPLAY
245	1014295	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12 G.	UN	105	R$ 5,80	609,00	WALEU
					TOTAL:	146.906,04	

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de janeiro de 2023.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:CDF316A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 01 /2023

PalácioDrª. Elaine Mª Altafim
LEG. 2021-2024.

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS		N. 01 /2023
Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal	A Serviço do Município
Número de diária: 1/5	Valor Unitário: R$584,65	Valor Total: R$ 876,98
Solicitante		
Nome: Ademilson Antônio da Silva	CPF: 724.690.562-68	RG: 736696 SSP/RO
Cargo e/ou Função: Vereador Presidente em exercício		

Lotação:_____	Matrícula/Portaria:		
Banco: _____	Agência:_____	C/C:_____	
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado):			
O Presidente estará em viagem nos dias 24 e 25 de Janeiro de 2023, com intuito de ir no DER - Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transporte em Porto Velho – RO.			
Urupá - RO	Porto Velho - RO	Data Saída 24/01/2023 06:00hs	Data Retorno 25/01/2023 12:00HS
Justificativa:			
· O Presidente estará buscando melhorias ao município a significância é indispensável nessa casa de leis.			
Da responsabilidade: Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 7º. e 12. da Resolução Legislativa de n. 04/2022-GP/CMUR. .			

Urupá-RO, 24 de Janeiro de 2023.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente em Exercício.

Despacho do Ordenador de Despesa				
De acordo:		Sim		Não
Justificativa:				
Autorizo:				
Em, _____/_____/_____				
Ordenador de Despesa				
A Secretaria Geral-CMUR para prosseguimento.				

Publicado por:
Rivaldo Alexandre de Melo Neves
Código Identificador:69F58E88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 168/2023

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 168/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote decontratação de empresa especializada para**Aquisição de materiais e serviços gráficos**da Ata De Registro de preço denº 01/2022/ARP,**Pregão Eletrônico**nº01/CPL/2022do processo de nº1-311/C.G.S.R.P/2021, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Processo Filhote do Processo mãenº 1-311/2021**,**Ata De Registro de preço denº 01/2022/ARP,**Pregão Eletrônico**nº01/CPL/2022do processo de nº1-311/C.G.S.R.P/2021, visando atender as necessidades dos Veículos leves e maquinas pesada pertencente a está Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Item	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	ADESIVOS M2 Adesivos em material filme com resistencia a intemperieis com arte e tamanho conforme secretaria solicitante.	1,20	m²

PROCESSO Nº 168/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

CONTRATADO:Homel indústria gráfica e comercio de brindes Eireli

C.N.P.J:63.750.350/0001-95

VALOR TOTAL:R$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E8173F22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA DE REAJUSTE SALARIAL

PORTARIA Nº 002/SAAE/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 718/2012 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargo e Salário dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, o qual determina a revisão salarial anual dos servidores da autarquia sempre no mês de Janeiro de cada ano, utilizando para tanto o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) mais a variação do PIB que cumula o índice de 8,93% (oito inteiros e noventa e três décimo por cento);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 e 28 da Lei Municipal nº 718/2012, que estabelece a forma de composição do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, bem como sua recomposição das perdas inflacionarias;

CONSIDERANDO finalmente o posicionamento da assessoria jurídica e Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal, constituído pelo Decreto nº 024/GAB-PMAO/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar o reajuste salarial inicial, dos servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos exatos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 718/2012, conforme anexo único, aplicado o percentual de 8,93% (oito inteiros e noventa e três décimo por cento).
Art.2º - As despesas inerentes ao custeio das despesas de pessoal estão contempladas na Lei Orçamentaria Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste, exercício financeiro de 2023.
Art.2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se:

_____
FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE GERAL DO SAAE
PORTARIA 005/GAB/2021

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (REAJUSTE DO INCP PARA 2023)

CARGOS	8,93%	REF/A	REF/B	REF/C	REF/D	REF/E	REF/F	REF/G	REF/H	REF/I	REF/J	REF/L	REF/M	REF/N	REF/O
Procurador Jurídico	R$ 3.835	R$ 4.177	R$ 4.261	R$ 4.346	R$ 4.433	R$ 4.522	R$ 4.612	R$ 4.705	R$ 4.799	R$ 4.895	R$ 4.992	R$ 5.092	R$ 5.194	R$ 5.298	R$ 5.404
Contador	R$ 3.835	R$ 4.177	R$ 4.261	R$ 4.346	R$ 4.433	R$ 4.522	R$ 4.612	R$ 4.705	R$ 4.799	R$ 4.895	R$ 4.992	R$ 5.092	R$ 5.194	R$ 5.298	R$ 5.404
Biólogo	R$ 3.835	R$ 4.177	R$ 4.261	R$ 4.346	R$ 4.433	R$ 4.522	R$ 4.612	R$ 4.705	R$ 4.799	R$ 4.895	R$ 4.992	R$ 5.092	R$ 5.194	R$ 5.298	R$ 5.404
Químico	R$ 3.835	R$ 4.177	R$ 4.261	R$ 4.346	R$ 4.433	R$ 4.522	R$ 4.612	R$ 4.705	R$ 4.799	R$ 4.895	R$ 4.992	R$ 5.092	R$ 5.194	R$ 5.298	R$ 5.404
Agente Administrativo	R$ 2.299	R$ 2.504	R$ 2.554	R$ 2.605	R$ 2.658	R$ 2.711	R$ 2.765	R$ 2.820	R$ 2.877	R$ 2.934	R$ 2.993	R$ 3.053	R$ 3.114	R$ 3.176	R$ 3.240
Fiscal /Leiturista	R$ 1.917	R$ 2.088	R$ 2.130	R$ 2.173	R$ 2.216	R$ 2.260	R$ 2.306	R$ 2.352	R$ 2.399	R$ 2.447	R$ 2.496	R$ 2.545	R$ 2.596	R$ 2.648	R$ 2.701
Artífice em Manutenção Encanador	R$ 1.630	R$ 1.776	R$ 1.811	R$ 1.847	R$ 1.884	R$ 1.922	R$ 1.960	R$ 2.000	R$ 2.040	R$ 2.080	R$ 2.122	R$ 2.164	R$ 2.208	R$ 2.252	R$ 2.297
Artífice em Manutenção Eletricista	R$ 1.917	R$ 2.088	R$ 2.130	R$ 2.173	R$ 2.216	R$ 2.260	R$ 2.306	R$ 2.352	R$ 2.399	R$ 2.447	R$ 2.496	R$ 2.545	R$ 2.596	R$ 2.648	R$ 2.701
Agente de Serviços Gerais	R$ 1.344	R$ 1.464	R$ 1.493	R$ 1.523	R$ 1.554	R$ 1.585	R$ 1.616	R$ 1.649	R$ 1.682	R$ 1.715	R$ 1.750	R$ 1.785	R$ 1.820	R$ 1.857	R$ 1.894
Agente de Vigilância	R$ 1.344	R$ 1.464	R$ 1.493	R$ 1.523	R$ 1.554	R$ 1.585	R$ 1.616	R$ 1.649	R$ 1.682	R$ 1.715	R$ 1.750	R$ 1.785	R$ 1.820	R$ 1.857	R$ 1.894
Operador da Estação de Trat. de Água (ETA)	R$ 1.630	R$ 1.776	R$ 1.811	R$ 1.847	R$ 1.884	R$ 1.922	R$ 1.960	R$ 2.000	R$ 2.040	R$ 2.080	R$ 2.122	R$ 2.164	R$ 2.208	R$ 2.252	R$ 2.297
Operador da Estação de Trat. de	R$ 1.344	R$ 1.464	R$ 1.493	R$ 1.523	R$ 1.554	R$ 1.585	R$ 1.616	R$ 1.649	R$ 1.682	R$ 1.715	R$ 1.750	R$ 1.785	R$ 1.820	R$ 1.857	R$ 1.894

Esgoto (ETE)															
Motorista de Veículos Leves	R$ 1.630	R$ 1.776	R$ 1.811	R$ 1.847	R$ 1.884	R$ 1.922	R$ 1.960	R$ 2.000	R$ 2.040	R$ 2.080	R$ 2.122	R$ 2.164	R$ 2.208	R$ 2.252	R$ 2.297
Motorista de Veículos Pesados	R$ 1.726	R$ 1.880	R$ 1.918	R$ 1.956	R$ 1.995	R$ 2.035	R$ 2.076	R$ 2.117	R$ 2.160	R$ 2.203	R$ 2.247	R$ 2.292	R$ 2.338	R$ 2.384	R$ 2.432
Operador de Maquinas Pesadas (Retro)	R$ 1.726	R$ 1.880	R$ 1.918	R$ 1.956	R$ 1.995	R$ 2.035	R$ 2.076	R$ 2.117	R$ 2.160	R$ 2.203	R$ 2.247	R$ 2.292	R$ 2.338	R$ 2.384	R$ 2.432

Publicado por:
Edlaine Marcelino de Abreu
Código Identificador:0F4F3935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	61.039,54	69.709,10	79.842,67	78.127,28	78.126,49	78.081,78	79.618,21	101.403,08	81.881,90	79.669,52	83.002,90	123.179,14	993.681,61	0,00
Pessoal Ativo	61.039,54	69.709,10	79.842,67	78.127,28	78.126,49	78.081,78	79.618,21	101.403,08	81.881,90	79.669,52	83.002,90	123.179,14	993.681,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.445,88	57.610,80	65.985,68	64.274,59	64.142,63	64.057,79	65.327,57	73.770,37	67.766,78	65.842,59	68.900,27	103.999,95	812.124,90	0,00
Obrigações Patronais	10.593,66	12.098,30	13.856,99	13.852,69	13.983,86	14.023,99	14.290,64	27.632,71	14.115,12	13.826,93	14.102,63	19.179,19	181.556,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	814,11	0,00	0,00	0,00	1.917,96	0,00	3.751,51	0,00	6.483,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	814,11	0,00	0,00	0,00	1.917,96	0,00	3.751,51	0,00	6.483,58	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	61.039,54	69.709,10	79.842,67	78.127,28	77.312,38	78.081,78	79.618,21	101.403,08	79.963,94	79.669,52	79.251,39	123.179,14	987.198,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.964.059,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.964.059,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	987.198,03	2,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.157.843,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.049.951,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.942.059,23	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:DC4CE56E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

CÂMARA MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	141.749,80	148.136,64	152.062,99	206.651,41	144.665,19	146.926,07	144.786,23	143.484,61	155.412,94	150.344,07	235.164,76	200.149,47	1.969.534,18	0,00
Pessoal Ativo	141.749,80	148.136,64	152.062,99	206.651,41	144.665,19	146.926,07	144.786,23	143.484,61	155.412,94	150.344,07	235.164,76	200.149,47	1.969.534,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	121.006,96	127.380,60	129.877,17	185.209,11	123.203,51	125.659,47	123.556,41	122.280,55	132.601,74	127.608,21	191.410,56	153.933,33	1.663.727,62	0,00
Obrigações Patronais	20.742,84	20.756,04	22.185,82	21.442,30	21.461,68	21.266,60	21.229,82	21.204,06	22.811,20	22.735,86	43.754,20	46.216,14	305.806,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	7.687,82	2.621,95	723,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.955,80	0,00	0,00	0,00	19.989,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.687,82	2.621,95	723,80	0,00	0,00	0,00	0,00	8.955,80	0,00	0,00	0,00	19.989,37	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	141.749,80	140.448,82	149.441,04	205.927,61	144.665,19	146.926,07	144.786,23	143.484,61	146.457,14	150.344,07	235.164,76	200.149,47	1.949.544,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.203.782,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	980.613,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	103.223.169,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.949.544,81	1,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.193.390,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.883.720,64	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.574.051,14	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente

SERGIO DE CARVALHO
Controlador Interno

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:5F121E09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.184.773,12	1.647.582,73	1.229.270,42	1.234.115,46	1.321.471,18	1.376.045,80	2.318.870,81	1.505.456,08	1.432.120,03	1.466.298,00	1.483.372,45	2.959.694,11	19.159.070,19	0,00
Pessoal Ativo	1.184.773,12	1.647.582,73	1.229.270,42	1.234.115,46	1.321.471,18	1.376.045,80	2.318.870,81	1.505.456,08	1.432.120,03	1.466.298,00	1.483.372,45	2.959.694,11	19.159.070,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	963.191,89	1.419.645,95	1.015.068,50	1.006.912,00	1.087.721,24	1.129.862,39	1.918.666,46	1.227.640,24	1.165.522,45	1.193.621,10	1.212.191,08	2.407.445,47	15.747.488,77	0,00
Obrigações Patronais	221.581,23	227.936,78	214.201,92	227.203,46	233.749,94	246.183,41	400.204,35	277.815,84	266.597,58	272.676,90	271.181,37	552.248,64	3.411.581,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.636,92	428.975,41	40.735,92	1.865,34	59.997,77	34.499,88	173.568,95	419.902,97	31.669,74	28.791,70	47.571,12	68.323,46	1.340.539,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.636,92	428.975,41	40.735,92	1.865,34	59.997,77	34.499,88	173.568,95	13.149,71	6.403,41	4.551,70	19.695,12	12.571,46	800.651,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,33	0,00	0,00	0,00	1.276,33	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.753,26	23.990,00	24.240,00	27.876,00	55.752,00	538.611,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.180.136,20	1.218.607,32	1.188.534,50	1.232.250,12	1.261.473,41	1.341.545,92	2.145.301,86	1.085.553,11	1.400.450,29	1.437.506,30	1.435.801,33	2.891.370,65	17.818.531,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													38.763.900,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													538.611,26	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													38.225.289,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)													**17.818.531,01**	**46,61**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													20.641.656,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.609.573,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													18.577.490,67	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 08h e 34m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de														

cancelamento podem ser excluídos.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:16F0C452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1/2.022 A 12/2.022

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.022 A 12/2.022
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.171.283,55	3.367.798,74	3.507.057,20	3.351.937,42	3.821.830,47	4.320.936,64	3.868.038,17	3.837.108,80	3.125.184,72	3.654.382,12	3.331.262,08	4.410.587,41	43.767.407,32	37.817.364,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.896,44	176.293,41	126.655,22	169.489,93	135.507,15	183.614,91	125.998,07	370.221,99	210.764,27	217.208,86	246.692,10	358.778,72	2.449.121,07	1.545.000,00
IPTU	6.867,20	12.089,91	15.591,54	15.128,74	40.567,55	31.268,45	46.706,12	46.132,74	50.474,85	40.150,41	98.056,18	46.044,75	449.078,44	320.000,00
ISS	24.000,95	41.120,00	31.234,95	26.850,06	33.622,86	30.646,84	33.928,45	44.215,17	63.988,96	40.722,90	64.453,34	78.697,31	513.481,79	370.000,00
ITBI	47.079,61	52.111,43	34.701,50	7.336,71	23.809,62	34.525,11	9.131,47	9.871,82	48.575,28	10.905,43	29.911,16	44.478,31	352.437,45	280.000,00
IRRF	9.735,00	57.330,62	15.151,04	90.422,04	15.526,45	68.675,53	13.778,02	236.256,93	19.049,96	100.811,95	15.189,66	169.812,96	811.740,16	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.213,68	13.641,45	29.976,19	29.752,38	21.980,67	18.498,98	22.454,01	33.745,33	28.675,22	24.618,17	39.081,76	19.745,39	322.383,23	325.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878,65	0,00	2.251,34	2.119,97	3.328,99	20.916,28	3.919,78	35.415,01	3.000,00
Receita Patrimonial	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	148.785,07	145.244,17	1.670.263,45	81.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.520,94	98.481,71	135.486,34	110.085,13	141.412,50	145.437,99	164.296,75	187.856,24	159.979,81	145.676,80	148.785,07	145.244,17	1.670.263,45	81.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.086,34	1.722,00	2.045,16	778,00	2.628,00	4.751,96	4.770,00	8.210,00	5.557,50	3.565,00	2.730,00	720,00	39.563,96	0,00
Transferências Correntes	2.951.904,33	3.070.698,02	3.212.338,33	3.064.711,18	3.527.468,80	3.976.169,71	3.564.165,80	3.256.109,29	2.734.481,42	3.268.211,43	2.897.843,53	3.893.963,52	39.418.065,36	36.133.770,13
Cota-Parte do FPM	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	1.209.010,16	1.131.259,73	1.522.604,43	1.106.254,50	1.018.844,34	969.395,91	1.218.354,21	1.893.078,13	14.668.448,14	12.930.250,00
Cota-Parte do ICMS	982.369,20	469.878,73	996.409,80	801.078,49	886.038,63	907.875,81	957.522,62	799.778,01	751.738,96	745.408,90	675.688,94	771.049,54	9.744.837,63	8.871.000,00
Cota-Parte do IPVA	69.247,72	94.804,24	100.702,74	77.151,58	110.036,10	91.839,45	76.758,99	234.894,61	51.826,10	41.729,94	28.358,32	89.094,95	1.066.444,74	984.793,44
Cota-Parte do ITR	152,19	112,24	37,10	598,97	626,90	509,06	10.088,68	10.242,47	5.998,37	23.101,93	824,99	1.187,94	53.480,84	5.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.050,82	34.050,82	20.000,00
Transferências do FUNDEB	614.805,30	723.790,38	588.011,59	614.059,12	680.907,06	664.022,12	660.862,90	633.612,51	556.558,51	561.605,02	581.985,18	661.256,82	7.541.476,51	8.096.000,00
Outras Transferências Correntes	201.860,64	269.680,68	610.279,61	484.974,81	640.849,95	1.180.663,54	336.328,18	471.327,19	349.515,14	926.969,73	392.631,89	444.245,32	6.309.326,68	5.226.726,69
Outras Receitas Correntes	1.875,50	20.603,60	30.532,15	6.873,18	14.814,02	8.083,42	8.807,55	12.459,94	12.281,75	16.391,04	14.295,10	7.961,22	154.978,47	54.394,00
DEDUÇÕES (II)	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	392.050,73	487.238,61	5.003.506,61	3.861.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.275,23	409.561,64	395.745,98	390.782,24	432.212,23	421.006,03	400.639,48	538.904,66	348.431,34	360.658,44	392.050,73	487.238,61	5.003.506,61	3.861.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.776.753,38**	**3.293.723,68**	**2.939.211,35**	**3.923.348,80**	**38.763.900,71**	**33.956.364,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**3.298.204,14**	**2.776.753,38**	**3.293.723,68**	**2.939.211,35**	**3.923.348,80**	**38.763.900,71**	**33.956.364,13**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.753,26	23.990,00	24.240,00	27.876,00	55.752,00	538.611,26	2.925.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.745.008,32**	**2.958.237,10**	**3.111.311,22**	**2.961.155,18**	**3.389.618,24**	**3.899.930,61**	**3.467.398,69**	**2.891.450,88**	**2.752.763,38**	**3.269.483,68**	**2.911.335,35**	**3.867.596,80**	**38.225.289,45**	**31.031.304,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2023 as 07h e 42m.														

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:7C5B9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**256.474,58**	**254.414,00**	**2.060,58**	**0,00**	**0,00**	**3.991.393,03**	**3.700.169,87**	**3.700.169,87**	**285.378,91**	**5.844,25**	**5.844,25**
PODER EXECUTIVO	0,00	256.474,58	254.414,00	2.060,58	0,00	0,00	3.991.393,03	3.700.169,87	3.700.169,87	285.378,91	5.844,25	5.844,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**256.474,58**	**254.414,00**	**2.060,58**	**0,00**	**0,00**	**3.991.393,03**	**3.700.169,87**	**3.700.169,87**	**285.378,91**	**5.844,25**	**5.844,25**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 25/jan/2023 as 08h e 04m.													

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:5DB2DE75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO I DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.349.990,23	6.115.666,52	5.541.767,95	5.529.909,20	5.831.587,26	5.801.250,95	6.289.624,84	6.073.250,53	5.991.089,54	6.081.207,47	6.238.885,49	8.200.713,97	73.044.943,95	0,00
Pessoal Ativo	4.602.385,06	5.172.673,53	4.693.423,39	4.647.795,06	4.955.761,10	4.920.008,87	5.411.388,04	5.195.158,91	5.102.866,39	5.201.740,94	5.341.044,50	6.457.007,18	61.701.252,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.053.732,36	4.484.856,25	4.075.715,33	4.052.598,83	4.318.422,06	4.303.663,72	4.738.976,18	4.560.103,11	4.460.185,89	4.545.879,24	4.696.146,25	5.697.342,49	53.987.621,71	0,00
Obrigações Patronais	548.652,70	687.817,28	617.708,06	595.196,23	637.339,04	616.345,15	672.411,86	635.055,80	642.680,50	655.861,70	644.898,25	759.664,69	7.713.631,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	747.605,17	942.992,99	848.344,56	882.114,14	875.826,16	881.242,08	878.236,80	878.091,62	888.223,15	879.466,53	897.840,99	1.743.706,79	11.343.690,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	644.337,21	844.947,17	753.409,88	780.202,26	778.987,99	782.747,51	779.742,23	779.597,05	783.745,72	778.300,80	782.209,06	1.551.189,78	10.039.416,66	0,00
Pensões	103.267,96	98.045,82	94.934,68	101.911,88	96.838,17	98.494,57	98.494,57	98.494,57	104.477,43	101.165,73	115.631,93	192.517,01	1.304.274,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,0)0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	838.824,45	1.020.505,49	996.486,79	997.114,82	1.079.153,30	1.024.212,27	1.061.287,93	1.195.302,18	1.067.514,73	1.155.328,80	1.147.057,93	2.594.001,84	14.176.790,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	108.597,28	94.890,50	165.520,23	132.378,68	220.705,14	160.348,19	200.429,13	334.588,56	188.408,67	293.240,27	275.283,94	872.422,05	3.046.812,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.940,00	3.940,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,91	0,00	0,00	0,00	8.260,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	730.227,17	925.614,99	830.966,56	864.736,14	858.448,16	863.864,08	860.858,80	860.713,62	870.845,15	862.088,53	871.773,99	1.717.639,79	11.117.776,98	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.511.165,78	5.095.161,03	4.545.281,16	4.532.794,38	4.752.433,96	4.777.038,68	5.228.336,91	4.877.948,35	4.923.574,81	4.925.878,67	5.091.827,56	5.606.712,13	58.868.153,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													136.893.491,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													3.008.318,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													133.885.173,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													58.868.153,42	43,97
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													72.297.993,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													68.683.093,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													65.068.194,11	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:146258B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I BALANCO ORCAMENTARIO 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.303.773,16	106.303.773,16	25.239.634,65	23,74	166.854.504,22	156,96	-60.550.731,06
RECEITAS CORRENTES	105.809.102,18	105.809.102,18	23.986.954,65	22,67	154.632.941,80	146,14	-48.823.839,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.272.344,84	14.272.344,84	2.624.324,82	18,39	17.408.255,53	121,97	-3.135.910,69
Impostos	10.399.413,24	10.399.413,24	2.281.030,65	21,93	13.849.656,15	133,18	-3.450.242,91
Taxas	3.872.931,60	3.872.931,60	343.294,17	8,86	3.558.599,38	91,88	314.332,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.294.015,57	5.294.015,57	1.454.338,02	27,47	7.374.529,41	139,30	-2.080.513,84
Contribuições Sociais	3.843.496,56	3.843.496,56	1.007.281,29	26,21	5.103.533,33	132,78	-1.260.036,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.450.519,01	1.450.519,01	447.056,73	30,82	2.270.996,08	156,56	-820.477,07
RECEITA PATRIMONIAL	5.613.515,24	5.613.515,24	2.331.413,48	41,53	18.126.697,82	322,91	-12.513.182,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.215,71	3.215,71	5.500,79	171,06	68.245,482.122,25		-65.029,77
Valores Mobiliários	5.610.299,53	5.610.299,53	2.325.912,69	41,46	18.058.452,34	321,88	-12.448.152,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	38.120,58	38.120,58	5.233,09	13,73	52.154,33	136,81	-14.033,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	38.120,58	38.120,58	5.233,09	13,73	52.154,33	136,81	-14.033,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.327.951,31	80.327.951,31	17.167.050,42	21,37	110.717.764,63	137,83	-30.389.813,32
Transferências da União e de suas Entidades	29.831.151,69	29.831.151,69	9.537.084,81	31,97	48.102.075,02	161,25	-18.270.923,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.796.106,67	25.796.106,67	3.251.505,17	12,60	36.926.812,33	143,15	-11.130.705,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.700.692,95	24.700.692,95	4.378.460,44	17,73	25.680.974,80	103,97	-980.281,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902,48	0,00	-7.902,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.154,64	263.154,64	404.594,82	153,75	953.540,08	362,35	-690.385,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	166.600,48	166.600,48	13.821,00	8,30	97.857,89	58,74	68.742,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.033,75	1.033,75	146.200,1414.142,70		334.744,8232.381,60		-333.711,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	95.520,41	95.520,41	244.573,68	256,04	520.937,37	545,37	-425.416,96
RECEITAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	1.252.680,00	253,23	12.221.562,422.470,64		-11.726.891,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.252.680,00	0,00	4.110.511,79	0,00	-4.110.511,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.252.680,00	0,00	4.110.511,79	0,00	-4.110.511,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	494.670,98	494.670,98	0,00	0,00	8.111.050,631.639,69		-7.616.379,65
Transferências da União e de suas Entidades	371.540,35	371.540,35	0,00	0,00	3.840.000,001.033,54		-3.468.459,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	123.130,63	123.130,63	0,00	0,00	4.271.050,633.468,71		-4.147.920,00

suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.262.988,24	18,88	6.594.854,87	98,58	95.040,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	112.993.668,82	112.993.668,82	26.502.622,89	23,45	173.449.359,09	153,50	-60.455.690,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	112.993.668,82	112.993.668,82	26.502.622,89	23,45	173.449.359,09	153,50	-60.455.690,27
DÉFICIT (VI)					16.569.124,34		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	112.993.668,82	112.993.668,82	26.502.622,89	23,45	190.018.483,43	168,17	-60.455.690,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.047.909,07			16.047.909,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.047.909,07			16.047.909,07		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial Semplaf

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.672.348,01	210.700.618,46	37.785.396,40	183.343.251,96	27.357.366,50	31.172.913,06	130.631.745,68	80.068.872,78	129.778.744,72	52.711.506,28
DESPESAS CORRENTES	100.204.827,11	129.893.903,67	19.247.253,43	121.654.564,58	8.239.339,09	24.982.235,66	115.146.491,22	14.747.412,45	114.645.896,39	6.508.073,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.407.394,04	72.209.466,41	14.201.432,00	69.722.759,96	2.486.706,45	14.203.334,95	69.722.759,96	2.486.706,45	69.546.046,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	74.098,48	348.614,24	75.935,32	215.935,32	132.678,92	78.829,16	215.935,32	132.678,92	215.935,32	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.723.334,59	57.335.823,02	4.969.886,11	51.715.869,30	5.619.953,72	10.700.071,55	45.207.795,94	12.128.027,08	44.883.914,11	6.508.073,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.723.334,59	57.335.823,02	4.969.886,11	51.715.869,30	5.619.953,72	10.700.071,55	45.207.795,94	12.128.027,08	44.883.914,11	6.508.073,36
DESPESAS DE CAPITAL	5.012.447,91	77.351.641,80	18.538.142,97	61.688.687,38	15.662.954,42	6.190.677,40	15.485.254,46	61.866.387,34	15.132.848,33	46.203.432,92
INVESTIMENTOS	4.602.447,91	76.772.393,28	18.489.311,82	61.110.607,71	15.661.785,57	6.090.615,15	14.907.174,79	61.865.218,49	14.554.768,66	46.203.432,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	410.000,00	579.248,52	48.831,15	578.079,67	1.168,85	100.062,25	578.079,67	1.168,85	578.079,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.455.072,99	3.455.072,99	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00	3.455.072,99	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	7.269.337,41	1.061.546,19	6.675.231,47	594.105,94	1.134.391,57	6.675.231,47	594.105,94	6.179.986,49	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	111.993.668,82	217.969.955,87	38.846.942,59	190.018.483,43	27.951.472,44	32.307.304,63	137.306.977,15	80.662.978,72	135.958.731,21	52.711.506,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	111.993.668,82	217.969.955,87	38.846.942,59	190.018.483,43	27.951.472,44	32.307.304,63	137.306.977,15	80.662.978,72	135.958.731,21	52.711.506,28
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	111.993.668,82	217.969.955,87	38.846.942,59	190.018.483,43		32.307.304,63	137.306.977,15		135.958.731,21	52.711.506,28
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.689.895,66	6.689.895,66	1.262.988,24	18,88	6.594.854,87	98,58	95.040,79
RECEITAS CORRENTES	6.689.895,66	6.689.895,66	1.262.988,24	18,88	6.594.854,87	98,58	95.040,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.689.895,66	6.689.895,66	969.862,16	14,50	5.025.145,46	75,12	1.664.750,20
Contribuições Sociais	6.689.895,66	6.689.895,66	969.862,16	14,50	5.025.145,46	75,12	1.664.750,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	293.126,08	0,00	1.569.709,41	0,00	-1.569.709,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	293.126,08	0,00	1.569.709,41	0,00	-1.569.709,41
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.321.320,81	7.269.337,41	1.061.546,19	6.675.231,47	594.105,94	1.134.391,57	6.675.231,47	594.105,94	6.179.986,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.810.291,00	6.735.529,93	1.059.105,58	6.238.983,38	496.546,55	1.059.105,58	6.238.983,38	496.546,55	5.743.738,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.660.291,00	6.635.529,93	1.059.105,58	6.238.983,38	396.546,55	1.059.105,58	6.238.983,38	396.546,55	5.743.738,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	511.029,81	533.807,48	2.440,61	436.248,09	97.559,39	75.285,99	436.248,09	97.559,39	436.248,09	0,00
INVESTIMENTOS	252.973,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.056,00	533.807,48	2.440,61	436.248,09	97.559,39	75.285,99	436.248,09	97.559,39	436.248,09	0,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8002600C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2022 A DEZ/2022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.141.801,32	11.137.179,21	14.935.918,16	16.259.917,23	13.010.292,05	18.888.743,02	15.565.842,12	15.946.337,41	11.231.665,83	13.625.392,19	10.078.138,24	15.560.987,46	166.382.214,24	115.889.391,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.120.004,03	856.448,82	1.417.776,60	1.378.983,62	1.324.942,78	960.521,87	1.652.455,89	2.611.901,42	1.713.859,15	1.747.036,53	1.090.880,28	1.533.444,54	17.408.255,53	14.272.344,84
IPTU	80.815,13	80.084,64	106.050,20	111.869,85	95.383,25	92.297,29	331.917,53	850.193,89	286.836,92	337.975,49	166.543,16	170.001,22	2.709.968,57	2.373.645,20
ISS	490.008,15	403.478,06	436.885,13	481.736,38	478.627,91	493.711,39	567.946,74	499.602,12	628.310,37	682.485,88	527.441,70	616.230,41	6.306.464,24	4.575.295,44
ITBI	107.288,14	92.051,75	190.371,45	145.733,30	167.014,67	151.597,31	134.139,50	150.147,95	147.689,87	83.077,93	146.916,77	198.574,88	1.714.603,52	1.450.000,00
IRRF	239.909,67	65.387,11	475.117,90	124.073,99	377.297,51	88.357,02	228.541,29	347.261,08	381.954,37	335.397,37	77.104,35	378.218,16	3.118.619,82	1.946.036,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.982,94	215.447,26	209.351,92	515.570,10	206.619,44	134.558,86	389.910,83	764.696,38	269.067,62	308.099,86	172.874,30	170.419,87	3.558.599,38	3.927.367,86
Contribuições	56.196,18	555.768,93	322.446,98	458.009,70	1.162.405,94	696.954,94	645.692,50	666.078,51	693.760,74	662.876,97	696.032,34	758.305,68	7.374.529,41	5.294.015,57
Receita Patrimonial	856.021,56	947.112,18	2.599.001,67	1.196.677,39	1.406.196,76	705.382,73	1.634.305,83	2.253.312,68	1.450.544,93	2.746.728,61	805.427,94	1.525.985,54	18.126.697,82	5.613.515,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	855.175,42	942.124,76	2.578.276,57	1.191.407,14	1.402.705,28	696.161,90	1.632.900,94	2.245.823,27	1.446.313,53	2.741.650,84	802.416,10	1.523.496,59	18.058.452,34	5.595.654,78
Outras Receitas Patrimoniais	846,14	4.987,42	20.725,10	5.270,25	3.491,48	9.220,83	1.404,89	7.489,41	4.231,40	5.077,77	3.011,84	2.488,95	68.245,48	17.860,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.097,40	4.752,99	2.400,51	3.168,66	4.224,88	7.681,60	5.665,18	4.656,97	3.600,75	7.672,30	2.304,48	2.928,61	52.154,33	38.120,58
Transferências Correntes	8.054.343,78	8.759.541,20	10.579.350,08	13.178.318,67	9.109.310,44	16.501.891,36	11.597.911,39	10.190.875,63	7.312.842,37	8.363.430,68	7.389.031,95	11.430.189,52	122.467.037,07	90.408.240,50
Cota Parte do FPM	2.437.808,87	3.402.971,43	2.063.019,35	2.445.408,45	2.720.272,86	2.545.334,39	3.425.859,93	2.489.072,61	2.292.399,75	2.181.140,81	2.741.296,97	4.259.422,79	33.004.008,21	23.035.000,00
Cota Parte do ICMS	2.287.833,08	1.094.950,94	2.321.917,86	1.866.740,43	2.064.721,70	2.115.608,53	2.231.299,70	1.863.709,93	1.751.765,31	1.737.014,47	1.574.547,17	1.796.764,45	22.706.873,57	22.866.599,97
Cota Parte do IPVA	429.448,75	554.049,44	607.130,33	497.867,28	695.705,55	665.001,30	568.932,24	523.848,93	383.712,30	339.225,83	199.202,52	188.747,23	5.652.871,70	4.230.455,42
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.081,12	19.381,12	12.031,86	76.494,10	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.954,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.185,10	99.185,10	70.667,78
Transferencias do FUNDEB	2.066.637,95	2.428.899,37	1.970.921,20	2.073.021,14	2.269.159,62	2.241.692,79	2.217.211,00	2.112.149,73	1.865.054,35	1.881.058,41	1.964.741,63	2.374.620,18	25.465.167,37	24.700.692,95
Outras Transferências Correntes	832.615,13	1.278.670,02	3.616.361,34	6.295.281,37	1.359.450,71	8.934.254,35	3.154.608,52	3.202.094,43	1.019.910,66	2.179.910,04	889.862,54	2.699.417,91	35.462.437,02	15.289.870,09
Outras Receitas Correntes	52.138,37	13.555,09	14.942,32	44.759,19	3.211,25	16.310,52	29.811,33	219.512,20	57.057,89	97.647,10	94.461,25	310.133,57	953.540,08	263.154,64
DEDUÇÕES (II)	1.793.531,08	2.286.051,48	3.614.573,42	2.313.008,36	2.587.161,05	1.883.816,68	2.470.368,91	2.888.255,30	2.181.967,68	3.409.423,00	1.782.313,23	2.278.252,99	29.488.723,18	19.514.314,74

Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	56.196,18	555.768,93	322.446,98	446.429,04	434.779,84	468.468,10	437.694,80	464.717,78	461.888,69	447.861,70	472.532,47	534.748,82	5.103.533,33	3.843.496,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	172,99	172,99	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	190,56	173.829,17	175.890,19	871,84
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	680.060,99	719.715,23	2.241.356,94	878.302,83	1.029.967,92	323.886,48	1.009.764,17	1.448.020,68	827.062,23	2.074.795,60	376.621,96	850.472,19	12.460.027,22	5.589.657,15
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.057.100,92	1.010.394,33	1.050.578,94	988.085,93	1.122.222,73	1.091.271,54	1.022.719,38	975.326,28	892.826,20	886.575,14	932.968,24	719.202,81	11.749.272,44	10.080.289,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	17.004.926,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	8.295.825,01	13.282.734,47	136.893.491,06	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.008.318,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	8.295.825,01	13.282.734,47	133.885.173,06	96.375.076,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	8.348.270,24	8.851.127,73	11.321.344,74	13.946.908,87	10.423.131,00	13.996.608,34	13.095.473,21	13.058.082,11	9.049.698,15	10.215.969,19	8.295.825,01	13.282.734,47	133.885.173,06	96.375.076,63
(VII) = (V - VI)														
JUAN ALEX TESTONI					***JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***				***KARINA DE LIMA E SILVA***					
PREFEITO MUNICIPAL					CONTADOR CRC 7075/O-7				Assessoria Especial SEMPLAF					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B3691A2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII RELACAO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 5º BIMESTRE 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Exercicios Anteriores (a)	LIQUIDADOS Em 31 de Dezembro 2021 (b)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Exercicios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.858,00	925.646,95	889.052,84	31.280,31	14.171,80	10.010,67	19.262.064,53	7.084.297,95	7.027.944,38	2.021.365,73	10.222.765,09	10.236.936,89

01 PODER LEGISLATIVO	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	10.000,00	31.690,32	31.690,32	31.690,32	0,00	10.000,00	18.700,00
02 PODER EXECUTIVO	158,00	925.646,95	889.052,84	31.280,31	5.471,80	10,67	19.230.374,21	7.052.607,63	6.996.254,06	2.021.365,73	10.212.765,09	10.218.236,89
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.100,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	7.430,25	1.958,45	0,00	5.471,80	0,00	193.837,58	158.328,99	158.328,99	0,00	35.508,59	40.980,39
0204 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.133,42	4.195,61	4.195,61	0,00	59.937,81	59.937,81
0205 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE	0,00	14.855,60	14.855,60	0,00	0,00	0,00	1.090.190,15	880.883,09	880.883,09	101.297,74	108.009,32	108.009,32
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	158,00	276.240,52	248.493,52	27.905,00	0,00	10,67	2.368.219,55	1.578.010,51	1.569.154,47	634.273,39	164.802,36	164.802,36
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	246,00	246,00	0,00	0,00	0,00	231.906,33	198.085,08	198.085,08	30.686,01	3.135,24	3.135,24
0208 SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.	0,00	623.774,58	623.499,27	275,31	0,00	0,00	15.282.087,18	4.233.104,35	4.185.606,82	1.255.108,59	9.841.371,77	9.841.371,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.858,00	925.646,95	889.052,84	31.280,31	14.171,80	10.010,67	19.262.064,53	7.084.297,95	7.027.944,38	2.021.365,73	10.222.765,09	10.236.936,89

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 7075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessoria Especial SEMPLAF

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B987D3A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.754.159.510,00	2.090.714.734,10	404.111.849,69	19,33	2.390.450.962,91	114,34	-299.736.228,81
RECEITAS CORRENTES	1.717.293.413,00	1.940.327.136,70	381.832.708,81	19,68	2.129.919.772,59	109,77	-189.592.635,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.864.964,00	400.590.120,39	81.703.981,96	20,4	439.475.686,18	109,71	-38.885.565,79
Impostos	286.372.964,00	329.933.620,39	77.062.848,79	23,36	373.205.540,69	113,12	-43.271.920,30
Taxas	57.492.000,00	70.656.500,00	4.641.133,17	6,57	66.270.145,49	93,79	4.386.354,51
CONTRIBUIÇÕES	159.183.450,00	159.183.450,00	33.984.298,05	21,35	183.860.926,64	115,5	-24.677.476,64
Contribuições Sociais	106.289.190,00	106.289.190,00	24.321.315,75	22,88	130.331.941,88	122,62	-24.042.751,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.894.260,00	52.894.260,00	9.662.982,30	18,27	53.528.984,76	101,2	-634.724,76
RECEITA PATRIMONIAL	53.996.230,00	116.405.054,12	19.807.545,91	17,02	154.017.511,05	132,31	-37.612.456,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	870.830,00	870.830,00	94.258,34	10,82	484.449,26	55,63	386.380,74
Valores Mobiliários	53.125.400,00	115.534.224,12	19.713.287,57	17,06	153.533.061,79	132,89	-37.998.837,67
RECEITA DE SERVIÇOS	-	1.940.034,25	246.602,09	12,71	1.902.179,46	98,05	37.854,79

Outros Serviços	-	1.940.034,25	246.602,09	12,71	1.902.179,46	98,05	37.854,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.124.369.409,00	1.220.968.808,57	213.819.025,95	17,51	1.283.818.596,71	105,15	-62.849.788,14
Transferências da União e de suas Entidades	512.784.480,00	544.703.697,14	110.987.695,97	20,38	607.983.893,59	111,62	-63.280.196,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	374.614.709,00	389.294.891,43	52.607.301,33	13,51	382.349.521,36	98,22	6.945.370,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	236.970.220,00	286.970.220,00	50.224.028,65	17,5	293.485.181,76	102,27	-6.514.961,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.879.360,00	41.239.669,37	32.271.254,85	78,25	66.844.872,55	162,09	-25.605.203,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.809.730,00	13.809.730,00	597.101,97	4,32	10.821.413,87	78,36	2.988.316,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.395.530,00	15.395.530,00	3.177.787,17	20,64	13.717.109,63	89,1	1.678.420,37
Demais Receitas Correntes	6.674.100,00	12.034.409,37	28.496.365,71	236,79	42.306.349,05	351,54	-30.271.939,68
RECEITAS DE CAPITAL	36.866.097,00	150.387.597,40	22.279.140,88	14,81	260.531.190,32	173,24	-110.143.592,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.609.953,00	7.609.953,00	142.130,67	1,87	90.096.246,96	1.183,93	-82.486.293,96
Operações de Crédito - Mercado Interno	7.609.953,00	7.609.953,00	142.130,67	1,87	90.096.246,96	1.183,93	-82.486.293,96
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	2.607.800,00	-	-2.607.800,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	2.607.800,00	-	-2.607.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.256.144,00	142.746.707,50	17.781.096,23	12,46	158.729.949,45	111,2	-15.983.241,95
Transferências da União e de suas Entidades	28.116.144,00	37.464.035,93	11.287.293,71	30,13	39.573.790,47	105,63	-2.109.754,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.140.000,00	105.282.671,57	6.493.802,52	6,17	119.156.158,98	113,18	-13.873.487,41
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	30.936,90	4.355.913,98	14.080,00	9.097.193,91	29.405,64	-9.066.257,01
Demais Receitas de Capital	-	30.936,90	4.355.913,98	14.080,00	9.097.193,91	29.405,64	-9.066.257,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	24.739.231,85	22,64	132.068.873,64	120,88	-22.810.293,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	428.851.081,54	19,49	2.522.519.836,55	114,66	-322.546.522,45
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	428.851.081,54	23,01	2.522.519.836,55	135,37	-322.546.522,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.863.418.090,00	2.199.973.314,10	428.851.081,54	23,01	2.522.519.836,55	135,37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	329.450.025,73	-	-	329.450.025,73	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 19/Jan/2023, 08h e 47m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	329.450.025,73	-	-	329.450.025,73	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.659.901.152,00	2.409.942.692,34	232.565.937,24	2.099.546.194,82	310.396.497,52	405.765.198,68	1.938.011.414,64	471.931.277,70	1.933.370.388,43	161.534.780,18
DESPESAS CORRENTES	1.506.697.288,00	2.024.016.811,46	232.521.736,55	1.897.313.280,34	126.703.531,12	372.777.319,08	1.803.053.163,31	220.963.648,15	1.800.527.879,10	94.260.117,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.750.059,00	1.118.512.862,95	114.648.277,84	1.075.849.029,78	42.663.833,17	206.285.475,49	1.075.814.076,04	42.698.786,91	1.075.780.369,68	34.953,74
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15.633.435,00	29.668.343,94	626.354,40	27.655.550,57	2.012.793,37	5.823.975,24	27.655.550,57	2.012.793,37	26.223.180,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	635.313.794,00	875.835.604,57	117.247.104,31	793.808.699,99	82.026.904,58	160.667.868,35	699.583.536,70	176.252.067,87	698.524.328,47	94.225.163,29
DESPESAS DE CAPITAL	126.866.818,00	385.925.864,33	44.200,69	202.232.914,48	183.692.949,85	32.987.879,60	134.958.251,33	250.967.613,00	132.842.509,33	67.274.663,15
INVESTIMENTOS	111.962.509,00	372.628.971,99	1.778.753,82	189.670.575,27	182.958.396,72	31.040.553,58	122.395.912,12	250.233.059,87	120.978.680,22	67.274.663,15
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	14.904.309,00	13.296.892,34	-1.734.553,13	12.562.339,21	734.553,13	1.947.326,02	12.562.339,21	734.553,13	11.863.829,11	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.337.046,00	16,55	-	-	16,55	-	-	16,55	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	141.586.345,96	7.180.650,82	135.588.739,87	5.997.606,09	23.699.743,75	135.588.739,87	5.997.606,09	135.588.739,87	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	239.746.588,06	2.235.134.934,69	316.394.103,61	429.464.942,43	2.073.600.154,51	477.928.883,79	2.068.959.128,30	161.534.780,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	239.746.588,06	2.235.134.934,69	316.394.103,61	429.464.942,43	2.073.600.154,51	477.928.883,79	2.068.959.128,30	161.534.780,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	287.384.901,86	-	-	448.919.682,04	-	453.560.708,25	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.757.680.039,00	2.551.529.038,30	239.746.588,06	2.522.519.836,55	-	429.464.942,43	2.522.519.836,55	477.928.883,79	2.522.519.836,55	161.534.780,18
RESERVA DO RPPS	105.738.051,00	104.138.051,00	-	-	104.138.051,00	-	-	104.138.051,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	109.258.580,00	109.258.580,00	24.739.231,85	22,64	132.068.873,64	120,88	-22.810.293,64
RECEITAS CORRENTES	109.258.580,00	109.258.580,00	24.739.231,85	22,64	132.068.873,64	120,88	-22.810.293,64
CONTRIBUIÇÕES	109.258.580,00	109.258.580,00	24.739.231,85	22,64	132.068.873,64	120,88	-22.810.293,64
Contribuições Sociais	109.258.580,00	109.258.580,00	24.739.231,85	22,64	132.068.873,64	120,88	-22.810.293,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	97.778.887,00	141.586.345,96	7.180.650,82	135.588.739,87	5.997.606,09	23.699.743,75	135.588.739,87	5.997.606,09	135.588.739,87	-
DESPESAS CORRENTES	94.947.180,00	118.127.340,71	4.021.198,32	112.129.929,88	5.997.410,83	19.631.602,44	112.129.929,88	5.997.410,83	112.129.929,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.056.781,00	83.965.934,79	2.667.223,87	79.343.669,92	4.622.264,87	13.591.924,13	79.343.669,92	4.622.264,87	79.343.669,92	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 19/Jan/2023, 08h e 47m.

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO Página 3 de 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	1.792.410,17	-240.046,58	1.555.363,59	237.046,58	815.972,90	1.555.363,59	237.046,58	1.555.363,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.890.399,00	32.368.995,75	1.594.021,03	31.230.896,37	1.138.099,38	5.223.705,41	31.230.896,37	1.138.099,38	31.230.896,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.831.707,00	23.459.005,25	3.159.452,50	23.458.809,99	195,26	4.068.141,31	23.458.809,99	195,26	23.458.809,99	-
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.831.707,00	23.459.005,25	3.159.452,50	23.458.809,99	195,26	4.068.141,31	23.458.809,99	195,26	23.458.809,99	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:AFD65522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO I -DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	Janeiro/2022 Julho/2022	Fevereiro/2022 Agosto/2022	Março/2022 Setembro/2022	Abril/2022 Outubro/2022	Maio/2022 Novembro/2022	Junho/2022 Dezembro/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.842.900,64 98.347.580,50	77.953.230,99 97.661.235,99	78.554.518,86 102.929.210,05	80.314.231,71 99.209.326,30	89.310.331,05 92.842.431,07	95.485.792,98 118.233.663,59	1.115.684.453,73	34.953,74
Pessoal Ativo	72.134.464,34 84.134.494,00	65.819.320,53 81.515.200,00	66.803.662,29 88.617.555,77	67.362.854,44 84.842.546,61	76.580.703,98 78.898.241,76	80.981.780,91 102.222.826,79	949.913.651,42	34.953,74
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	64.421.005,48 74.520.831,58	58.328.151,57 73.297.029,79	59.279.972,56 77.888.539,35	59.704.235,09 75.391.185,49	68.136.065,37 71.379.492,31	72.719.730,56 90.366.756,09	845.432.995,24	34.953,74
Obrigações Patronais	7.713.458,86 9.613.662,42	7.491.168,96 8.218.170,21	7.523.689,73 10.729.016,42	7.658.619,35 9.451.361,12	8.444.638,61 7.518.749,45	8.262.050,35 11.856.070,70	104.480.656,18	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	12.708.436,30 14.213.086,50	12.133.910,46 16.146.035,99	11.750.856,57 14.311.654,28	12.951.377,27 14.366.779,69	12.729.627,07 13.944.189,31	14.504.012,07 16.010.836,80	165.770.802,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.679.894,36 11.836.809,95	9.951.782,10 13.828.100,86	9.674.241,04 12.046.204,07	10.809.152,99 12.020.885,26	10.576.560,45 11.547.813,62	11.105.752,32 12.277.946,24	136.355.143,26	-
Pensões	2.028.541,94 2.376.276,55	2.182.128,36 2.317.935,13	2.076.615,53 2.265.450,21	2.142.224,28 2.345.894,43	2.153.066,62 2.396.375,69	3.398.259,75 3.732.890,56	29.415.659,05	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	13.403.229,08 16.532.052,06	14.053.791,09 17.862.808,79	13.515.024,49 17.251.710,51	14.712.984,45 17.135.648,56	13.712.636,91 16.886.020,93	16.072.938,41 20.590.403,70	191.729.248,98	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	434.039,75 2.019.732,36	1.419.811,03 1.261.791,21	1.359.382,15 2.632.293,80	1.188.832,54 2.418.830,59	680.743,66 1.446.519,02	1.078.353,41 1.247.486,70	17.187.816,22	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	- 79.616,32	164.819,79 93.156,07	187.732,09 79.319,84	11.337,84 26.011,04	188.225,33 1.008.303,04	36.331,30 1.082.626,29	2.957.478,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	296.141,47 258.498,59	370.638,25 399.403,71	252.442,12 266.020,78	598.926,91 361.605,43	150.767,28 524.587,75	491.168,06 2.288.352,79	6.258.553,14	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.673.047,86 14.174.204,79	12.098.522,02 16.108.457,80	11.715.468,13 14.274.076,09	12.913.887,16 14.329.201,50	12.692.900,64 13.906.611,12	14.467.085,64 15.971.937,92	165.325.400,67	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.439.671,56 81.815.528,44	63.899.439,90 79.798.427,20	65.039.494,37 85.677.499,54	65.601.247,26 82.073.677,74	75.597.694,14 75.956.410,14	79.412.854,57 97.643.259,89	923.955.204,75	34.953,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.892.592.392,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.238.851,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	269.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.891.084.541,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	923.990.158,49	48,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.021.185.652,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	970.126.369,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	919.067.087,04	48,60

Nota Explicativa:

Em Maio/2022 foi sancionada a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 06 de maio de 2022, que no § 11 do art. 198, definiu que os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fins de pagamento do vencimento ou qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo de despesa de pessoal do ente.

No mesmo contexto a STN, através das Portarias nº 710/2021 e 1566/2022, assentou que esse recurso foi consignado na Fonte de Recurso 604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate ás endemias, sem, no entanto, realizar adequações no mapeamento do relatório de despesa de pessoal. (MDF – 12ª Edição – Versão 2022).

Neste sentido, apresentamos a seguir, quadro resumo do Demonstrativo da Despesa de Pessoal (Anexo I – RGF), subtraindo, tanto da receita quanto da despesa, os valores recebidos pelo Ente, referente à fonte de recurso supracitada. Vejamos:

APURAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº120/2022 E PORTARIA STN Nº1.566/2022		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) [1]	1.888.476.317,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)[2]	922.832.040,44	48,87
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.019.777.211,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	968.788.350,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	917.799.490,18	48,60
Competência 12/2022: Total da Receita Arrecadada na FONTE 1604	Competência 12/2022: Total da Despesa Liquidada para pagamento	

		dos vencimentos dos AGENTES DE SAUDE E ENDEMIAS. FONTE 1604	
TOTAL	2.608.224,00	**TOTAL**	1.158.118,05

[1] RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL apurada R$ 1.891.084.541,24 (-) R$ 2.608.224,00 = R$ 1.888.476.317,24 ref. a Receita Recebida em DEZEMBRO/2022 na FONTE 1604.

[2] DESPESA TOTAL DE PESSOAL apurado R$ 923.990.158,49 menos (-) R$ 1.158.118,05= R$ 922.832.040,44 ref. a Despesa liquidada em DEZEMBRO/2022 na FONTE 1604.

HILDON DE LIMA CHAVES
PREFEITO

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
CONTADOR

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
CONTROLADORA GERAL

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:89F9D115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.659.901.152,00**	**2.409.942.692,34**	**232.565.937,24**	**2.099.546.194,82**	**93,93**	**310.396.497,52**	**405.765.198,68**	**1.938.011.414,64**	**93,46**	**471.931.277,70**	**161.534.780,18**
Legislativa	45.689.158,00	48.486.637,37	8.909.002,75	48.486.637,37	2,17	0,00	9.352.742,64	48.406.201,25	2,33	80.436,12	80.436,12
Ação Legislativa	42.588,00	3.298,60	0,00	3.298,60	0,00	0,00	0,00	3.298,60	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	43.759.485,00	47.292.007,59	8.701.778,83	47.292.007,59	2,12	0,00	9.145.518,72	47.211.571,47	2,28	80.436,12	80.436,12
Tecnologia da Informação	1.367.598,00	644.295,00	97.640,00	644.295,00	0,03	0,00	97.640,00	644.295,00	0,03	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	79.921,00	20.560,00	19.000,00	20.560,00	0,00	0,00	19.000,00	20.560,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	439.566,00	526.476,18	90.583,92	526.476,18	0,02	0,00	90.583,92	526.476,18	0,03	0,00	0,00
Administração	363.277.024,00	495.251.735,20	79.911.503,71	474.111.968,05	21,21	21.139.767,15	85.741.133,47	436.338.929,01	21,04	58.912.806,19	37.773.039,04
Administração Geral	332.646.530,00	455.544.895,75	75.098.560,68	436.246.932,85	19,52	19.297.962,90	78.385.070,07	400.815.495,77	19,33	54.729.399,98	35.431.437,08
Controle Interno	543.000,00	543.000,00	103,77	18.338,63	0,00	524.661,37	0,00	17.891,76	0,00	525.108,24	446,87
Tecnologia da Informação	6.794.000,00	9.401.565,38	1.518.558,31	9.234.250,75	0,41	167.314,63	2.128.677,98	8.217.172,44	0,40	1.184.392,94	1.017.078,31
Ordenamento Territorial	350.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Administração de Receitas	390.000,00	390.000,00	115.200,00	115.200,00	0,01	274.800,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	115.200,00
Alimentação e Nutrição	13.911.865,00	18.968.715,00	1.069.310,84	18.919.166,35	0,85	49.548,65	3.582.957,99	18.919.166,35	0,91	49.548,65	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.994.359,00	7.994.359,00	1.218.426,64	7.799.408,90	0,35	194.950,10	1.218.426,64	7.799.408,90	0,38	194.950,10	0,00
Turismo	647.270,00	2.159.200,07	891.343,47	1.778.670,57	0,08	380.529,50	426.000,79	569.793,79	0,03	1.589.406,28	1.208.876,78
Assistência Social	16.149.663,00	27.554.229,91	2.382.827,49	13.226.392,63	0,59	14.327.837,28	2.888.553,72	9.870.212,86	0,48	17.684.017,05	3.356.179,77
Administração Geral	5.707.629,00	5.993.193,98	483.470,28	4.621.000,07	0,21	1.372.193,91	1.120.387,00	4.163.290,05	0,20	1.829.903,93	457.710,02
Assistência ao Idoso	2.853.529,00	2.853.529,00	297.560,00	358.063,00	0,02	2.495.466,00	0,00	12.725,00	0,00	2.840.804,00	345.338,00
Assistência ao Portador de Deficiência	239.194,00	197.194,00	0,00	4.454,00	0,00	192.740,00	4.454,00	4.454,00	0,00	192.740,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	963.562,00	1.199.388,61	30.508,60	574.034,01	0,03	625.354,60	87.940,00	526.714,74	0,03	672.673,87	47.319,27

Assistência Comunitária	6.211.857,00	17.182.032,32	1.577.288,61	7.662.989,55	0,34	9.519.042,77	1.671.318,72	5.157.177,07	0,25	12.024.855,25	2.505.812,48
Alimentação e Nutrição	173.892,00	128.892,00	-6.000,00	5.852,00	0,00	123.040,00	4.454,00	5.852,00	0,00	123.040,00	0,00
Previdência Social	114.186.431,00	186.336.431,00	25.542.198,69	163.058.043,47	7,30	23.278.387,53	30.408.943,79	162.895.174,74	7,86	23.441.256,26	162.868,73
Administração Geral	14.573.619,00	17.573.619,00	-359.911,25	11.340.472,31	0,51	6.233.146,69	2.243.198,35	11.214.768,51	0,54	6.358.850,49	125.703,80
Tecnologia da Informação	935.000,00	935.000,00	32.195,43	596.962,86	0,03	338.037,14	186.621,11	559.797,93	0,03	375.202,07	37.164,93
Previdência do Regime Estatutário	98.527.812,00	167.677.812,00	25.891.632,02	151.051.894,93	6,76	16.625.917,07	27.969.185,84	151.051.894,93	7,28	16.625.917,07	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00	150.000,00	-21.717,51	68.713,37	0,00	81.286,63	9.938,49	68.713,37	0,00	81.286,63	0,00
Saúde	415.609.103,00	511.557.822,19	46.358.971,18	485.525.234,41	21,72	26.032.587,78	98.853.036,54	476.001.139,93	22,96	35.556.682,26	9.524.094,48
Administração Geral	234.148.318,00	271.178.159,73	20.024.577,93	262.976.683,16	11,77	8.201.476,57	54.253.458,14	261.876.788,73	12,63	9.301.371,00	1.099.894,43
Tecnologia da Informação	420.000,00	440.000,00	-144,00	409.366,49	0,02	30.633,51	139.203,50	381.083,46	0,02	58.916,54	28.283,03
Atenção Básica	32.062.385,00	54.301.153,13	7.357.270,60	45.654.335,02	2,04	8.646.818,11	9.261.475,69	43.463.052,09	2,10	10.838.101,04	2.191.282,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.724.000,00	135.363.146,71	15.585.918,80	129.509.442,01	5,79	5.853.704,70	27.479.789,28	125.326.545,06	6,04	10.036.601,65	4.182.896,95
Suporte Profilático e Terapêutico	7.860.000,00	9.521.660,23	558.275,62	8.978.508,64	0,40	543.151,59	2.366.722,21	7.368.559,28	0,36	2.153.100,95	1.609.949,36
Vigilância Sanitária	255.000,00	122.863,92	9.960,97	122.863,92	0,01	0,00	0,00	92.863,92	0,00	30.000,00	30.000,00
Vigilância Epidemiológica	9.779.400,00	13.155.314,47	901.584,33	10.691.215,37	0,48	2.464.099,10	1.676.830,55	10.309.427,59	0,50	2.845.886,88	381.787,78
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	25.360.000,00	27.475.524,00	1.921.526,93	27.182.819,80	1,22	292.704,20	3.675.557,17	27.182.819,80	1,31	292.704,20	0,00
Trabalho	130.000,00	135.000,00	0,00	22.153,69	0,00	112.846,31	1.285,86	9.017,65	0,00	125.982,35	13.136,04
Fomento ao Trabalho	130.000,00	135.000,00	0,00	22.153,69	0,00	112.846,31	1.285,86	9.017,65	0,00	125.982,35	13.136,04
Educação	411.308.828,00	517.963.964,29	56.665.146,90	458.235.042,34	20,50	59.728.921,95	91.519.716,76	437.508.506,62	21,10	80.455.457,67	20.726.535,72
Administração Geral	79.308.906,00	89.977.667,10	19.840.598,04	84.893.516,35	3,80	5.084.150,75	23.137.689,13	78.628.162,24	3,79	11.349.504,86	6.265.354,11
Normatização e Fiscalização	34.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	4.614.967,00	4.046.278,25	921.726,80	1.847.426,83	0,08	2.198.851,42	762.038,63	925.700,03	0,04	3.120.578,22	921.726,80
Formação de Recursos Humanos	255.072,00	633.612,00	141.658,83	345.281,07	0,02	288.330,93	169.900,82	345.281,07	0,02	288.330,93	0,00
Alimentação e Nutrição	18.800.000,00	29.732.931,95	906.650,80	28.681.809,06	1,28	1.051.122,89	5.404.982,19	28.681.809,06	1,38	1.051.122,89	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	11.400.000,00	10.117.954,70	-691.149,77	10.117.954,70	0,45	0,00	1.095.324,44	10.117.954,70	0,49	0,00	0,00
Ensino Fundamental	239.336.740,00	302.300.847,69	30.847.265,57	270.066.190,15	12,08	32.234.657,54	49.118.476,37	260.465.485,30	12,56	41.835.362,39	9.600.704,85
Educação Infantil	55.383.104,00	78.633.282,43	4.660.498,22	61.265.073,91	2,74	17.368.208,52	11.529.634,51	57.498.624,00	2,77	21.134.658,43	3.766.449,91
Educação de Jovens e Adultos	751.109,00	1.176.304,60	24.201,50	273.177,50	0,01	903.127,10	81.333,41	273.177,50	0,01	903.127,10	0,00
Educação Especial	1.424.780,00	1.345.085,57	13.696,91	744.612,77	0,03	600.472,80	220.337,26	572.312,72	0,03	772.772,85	172.300,05
Cultura	3.503.289,00	6.776.868,29	963.177,49	6.677.885,79	0,30	98.982,50	1.376.594,88	6.677.885,79	0,32	98.982,50	0,00
Administração Geral	1.499.851,00	1.770.351,00	143.149,64	1.674.608,47	0,07	95.742,53	359.003,87	1.674.608,47	0,08	95.742,53	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	175.000,00	32.440,25	0,00	32.440,25	0,00	0,00	0,00	32.440,25	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.822.438,00	4.974.077,04	820.027,85	4.970.837,07	0,22	3.239,97	1.017.591,01	4.970.837,07	0,24	3.239,97	0,00
Urbanismo	121.616.474,00	382.188.633,06	-720.637,99	255.551.051,50	11,43	126.637.581,56	43.940.592,24	202.765.648,06	9,78	179.422.985,00	52.785.403,44
Administração Geral	28.532.589,00	52.296.876,83	5.480.598,55	41.739.925,53	1,87	10.556.951,30	7.859.973,72	28.645.138,79	1,38	23.651.738,04	13.094.786,74
Infra-estrutura Urbana	20.760.102,00	239.364.537,71	-13.152.073,99	129.501.149,71	5,79	109.863.388,00	21.244.075,45	94.604.718,10	4,56	144.759.819,61	34.896.431,61
Serviços Urbanos	72.323.783,00	90.527.218,52	6.950.837,45	84.309.976,26	3,77	6.217.242,26	14.836.543,07	79.515.791,17	3,83	11.011.427,35	4.794.185,09
Habitação	13.538.419,00	44.997.983,48	133.474,88	36.027.531,38	1,61	8.970.452,10	10.613.225,55	12.775.177,70	0,62	32.222.805,78	23.252.353,68
Administração Geral	1.845.980,00	1.942.429,46	4.454,04	1.705.668,46	0,08	236.761,00	288.972,84	1.531.714,79	0,07	410.714,67	173.953,67
Habitação Urbana	11.692.439,00	43.055.554,02	129.020,84	34.321.862,92	1,54	8.733.691,10	10.324.252,71	11.243.462,91	0,54	31.812.091,11	23.078.400,01
Gestão Ambiental	5.764.325,00	10.821.114,28	1.010.446,82	4.297.161,86	0,19	6.523.952,42	1.057.485,51	3.346.878,54	0,16	7.474.235,74	950.283,32
Administração Geral	1.398.070,00	1.547.069,16	289.890,35	1.284.394,25	0,06	262.674,91	602.572,87	1.213.370,55	0,06	333.698,61	71.023,70
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	131.000,00	0,00	12.800,00	0,00	118.200,00	0,00	12.800,00	0,00	118.200,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	900.000,00	591.000,00	646.704,81	0,03	253.295,19	11.578,81	55.704,81	0,00	844.295,19	591.000,00
Controle Ambiental	4.156.255,00	8.243.045,12	129.556,47	2.353.262,80	0,11	5.889.782,32	443.333,83	2.065.003,18	0,10	6.178.041,94	288.259,62
Ciência e Tecnologia	1.960.000,00	10.006.918,32	0,00	9.826.963,32	0,44	179.955,00	830.166,80	8.770.875,52	0,42	1.236.042,80	1.056.087,80
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.960.000,00	10.006.918,32	0,00	9.826.963,32	0,44	179.955,00	830.166,80	8.770.875,52	0,42	1.236.042,80	1.056.087,80
Agricultura	14.083.144,00	27.936.253,17	1.956.702,67	15.745.876,74	0,70	12.190.376,43	4.685.709,34	12.614.242,59	0,61	15.322.010,58	3.131.634,15
Administração Geral	1.884.482,00	1.498.482,00	75.075,47	1.060.233,13	0,05	438.248,87	170.953,51	931.920,45	0,04	566.561,55	128.312,68
Recuperação de Áreas Degradadas	5.150.780,00	4.826.790,00	0,00	1.047.509,63	0,05	3.779.280,37	144.360,41	613.560,87	0,03	4.213.229,13	433.948,76
Promoção da Produção Agropecuária	233.000,00	482.990,00	4.485,00	292.380,00	0,01	190.610,00	4.485,00	292.380,00	0,01	190.610,00	0,00
Comercialização	435.925,00	325.803,80	0,00	0,00	0,00	325.803,80	0,00	0,00	0,00	325.803,80	0,00
Transporte Rodoviário	6.378.957,00	20.802.187,37	1.877.142,20	13.345.753,98	0,60	7.456.433,39	4.365.910,42	10.776.381,27	0,52	10.025.806,10	2.569.372,71
Comércio e Serviços	2.546.603,00	1.626.584,38	15.990,00	533.857,73	0,02	1.092.726,65	321.061,25	451.698,72	0,02	1.174.885,66	82.159,01
Promoção Comercial	875.040,00	740.040,00	8.160,00	63.313,19	0,00	676.726,81	17.733,13	48.449,48	0,00	691.590,52	14.863,71
Comercialização	1.521.670,00	736.651,38	7.830,00	320.944,84	0,01	415.706,54	253.001,72	278.249,54	0,01	458.401,84	42.695,30
Turismo	149.893,00	149.893,00	0,00	149.599,70	0,01	293,30	50.326,40	124.999,70	0,01	24.893,30	24.600,00
Transporte	367.660,00	701.761,48	312.421,81	586.237,81	0,03	115.523,67	284.019,17	520.019,17	0,03	181.742,31	66.218,64
Administração Geral	367.660,00	701.761,48	312.421,81	586.237,81	0,03	115.523,67	284.019,17	520.019,17	0,03	181.742,31	66.218,64
Desporto e Lazer	10.311.991,00	18.791.441,54	2.593.661,47	13.365.694,15	0,60	5.425.747,39	2.821.498,36	7.089.123,05	0,34	11.702.318,49	6.276.571,10
Administração Geral	1.832.902,00	3.092.187,91	1.123.888,55	2.717.052,66	0,12	375.135,25	978.084,75	1.766.662,16	0,09	1.325.525,75	950.390,50
Serviços Urbanos	5.767.089,00	11.144.568,33	1.558.768,48	6.364.589,13	0,28	4.779.979,20	705.244,40	1.583.424,16	0,08	9.561.144,17	4.781.164,97

Desporto Comunitário	2.524.000,00	4.440.685,30	-102.855,32	4.170.229,95	0,19	270.455,35	1.124.169,21	3.691.474,82	0,18	749.210,48	478.755,13
Lazer	188.000,00	114.000,00	13.859,76	113.822,41	0,01	177,59	14.000,00	47.561,91	0,00	66.438,09	66.260,50
Encargos Especiais	93.521.994,00	118.809.297,83	6.531.049,37	114.268.462,58	5,11	4.540.835,25	21.069.432,80	111.970.683,44	5,40	6.838.614,39	2.297.779,14
Outros Encargos Especiais	93.521.994,00	118.809.297,83	6.531.049,37	114.268.462,58	5,11	4.540.835,25	21.069.432,80	111.970.683,44	5,40	6.838.614,39	2.297.779,14
Reservas	26.337.046,00	16,55	0,00	0,00	0,00	16,55	0,00	0,00	0,00	16,55	0,00
Reserva de Contingência	26.337.046,00	16,55	0,00	0,00	0,00	16,55	0,00	0,00	0,00	16,55	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	97.778.887,00	141.586.345,96	7.180.650,82	135.588.739,87	6,07	5.997.606,09	23.699.743,75	135.588.739,87	6,54	5.997.606,09	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.757.680.039,00**	**2.551.529.038,30**	**239.746.588,06**	**2.235.134.934,69**	**100,00**	**316.394.103,61**	**429.464.942,43**	**2.073.600.154,51**	**100,00**	**477.928.883,79**	**161.534.780,18**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.778.887,00	141.586.345,96	7.180.650,82	135.588.739,87	6,07	5.997.606,09	23.699.743,75	135.588.739,87	6,54	5.997.606,09	0,00
Legislativa	1.244.562,00	1.332.344,61	208.800,64	1.332.344,61	0,06	0,00	234.720,01	1.332.344,61	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	1.244.562,00	1.332.344,61	208.800,64	1.332.344,61	0,06	0,00	234.720,01	1.332.344,61	0,06	0,00	0,00
Administração	27.910.888,00	31.047.865,97	2.068.538,37	29.752.493,49	1,33	1.295.372,48	4.710.262,17	29.752.493,49	1,43	1.295.372,48	0,00
Administração Geral	27.910.888,00	31.047.865,97	2.068.538,37	29.752.493,49	1,33	1.295.372,48	4.710.262,17	29.752.493,49	1,43	1.295.372,48	0,00
Previdência Social	932.425,00	932.425,00	-125.964,28	637.808,65	0,03	294.616,35	88.203,03	637.808,65	0,03	294.616,35	0,00
Administração Geral	932.425,00	932.425,00	-125.964,28	637.808,65	0,03	294.616,35	88.203,03	637.808,65	0,03	294.616,35	0,00
Saúde	27.550.000,00	32.124.728,38	1.607.196,37	30.722.249,39	1,37	1.402.478,99	5.274.310,10	30.722.249,39	1,48	1.402.478,99	0,00
Administração Geral	27.550.000,00	32.124.728,38	1.607.196,37	30.722.249,39	1,37	1.402.478,99	5.274.310,10	30.722.249,39	1,48	1.402.478,99	0,00
Educação	37.090.000,00	50.738.261,58	486.384,11	48.001.045,31	2,15	2.737.216,27	8.485.268,99	48.001.045,31	2,31	2.737.216,27	0,00
Administração Geral	14.790.000,00	18.351.113,59	385.710,47	17.989.793,25	0,80	361.320,34	3.229.159,40	17.989.793,25	0,87	361.320,34	0,00
Ensino Fundamental	18.000.000,00	25.820.560,62	41.238,71	24.341.831,07	1,09	1.478.729,55	4.266.952,84	24.341.831,07	1,17	1.478.729,55	0,00
Educação Infantil	4.300.000,00	6.566.587,37	59.434,93	5.669.420,99	0,25	897.166,38	989.156,75	5.669.420,99	0,27	897.166,38	0,00
Cultura	39.305,00	39.305,00	507,19	12.778,85	0,00	26.526,15	1.852,08	12.778,85	0,00	26.526,15	0,00
Administração Geral	39.305,00	39.305,00	507,19	12.778,85	0,00	26.526,15	1.852,08	12.778,85	0,00	26.526,15	0,00
Urbanismo	180.000,00	120.000,00	15.782,50	115.845,99	0,01	4.154,01	21.013,16	115.845,99	0,01	4.154,01	0,00
Administração Geral	180.000,00	120.000,00	15.782,50	115.845,99	0,01	4.154,01	21.013,16	115.845,99	0,01	4.154,01	0,00
Encargos Especiais	2.831.707,00	25.251.415,42	2.919.405,92	25.014.173,58	1,12	237.241,84	4.884.114,21	25.014.173,58	1,21	237.241,84	0,00
Outros Encargos Especiais	2.831.707,00	25.251.415,42	2.919.405,92	25.014.173,58	1,12	237.241,84	4.884.114,21	25.014.173,58	1,21	237.241,84	0,00
TOTAL	97.778.887,00	141.586.345,96	7.180.650,82	135.588.739,87	6,07	5.997.606,09	23.699.743,75	135.588.739,87	6,54	5.997.606,09	0,00

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2F8D35A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	576.424.294,46	660.708.554,80	652.346.872,71	597.558.874,23

Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	318.858.291,17	403.142.551,51	394.780.869,42	343.256.014,73
Empréstimos	1.523.372,88	1.187.270,34	851.167,86	935.065,38
Internos	1.523.372,88	1.187.270,34	851.167,86	935.065,38
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	147.944.248,11	233.790.211,69	232.439.068,16	184.758.960,34
Internos	147.944.248,11	233.790.211,69	232.439.068,16	184.758.960,34
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	169.390.670,18	168.165.069,48	161.490.633,40	157.561.989,01
De Tributos	355.989,02	346.636,65	337.023,87	327.088,08
De Contribuições Previdenciárias	167.288.829,15	166.344.927,55	159.995.300,34	156.304.614,87
De Demais Contribuições Sociais	227.499,43	195.908,91	163.268,56	129.391,11
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	1.518.352,58	1.277.596,37	995.040,63	800.894,95
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	257.566.003,29	257.566.003,29	257.566.003,29	254.302.859,50
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	482.275.547,54	732.579.241,68	881.627.113,01	917.888.779,61
Disponibilidade de Caixa[1]	481.738.482,85	732.042.176,99	811.791.747,07	718.351.575,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	748.375.916,33	824.193.037,72	728.970.509,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.500.741,45	4.860.647,94	3.625.886,18	5.624.539,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	11.473.091,40	8.775.404,47	4.994.394,94
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69	69.835.365,94	199.537.204,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	94.148.746,92	-71.870.686,88	-229.280.240,30	-320.329.905,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.591.001.456,56	1.705.927.502,09	1.823.196.343,83	1.892.592.392,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.650.000,00	3.650.000,00	4.888.851,00	1.238.851,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.587.351.456,56	1.702.277.502,09	1.818.307.492,83	1.891.353.541,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	36,31	38,81	35,88	31,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	5,93	-4,22	-12,61	-16,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.904.821.747,87	2.042.733.002,51	2.181.968.991,40	2.269.624.249,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	1.714.339.573,08	1.838.459.702,26	1.963.772.092,26	2.042.661.824,54

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	8.300.223,76	8.300.223,76	8.300.223,76	9.191.757,62
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	7.989.629,03	7.989.629,03	7.989.629,03	79.454.183,86
PASSIVO ATUARIAL	474.489.737,18	474.489.737,18	474.489.737,18	859.808.361,25
RP NÃO-PROCESSADOS	113.940.787,01	51.888.751,30	28.791.636,20	161.371.234,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0	0	0	0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0	0	0	0

NOTA EXPLICATIVA

COMPOSIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS

	31/12/2021	**31/12/2022**
PRECATÓRIOS QUE COMPÕE A DIVIDA CONSOLIDADA	**R$ 257.566.003,29**	**R$ 254.302.859,50**
PRECATÓRIOS QUE NÃO COMPÕE A DIVIDA CONSOLIDADA	**R$ 16.289.852,79**	**R$ 88.645.941,48**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 8.300.223,76	R$ 9.191.757,62
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/05 (NÃO INCLUIDOS NA DCL)	R$ 7.989.629,03	R$ 79.454.183,86
TOTAL	**R$ 273.855.856,08**	**R$ 342.948.800,98**

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DE PRECATÓRIOS

1)SALDO ANTERIOR	**R$ 273.855.856,08**
(-) Pagamentos de Precatório conforme Oficio 188/DCP/PGM/2022	**R$ 16.027.665,98**
(-) Pgto de valor incontroverso - Anexo I	R$ 15.763.476,26
(-) Pgto de Precatórios pago pelo TJRO - Anexo III	R$ 264.189,72
(-) VPA Ajustes de Precatórios NC 4.9.9.9.1.01.14 (22862)	R$ 27.928.929,37
(+) VPD Atualização monetária de Precatório NC 3.4.3.9.1.01.70 (10749)	R$ 113.049.540,25
2)Total da Movimentação de Precatório	R$ 342.948.800,98

3)Saldo Final de Precatórios contabilizado em 31/12/2022	R$ 342.948.800,98
(=)Divergência (2-3)	R$ -
4) Valor devido a títulos de Precatórios (item a - Oficio 206/COMCEP/PGM/2022)*	R$ 340.027.523,02
(+) Cadastro de Precatório após 01/04/2022**	R$ 2.921.277,96
5) Saldo total devido a título de precatório pelo Município de Porto Velho registrado contabilmente até 31/12/2022	R$ 342.948.800,98
(=)Divergência (3-5)	R$ -

*Valores corrigidos em consonância com Saldo Final da planilha de Cálculos elaborados pelo Municipio de Porto Velho do Plano de Pgto 2022/PGM - (Anexo I - item "a") - Ofício n° 188/COMCEP/PGM/2022 DE 31/10/2022 e Ofício n°206/COMCEP/PGM/2022 DE 12/12/2022.

** o Anexo I da Relação individualizada consta a data da última atualização 01/04/2022, todavia foram cadastradados no sistema precatórios no montante de R$ 2.921.288,96 posteriores a essa data. Os cadastros foram feitos mediante apresentação de Ofício e conferência junto a relação do TJ. Os dados individualizados são listados a seguir:

CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS

Extratos Bancários - Saldos em 31/12/2022	**SALDO FINAL**
CONTA CAIXA ECONOMICA 2848/040/01518832-4	R$ 94.128.706,02
CONTA CAIXA ECONOMICA 2848/040/01531493-1	R$ 19.435.599,73
TOTAL	**R$ 113.564.305,75**

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ESPECIAL DE PRECATÓRIOS (1.1.3.5.1.08.02)*

Saldo Anterior 31/12/2021	R$ 69.835.365,94
(-) Pagamentos de Precatório conforme Oficio 188/DCP/PGM/2022	**R$ 16.027.665,98**
(-) Pgto de valor incontroverso - Anexo I	R$ 15.763.476,26
(-) Pgto de Precatórios pago pelo TJRO - Anexo III	R$ 264.189,72
(+)Ajuste do Saldo Final NC 4.9.9.9.1.01.14	R$ 59.756.605,79
(=) SALDO FINAL EM 31/12/2022	**R$ 113.564.305,75**

*Compreende valores de depósitos compulsórios, de acordo com a legislação em vigor, de atributo financeiro, onde foi contabilizado a quantia que foi depositada até 31/12/2022 em conta especial para pagamento de precatórios, uma vez que constitui numerário nas contas de precatórios da Prefeitura de Porto Velho, controladas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5CB9B12F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	195.139.421,39	161.320.867,16	201.044.680,22	193.597.565,54	203.229.468,79	190.358.804,74	2.304.781.174,05	2.088.800.210,70
	214.698.857,25	189.507.540,95	168.801.862,30	176.678.364,52	161.965.062,59	248.438.678,60		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.961.659,85	27.685.576,94	33.693.829,39	29.654.223,20	31.917.285,20	31.870.280,40	439.475.686,18	400.590.120,39
	40.115.483,15	33.844.667,92	35.898.405,89	33.130.292,28	31.053.333,58	50.650.648,38		
IPTU	22.297.021,72	3.087.587,75	4.390.723,59	2.272.983,53	1.049.198,07	1.122.657,49	40.975.124,21	40.417.835,03
	1.123.938,29	1.298.635,77	1.227.371,98	1.224.646,74	952.501,59	927.857,69		
ISS	14.115.955,32	13.282.153,47	13.585.771,14	14.406.097,84	14.341.470,08	15.205.708,98	195.932.873,69	170.964.164,02
	15.418.815,36	16.107.465,19	17.278.881,66	17.962.388,43	16.625.085,09	27.603.081,13		
ITBI	1.173.875,28	1.590.308,46	1.575.043,09	1.628.788,91	1.869.953,80	1.784.272,54	29.197.552,61	25.131.371,00
	6.832.787,44	2.060.979,60	1.612.822,18	1.343.486,01	1.806.808,29	5.918.427,01		
IRRF	6.042.465,44	6.306.077,81	6.189.689,62	6.931.972,59	8.706.397,96	8.460.905,62	107.099.990,18	93.420.250,34
	10.441.737,30	9.636.949,09	11.835.198,93	9.319.507,83	9.048.871,05	14.180.216,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.332.342,09	3.419.449,45	7.952.601,95	4.414.380,33	5.950.265,29	5.296.735,77	66.270.145,49	70.656.500,00
	6.298.204,76	4.740.638,27	3.944.131,14	3.280.263,27	2.620.067,56	2.021.065,61		
Contribuições	8.381.669,84	13.023.259,00	19.185.377,37	13.029.209,61	13.727.770,34	15.580.818,04	183.860.926,64	159.183.450,00
	14.557.576,81	19.477.558,05	16.226.461,19	16.686.928,34	15.905.111,55	18.079.186,50		
Receita Patrimonial	7.755.200,94	9.782.826,39	22.989.870,73	12.160.244,41	12.784.600,52	10.074.138,83	154.017.511,05	116.405.054,12
	12.593.781,31	16.407.912,84	10.853.209,39	18.808.179,78	7.935.609,89	11.871.936,02		
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.709.726,48	9.756.720,95	22.943.203,72	12.128.311,66	12.739.523,53	10.036.551,04	153.533.061,79	115.534.224,12
	12.543.287,89	16.369.557,96	10.812.326,50	18.780.564,49	7.892.008,41	11.821.279,16		
Outras Receitas Patrimoniais	45.474,46	26.105,44	46.667,01	31.932,75	45.076,99	37.587,79	484.449,26	870.830,00
	50.493,42	38.354,88	40.882,89	27.615,29	43.601,48	50.656,86		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	127.889,74	132.450,02	184.712,07	133.772,68	203.621,71	190.903,15	1.902.179,46	1.940.034,25
	184.678,81	182.583,27	169.418,40	145.547,52	129.775,46	116.826,63		
Transferências Correntes	116.711.070,74	108.791.276,43	121.664.766,05	135.853.569,23	140.732.674,82	129.241.468,55	1.458.679.998,17	1.369.441.882,57
	142.459.164,21	115.801.731,50	100.442.419,68	104.591.798,63	102.144.785,57	140.245.272,76		
Cota-Parte do FPM	31.977.446,55	44.637.818,94	27.061.257,03	32.077.171,99	35.682.652,76	33.387.931,03	432.923.689,02	337.531.599,47
	44.938.054,48	32.649.928,21	30.070.109,95	28.610.692,46	35.958.432,32	55.872.193,30		
Cota-Parte do ICMS	37.300.673,17	17.773.655,59	37.690.244,66	30.301.633,29	33.515.340,02	34.341.353,96	368.750.223,72	395.311.885,26
	36.219.296,51	30.252.441,12	28.435.313,77	28.195.872,62	25.558.642,26	29.165.756,75		
Cota-Parte do IPVA	6.100.481,92	7.323.871,50	8.276.448,13	6.895.455,58	8.996.938,91	8.391.618,16	79.531.423,70	65.766.951,00
	8.268.770,74	7.804.262,46	5.567.995,08	4.479.092,65	3.556.986,86	3.869.501,71		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 10/Jan/2023, 11h e 59m.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
Cota-Parte do ITR	36.531,16	32.934,77	36.845,58	79.651,46	97.800,39	118.235,99	1.788.438,86	1.130.117,67
	96.886,53	78.447,75	152.106,94	797.321,57	126.989,06	134.687,66		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	1.610.009,91	1.610.009,91	2.068.920,00
Transferências do FUNDEB	23.605.764,20	27.795.115,73	22.554.241,65	23.722.622,79	25.967.133,78	25.652.816,84	291.460.626,90	284.637.060,00
	25.372.659,34	24.170.390,76	21.413.493,18	21.316.022,79	22.707.616,04	27.182.749,80		
Outras Transferências Correntes	17.690.173,74	11.227.879,90	26.045.729,00	42.777.034,12	36.472.808,96	27.349.512,57	282.615.586,06	282.995.349,17
	27.563.496,61	20.846.261,20	14.803.400,76	21.192.796,54	14.236.119,03	22.410.373,63		
Outras Receitas Correntes	2.201.930,28	1.905.478,38	3.326.124,61	2.766.546,41	3.863.516,20	3.401.195,77	66.844.872,55	41.239.669,37
	4.788.172,96	3.793.087,37	5.211.947,75	3.315.617,97	4.796.446,54	27.474.808,31		
DEDUÇÕES (II)	23.902.230,26	30.309.667,00	49.998.222,17	31.219.794,80	33.167.864,68	31.312.223,88	412.188.781,81	319.046.494,00

		33.402.544,90	39.542.207,06	31.832.679,15	40.215.106,91	29.716.162,77	37.570.078,23		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência		14.156,27	6.578.399,13	11.731.015,60	6.088.461,64	6.558.362,84	7.308.045,39	87.041.554,35	69.912.580,00
		6.365.426,61	10.926.921,03	6.436.174,92	8.967.904,45	7.463.181,45	8.603.505,02		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		70.629,85	98.805,10	106.147,39	115.585,50	110.492,97	786.915,23	5.968.341,09	1.208.540,00
		1.714.788,28	623.947,19	647.174,46	538.551,34	531.931,12	623.372,66		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		4.000.146,06	5.906.505,83	18.095.576,35	7.464.923,85	6.188.667,00	3.057.694,07	87.955.233,76	47.923.870,00
		5.263.565,89	8.208.847,81	5.467.547,17	14.043.161,93	3.064.805,35	7.193.792,45		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB		15.083.026,52	13.953.656,12	14.612.959,04	13.870.782,43	15.658.546,36	15.247.827,82	169.593.240,18	148.473.074,00
		14.643.879,28	14.157.015,88	12.255.945,39	12.416.595,84	13.040.210,06	14.652.795,44		
Contrib do Servidor para Assistencia		4.295.258,12	3.333.287,38	5.013.510,35	3.241.027,94	4.212.782,07	4.472.727,93	56.362.251,15	51.528.430,00
		4.975.871,40	5.186.461,71	6.586.823,77	3.809.879,91	5.177.021,35	6.057.599,22		
Outras Deduçoes Cota Parte do FPM - Proprio		439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44	5.268.161,28	-
		439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44	439.013,44		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)		**171.237.191,13**	**131.011.200,16**	**151.046.458,05**	**162.377.770,74**	**170.061.604,11**	**159.046.580,86**	**1.892.592.392,24**	**1.769.753.716,70**
		181.296.312,35	**149.965.333,89**	**136.969.183,15**	**136.463.257,61**	**132.248.899,82**	**210.868.600,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		-	-	-	-	-	**1.238.851,00**	**1.238.851,00**	-
		-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		**171.237.191,13**	**131.011.200,16**	**151.046.458,05**	**162.377.770,74**	**170.061.604,11**	**157.807.729,86**	**1.891.353.541,24**	**1.769.753.716,70**
		181.296.312,35	**149.965.333,89**	**136.969.183,15**	**136.463.257,61**	**132.248.899,82**	**210.868.600,37**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		-	-	**269.000,00**	-	-	-	**269.000,00**	-
		-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)		**171.237.191,13**	**131.011.200,16**	**150.777.458,05**	**162.377.770,74**	**170.061.604,11**	**157.807.729,86**	**1.891.084.541,24**	**1.769.753.716,70**
		181.296.312,35	**149.965.333,89**	**136.969.183,15**	**136.463.257,61**	**132.248.899,82**	**210.868.600,37**		

1º Outras Deduçoes, Cota Parte do FPM-Próprio, conforme Orientaçao Tecnica nº01/2019/MPC-RO, de 30/12/2019.

2º Transferencia de emenda de bancada parlamentar, Incremento PAB, proposta nº36000421781202100

3º Transferencia de emenda de bancada individual para programa Incremento PAP , proposta 36000429021202200 no valor de R$-400.000,00

4º Transferencia de emenda de bancada indivudual para progama Incremento Mac, proposta 36000429922202200 no valor de R$-838.851,00

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F593CDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**118.103.630,00**	**169.224.601,31**
Receita de Contribuições dos Segurados	**36.900.740,00**	**46.716.658,18**
Ativo	36.881.300,00	46.683.899,16
Inativo	14.040,00	15.828,89
Pensionista	5.400,00	16.930,13
Receita de Contribuições Patronais	**42.496.890,00**	**44.357.513,89**
Ativo	42.496.890,00	44.357.513,89
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**34.963.440,00**	**78.139.806,81**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	34.963.440,00	78.139.806,81
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**3.742.560,00**	**10.622,43**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	3.742.560,00	10.622,43
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	**118.103.630,00**	**169.224.601,31**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	5.000.618,00	4.516.347,62	4.516.347,62	4.516.347,62	-
Aposentadorias	2.581.223,00	2.180.103,74	2.180.103,74	2.180.103,74	-
Pensões por Morte	2.419.395,00	2.336.243,88	2.336.243,88	2.336.243,88	-
Outras Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	80.008,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**5.080.626,00**	**4.516.347,62**	**4.516.347,62**	**4.516.347,62**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**113.023.004,00**	**164.708.253,69**	**164.708.253,69**	**164.708.253,69**	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 13/Jan/2023, 09h e 16m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	105.738.051,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	683.522.748,57
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	

Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**92.643.820,00**	**119.193.761,47**
Receita de Contribuições dos Segurados	**33.011.840,00**	**40.324.896,17**
Ativo	28.303.160,00	35.874.951,92
Inativo	4.120.080,00	3.822.124,55
Pensionista	588.600,00	627.819,70
Receita de Contribuições Patronais	**39.965.320,00**	**58.367.227,46**
Ativo	39.965.320,00	58.367.227,46
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**12.960.430,00**	**9.815.426,95**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	12.960.430,00	9.815.426,95
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**6.706.230,00**	**10.686.210,89**
Compensação Financeira entre os regimes	964.830,00	5.323.095,08
Demais Receitas Correntes	5.741.400,00	5.363.115,81
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**92.643.820,00**	**119.193.761,47**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	**162.662.194,00**	**146.532.538,67**	**146.532.538,67**	**146.532.538,67**	-
Aposentadorias	133.851.764,00	119.898.525,14	119.898.525,14	119.898.525,14	-
Pensões por Morte	28.810.430,00	26.634.013,53	26.634.013,53	26.634.013,53	-
Outras Despesas Previdenciárias	**15.000,00**	**3.008,64**	**3.008,64**	**3.008,64**	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	3.008,64	3.008,64	3.008,64	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**162.677.194,00**	**146.535.547,31**	**146.535.547,31**	**146.535.547,31**	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-70.033.374,00**	**-27.341.785,84**	**-27.341.785,84**	**-27.341.785,84**	

Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	11.371.709,79
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	84.395.933,61
Investimentos e Aplicações	8.932.736,08
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	20.096.044,00	13.081.756,27	12.946.970,10	12.946.970,10	134.786,17
Pessoal e Encargos Sociais	12.128.797,00	8.394.263,48	8.394.263,48	8.394.263,48	-
Demais Despesas Correntes	7.967.247,00	4.687.492,79	4.552.706,62	4.552.706,62	134.786,17
Despesas de Capital (XIV)	305.000,00	34.178,57	5.418,57	5.418,57	28.760,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**20.401.044,00**	**13.115.934,84**	**12.952.388,67**	**12.952.388,67**	**163.546,17**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-20.401.044,00**	**-13.115.934,84**	**-12.952.388,67**	**-12.952.388,67**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.060.682,59				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BCBB3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.940.327.136,70	2.129.919.772,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.590.120,39	439.475.686,18
IPTU	40.417.835,03	40.975.124,21
ISS	170.964.164,02	195.932.873,69
ITBI	25.131.371,00	29.197.552,61
IRRF	93.420.250,34	107.099.990,18
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	70.656.500,00	66.270.145,49
Contribuições	159.183.450,00	183.860.926,64
Receita Patrimonial	116.405.054,12	154.017.511,05
Aplicações Financeiras (II)	115.534.224,12	153.533.061,79
Outras Receitas Patrimoniais	870.830,00	484.449,26
Transferências Correntes	1.220.968.808,57	1.283.818.596,71
Cota-Parte do FPM	279.685.343,47	348.398.306,73
Cota-Parte do ICMS	317.875.277,26	295.000.179,16
Cota-Parte do IPVA	53.113.561,00	63.625.138,69
Cota-Parte do ITR	1.007.081,67	1.430.751,24
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	1.655.136,00	1.288.007,93
Transferências do FUNDEB	284.637.060,00	291.460.626,90
Outras Transferências Correntes	282.995.349,17	282.615.586,06
Demais Receitas Correntes	43.179.703,62	68.747.052,01
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	43.179.703,62	68.747.052,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.824.792.912,58	1.976.386.710,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.387.597,40	260.531.190,32
Operações de Crédito (VI)	7.609.953,00	90.096.246,96
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	2.607.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	2.607.800,00
Transferências de Capital	142.746.707,50	158.729.949,45
Convênios	142.746.707,50	156.139.965,45
Outras Transferências de Capital	-	2.589.984,00
Outras Receitas de Capital	30.936,90	9.097.193,91
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	30.936,90	9.097.193,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	142.777.644,40	170.434.943,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.967.570.556,98	2.146.821.654,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.024.016.811,46	1.897.313.280,34	1.803.053.163,31	1.800.527.879,10	28.576.689,33	29.339.662,25	29.324.741,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.118.512.862,95	1.075.849.029,78	1.075.814.076,04	1.075.780.369,68	390.467,50	39.882,14	39.882,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.668.343,94	27.655.550,57	27.655.550,57	26.223.180,95	-	-	-
Outras Despesas Correntes	875.835.604,57	793.808.699,99	699.583.536,70	698.524.328,47	28.186.221,83	29.299.780,11	29.284.859,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.994.348.467,52	1.869.657.729,77	1.775.397.612,74	1.774.304.698,15	28.576.689,33	29.339.662,25	29.324.741,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	385.925.864,33	202.232.914,48	134.958.251,33	132.842.509,33	110.832,49	39.894.512,76	39.438.606,53
Investimentos	372.628.971,99	189.670.575,27	122.395.912,12	120.978.680,22	110.832,49	39.894.512,76	39.438.606,53
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	13.296.892,34	12.562.339,21	12.562.339,21	11.863.829,11	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	372.628.971,99	189.670.575,27	122.395.912,12	120.978.680,22	110.832,49	39.894.512,76	39.438.606,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	16,55	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.366.977.456,06	##########	1.897.793.524,86	1.895.283.378,37	28.687.521,82	69.234.175,01	68.763.348,39

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	154.087.405,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-27.355.902,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	66.682.935,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	148.446.800,50

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	72.323.540,11

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-32.382.496,27

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	576.424.294,46	597.558.874,23
DEDUÇÕES (XXIX)	482.275.547,54	917.891.020,24
Disponibilidade de Caixa	481.738.482,85	718.353.815,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	728.970.509,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.500.741,45	5.622.298,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	4.994.394,94
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	199.537.204,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	94.148.746,92	-320.332.146,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**414.480.892,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	28.878.442,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-313.278.910,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**72.323.540,11**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**154.087.405,58**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	329.450.025,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	329.450.025,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	104.138.051,00

Nota Explicativa:

Resultado Primário Acima da Linha:	154.087.405,58	Resultado Nominal Acima da Linha:	72.323.540,11
Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	72.323.540,11	Resultado Nominal Abaixo da Linha:	414.480.892,93
Juros Ativos (+)	66.682.935,03	**(=) Divergência**	-342.157.352,82
Juros Passivos (-)	148.446.800,50	**AJUSTE METODOLÓGICO**	-342.157.352,82
Resultado Primário Abaixo da Linha Ajustado(=):	**154.087.405,58**	(-)Variação do Saldo RPP	28.878.442,67
		(+)Variação Cambial	-

(+)Outros Ajustes	-313.278.910,15
Resultado Nominal Abaixo da Linha AJUSTADO:	72.323.540,11

COMPOSIÇÃO DE OUTROS AJUSTES - ANEXO VI - RREO

1)Variação das Receitas e Despesas Intraorçamentárias:	3.519.866,23
2) Cancelamento de Restos a Pagar Processados	-5.300.533,05
3) Variação dos Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários	-31.065.834,01
4) Ajustes de Precatórios VPD (Aumento de Passivo sem correspondencia na Despesa Orçamentária)	-113.049.540,25
5) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados RPPS	20.581,20
6)Ajuste Mapaeamento do Saldo Anterior da Conta de Depositos Restituiveis 12ª Edição MDF (RPPS)	1.266.595,70
7) Juros Ativos RPPS	-92.135.642,50
8) Conta Especial de Precatorio	-59.756.605,79
9) Baixa pelo Pagamento Precatorio	-16.027.665,98
10)Pagamento de Restos a Pagar do RPPS	-100.630,48
11)Outros ajustes	-649.501,22
TOTAL DE OUTROS AJUSTES (XXXVII)	**-313.278.910,15**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:03351B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	388.454,99	90.096.246,96
Interna	388.454,99	90.096.246,96
Empréstimos	388.454,99	90.096.246,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**388.454,99**	**90.096.246,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.892.592.392,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.238.851,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.891.353.541,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	90.096.246,96	4,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	302.616.566,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	272.354.909,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	132.394.747,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:41918CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO VII - RESTOAS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgãol
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2021					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.687.521,82	5.300.533,05	512.686,58	-	113.940.787,01	69.234.175,01	68.763.348,39	44.706.612,00	470.826,62	983.513,20
PODER EXECUTIVO	2.153.595,29	32.317.841,00	28.658.216,66	5.300.533,05	512.686,58	-	113.346.763,96	68.673.215,07	68.202.388,45	44.673.548,89	470.826,62	983.513,20
PODER LEGISLATIVO	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	560.959,94	560.959,94	33.063,11	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	29.305,16	29.305,16	-	-	-	594.023,05	560.959,94	560.959,94	33.063,11	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.687.521,82	5.300.533,05	512.686,58	-	113.940.787,01	69.234.175,01	68.763.348,39	44.706.612,00	470.826,62	983.513,20

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:586F20D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO MDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	329.933.620,39	373.205.540,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.417.835,03	40.975.124,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.131.371,00	29.197.552,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.964.164,02	195.932.873,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de	93.420.250,34	107.099.990,18

Renda Retido na Fonte – IRRF		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	804.420.073,40	886.936.114,29
2.1- Cota-Parte FPM	337.531.599,47	432.923.689,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	309.899.620,62	396.286.106,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	27.631.978,85	36.637.582,30
2.2- Cota-Parte ICMS	395.311.885,26	368.750.223,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.068.920,00	1.610.009,91
2.4- Cota-Parte ITR	1.130.117,67	1.788.438,86
2.5- Cota-Parte IPVA	65.766.951,00	79.531.423,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	2.610.600,00	2.332.329,08
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**1.134.353.693,79**	**1.260.141.654,98**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**154.835.498,91**	**169.593.240,58**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**128.752.924,54**	**145.442.173,17**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	293.071.045,07	296.281.817,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	293.071.045,07	296.281.817,36
6.1.1- Principal	284.637.060,00	291.460.626,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.433.985,07	4.821.190,46
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 24/Jan/2023, 08h e 51m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	129.801.561,09	121.867.386,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	23.678.329,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.390.782,08
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	19.287.547,23
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**319.960.146,67**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	246.140.926,06	239.583.064,64	239.583.064,64	239.583.064,64	-
10.1- Educação Infantil	45.477.992,95	44.300.778,25	44.300.778,25	44.300.778,25	-
10.1.1- Creche	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	-
10.1.2- Pré-escola	41.177.992,95	40.000.778,25	40.000.778,25	40.000.778,25	-
10.2- Ensino Fundamental	200.662.933,11	195.282.286,39	195.282.286,39	195.282.286,39	-
11- OUTRAS DESPESAS	70.238.065,68	59.112.905,70	52.524.764,28	52.480.779,43	6.588.141,42
11.1- Educação Infantil	9.148.357,88	3.025.529,78	2.646.211,50	2.644.951,50	379.318,28
11.1.1- Creche	1.037.525,13	832.651,50	829.861,50	829.861,50	2.790,00
11.1.2- Pré-escola	8.110.832,75	2.192.878,28	1.816.350,00	1.815.090,00	376.528,28
11.2- Ensino Fundamental	61.089.707,80	56.087.375,92	49.878.552,78	49.835.827,93	6.208.823,14
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**316.378.991,74**	**298.695.970,34**	**292.107.828,92**	**292.063.844,07**	**6.588.141,42**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	230.032.298,42	230.032.298,42	230.032.298,42	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	286.402.002,46	279.981.412,70	279.940.397,85	6.420.589,76	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 24/Jan/2023, 08h e 51m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (l)

Federal[2]			(k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	207.397.272,15	230.032.298,42	230.032.298,42	77,64
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	29.628.181,74	9.879.814,90	9.879.814,90	3,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	12.293.967,88	-7.903.185,80
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.006.416,84	4.390.782,08	-	-	12.293.967,88	-7.903.185,80
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.414.244,46	15.874.925,55	12.643.289,50	12.643.289,50	3.231.636,05
24.1- Creche	54.248,80	42.014,80	-	-	42.014,80
24.2- Pré-escola	16.359.995,66	15.832.910,75	12.643.289,50	12.643.289,50	3.189.621,25
25- ENSINO FUNDAMENTAL	170.973.808,28	166.760.677,71	161.472.665,07	161.201.359,11	5.288.012,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**187.388.052,74**	**182.635.603,26**	**174.115.954,57**	**173.844.648,61**	**8.519.648,69**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	469.037.605,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	121.867.386,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.067.505,85
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**337.102.713,55**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	315.035.413,75	337.102.713,55	26,75

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 24/Jan/2023, 08h e 51m.

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.526.463,19	38.458.957,34	38.457.520,46	10.067.505,85	1.436,88
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.525.734,95	9.603.883,79	9.602.446,91	7.921.851,16	1.436,88
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	31.000.728,24	28.855.073,55	28.855.073,55	2.145.654,69	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	26.393.980,00	11.043.794,87
35.1- Salário-Educação	5.381.200,00	6.293.290,52
35.2- PDDE	-	30.655,37
35.3- PNAE	5.542.020,00	4.021.352,57
35.4- PNATE	611.520,00	538.207,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	14.859.240,00	160.288,65
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.389.840,00	13.407.324,49
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	3.330.795,00	7.321.274,40
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.125.592,00	6.736.583,11
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**48.240.207,00**	**38.508.976,87**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.159.274,51	3.733.261,32	3.577.765,74	3.572.653,81	155.495,58
41.1- Creche	3.012.207,26	887.184,10	822.669,20	822.669,20	64.514,90
41.2- Pré-escola	11.147.067,25	2.846.077,22	2.755.096,54	2.749.984,61	90.980,68
42- ENSINO FUNDAMENTAL	50.775.906,88	21.171.252,73	15.708.002,70	15.602.482,94	5.463.250,03
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**64.935.181,39**	**24.904.514,05**	**19.285.768,44**	**19.175.136,75**	**5.618.745,61**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 24/Jan/2023, 08h e 51m.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	568.702.225,87	506.236.087,65	485.509.551,93	485.083.629,43	20.726.535,72
47.1- Despesas Correntes	529.302.746,23	490.008.386,31	476.429.792,19	476.069.655,58	13.578.594,12
47.1.1- Pessoal Ativo	348.745.743,97	334.426.229,50	334.412.449,32	334.412.449,32	13.780,18
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	35.333.299,00	30.523.108,36	30.449.356,36	30.438.334,36	73.752,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	145.223.703,26	125.059.048,45	111.567.986,51	111.218.871,90	13.491.061,94
47.2- Despesas de Capital	39.399.479,64	16.227.701,34	9.079.759,74	9.013.973,85	7.147.941,60
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	39.399.479,64	16.227.701,34	9.079.759,74	9.013.973,85	7.147.941,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	58.374.576,96	5.142.209,80
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	296.281.817,36	6.293.290,52
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	320.918.917,62	1.292.830,70
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.737.476,70	10.142.669,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.254.824,53	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	27.482.652,17	10.142.669,62

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota

O valor de R$ 6.254.824,53 da linha 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) trata-se de pagamentos extra-orçamentários referente a exercícios anteriores, ressalta-se que tais valores foram executados de acordo com o regime de competência e retidos em contas do passivo, nível contábil 2.1.8.8.0.00.00.00.00.00 VALORES RESTITUÍVEIS. Os pagamentos foram realizados por meio da conta 10.497-3 Agência 2757-x, nas ordens bancárias nºs: 1,2,3,11,16,28,32,33,34,36,37,38,39,40,44,53,55,61,65 e 66, utilizando os documentos extra-orçamentários nºs: 2022/000001,2022/000002,2022/000003,2022/000004,2022/000005,2022/000006,2022/000007,2022/000008,2022/000009,2022/000010,2022/000011,2022/000012,2022/000013,2022/000014,2022/000015,2022/000016,2022/000025,2022/000028,2022/000030,2022/000036,2022/000417,2022/000418,2022/000810,2022/000811,2022/002311,2022/002312,2022/002447,2022/002839,2022/002842,2022/002846,2022/002853,2022/002855,2022/002857,2022/003786,2022/003787,2022/003788,2022/003789,2022/003790,2022/003809,2022/003811,2022/003813,2022/003907,2022/003913,2022/004313,2022/004314,2022/004345,2022/004349,2022/004353,2022/004354,2022/004943,2022/004945,2022/004946,2022/004947,2022/004948,2022/004950,2022/005460,2022/005461,2022/005462,2022/005470,2022/005471 e 2022/005472.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ

Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8A57C4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	7.609.953,00	90.096.246,96	-82.486.293,96

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	409.384.869,58	225.691.724,47	183.693.145,11
Investimentos	372.628.971,99	189.670.575,27	182.958.396,72
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	36.755.897,59	36.021.149,20	734.748,39
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	409.384.869,58	225.691.724,47	183.693.145,11

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	401.774.916,58	135.595.477,51	266.179.439,07

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:FFAC2846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RGF - ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**294.849.483,48**	**624.930,36**	**3.237.418,12**	-	**3.172.449,10**	-	**287.814.685,90**	**59.663.164,60**	-	**228.151.521,30**
Recursos Ordinários	**266.621.968,27**	**376.033,05**	**2.480.747,42**	-	**3.172.449,10**	-	**260.592.738,70**	**52.173.754,79**	-	**208.418.983,91**
1500-Recursos não vinculados de Impostos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	266.621.968,27	376.033,05	2.480.747,42	-	3.172.449,10	-	260.592.738,70	52.173.754,79	-	208.418.983,91
Outros Recursos não Vinculados	**28.227.515,21**	**248.897,31**	**756.670,70**	-	-	-	**27.221.947,20**	**7.489.409,81**	-	**19.732.537,39**
1704-Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural/0-Sem Detalh. da Destin. de Recursos	9.011.867,05	-	-	-	-	-	9.011.867,05	-	-	9.011.867,05
1709-Transf. União ref. Compens. Finan. Rec. Hídricos/0-Sem Detalh. da Destin. de Recursos	19.215.648,16	248.897,31	756.670,70	-	-	-	18.210.080,15	7.489.409,81	-	10.720.670,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.241.005.090,40**	**358.582,84**	**1.401.367,46**	-	**1.864.335,77**	-	**1.237.380.804,33**	**101.791.179,46**	-	**1.135.589.624,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**35.096.716,03**	**1.436,88**	**316.151,76**	-	**245.649,44**	-	**34.533.477,95**	**9.862.718,27**	-	**24.670.759,68**
1500-Recursos não vinculados de Impostos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.396.263,83	1.287,58	44.845,80	-	-	-	5.350.130,45	2.002.978,44	-	3.347.152,01
1500-Recursos não vinculados de Impostos/1001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	29.700.452,20	149,30	271.305,96	-	245.649,44	-	29.183.347,50	7.859.739,83	-	21.323.607,67
Transferências do FUNDEB	**28.327.044,80**	-	**43.984,85**	-	-	-	**28.283.059,95**	**6.588.141,42**	-	**21.694.918,53**
1540-Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	28.327.044,80	-	43.984,85	-	-	-	28.283.059,95	6.588.141,42	-	21.694.918,53
Outros Recursos Destinados à Educação	**40.928.733,94**	-	**65.785,89**	-	-	-	**40.862.948,05**	**4.275.676,03**	-	**36.587.272,02**
1550-Transferência do Salário-Educação/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.142.669,62	-	65.785,89	-	-	-	10.076.883,73	2.179.091,39	-	7.897.792,34
1551-Transf. Rec. FNDE Ref. ao Progr. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	158.579,26	-	-	-	-	-	158.579,26	-	-	158.579,26
1552-Transf. Rec. FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	307.950,47	-	-	-	-	-	307.950,47	-	-	307.950,47
1553-Transf. Rec. FNDE Ref. ao Progr. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.957.165,47	-	-	-	-	-	1.957.165,47	-	-	1.957.165,47
1569-Outras Transferências de Recursos do FNDE/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.817.091,26	-	-	-	-	-	1.817.091,26	1.559.765,00	-	257.326,26
1570-Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinc. à Educação/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	146.590,10	-	-	-	-	-	146.590,10	-	-	146.590,10
1571-Transf. do Estado ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7.427.685,32	-	-	-	-	-	7.427.685,32	536.819,64	-	6.890.865,68
1573-Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.806.573,95	-	-	-	-	-	5.806.573,95	-	-	5.806.573,95
1700-Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	17.483,18	-	-	-	-	-	17.483,18	-	-	17.483,18
1709-Transf. União ref. Compens. Finan. Rec. Hídricos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	13.146.945,31	-	-	-	-	-	13.146.945,31	-	-	13.146.945,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	**6.455.633,37**	-	**50.901,56**	-	**1.323.114,01**	-	**5.081.617,80**	**924.436,04**	-	**4.157.181,76**
1500-Recursos não vinculados de Impostos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	792.738,65	-	-	-	-	-	792.738,65	579.019,61	-	213.719,04
1500-Recursos não vinculados de Impostos/1002-Ident. despesas ações e serv. púb. de saúde	5.662.894,72	-	50.901,56	-	1.323.114,01	-	4.288.879,15	345.416,43	-	3.943.462,72
Outros Recursos Destinados à Saúde	**41.761.338,60**	-	**115.985,48**	-	**269.285,63**	-	**41.376.067,49**	**8.474.659,24**	-	**32.901.408,25**
1600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed. - Bl. Man. Ações Serv. Púb. Saúde/0-Sem Detalh. da Destin. de Recursos	16.054.496,94	-	-	-	90.693,65	-	15.963.803,29	4.237.769,76	-	11.726.033,53

1600-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed.-Bl. Man. Ações Serv. Púb. Saúde/9010-Vigil. em Saúde	569.854,40	-	-	-	-	-	569.854,40	208.718,18	-	361.136,22
1601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed.-Bl. Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde/0-Sem Detalh. da Destin. de Recursos	6.562.195,82	-	-	-	10.661,68	-	6.551.534,14	656.067,49	-	5.895.466,65
1601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed.-Bl. Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde/3110-Transf. União emendas. parl. Ind.	240.979,56	-	-	-	-	-	240.979,56	187.526,47	-	53.453,09
1601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed.-Bl. Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde/9008-Atenção Básica	913.758,29	-	-	-	-	-	913.758,29	-	-	913.758,29
1601-Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS prov. Gov. Fed.-Bl. Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde/9009-At. Méd. Alta Comp. Ambul. Hospitalar	253.410,25	-	-	-	-	-	253.410,25	-	-	253.410,25
1602-Transf. SUS Gov. Fed. Manut. Açoes Serv. Púb. Saúde-Rec. Dest. Enfrent. COVID-19 Ação 21CO/0-Sem Detal. Dest. Recursos	4.334.403,88	-	-	-	-	-	4.334.403,88	-	-	4.334.403,88
1621-Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Estadual/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8.227.921,91	-	-	-	115.329,48	-	8.112.592,43	1.365.513,84	-	6.747.078,59
1631-Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e outros Repasses vinc. à Saúde/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.604.057,47	-	115.925,48	-	-	-	1.488.131,99	-	-	1.488.131,99
1632-Transf. do Estado ref. a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	470.605,89	-	-	-	-	-	470.605,89	250.000,00	-	220.605,89
1635-Royaltes do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	102,53	-	-	-	-	-	102,53	-	-	102,53
1709-Transf. União ref. Compens. Finan. Rec. Hídricos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.529.551,66	-	60,00	-	52.600,82	-	2.476.890,84	1.569.063,50	-	907.827,34
Recursos Destinados à Assistência Social	**9.920.027,67**	-	-	-	-	-	**9.920.027,67**	**1.033.778,91**	-	**8.886.248,76**
1660-Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	6.322.728,03	-	-	-	-	-	6.322.728,03	722.382,83	-	5.600.345,20
1660-Transf. Rec. Fundo Nacional Assist. Social/3110-Transf. União emendas parlam. individuais	651.335,99	-	-	-	-	-	651.335,99	-	-	651.335,99
1661-Transf. Rec. Fundos Estaduais Assist. Social/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.617.828,13	-	-	-	-	-	2.617.828,13	36,08	-	2.617.792,05
1665-Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	328.135,52	-	-	-	-	-	328.135,52	311.360,00	-	16.775,52
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	**683.522.748,57**	-	-	-	-	-	**683.522.748,57**	-	-	**683.522.748,57**
1800-Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	683.522.748,57	-	-	-	-	-	683.522.748,57	-	-	683.522.748,57
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	**84.395.933,61**	-	-	-	**13.948,31**	-	**84.381.985,30**	-	-	**84.381.985,30**
1801-Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	84.395.933,61	-	-	-	13.948,31	-	84.381.985,30	-	-	84.381.985,30
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	**36.482.887,83**	-	**469.920,00**	-	-	-	**36.012.967,83**	**18.975.096,68**	-	**17.037.871,15**
1754-Recursos de Operações de Crédito/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	36.482.887,83	-	469.920,00	-	-	-	36.012.967,83	18.975.096,68	-	17.037.871,15
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1755-Rec. Alienação Bens/Ativos - Administração Direta/0-Sem Detalh. da Destin. de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	**274.114.025,98**	**357.145,96**	**338.637,92**	-	**12.338,38**	-	**273.405.903,72**	**51.656.672,87**	-	**221.749.230,85**
1500-Recursos não vinculados de Impostos/9017-Recursos Próprios - Fundos	9.611.439,96	-	-	-	-	-	9.611.439,96	-	-	9.611.439,96
1700-Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	56.624.594,69	207.747,09	330.052,73	-	-	-	56.086.794,87	40.416.247,42	-	15.670.547,45
1701-Outras Transf. de Convênios ou Rep. dos Estados/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	130.994.980,42	-	-	-	-	-	130.994.980,42	7.465.965,80	-	123.529.014,62
1707-Transferencias da União - Inciso I Art. 5º LC 173/2020 /0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	26.717,24	-	-	-	-	-	26.717,24	-	-	26.717,24
1717-Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, inciso IV - EC nº 123/2022/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	4.521.748,80	-	-	-	-	-	4.521.748,80	-	-	4.521.748,80
1750-Rec. Contrib. Interv. Domínio Econômico - CIDE/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	846.966,17	-	4.113,89	-	-	-	842.852,28	-	-	842.852,28
1751-Rec. Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública - COSIP/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	14.389.910,84	-	3.471,30	-	-	-	14.386.439,54	1.614.960,21	-	12.771.479,33
1752-Recursos Vinculados ao Trânsito/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.443.672,64	146.677,15	-	-	-	-	2.296.995,49	216.652,66	-	2.080.342,83
1759-Recursos vinculados a fundos/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	10.970.248,61	2.721,72	1.000,00	-	-	-	10.966.526,89	1.519.585,83	-	9.446.941,06
1759-Recursos vinculados a fundos/9016-Assistência Médica	2.614.526,60	-	-	-	5.705,49	-	2.608.821,11	125.676,64	-	2.483.144,47
1759-Recursos vinculados a fundos/9017-Recursos Próprios - Fundos	1.920.951,38	-	-	-	-	-	1.920.951,38	134.038,14	-	1.786.913,24
1802-Rec. vinculados ao RPPS - Taxa de Administração/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	39.060.682,59	-	-	-	6.632,89	-	39.054.049,70	163.546,17	-	38.890.503,53
1862-Depósitos de Terceiros/0-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	87.586,04	-	-	-	-	-	87.586,04	-	-	87.586,04
TOTAL (III) = (I + II)	**1.535.854.573,88**	**983.513,20**	**4.638.785,58**	-	**5.036.784,87**	-	**1.525.195.490,23**	**161.454.344,06**	-	**1.363.741.146,17**

1 - Essas colunas poderão apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 - Unidade Gestora 0 - PREFEITURA MUNICIPAL: Foram excluídos da coluna "Demais Obrigações Financeiras" os valores dos Precatórios de Pessoal - Regime Especial na ordem de R$ 839.654,49 e dos Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial na ordem de R$ 67.299.188,42, tendo em vista que os pagamentos desses precatórios serão efetivados com valores depositados na conta de precatórios, que atualmente é mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO, sendo que o saldo desta conta está registrado no nível de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (1.1.3.5.0.00.00.00.00.00) -

Conta Especial - Precatórios (1.1.3.5.1.08.00.00.00.00.00). Como os valores que compõem a coluna "DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA" são as contas componentes do "Caixa e Equivalente de Caixa" nível 1.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 é necessário excluir os valores referentes aos precatórios do passivo circulante. Também foram excluídos da coluna "Demais Obrigações Financeiras" os valores referentes a Dívida Fundada na ordem de R$ 27.734.832,82, que será paga com o orçamento do exercício seguinte, sendo que estas contas tem identificador de superávit financeiro "Permanente" (P), onde os empenhos que suportarão a despesa com a dívida serão emitidos e liquidados no exercício seguinte, fato este que altera a condição do indentificador de superávit financeiro para "Financeiro" (F), momento em que a dívida fundada passa a diminuir a disponibilidade de caixa do exercício onde houve a liquidação do empenho. Os níveis, descrição e valores que compõem a dívida fundada da Unidade Gestora 0 são os seguintes: 2.1.1.4.3.06.05.00.00.00 - IPAM CAMARA - R$ 351.369,00; 2.1.1.4.3.06.06.00.00.00 - IPAM PMPV - R$ 2.480.337,00; 2.1.1.4.3.06.07.00.00.00 - IPAM LEI Nº 835/2021 - R$ 8.152.510,00; 2.1.2.3.1.01.02.01.01.00 - PRO MORADIA ZONA LESTE - CONTRATO 2627 0238 671-40/2008 - R$ 899.832,00; 2.1.2.3.1.01.02.01.02.00 - PRO MORADIA ZONA NORTE - CONTRATO 2627 0238 670-36/2008 - R$ 125.995,99; 2.1.2.3.1.01.02.01.03.00 - PRO MORADIA ZONA SUL - CONTRATO 2627 0238 669-08/2008 - R$ 1.058.006,00; 2.1.2.3.1.01.98.01.01.00 - PRO TRANSPORTE ZONA LESTE - CONTRATO 0349 656-05/2012 - R$ 830.599,00; 2.1.2.3.1.01.98.01.02.00 - PRO TRANSPORTE LOT. FLAMBOYANT - CONTRATO 0349 655 -92/2012 - R$ 351.560,00; 2.1.2.3.1.01.98.01.03.00 - PRO TRANSPORTE ZONA SUL - CONTRATO 0349 657 19- 2012 - R$ 238.045,40; 2.1.2.3.1.01.98.04.00.00 - FINISA I - CONTRATO 0531669 DV-28 - R$ 2.343.750,00; 2.1.2.3.1.01.98.05.00.00 - FINISA II - CONTRATO 552585 DV-53 - R$ 3.750.000,00; 2.1.2.3.1.01.98.06.00.00 - CONTR ABERTURA DE CREDITO N° 40/00007-9 BANCO DO BRASIL - R$ 6.428.571,43; 2.1.3.1.1.01.03.01.00.00 - CERON UNN/001/2003 - R$ 724.257,00.

3 - Unidade Gestora 3 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE: Foi excluído da coluna "Demais Obrigações Financeiras" o valor referente a Dívida Fundada na ordem de R$ 28.815.470,64 (nível 2.1.3.1.1.01.01.00.00.00 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR), que será paga com o orçamento do exercício seguinte, sendo que está conta tem identificador de superávit financeiro "Permanente" (P), onde os empenhos que suportarão a despesa com a dívida serão emitidos e liquidados no exercício seguinte, fato este que altera a condição do indentificador de superávit financeiro para "Financeiro" (F), momento em que a dívida fundada passa a diminuir a disponibilidade de caixa do exercício onde houve a liquidação do empenho.

4 - Unidade Gestora 7 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR: Foram excluídos da coluna "Demais Obrigações Financeiras" os valores referentes a Dívida Fundada na ordem de R$ 1.070.276,12, que será paga com o orçamento do exercício seguinte, sendo que estas contas tem identificador de superávit financeiro "Permanente" (P), onde os empenhos que suportarão a despesa com a dívida serão emitidos e liquidados no exercício seguinte, fato este que altera a condição do indentificador de superávit financeiro para "Financeiro" (F), momento em que a dívida fundada passa a diminuir a disponibilidade de caixa do exercício onde houve a liquidação do empenho. Os níveis, descrição e valores que compõem a dívida fundada da Unidade Gestora 7 são os seguintes: 2.1.1.4.1.07.02.00.00.00 - PARCELAMENTO RAT - RFB - PROCESSO 02.41.00081/2017 - EMDUR - CURTO PRAZO - R$ 103.111,68; 2.1.2.1.4.02.98.01.00.00 - OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS - R$ 935.065,38; 2.1.4.1.1.12.01.00.00.00 - Parcelamento PGFN Processo 02.41.00114/2017 - EMDUR - R$ 32.099,06.

5 - Unidade Gestora 10 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO e Unidade Gestora 11 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO: Não está compondo a disponibilidade de caixa o nível 1.1.4.4.0.00.00.00.00.00 Investimentos e aplicações temporárias à curto prazo - RPPS.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:302F11F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE		

TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

HILDON DE LIMA CHAVES
PREFEITO

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
CONTADOR

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
CONTROLADORA GERAL

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DC46EAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	286.372.964,00	329.933.620,39	373.205.540,69	113,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.473.311,00	40.417.835,03	40.975.124,21	101,38

IPTU	26.100.651,00	27.098.175,03	27.929.638,03	103,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.372.660,00	13.319.660,00	13.045.486,18	97,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.431.371,00	25.131.371,00	29.197.552,61	116,18
ITBI	18.431.371,00	25.131.371,00	29.197.552,61	116,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.603.442,00	170.964.164,02	195.932.873,69	114,60
ISS	148.992.631,00	166.953.353,02	191.069.147,80	114,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.610.811,00	4.010.811,00	4.863.725,89	121,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	80.864.840,00	93.420.250,34	107.099.990,18	114,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	742.365.371,00	774.177.494,55	847.966.202,91	109,53
Cota-Parte FPM	289.231.280,00	309.899.620,62	396.286.106,72	127,88
Cota-Parte ITR	615.180,00	1.130.117,67	1.788.438,86	158,25
Cota-Parte IPVA	63.266.951,00	65.766.951,00	79.531.423,70	120,93
Cota-Parte ICMS	387.183.040,00	395.311.885,26	368.750.223,72	93,28
Cota-Parte IPI-Exportação	2.068.920,00	2.068.920,00	1.610.009,91	77,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.028.738.335,00	1.104.111.114,94	1.221.171.743,60	110,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.100.000,00	5.590.000,00	5.094.411,10	91,13	4.960.794,18	97,38	4.960.794,18	97,38	133.616,92
Despesas Correntes	1.100.000,00	5.590.000,00	5.094.411,10	91,13	4.960.794,18	97,38	4.960.794,18	97,38	133.616,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	0,00	0,00			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		2.542.200,00	1.813.759,27	71,35	1.589.295,88	62,52	1.538.394,32	60,51	275.364,95
Despesas Correntes		2.542.200,00	1.813.759,27	71,35	1.589.295,88	62,52	1.538.394,32	60,51	275.364,95
Despesas de Capital	-								-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	194.400,00	447.200,00	397.152,46	88,81	201.352,46	45,02	201.352,46	45,02	195.800,00
Despesas Correntes	194.400,00	251.400,00	201.352,46	80,09	201.352,46	80,09	201.352,46	80,09	0,00
Despesas de Capital	-	195.800,00	195.800,00	100,00	0,00	0,00	-	-	195.800,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	242.742.708,00	253.125.939,74	251.200.280,55	99,24	251.200.280,55	100,00	251.200.280,55	99,24	0,00
Despesas Correntes	242.742.708,00	252.952.692,36	251.200.280,55	99,31	251.200.280,55	100,00	251.200.280,55	99,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	173.247,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	244.037.108,00	261.705.339,74	258.505.603,38	98,77	257.951.723,07	98,56	257.900.821,51	98,55	604.781,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	258.505.603,38	257.951.723,07	257.900.821,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	258.505.603,38	257.951.723,07	257.900.821,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	183.175.761,54		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	183.175.761,54		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	75.329.841,84	-	74.725.059,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,17	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	183.175.761,54	258.505.603,38	75.329.841,84	604.781,87	-	-	-	-	-	75.329.841,84
Empenhos de 2021	158.581.547,85	224.719.852,14	66.138.304,29	-	-	-	-	-	-	66.138.304,29
Empenhos de 2020	128.208.996,85	198.096.340,30	69.887.343,45	769.484,38	-	-	141.917,99	309.451,56	318.114,83	69.569.228,62
Empenhos de 2019	128.911.805,75	182.044.897,14	53.133.091,39	-	-	-	-	-	-	53.133.091,39
Empenhos de 2018	125.159.366,53	184.175.132,43	59.015.765,90	-	-	-	-	-	-	59.015.765,90
Empenhos de 2017	112.866.434,46	188.503.221,35	75.636.786,89	232.384,58	-	-	156.685,15	-	75.699,43	75.561.087,46
Empenhos de 2016	105.043.553,67	185.731.679,30	80.688.125,63	42.000,00	-	-	-	-	42.000,00	80.646.125,63
Empenhos de 2015	99.811.322,83	153.761.818,16	53.950.495,33	1.370.519,69	-	-	1.339.485,36	-	31.034,33	53.919.461,00
Empenhos de 2014	102.024.667,48	133.834.253,63	31.809.586,15	105.000,00	-	-	-	-	105.000,00	31.704.586,15
Empenhos de 2013	95.521.544,18	119.254.334,04	23.732.789,86	925.192,76	-	-	283.478,85	-	641.713,91	23.091.075,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	100.013.120,00	110.785.599,17	113.935.598,97	102,84
Proveniente da União	98.211.630,00	104.932.772,00	106.097.859,00	101,11
Proveniente dos Estados	1.801.490,00	5.852.827,17	7.837.739,97	133,91
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	710.000,00	460.000,00	64,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	100.013.120,00	111.495.599,17	114.395.598,97	102,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	30.962.385,00	48.711.153,13	40.559.923,92	83,26	38.502.257,91	79,04	38.502.257,91	79,04	2.057.666,01
Despesas Correntes	30.512.385,00	44.695.175,15	38.031.338,30	90,75	36.605.810,76	81,91	36.605.810,76	81,91	1.425.527,54
Despesas de Capital	450.000,00	4.015.977,98	2.528.585,62	62,96	1.896.447,15	47,22	1.896.447,15	47,22	632.138,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	35.122.260,00	52.145.139,71	47.233.719,37	90,58	43.275.285,81	82,99	43.275.285,81	82,99	3.958.433,56
Despesas Correntes	34.072.260,00	45.710.291,90	43.427.800,06	95,01	40.151.019,23	87,84	40.151.019,23	87,83	3.276.780,83
Despesas de Capital	1.050.000,00	6.434.847,81	3.805.919,31	59,15	3.124.266,58	48,55	3.124.266,58	48,55	681.652,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.860.000,00	8.761.660,23	8.226.986,30	93,89	6.617.036,94	75,52	6.617.036,94	75,52	1.609.949,36
Despesas Correntes	6.760.000,00	8.034.069,63	7.975.241,70	99,27	6.365.292,34	79,23	6.365.292,34	79,23	1.609.949,36
Despesas de Capital	100.000,00	727.590,60	251.744,60	34,60	251.744,60	34,60	251.744,60	34,59	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	255.000,00	122.863,92	122.863,92	100,00	92.863,92	75,58	92.863,92	75,58	30.000,00
Despesas Correntes	255.000,00	122.863,92	122.863,92	100,00	92.863,92	75,58	92.863,92	75,58	30.000,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	9.585.000,00	12.708.114,47	10.294.062,91	81,01	10.108.075,13	94,39	10.108.075,13	79,54	185.987,78
Despesas Correntes	9.585.000,00	11.740.666,95	9.576.423,88	81,57	9.418.256,70	80,21	9.418.256,70	80,22	158.167,18
Despesas de Capital	-	967.447,52	717.639,03	74,18	689.818,43	71,30	689.818,43	71,30	27.820,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	38.828.610,00	72.099.948,37	64.646.815,97	89,66	63.643.637,71	88,27	63.527.652,23	88,11	1.119.163,74
Despesas Correntes	37.496.937,00	70.162.281,48	62.925.537,67	89,69	62.315.477,88	88,81	62.199.492,40	88,65	726.045,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	1.331.673,00	1.937.666,89	1.721.278,30	88,83	1.328.159,83	68,54	1.328.159,83	68,54	393.118,47
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	121.613.255,00	194.548.879,83	171.084.372,39	87,94	162.239.157,42	83,39	162.123.171,94	83,33	8.961.200,45

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.062.385,00	54.301.153,13	45.654.335,02	84,08	43.463.052,09	80,04	43.463.052,09	80,04	2.191.282,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.122.260,00	54.687.339,71	49.047.478,64	89,69	44.864.581,69	82,03	44.813.680,13	81,95	4.233.798,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.860.000,00	8.761.660,23	8.226.986,30	93,89	6.617.036,94	75,52	6.617.036,94	75,52	1.609.949,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	122.863,92	122.863,92	100,00	92.863,92	75,58	92.863,92	75,58	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	9.779.400,00	13.155.314,47	10.691.215,37	81,27	10.309.427,59	78,37	10.309.427,59	78,37	381.787,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	281.571.318,00	325.225.888,11	315.847.096,52	97,12	314.843.918,26	98,81	314.727.932,78	96,77	1.119.163,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	365.650.363,00	456.254.219,57	429.589.975,77	94,16	420.190.880,49	92,09	420.023.993,45	92,06	9.565.982,32
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	121.613.255,00	194.548.879,83	171.084.372,39	87,94	162.239.157,42	83,39	162.123.171,94	83,33	8.961.200,45
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	244.037.108,00	261.705.339,74	258.505.603,38	98,77	257.951.723,07	98,56	257.900.821,51	98,55	604.781,87

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8D1DA878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	1.863.418.090,00
	Previsão Atualizada	2.199.973.314,10
	Receitas Realizadas	2.522.519.836,55
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	329.450.025,73
DESPESAS		
	Dotação Inicial	1.757.680.039,00
	Dotação Atualizada	2.551.529.038,30
	Despesas Empenhadas	2.235.134.934,69
	Despesas Liquidadas	2.073.600.154,51
	Despesas Pagas	2.068.959.128,30
	Superávit Orçamentário	287.384.901,86

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	2.235.134.934,69
Despesas Liquidadas	2.073.600.154,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.892.592.392,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.891.353.541,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.891.084.541,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	169.224.601,31
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.516.347,62
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.516.347,62
	Despesas Previdenciárias Pagas	4.516.347,62
	Resultado Previdenciário	164.708.253,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	119.193.761,47
	Despesas Previdenciárias Empenhadas	146.535.547,31
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	146.535.547,31
	Despesas Previdenciárias Pagas	146.535.547,31
	Resultado Previdenciário	-27.341.785,84

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-27.355.902,00	154.087.405,58	-563,27
Resultado Nominal	-32.382.496,27	72.323.540,11	-223,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.500.741,45	5.300.533,05	28.687.521,82	512.686,58
Poder Executivo	34.471.436,29	5.300.533,05	28.658.216,66	512.686,58
Poder Legislativo	29.305,16	0,00	29.305,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	113.940.787,01	44.706.612,00	68.763.348,39	470.826,62
Poder Executivo	113.346.763,96	44.673.548,89	68.202.388,45	470.826,62
Poder Legislativo	594.023,05	33.063,11	560.959,94	0,00
TOTAL	148.441.528,46	50.007.145,05	97.450.870,21	983.513,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	337.102.713,55	25%	26,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	230.032.298,42	70%	77,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	90.096.246,96	-82.486.293,96
Despesa de Capital Líquida	225.691.724,47	183.693.145,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	698.565.743,58	244.186.422,16	364.361.240,38	545.802.993,33
Despesas Previdenciárias	0,00	47.402.798,43	179.578.918,97	264.974.263,48
Resultado Previdenciário	698.565.743,58	196.783.623,73	184.782.321,41	280.828.729,85
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	89.653.683,42	29.895.320,76	9.719.878,72	2.757.652,93
Despesas Previdenciárias	0,00	266.643.948,22	273.276.137,71	134.384.370,91
Resultado Previdenciário	89.653.683,42	-236.748.627,46	-263.556.258,99	-131.626.717,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	2.607.800,00	-2.607.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	258.505.603,38	15%	21,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral

JOAO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:512382B5